



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LXVII – Nº 088 – QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2012 – BRASÍLIA-DF**

---

MESA DO SENADO FEDERAL

**PRESIDENTE**  
José Sarney - (PMDB-AP)  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
Marta Suplicy - (PT-SP)  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
Waldemir Moka - (PMDB-MS)<sup>1,4</sup>  
**1º SECRETÁRIO**  
Cicero Lucena - (PSDB-PB)  
**2º SECRETÁRIO**  
João Ribeiro - (PR-TO)<sup>2</sup>

**3º SECRETÁRIO**  
João Vicente Claudino - (PTB-PI)  
**4º SECRETÁRIO**  
Cyro Nogueira - (PP-PI)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**  
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)<sup>1,5,6,7</sup>  
2º - João Durval - (PDT-BA)  
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)  
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

- Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RGS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
- Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
- Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
- O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25</b> <b>Líder</b> Renan Calheiros - PMDB ..... <b>Líder do PMDB - 19</b> Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jacó <sup>(46)</sup> Sérgio Souza <sup>(26)</sup> Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner <b>Líder do PP - 5</b> Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia <sup>(12)</sup> <b>Líder do PV - 1</b> Paulo Davim	<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25</b> <b>Líder</b> Walter Pinheiro - PT <sup>(22,26)</sup> Vice-Líderes Acir Gurgacz Lidice da Mata <sup>(29,39)</sup> Inácio Arruda Eduardo Lopes <sup>(7,45)</sup> ..... <b>Líder do PT - 13</b> Walter Pinheiro <sup>(22,26)</sup> Vice-Líderes do PT Wellington Dias <sup>(7)</sup> Lindbergh Farias <sup>(23)</sup> Ana Rita <sup>(28)</sup> Ambal Diniz <sup>(5)</sup> <b>Líder do PDT - 5</b> Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Pedro Taques <sup>(21)</sup> <b>Líder do PSB - 4</b> Lidice da Mata <sup>(29,39)</sup> Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares <sup>(30)</sup> <b>Líder do PC DO B - 2</b> Inácio Arruda <b>Líder do PRB - 1</b> Eduardo Lopes <sup>(7,45)</sup>	<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14</b> <b>Líder</b> Jayme Campos - DEM <sup>(24)</sup> Vice-Líderes Cyro Miranda <sup>(44)</sup> Flexa Ribeiro <sup>(7,35)</sup> Lúcia Vânia <sup>(31)</sup> Mário Couto <sup>(32)</sup> Paulo Bauer <sup>(6,33)</sup> ..... <b>Líder do PSDB - 10</b> Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira <sup>(8)</sup> Paulo Bauer <sup>(6,33)</sup> Flexa Ribeiro <sup>(7,35)</sup> <b>Líder do DEM - 4</b> José Agripino <sup>(2,10,14,48)</sup> Vice-Líder do DEM Pedro Taques <sup>(21)</sup> Jayme Campos <sup>(24)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PC) - 13</b> <b>Líder</b> Gim Argello - PTB Vice-Líderes Blairio Maggi <sup>(19)</sup> Alfredo Nascimento <sup>(41)</sup> João Vicente Claudino Eduardo Amorim <sup>(17,47,48)</sup> ..... <b>Líder do PTB - 6</b> Gim Argello Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti <b>Líder do PR - 6</b> Blairio Maggi <sup>(19)</sup> Alfredo Nascimento <sup>(41)</sup> Vicentinho Alves <sup>(49)</sup>	<b>Governo</b> Eduardo Braga - PMDB <sup>(8)</sup> Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lidice da Mata <sup>(29,39)</sup> Jorge Viana Vital do Rêgo	<b>PSD - 2</b> <b>Líder</b> Kátia Abreu - PSD <sup>(11,33)</sup> Vice-Líder Sérgio Petecco
<b>PSOL - 1</b> <b>Líder</b> Randolph Rodrigues - PSOL <sup>(18)</sup>		

Notas:

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- Senador José Agripino exercera a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
- Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 7 e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 7 de março de 2011.
- Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
- Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
- O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
- Senador José Agripino exercera a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 61/2011, lido na sessão do dia 09 de outubro de 2011.
- Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
- Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
- Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecco, como Vice-Líder do PSD.
- Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
- Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
- Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
- Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
- Senador Randolph Rodrigues é designado Líder do PSOL, conforme OF. GSBM Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
- Senador Blairio Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. SN - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
- Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
- Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPPT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
- Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
- Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. SN, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Ambal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senadora Lidice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
- Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
- Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (OF. nº 342/2012-GSMC).
- Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme OF. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
- Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
- Senadora Lidice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
- Senador Romero Jacó é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
- Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012-GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
- Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012-GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
- Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM, Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formulação para leitura em Plenário.
- Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
- Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
- Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC decidido de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUIFSF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/2012-GLBUIFSF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peivoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Mária Amélia Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Atos Miguel Augusto Lopes Teófilo Diretora da Secretaria de Tipografia
---	---

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

<b>1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS</b>	
1.1 – RESOLUÇÃO	
Nº 15, de 2012 .....	25278
1.2 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL	
Nºs 25 a 28, de 2012 .....	25279
<b>2 – ATA DA 102ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE JUNHO DE 2012</b>	
2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
<b>2.2.1 – Ofício do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	
Nº 314/2012, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 195, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. ....	25281
<b>2.2.2 – Comunicação da Presidência</b>	
Recebimento do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao primeiro quadrimestre de 2012, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região ( <b>Ofício nº 113/2012, na origem</b> ).....	25281
<b>2.2.3 – Comunicações</b>	
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo ( <b>Ofício nº 151/2012</b> ). <i>Designação do Senador Ricardo Ferraço, como titular, para compor a referida Comissão.</i> .....	25282
Do Senador Blairo Maggi, encaminhando relatórios das diligências realizadas pela Subcomissão Permanente de Acompanhamento das Obras da Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016. ( <b>Ofício nº 44/2012</b> ).....	25282
<b>2.2.4 – Aviso da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República</b>	
Nº 454/2012, comunicando que é o Ministério da Defesa o órgão competente para tratar das informações solicitadas no Requerimento nº 189, de 2012, do Senador Randolfe Rodrigues. ....	25282
<b>2.2.5 – Pareceres</b>	
Nºs 672 a 674, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Mensagens nºs 39 a 41, de 2012, respectivamente. ....	25283
<b>2.2.6 – Substitutivo recebido da Câmara dos Deputados</b>	
Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1997 (nº 3.887/1997, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que <i>dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início</i> .....	25297
<b>2.2.7 – Discursos do Expediente</b>	
SENADORA ANA AMÉLIA – Voto de pesar pelo falecimento, hoje, do ex-Governador do Rio Grande do Sul José Augusto Amaral de Souza. ....	25299
<b>2.2.8 – Leitura de requerimento</b>	
Nº 549, de 2012, de autoria da Senadora Ana Amélia e outros Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador do Rio Grande do Sul, Sr. Amaral de Souza. ....	25300
<b>2.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)</b>	
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Preocupação com a evasão escolar no País decorrente do trabalho infantil, conforme divulgação de estatísticas pela Organização Internacional do Trabalho. ....	25300
SENADOR FERNANDO COLLOR, como Líder – Críticas à resistência oposta por países de economias centrais em participar da Rio+20, destacando a necessidade de adoção do princípio do não retrocesso durante as negociações. ....	25302
SENADOR LUIZ HENRIQUE – Satisfação com a edição da medida provisória que estabelece critérios para medição de módulos fiscais nas propriedades ribeirinhas.....	25303
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA – Destaque ao papel do País, no cenário mundial, no que tange ao meio ambiente. ....	25304
SENADORA ANGELA PORTELA – Elogio às medidas que o Governo Federal pretende implementar para reduzir os custos dos serviços de telecomunicações.....	25305
SENADOR ALFREDO NASCIMENTO, como Líder – Defesa da validação dos diplomas de medicina expedidos por instituições estrangeiras e apresentação de projeto, de autoria de S. Ex <sup>a</sup> , que	

pretende ampliar a oferta de médicos em comunidades carentes. .... 25307

### 2.2.10 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2012, de autoria do Senador Alfredo Nascimento, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, para instituir procedimentos relativos à revalidação de diplomas estrangeiros de medicina. . 25308

### 2.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA ANA RITA – Homenagem ao Sr. Márcio Pochmann, por seu trabalho desenvolvido como Presidente do IPEA. .... 25309

SENADOR PAULO DAVIM, como Líder – Registro de audiência pública, realizada hoje na CE, para discussão de cotas de patrocínio dos clubes de futebol no Campeonato Brasileiro. .... 25311

SENADORA MARTA SUPPLY – Defesa da criação da autoridade metropolitana, ente federativo que seria responsável pela administração das regiões metropolitanas do País. .... 25312

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Relatório da viagem de S. Ex<sup>a</sup> e da Senadora Lídice da Mata, na última semana, aos Estados Unidos, representando a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas. .... 25314

SENADOR EDUARDO LOPES – Defesa do diálogo como a ferramenta mais hábil para resolver e perpetuar as relações comerciais entre o Brasil e a Argentina. .... 25316

### 2.2.12 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional em 6 de julho próximo, às 14 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia Internacional do Cooperativismo. .... 25317

### 2.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR SÉRGIO SOUZA – Considerações sobre a sustentabilidade dentro da política econômica do agronegócio brasileiro. .... 25319

SENADOR JAYME CAMPOS – Anúncio de projeto de lei, de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de versão em áudio de manuais de instrução de produtos ou serviços. .... 25320

SENADOR CASILDO MALDANER – Questionamento acerca da necessidade do rigoroso exame da OAB, exigido para o exercício de carreiras jurídicas. .... 25321

### 2.2.14 – Leitura de requerimentos

Nº 550, de 2012, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 19 a 22 do corrente. .... 25323

Nº 551, de 2012, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 19 a 22 do corrente. .... 25323

Nº 552, de 2012, de autoria da Senadora Marta Suplicy, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 19 a 21 do corrente. .... 25323

Nº 553, de 2012, de autoria do Senador Paulo Davim, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 19 a 23 do corrente. .... 25323

Nº 554, de 2012, de autoria do Senador Francisco Dornelles, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 18 a 22 do corrente. .... 25323

### 2.3 – ORDEM DO DIA

#### 2.3.1 – Item 6 (Tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 56 e 113, de 2011, itens 7 e 8, respectivamente) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 103, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Delcídio do Amaral, que acrescenta o inciso VIII-A ao § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para modificar a sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações realizadas de forma não presencial e que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado. Encerrada a discussão em primeiro turno. A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas. .... 25323

#### 2.3.2 – Item 7 (Tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 103 e 113, de 2011, itens 6 e 8, respectivamente) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que altera os incisos VII e VIII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal para dispor sobre a alíquota interestadual do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, quando a operação ou a prestação ocorrer no âmbito do comércio eletrônico. Encerrada a discussão em primeiro turno. A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. .... 25324

#### 2.3.3 – Item 8 (Tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 103 e 56, de 2011, itens 6 e 7, respectivamente) (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 113, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lobão Filho, que altera o inciso VII do § 2º do art. 155

<i>da Constituição Federal para dispor sobre a alíquota interestadual do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nas operações e prestações de serviços interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte. Encerrada a discussão em primeiro turno. A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....</i>	25324	Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2010 ( <b>Ofício nº 118/2012-CAS</b> ). .....	25352
<b>2.3.4 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.</b>		<b>2.4.5 – Parecer</b>	
2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA		Nº 675, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 9, de 2012. ....	25352
<b>2.4.1 – Leitura de projetos</b>		<b>2.4.6 – Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para permitir a dedução integral das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.....	25325	Nº 82/2012, na origem, solicitando dilatação do prazo para prestar informações em resposta ao Requerimento nº 201, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. ....	25356
Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2012, de autoria do Senador Jayme Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de versão em áudio de manuais de instruções que acompanham produtos ou serviços.....	25327	<b>2.4.7 – Leitura de requerimentos</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2012, de autoria da Senadora Ana Amélia, que acrescenta § 3º-A ao art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para que não se considere como execução pública a utilização de composições musicais ou literomusicais nas unidades de frequência individual e de uso exclusivo do usuário, nos empreendimentos destinados à prestação de serviços de hospedagem.....	25328	Nº 555, de 2012, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário. ....	25356
Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2012, de autoria do Senador Eunício Oliveira, que cria o Fundo Nacional de Aterros Sanitários (FNAS) e dá outras providências.....	25329	Nº 556, de 2012, de autoria do Senador Wellington Dias, solicitando a retirada do Projeto de Resolução nº 5, de 2011. <b>Deferido</b> .....	25356
<b>2.4.2 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição</b>		<b>2.4.8 – Comunicação</b>	
Nº 28, de 2012, tendo como primeira signatária a Senadora Ana Amélia, que altera o art. 150 da Constituição Federal, para estender às contribuições assemelhadas aos impostos, exceto previdenciárias, limitação a poder de tributar da União, e para ampliar a imunidade tributária do setor editorial....	25343	Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de retirada do Senador Waldemir Moka da composição da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle ( <b>Ofício nº 154/2012</b> ). ....	25357
<b>2.4.3 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados</b>		<b>2.4.9 – Discursos</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2012 (nº 7.491/2010, na Casa de origem), de autoria do Deputado Sandro Mabel, que inclui na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação”, o trecho rodoviário que especifica.....	25350	SENADOR MÁRIO COUTO, como Líder – Registro do ajuizamento de ação, pelo Ministério Público do Pará, contra a ex-Governadora Ana Júlia Carepa, destacando avanços que estariam ocorrendo naquele estado na gestão do atual governador. ....	25357
<b>2.4.4 – Comunicações da Presidência</b>		<b>2.4.10 – Apreciação de matérias</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2012, perante a Comissão de Serviços de Infraestrutura. A matéria será apreciada terminativamente. ....	25352	Requerimento nº 550, de 2012, de autoria do Senador Acir Gurgacz. <b>Aprovado</b> . ....	25359
		Requerimento nº 551, de 2012, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira. <b>Aprovado</b> . ....	25359
		Requerimento nº 552, de 2012, de autoria da Senadora Marta Suplicy. <b>Aprovado</b> . ....	25359
		Requerimento nº 553, de 2012, de autoria do Senador Paulo Davim. <b>Aprovado</b> . ....	25359
		<b>2.4.11 – Discursos (continuação)</b>	
		SENADORA ANA AMÉLIA – Registro de reunião, ontem, de S. Ex <sup>a</sup> , do Senador Paulo Paim e da representante dos aeronautas, Graziella Baggio, com o Ministro Luís Inácio Lucena Adams, titular da AGU, em favor dos aposentados do Aerus/Varig; e outros assuntos. ....	25360
		<b>2.4.12 – Apreciação de matéria</b>	
		Requerimento nº 477, de 2012, de autoria do Senador Eunício Oliveira e outros Senadores. <b>Aprovado</b> . ....	25363
		<b>2.4.13 – Discursos (continuação)</b>	
		SENADOR INÁCIO ARRUDA, como Líder – Anúncio da participação de S. Ex <sup>a</sup> na Conferência	

das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, como palestrante sobre o tema “Cidades Sustentáveis e Inovação”. ..... 25363

SENADOR JOÃO CAPIBERIBE – Manifestação de apoio ao Ministério Público do Estado do Amapá e à Procuradora Geral de Justiça Ivana Ceil, em virtude de represálias que estariam ocorrendo, por parte da Assembleia Legislativa daquele estado, à Operação Eclésia. .... 25366

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Cumprimentos à Caixa Econômica Federal pela redução de juros e ampliação do prazo para financiamentos de imóveis. .... 25368

SENADOR PAULO BAUER – Considerações acerca do projeto de lei do Senado, de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que permite a dedução do imposto de renda de valores doados a projetos e atividade de reciclagem. 25369

SENADOR FRANCISCO DORNELLES, como Líder – Satisfação pela indicação do livro “Escandinavo Deslumbrado”, de Alberto Xavier, ao Prêmio Portugal Telecom de Literatura. .... 25371

#### 2.4.14 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 1, de 2012-CN (Ofício nº 64/2012). Designação dos Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como suplentes, para comporem a referida Comissão. ... 25371

#### 2.4.15 – Discursos (continuação)

SENADOR CYRO MIRANDA – Preocupação pela ausência de efetivas políticas públicas voltadas ao combate do trabalho infantil no País. .... 25372

SENADOR PAULO PAIM – Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. José Augusto Amaral de Souza, ex-Governador do Rio Grande do Sul; e outros assuntos. .... 25374

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Considerações acerca do transcurso, ontem, do Dia Internacional de Combate ao Trabalho Infantil. .... 25383

SENADOR WELLINGTON DIAS – Satisfação pela autorização dada, pelo Governador Agnelo Queiroz, à CPMI destinada a investigar o chamado “Caso Cachoeira”, quanto à quebra de seus sigilos bancário, fiscal e telefônico; e outros assuntos. ... 25384

SENADOR MAGNO MALTA, como Líder – Indignação com decisão da Justiça do Estado da Bahia que arquiva denúncia de caso de pedofilia; e outro assunto. .... 25388

#### 2.4.16 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 554, de 2012, de autoria do Senador Francisco Dornelles. **Aprovado.** .... 25390

#### 2.4.17 – Discursos (continuação)

SENADOR RICARDO FERRAÇO – Justificação da ausência de S. Ex<sup>a</sup> no Senado Federal, na última semana, decorrente de viagem de trabalho a Cingapura e à Holanda; e outro assunto. .... 25390

#### 2.4.18 – Projeto de Lei de Conversão recebido da Câmara dos Deputados

Nº 13, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 559/2012), que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS a adquirir o controle acionário da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D; institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES; altera as Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, 10.883, de 29 de dezembro de 2003, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.128, de 28 de junho de 2005, 11.651, de 7 de abril de 2008, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.429, de 20 de junho de 2011, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências (Ofício nº 995/2012, do Presidente da Câmara dos Deputados)..... 25393

#### 2.4.19 – Comunicações da Presidência

Inclusão do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 559/2012), na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária; e designação do Senador Renan Calheiros como Relator revisor da matéria. .... 25510

#### 2.4.20 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR ROMERO JUCÁ – Homenagem pelo transcurso dos 21 anos de criação do Fundo Nacional do Meio Ambiente..... 25511

#### 2.4.21 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. .... 25512

#### 2.5 – ENCERRAMENTO

#### 3 – EMENDAS

Nºs 1 a 8, apresentadas à Medida Provisória nº 572, de 2012 ..... 25514

#### 4 – ATAS

4.1 – Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, realizada em 11 de abril de 2012..... 25524

#### 5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 13.6.2012

#### SENADO FEDERAL

#### 6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

#### 7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

#### 8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

#### 9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 25544

CAS – Comissão de Assuntos Sociais ..... 25549

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania .....	25555
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte .....	25560
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	25564
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.....	25574
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional .....	25580
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura....	25587
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	25592
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária .....	25597
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática .....	25600
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b>	
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) .....	25602
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993).....	25603
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) .....	25604
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) .....	25604
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) .....	25605

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009).....	25607
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010) ..	25609
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) .....	25611

**CONGRESSO NACIONAL****11 – COMISSÕES MISTAS**

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) .....	25613
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008)..	25616
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007).....	25618
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) ....	25619
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito.	25620

**12 – CONSELHOS E ÓRGÃO**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) .....	25624
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) .....	25625
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) .....	25626

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
**Nº 15, DE 2012**

**Institui o Prêmio Mérito Ambiental, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído o Prêmio Mérito Ambiental, destinado a agraciar pessoas naturais ou jurídicas que, no País, tenham desenvolvido iniciativas relevantes na defesa do meio ambiente e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 2º O prêmio consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados e outorga de placa, medalha ou troféu.

Art. 3º A cerimônia de entrega do prêmio será realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.

Art. 4º A cada ano, o Prêmio Mérito Ambiental será concedido em 3 (três) categorias:

I – Responsabilidade Ambiental: iniciativas de proteção ambiental que promovam crescimento econômico e inclusão social na comunidade;

II – Gestão Sustentável: iniciativas de prevenção ou mitigação dos impactos ambientais das atividades humanas;

III – Inovação Ambiental: iniciativas inéditas para o aprimoramento significativo de sistemas, processos ou produtos, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 5º As indicações dos candidatos ao prêmio serão encaminhadas pelas entidades e organizações da sociedade civil à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) do Senado Federal, que divulgará, anualmente, normas para inscrição, inclusive por meio da rede mundial de computadores (internet).

Parágrafo único. A indicação deverá conter **curriculum vitae** do indicado ou dos responsáveis pela instituição indicada, documentação comprobatória das atividades realizadas na área ambiental e identificação da categoria a que concorre.

Art. 6º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados será constituído o Conselho do Prêmio Mérito Ambiental, composto por 1 (um) representante de cada partido político com assento no Senado Federal, 1 (um) representante da sociedade civil organizada, 1 (um) pesquisador com produção científica relevante e 1 (um) representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente.

Parágrafo único. O Conselho do Prêmio Mérito Ambiental escolherá, anualmente, entre seus integrantes, o seu presidente, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 7º É vedada a concessão do prêmio a quem não preencha as exigências pertinentes à elegibilidade nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de junho de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

# CONGRESSO NACIONAL

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 25, DE 2012

### ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 556, de 23 de dezembro de 2011, que “Altera a Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, relativa à contribuição do Plano de Seguridade do Servidor Público, prorroga a vigência do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária, de que trata a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e dá outras providências” teve seu prazo de vigência encerrado no dia 31 de maio do corrente ano.

Congresso Nacional, 13 de junho de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 26, DE 2012

### ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 557, de 26 de dezembro de 2011, que “Institui o Sistema Nacional de Cadastro, Vigilância e Acompanhamento da Gestante e Puérpera para Prevenção da Mortalidade Materna, autoriza a União a conceder benefício financeiro, altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999” teve seu prazo de vigência encerrado no dia 31 de maio do corrente ano.

Congresso Nacional, 13 de junho de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 27, DE 2012

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 565**, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2012, que “Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para autorizar o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, e a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 13 de junho de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 28, DE 2012

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 566**, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2012, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 706.400.000,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 13 de junho de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

# Ata da 102ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 13 de junho de 2012

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Marta Suplicy, do Sr. Casildo Maldaner,  
da Sra. Ana Rita, dos Srs. Cyro Miranda, Paulo Paim e da Sra. Lúcia Vânia

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-  
-se às 19 horas e 56 minutos.)

É o seguinte o registro de compareci-  
mento:

### REGISTRO DE COMPARECIMENTO

#### 102ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIAS ÀS 14 HORAS

Período : 13/6/2012 07:40:56 até 13/6/2012 20:30:16

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X		PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X		PSD	AC	SÉRGIO PETEÇÃO	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X		PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X		PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PT	ES	ANA RITA	X		PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X		PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	AC	ANÍBAL DINIZ	X		PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X		PDT	MG	ZEZE PERRELLA	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X						
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X						
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X						
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X						
PSDB	PB	CASSIO CUNHA LIMA	X						
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X						
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X						
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X						
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X						
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X						
	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X						
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X						
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PP	RO	IVO CASSOL	X						
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PT	AC	JORGE VIANA	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X						
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X						
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X						
PR	ES	MAGNO MALTA	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PT	SP	MARTA SUP LIC Y	X						
PSDB	SC	PAULO BAUER	X						
PV	RN	PAULO DAVIM	X						
PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X						
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X						
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X						
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X						

**Compareceram: 72 Senadores**

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 314**, de 6 do corrente, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em resposta ao Requerimento nº 195, de 2012, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente. O requerimento vai ao arquivo.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foi encaminhado ao Congresso Nacional o **Ofício nº 113, de 2012**, do Tribunal Regional do Trabalho

da Vigésima Segunda Região, enviando o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2012.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 14 de junho do corrente.

É o seguinte o Ofício:

Ofício GP nº 113/2012

Teresina, 30 de maio de 2012

Senhor Presidente,  
Encaminho a Vossa Excelência, anexo, Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao 1º Quadrimestre de 2012.

No ensejo, apresento protestos de elevada consideração.

Atenciosamente, – **Wellington Jim Boavista**,  
Des. Presidente.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2011 A ABRIL/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 5º, inciso I, alínea "a")

RS Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	74458	334	74792
Pessoal Ativo	70.708	316	71.024
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.750	18	3.768
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	4506	334	4840
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial	48		48
Despesas de Exercícios Anteriores	725	316	1.041
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.733	18	3.751
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	69952	0	69952

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			581.850.483
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) * 100		0,012022%	0,012022%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,017355%		100,398
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,016392%		95,378

FONTE: SIAF/SOF/TR122 21/05/2012 10:00

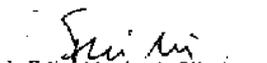
Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso I da Lei 4.320/64.

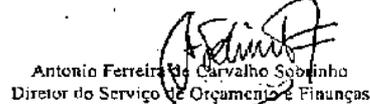
2) Não foram incluídas as despesas referentes a Precatórios Administração Direta, Sentenças Judiciais de Pequeno Valor e Precatórios da Administração Indireta, executadas com recursos recebidos na forma de destaque, importe de R\$ 85.994,00, 59.633,30 e 45.623,30 respectivamente.

3) Não houve cancelamento de Restos a Pagar não processados correspondente ao Grupo 7, contabilizado na conta 19514.02.00 - Outros Cancelamentos de RP.

  
Wellington Jim Boavista  
Presidente do Tribunal

  
Felipe Mendes de Oliveira  
Diretor-Geral de Administração

  
Letícia Almeida Freitas Mendes de Carvalho  
Diretora do Serviço de Controle Interno

  
Antonio Ferreira de Carvalho Sobrinho  
Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência designa o Senador Ricardo Ferraço para integrar, como titular, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, nos termos do **Ofício nº 151, de 2012**, da Liderança do PMDB.

É o seguinte o Ofício:

Of. GLPMDB nº 151/2012

Brasília, 12 de junho de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ricardo Ferraço, como Membro Titular, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo-CDR.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 44/2012-GSBMAG

Brasília, 13 de junho de 2012

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência os relatórios sucintos das diligências realizadas pela Subcomissão Permanente de Acompanhamento das Obras da Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016 – CMACOPOLIM, cujo objetivo é a vistoria **in loco** das obras da Copa do Mundo de 2014, realizadas nas cidades de Curitiba/PR e Cuiabá/MT, conforme cronograma previamente aprovado, em atendimento ao Requerimento nº 435/2012, de 17-5-2012.

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**.

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE  
DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS  
DA COPA DO MUNDO DE 2014  
E OLIMPÍADAS DE 2016 – CMACOPOLIM**

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**Data da Visita:** 21-5-2012

**Cidade-Sede:** Curitiba/PR

**Requerimento:** nº 435/2012 (Publicação: 17-5-12 no **DSF** Página(s): 19109)

**Propósito da Missão:** Realizar vistorias **in loco** das obras da Copa do Mundo de 2014 (item 6 do Plano de Trabalho aprovado em 5-4-2011), após realização da Audiência Pública em 11-5-2011.

**Ações Desenvolvidas:** Vistoria das Obras de mobilidade urbana, do Estádio e do Aeroporto.

**Autoridades:** Senador Blairo Maggi (Presidente da Subcomissão); Senador Sérgio Sousa (Membro da CMACOPOLIM); e Secretários Estadual e Municipal.

**Programação:**

1. Estádio João Américo (Clube Atlético Paranaense/Arena da Baixada). Contato: Luiz Fernando/ Engenheiro: Carlos Arcos

2. Visita a Central de Controle e Operação do Sistema Integrado de monitoramento de Curitiba. Responsável pela Visita: Cristina Machado

3. Almoço no Centro de Treinamento do Atlético Paranaense. (O CT abrigará a seleção brasileira, no caso de jogos em Curitiba). End.: Estrada do Ganchinho, 1451– Umbará. Contato: Luiz Fernando

4. Linha Verde. Contato: Edson Feidel

5. Avenida Marechal Floriano. Contato: Edson Feidel

6. Obras do Aeroporto Afonso Pena. Contato: Antônio Pallu – Superintendente da Infraero

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 454**, de 5 do corrente, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, comunicando que o Ministério da Defesa é o órgão que dispõe de competência legal para tratar das informações solicitadas no Requerimento nº 189, de 2012, do Senador Raulo Rodrigues.

O Requerimento vai ao Arquivo.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

## **PARECER**

### **Nº 672, DE 2012**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 39 de 2012 (nº 225/2012, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Ana de Oliveira Frazão para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de três anos, na vaga do Senhor Olavo Zago Chinaglia.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 13 de junho de 2012, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Cyro Miranda sobre a Mensagem nº 39 de 2012, opina pela APROVAÇÃO da escolha da Senhora **ANA DE OLIVEIRA FRAZÃO** para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por 21 votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e NENHUMA ABSTENÇÃO.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2012.

**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**  
**MENSAGEM (SF) Nº 39, de 2012**

ASSINAM O PARECER, NA 31ª REUNIÃO DE 13/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Delcídio do Amaral

RELATOR: Delcídio do Amaral

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PP)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lidice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Wladimir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

## RELATÓRIO

**RELATOR: Senador CYRO MIRANDA**

Mediante a Mensagem nº 39 de 2012, a Senhora Presidente da República submete à apreciação desta Casa, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea 'f', da Constituição Federal, combinado com os arts. 6º e 13 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, a indicação da Senhora ANA DE OLIVEIRA FRAZÃO para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) do Ministério da Justiça, com mandato de três anos, na vaga do Senhor Olavo Zago Chinaglia, com término do mandato em 12 de agosto de 2012.

O mencionado dispositivo constitucional atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de magistrados, Ministros do Tribunal de Contas da União, Governador de Território, presidente e diretores do Banco Central, Procurador-Geral da República e titulares de outros cargos que a lei determinar (alínea 'f').

Por sua vez, a Lei nº 12.529 de 2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, entre outras disposições, determina, no seu art. 6º, que o Tribunal Administrativo de Defesa Econômica é composto de um Presidente e seis Conselheiros, *escolhidos entre cidadãos com mais de 30 (trinta) anos, de notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal*. O art. 113 da Lei versa sobre os critérios de duração dos mandatos dos Conselheiros, com vistas a implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes.

Resumimos, abaixo, o *curriculum vitae* encaminhado a esta Comissão pelo membro indicado.

A Senhora Ana de Oliveira Frazão, nascida em 1974, em Brasília/DF, é graduada em Direito pela Universidade de Brasília (UnB), cursou Mestrado em Direito e Estado pela mesma universidade e Doutorado em Direito Comercial pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP). Possui ainda curso de especialização em Direito Econômico e Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas.

Atualmente, é professora adjunta de Direito Civil e Comercial da Faculdade de Direito da UnB, atuando na Graduação e Pós-Graduação, e também como Diretora da mesma Faculdade, entre 2009 e 2012.

É autora dos livros *Função Social da Empresa. Repercussões sobre a responsabilidade Civil de Controladores e Administradores de S/As*. (São Paulo: Editora Renovar, 2011); e *Propriedade e Empresa. Função Social e Abuso de Poder Econômico* (São Paulo: Editora Quartier Latin, 2006). Figura como co-organizadora dos livros *O Superior Tribunal de Justiça e a Reconstrução do Direito Privado* (São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011) e *Estudos de Direito Público. Direitos Fundamentais e Estado Democrático de Direito* (Porto Alegre: Editora Síntese, 2003).

Dos inúmeros artigos publicados, destacamos: *A universalidade do juízo da falência e seus desdobramentos* (Revista dos Tribunais, 2011, p. 51-79); *Breve panorama da jurisprudência brasileira a respeito da boa-fé objetiva no seu desdobramento da "supressio"* (Revista de Direito Privado, Vol. 44, p. 28-57); *As ofertas públicas voluntárias para a aquisição do controle* (Revista Direito Empresarial – Curitiba, v. 6, p. 163-186, 2005) e *A função social da propriedade e o novo Código Civil Brasileiro* (Estudos de Direito Público – Porto Alegre, 2003).

Como conferencista, participou de vários congressos e seminários. Destacamos sua participação no Segundo Congresso Brasileiro de Direito Comercial em 2011, com as palestras *Princípios dos contratos empresariais: A função social dos contratos*; e *A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça sobre o Direito Comercial*. E no Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Comercial, também em 2011, com o tema *Desconsideração da Personalidade Jurídica*.

Desenvolveu os seguintes projetos e pesquisas: *Empresa. Ordem constitucional e Mercado*, desenvolvido na Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UnB, e *Justice sociale et effectivité des droits civils au Canada et au Brésil*, desenvolvido em conjunto com a Faculdade de Direito da Universidade de Ottawa – Canadá.

Possui bons conhecimentos de inglês, espanhol, francês, alemão e italiano, com destaque para o inglês, idioma que compreende, fala, lê e escreve bem.

Quanto à experiência profissional anterior, foi advogada militante de 1996 a 2010, professora visitante de Direito Civil na Faculdade de Direito da Universidade de Ottawa – Canadá, em 2008, e professora de Direito Empresarial em curso de especialização da Fundação Getúlio Vargas, em 2005.

Informamos, ainda, que a Senhora Ana de Oliveira Frazão é membro do Instituto dos Advogados do Distrito Federal (IADF), do Conselho Curador do Instituto Victor Nunes Leal (IVNL), da Associação Congresso de Direito Comercial e da Comissão Organizadora dos Congressos Brasileiros de Direito Comercial. É também Comendadora da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (TST) e organizadora de diversos eventos jurídicos importantes, como a V Jornada de Direito Civil (2011).

Em atendimento ao Ato nº 02 de 2011 - CAE, que *disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos*, a indicada apresentou os seguintes documentos, de caráter sigiloso, e que foram entregues na Comissão dentro do prazo exigido:

– Declaração de que não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional; de que participa como sócia, desde 1996, da sociedade de advogados Gordilho, Pavie e Frazão Advogados Associados, embora não exerça atividade de advocacia desde 2010; de que não atua ou atuou, nos últimos cinco anos, contados a partir do ano em que se deu sua indicação, em instituição que esteja sujeita à fiscalização da entidade para a qual está sendo indicada; e da inexistência de ação judicial em que figure como autora ou ré;

– Cópia de certidão comprovando estar em dia com a Justiça Eleitoral; de certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, e de débitos de tributos de competência do Distrito Federal.

Informa, por fim, em declaração assinada e datada de 4 de junho do corrente ano, que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade objeto de sua indicação.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Assuntos Econômicos dispõem de todas as informações e de todos os elementos para deliberar sobre a indicação do nome da Senhora ANA DE OLIVEIRA FRAZÃO para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) do Ministério da Justiça.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

 , Presidente

 , Relator

## PARECER Nº 673, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 40 de 2012 (nº 226/2012, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Eduardo Pontual Ribeiro para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos, na vaga do Senhor Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 13 de junho de 2012, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Armando Monteiro sobre a Mensagem nº 40 de 2012, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor **EDUARDO PONTUAL RIBEIRO** para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, por 20 votos favoráveis, 1 (um) contrário(s) e NENHUMA ABSTENÇÃO.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2012.

**Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**  
**MENSAGEM (SF) Nº 40, de 2012**

ASSINAM O PARECER NA 31ª REUNIÃO, DE 13/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: [Assinatura]  
 RELATOR: [Assinatura]

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Delcídio do Amaral (PT) <u>[Assinatura]</u>	1. Zeze Perrella (PDT) <u>[Assinatura]</u>
Eduardo Suplicy (PT) <u>[Assinatura]</u>	2. Walter Pinheiro (PT) <u>[Assinatura]</u>
José Pimentel (PT) <u>[Assinatura]</u>	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT) <u>[Assinatura]</u>	4. Wellington Dias (PT) <u>[Assinatura]</u>
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) <u>[Assinatura]</u>
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Casildo Maldaner (PMDB) <u>[Assinatura]</u>	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) <u>[Assinatura]</u>
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB) <u>[Assinatura]</u>	5. Waldemir Moka (PMDB) <u>[Assinatura]</u>
Luiz Henrique (PMDB) <u>[Assinatura]</u>	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP) <u>[Assinatura]</u>
Francisco Dornelles (PP) <u>[Assinatura]</u>	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <u>[Assinatura]</u>	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) <u>[Assinatura]</u>	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <u>[Assinatura]</u>	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM) <u>[Assinatura]</u>	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM) <u>[Assinatura]</u>	5. Clovis Fecury (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Armando Monteiro (PTB) <u>[Assinatura]</u>	1. Fernando Collor (PTB) <u>[Assinatura]</u>
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) <u>[Assinatura]</u>	3. Blairo Maggi (PR) <u>[Assinatura]</u>
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR) <u>[Assinatura]</u>
<b>PSD PSOL</b>	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

## RELATÓRIO

**RELATOR: Senador ARMANDO MONTEIRO**

Por intermédio da Mensagem (MSF) nº 40, de 2012 (Mensagem nº 226, de 29 de maio de 2012, na origem), e nos termos do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição, combinado com o disposto no art. 6º, *caput*, e no art. 113, inc. I, ambos da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, a Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor **EDUARDO PONTUAL RIBEIRO**, para ser conduzido ao cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do CADE, com mandato de dois anos.

A referida mensagem foi encaminhada pelo Aviso nº 410 da Casa Civil, assinado por Sua Excelência a Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Sra. Gleisi Hoffmann, e protocolizado nesta Casa Legislativa em 31 de maio do corrente ano.

A Constituição atribui competência ao Senado Federal para examinar previamente e deliberar por voto secreto sobre a escolha de titulares dos cargos que a lei determinar. Por sua vez, o citado *caput* do art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, exige a aprovação do Senado para a nomeação de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Ressalte-se que o cargo para o qual o candidato foi indicado é de grande importância para a defesa da concorrência no Brasil, haja vista o rol de competências atribuídas aos Conselheiros do Tribunal do CADE pelo art. 11 da mencionada Lei nº 12.529, de 2011, em especial: a) emitir voto nos processos e questões submetidas ao Tribunal; b) proferir despachos e lavrar as decisões nos processos em que forem relatores; c) requisitar informações e documentos de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades e entidades públicas ou privadas, a serem mantidos sob sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias; d) adotar medidas preventivas, fixando o valor da multa diária pelo seu descumprimento; e) solicitar, a seu critério, que a Superintendência-Geral realize as diligências e a produção das provas que entenderem pertinentes nos autos do processo administrativo, na forma desta Lei; f) requerer à Procuradoria Federal junto ao CADE a emissão de parecer jurídico nos processos em que forem relatores, quando entenderem necessário e em despacho fundamentado, na forma prevista no inciso VII do art. 15 desta Lei; g) determinar ao Economista-Chefe, quando necessário, a elaboração de pareceres nos processos em que forem relatores, sem prejuízo da tramitação normal do processo e sem que tal determinação implique a suspensão do prazo de análise ou prejuízo à

tramitação normal do processo; h) desincumbir-se das demais tarefas que lhes forem cometidas pelo regimento; i) propor termo de compromisso de cessação e acordos para aprovação do Tribunal; e j) prestar ao Poder Judiciário, sempre que solicitado, todas as informações sobre andamento dos processos, podendo, inclusive, fornecer cópias dos autos para instruir ações judiciais.

Acompanha a mensagem *curriculum vitae* do candidato, em cumprimento ao art. 383, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

De acordo com esse documento, o candidato é brasileiro e nascido na cidade de Porto Príncipe, Haiti, em 24 de abril de 1969. É filho de Maria Cristina Anunciação Pontual e Nelson da Franca Ribeiro dos Anjos. É graduado em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco (1991), Mestre (M.A.) em Economia pela Universidade de Illinois em Urbana-Champaign, EUA (1993) e Doutor (Ph.D.) em Economia pela Universidade de Illinois em Urbana-Champaign, EUA (1996).

O candidato é, desde 2006, Professor Associado e Professor Adjunto do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde é pesquisador e professor na graduação, mestrado e doutorado nas áreas de econometria, microeconomia e mercado de trabalho.

O indicado é, desde 1998, pesquisador do CNPq, com ênfase na pesquisa e execução de projetos de pesquisa sobre poder de mercado, emprego, renda, salários, modelagem matemática e estatística avançada.

No período entre 2009 e 2011, o Sr. Eduardo Pontual exerceu a função de vice-economista chefe e economista chefe interino do CADE, onde prestou assessoramento aos conselheiros, ao presidente e aos procuradores do CADE em assuntos econômicos ligados a casos em julgamento, bem como realizou estudos em defesa da concorrência. Portanto, é importante mencionar que o indicado já dispõe de uma experiência de atuação no órgão, no qual está pleiteando exercer o cargo de Conselheiro.

O candidato foi, entre 2005 e 2006, coordenador de pesquisas do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), onde prestou assessoramento na Gerência de Estratégia e na Presidência, bem como liderou projetos sobre métodos de estimação de reservas e acompanhamento das situações financeira e operacional da empresa.

Em termos acadêmicos, ressalta-se que, entre 2006 e 2011, o indicado foi professor colaborador no mestrado de finanças e economia empresarial da Fundação Getúlio Vargas (FGV) do Rio de Janeiro, professor adjunto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre (RS), entre 1997 e 2006, e professor adjunto e assistente da Universidade Federal de Roraima, no período compreendido entre 1994 e 1997.

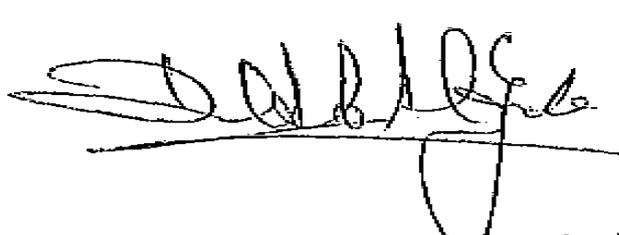
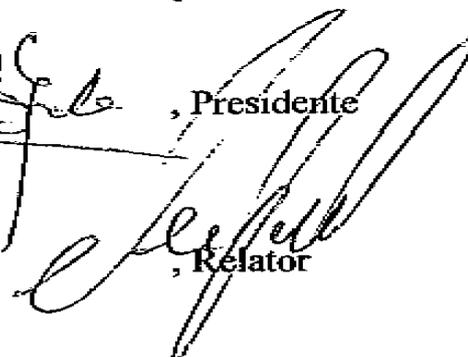
O candidato também já realizou estudos e pesquisas encomendados, a diversos organismos e instituições, a saber: Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Petrobras, Agência de Promoção de Exportações (APEX), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Banco Mundial, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, vinculado ao IPEA, Pepsico, Governo do Estado do Rio Grande do Sul e CEPERJ, no Rio de Janeiro.

O indicado também informou uma vasta produção acadêmica, composta por diversos artigos em revistas especializadas, capítulos de livros, artigos em encontros científicos e pareceres em periódicos científicos, com destaque para os temas: demanda e preços, reservas de óleo e gás natural, fluxo de empregos e postos de trabalho, política industrial, setor de calçados, produtividade e eficiência econômica, mercado de ações, estatística, econometria e fundo de participação dos estados (FPE).

Cabe observar que, uma vez iniciada a vigência da Lei nº 12.529, de 2011, o indicado Eduardo Pontual Ribeiro, conforme decisão desse douto Colegiado, exercerá o cargo de Conselheiro do novel Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, órgão do CADE.

Diante da natureza da matéria, eram esses os elementos pertinentes no âmbito do presente Relatório, considerando, assim, que essa Comissão já dispõe dos elementos necessários para deliberarem sobre a indicação do Sr. Eduardo Pontual Ribeiro. Esse é o Relatório.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

 , Presidente  
 , Relator

## PARECER Nº 674, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 41 de 2012 (nº 231/2012, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor LUIZ EDSON FELTRIM para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 13 de junho de 2012, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Luiz Henrique sobre a Mensagem nº 41 de 2012, opina pela APROVAÇÃO da escolha do Senhor LUIZ EDSON FELTRIM para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, por 21 votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e NENHUMA ABSTENÇÃO.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2012.

**Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**  
**MENSAGEM (SF) Nº 41, de 2012**

ASSINAM O PARECER, NA 31ª REUNIÃO, DE 13/06/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Djalma Brito

**RELATOR:** [Assinatura]

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Delcídio do Amaral (PT) <u>[Assinatura]</u>	1. Zeze Perrella (PDT) <u>[Assinatura]</u>
Eduardo Suplicy (PT) <u>[Assinatura]</u>	2. Walter Pinheiro (PT) <u>[Assinatura]</u>
José Pimentel (PT) <u>[Assinatura]</u>	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT) <u>[Assinatura]</u>	4. Wellington Dias (PT) <u>[Assinatura]</u>
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) <u>mark.</u>
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)</b>	
Casildo Maldaner (PMDB) <u>[Assinatura]</u>	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) <u>[Assinatura]</u>
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB) <u>[Assinatura]</u>	5. Waldemir Moka (PMDB) <u>[Assinatura]</u>
Luiz Henrique (PMDB) <u>[Assinatura]</u>	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP) <u>[Assinatura]</u>
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <u>[Assinatura]</u>	1. Álvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) <u>[Assinatura]</u>	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) <u>[Assinatura]</u>	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayne Campos (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)</b>	
Armando Monteiro (PTB) <u>[Assinatura]</u>	1. Fernando Collor (PTB) <u>[Assinatura]</u>
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) <u>[Assinatura]</u>	3. Blairo Maggi (PR) <u>[Assinatura]</u>
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR) <u>[Assinatura]</u>
<b>PSD PSOL</b>	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

## RELATÓRIO

**RELATOR: Senador LUIZ HENRIQUE**

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal, a Presidente da República, por meio da Mensagem nº 41, de 2012, submeteu à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Edson Feltrim, para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Os referidos dispositivos conferem competência privativa à Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, entre outros servidores públicos, o Presidente e os demais diretores do Banco Central do Brasil.

Nos termos do disposto no art. 99, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores do Banco Central. Ainda nos termos do art. 383 do RISF, a CAE deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

De acordo com o art. 5º da Lei nº 6.045, de 1974, que alterou a composição da diretoria do Banco Central do Brasil, os diretores do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do Senhor Luiz Edson Feltrim.

O Sr. Feltrim nasceu em Martinópolis, São Paulo, em 1952. É bacharel em matemática, título obtido em 1974 junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente (atual Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP).

Desde maio de 2011 exerce o cargo de Secretário-Executivo do Banco Central do Brasil, onde, entre outras atribuições, presta assessoramento imediato ao Presidente e à Diretoria Colegiada da Instituição, bem como coordena as atividades relativas à estratégia de comunicação interna e externa do Banco Central, assim como o relacionamento institucional. Foi designado autoridade do Banco Central para fins de cumprimento do disposto no art. 40 da Lei nº 12.527, a Lei de Acesso à Informação.

Entre 1999 e 2011 foi o Chefe do Departamento de Organização do Sistema Financeiro, quando foi o responsável, no âmbito do Banco Central, pelo exame dos projetos de estruturação de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Tais projetos tratavam, entre outros temas, da

constituição e autorização de funcionamento de novas instituições; da reorganização societária; da alteração e transferência de controle societário; da participação estrangeira no capital das instituições financeiras; da transformação de cooperativas de crédito; e da abertura de agências, no Brasil e no exterior.

O Sr. Feltrim exerceu também outras atividades profissionais, como representar o Banco Central em reunião de trabalho de organismos reguladores multilaterais. Dessas reuniões surgiram a formulação das atuais regras baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, que estão aderentes aos 25 Princípios de Basileia de Supervisão Efetiva. Também integrou o Grupo de Trabalho Interministerial do Cooperativismo e o Grupo de Trabalho sobre Microfinanças, instituído pelo Ministério da Fazenda, que resultou nas principais normas sobre o assunto.

Foi coautor do livro "Governança Cooperativa", de 2009; coordenou o "Projeto Inclusão Financeira – Perspectivas e Desafios para a Inclusão Financeira no Brasil", em 2009; e foi palestrante em eventos no Brasil e no exterior sobre temas relacionados às atividades exercidas pelo Banco Central.

As funções e as atividades desempenhadas, evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Luiz Edson Feltrim para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Por fim, é importante assinalar que, em sendo referendado por esta Casa o nome do indicado, o Banco Central terá um diretor especializado e comprometido com o microcrédito e com o sistema cooperativo, especialmente pelas cooperativas de crédito, que são as instituições financeiras capazes de irrigar o crédito no campo, onde os bancos não chegam, nem oferecem taxas competitivas.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2012.

 , Presidente

 , Relator

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRª PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei

do Senado nº 32, de 1997 (nº 3.887/1997, naquela Casa), do Senador Osmar Dias, que *dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início.*

É o seguinte o Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 32, DE 1997  
(nº 3.887/1997, naquela Casa)**

Dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O paciente com neoplasia maligna receberá, gratuitamente, no Sistema Único de Saúde - SUS, todos os tratamentos necessários, na forma desta Lei.

Parágrafo único. A padronização de terapias do câncer, cirúrgicas e clínicas, deverá ser revista e republicada, e atualizada sempre que se fizer necessário, para se adequar ao conhecimento científico e à disponibilidade de novos tratamentos comprovados.

Art. 2º O paciente com neoplasia maligna tem direito de se submeter ao primeiro tratamento no Sistema Único de Saúde - SUS, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do dia em que for firmado o diagnóstico em laudo patológico ou em prazo menor, conforme a necessidade terapêutica do caso registrada em prontuário único.

§ 1º Para efeito de cumprimento do prazo estipulado no caput, considerar-se-á efetivamente iniciado o primeiro tratamento da neoplasia maligna, com a realização de terapia cirúrgica ou com o início de radioterapia ou de quimioterapia, conforme a necessidade terapêutica do caso.

§ 2º Os pacientes acometidos por manifestações dolorosas consequentes de neoplasia maligna terão tratamento privilegiado e gratuito, quanto ao acesso às prescrições e dispensação de analgésicos opiáceos ou correlatos.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará os gestores direta e indiretamente responsáveis às penalidades administrativas.

Art. 4º Os Estados que apresentarem grandes espaços territoriais sem serviços especializados em oncologia deverão produzir planos regionais de instalação deles, para superar essa situação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

## PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Dispõe sobre o tratamento medicamentoso da dor em pacientes portadores de neoplasias comprovadas, por meio de entorpecentes, e dá outras providências.

### O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os pacientes acometidos por intensas e constantes manifestações dolorosas, induzidas por neoplasias comprovadas mediante laudo médico, terão, em programa especial de controle da dor oncológica a ser definido pelo Poder Executivo, tratamento privilegiado e gratuito, quanto ao acesso às prescrições e dispensação de analgésicos entorpecentes ou correlatos, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. O laudo referido neste artigo, a ser mantido por cinco anos, deverá ser assinado pelo médico assistente regularmente registrado no respectivo conselho profissional, além do diretor clínico da instituição ou hospital onde se processa o tratamento da neoplasia.

Art. 2º Os pacientes a que se refere o art. 1º deverão cadastrar-se neste programa especial de controle da dor oncológica, no setor clínico específico e na farmácia do hospital ou instituição onde for efetivado o tratamento antineoplásico.

§ 1º O cadastro do paciente, na farmácia hospitalar, só será efetivado após o envio administrativo do laudo médico, que servirá de base para tal registro.

§ 2º O paciente vinculado a este programa especial será identificado na farmácia hospitalar por meio de cartão dotado de tarja magnética, assinatura, impressão digital e fotografia recente.

§ 3º O médico assistente poderá, com base no seu julgamento clínico, estabelecer o perfil particular de dosagem, dos quantitativos e da periodicidade de repetição da mesma prescrição, com base nos parâmetros máximos determinados especificamente pelo Poder Executivo.

§ 4º Os cadastros relacionados a este programa especial serão enviados ao Ministério da Saúde para sua consolidação no nível nacional.

Art. 3º Integram o programa especial os seguintes medicamentos entorpecentes (agonistas e antagonistas):

I - morfina - nas formas: injetável, comprimido ou solução oral;

II - petidina - nas formas: injetável, comprimido ou solução oral;

III - codeína - nas formas: comprimido e solução oral;

IV - tramadol - nas formas: injetável, comprimido, solução oral e supositório;

V - buprenorfina - nas formas: comprimido, injetável e supositório;

VI - naloxone - na forma injetável;

VII - outros medicamentos e formas que venham a ser regulamentados pelo Poder Público.

**Art. 4º** Os medicamentos mencionados no artigo anterior, quando adquiridos especialmente com o objetivo de fazer parte do programa especial de controle da dor oncológica, deverão ser identificados por meio de cor exclusiva e de gravação da sigla DO (dor oncológica).

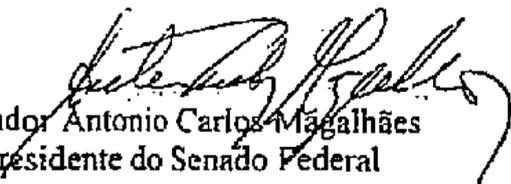
**Art. 5º** O porte, o transporte, a cessão, a doação, a troca, a manutenção em estoque ou a venda irregulares dos medicamentos mencionados no art. 3º e dotados das características estabelecidas no art. 4º, submete os infratores às penas da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

**Parágrafo único.** Se o infrator for profissional médico, farmacêutico, enfermeiro ou qualquer dos seus subalternos correlatos, terá a pena prevista acrescida em um terço.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 18 de novembro de 1997

  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal

*(À Comissão de Assuntos Sociais)*

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Substitutivo da Câmara vai à Comissão de Assuntos Sociais.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Collor.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco/PTB – AL) – Srª Presidente, eu pediria a V. Exª que me inscrevesse pela Liderança do PTB, para usar da palavra, por favor.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Já chegou o documento. V. Exª é o primeiro inscrito.

Senador Eunício.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco/PMDB – CE) – Srª Presidente, queria que V. Exª me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª é o primeiro inscrito.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Senadora Presidente, pela ordem.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Deve estar já sobre a mesa um requerimento de minha autoria, do Senador Paulo Paim e do Senador Pedro Simon, que é um voto de pesar a ser encaminhado à família do ex-Governador do Rio Grande do Sul José Augusto Amaral de Souza, que faleceu na manhã de hoje, aos 82 anos.

Ele nasceu em Palmeira das Missões, em 1929. Foi eleito vereador da sua cidade natal em 1960, pelo Partido Social Democrático, sendo esse o primeiro cargo público que exerceu. Em seguida, elegeu-se Deputado Estadual pelo PSD, eleito em 3 de outubro de 1962, para a 42ª legislatura da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, de 1963 a 1967. Governou o Estado do Rio Grande do Sul entre 1979 e 1983.

Os votos deverão ser encaminhados para a família em nome da viúva, Srª Miriam Gonçalves de Souza, no endereço que está anexo ao requerimento.

Agradeço muito.

Amaral de Souza foi também um político de grande relevo no Rio Grande do Sul, e fica enlutada a política do meu Estado.

Muito obrigada, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> será atendida, na forma do Regimento, e, assim que chegar o documento, ele será encaminhado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 549, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 218, VII, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados Votos de Pesar, à família do ex-governador do Rio Grande do Sul, Amaral de Souza, falecido na manhã desta quarta-feira (13), aos 82 anos de idade.

Nascido em Palmeira das Missões em 1929, Amaral de Souza foi eleito vereador da sua cidade natal em 1960, pelo Partido Social Democrático, sendo este o primeiro cargo público que exerceu. Em seguida, elegeu-se deputado estadual, eleito, em 3 de outubro de 1962, deputado estadual, pelo PSD, para a 42<sup>a</sup> Legislatura da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, de 1963 a 1967. Governou o Estado do Rio Grande do Sul entre 1979 e 1983.

Os votos deverão ser encaminhados para a família em nome da viúva, Sr<sup>a</sup> Mirian Gonçalves de Sousa, no seguinte endereço: Rua Lucas de Oliveira nº 1311 Ap. 502 Bairro Bela Vista – Porto Alegre/RS CEP: 90440-011.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2012. – Senadora **Ana Amélia** – Senador **Paulo Paim** – Senador **Pedro Simon**.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque, como orador inscrito, em permuta com o Senador Luiz Henrique; em seguida, o Senador Collor, pela Liderança.

**O SR. ALFREDO NASCIMENTO** (Bloco/PR – AM) – Presidenta, eu quero-me inscrever para falar pela Liderança do Bloco de menor força.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> é o segundo inscrito, Senador Alfredo Nascimento.

**O SR. ALFREDO NASCIMENTO** (Bloco/PR – AM) – Obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Por favor, Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, fico feliz, Senadora Marta Suplicy, que a senhora esteja na Presidência neste momento, pela sua preocupação com o assunto de que vou falar, que diz respeito a como cuidar das crianças.

Vou falar especificamente sobre essa vergonha das estatísticas, divulgadas ontem pela Organização Internacional do Trabalho, que dão conta do trabalho infantil no Brasil.

Nós estamos no séc. XXI, e eu sei que esta Casa e a própria opinião pública brasileira hoje estão mais preocupadas com CPMI, com Comissão de Ética do que com problemas permanentes que temos e não estamos trabalhando.

E um deles é a vergonha ou o suicídio de uma sociedade que, em pleno século XXI, tem, fora da escola, trabalhando, 3,9 milhões de meninos e meninas.

Senador Paim, 3,9 milhões! Não estamos falando de algumas dezenas, não estamos falando nem mesmo de algumas centenas que poderiam acorrer, e que a gente lamentaria por cada uma, mas diria: “Não é uma questão nacional”. Mas, quando chega a 4 milhões, porque 3,9 são praticamente 4 milhões, é porque é muito grave.

O pior é que, quando analisamos crianças em trabalhos mais duros, crianças até os 13 anos, é inadmissível perceber que nós não estamos conseguindo reduzir esses casos de trabalho infantil.

Hoje de manhã, quando coloquei esse fato no meu diálogo permanente, por meio do Twitter, recebi comentários de algumas pessoas, respondendo que é melhor criança trabalhando do que na rua assaltando.

Veja a que ponto chegamos, como se criança tivesse duas alternativas: roubar ou trabalhar. Como se não houvesse a alternativa estudar, que é o que deve fazer uma criança.

A Deputada Érika Kokay foi muito feliz ao comentar, de acordo com o que está hoje no jornal *Correio Braziliense*, que é necessário uma mudança cultural, que o trabalho infantil tem sido mais tolerado por todos quando se fala em crianças de baixa renda. Dizem que é melhor do que estarem nas drogas e na criminalidade, como se elas só tivessem essas duas opções: trabalhar ou serem criminosas.

Desenvolver-se de forma saudável, ser criança, isso não estaria no horizonte das alternativas das crianças brasileiras pobres. São palavras de uma Deputada do Distrito Federal, Érika Kokay, que foi muito feliz ao chamar a atenção para vergonha que é este País hoje dizer “criança que não trabalha termina no crime”, esquecendo-se de que criança pode não trabalhar, nem cair no crime, indo para a escola.

E o que me deixa triste é que o Distrito Federal foi o campeão no aumento de crianças trabalhando. Entre 2000 e 2010, cresceu 179% o número de crianças trabalhando.

Senador Paim, Senador Eunício, pode parecer um pouco de pretensão minha, mas, quando fui governador do Distrito Federal, praticamente zeramos. Daí o salto tão grande de 2000 para cá – eu saí do Governo no começo de 1999. E por quê? Porque tivemos programas dirigidos para essas crianças de risco. O primeiro deles era o Bolsa Escola. E aqui a representante da OIT diz muito claramente: “O Bolsa Família tem ‘acobertado’ o problema”. E o jornal colocou o “acobertado” entre aspas. E continua entre aspas o que diz a Coordenadora do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, Isa Oliveira:

Nosso programa de transferência de renda, tão aplaudido internacionalmente, exige a matrícula, mas falha ao atestar a frequência escolar e o resultado dos alunos. O Governo Federal se nega a passar dados sobre o tema, então quero que me provem que estamos errados.

Aqui, quando começou o Bolsa Escola, que foi o primeiro programa de transferência de renda condicionada, a família não recebia se a criança não estivesse na escola. Posso dizer que é fácil fazer esse controle em um pequeno Estado como o Distrito Federal. O México é muito maior do que o Distrito Federal, e eles conseguiram fazer isso, quando levaram daqui o programa Bolsa Escola e lá implantaram. Eles colocaram um painel, como a gente vê nesses filmes de guerras sofisticados do Pentágono, quando a gente vê bancos e bolsas de valores com aquelas televisões em frente, eles colocaram isso para saber onde estava cada criança mexicana. E eles sabiam se ela estava na escola ou não.

Eu fui, Senadora Angela, visitar o programa Bolsa Escola no México, depois de alguns anos, Senador Simon, e vi uma mãe entrando na fila para receber o dinheiro, e sair chorando. Perguntei o que houve, e me disseram que, quando ela entregou a carteirinha dela, lá ficou mostrado que a criança faltou à aula, e ela não recebeu. E eu perguntei: o que vai acontecer com essa mulher que vai ficar sem dinheiro? Eles disseram: “Nós vamos mandar para outro departamento, de assistência social, mas não vai receber um programa educacional, que é o programa Bolsa-Escola”.

Nós paramos de fazer isso, transformamos uma ideia educacional em uma ideia assistencial. Se tivéssemos colocado, além da ideia educacional, a ideia assistencial, teríamos que aplaudir, e muito. Mas não foi criar um programa assistencial, foi transformar um

educacional em assistencial, e o resultado é este que está nos jornais de hoje: o Brasil tem uma ficha suja no que se refere ao trabalho infantil.

Nós falamos muito aqui de ficha limpa e ficha suja para políticos. É preciso começar a trabalhar em ficha limpa e ficha suja para países inteiros, para governos. No que se refere ao trabalho infantil, o Governo dos últimos anos não tem merecido uma ficha limpa. E não é um problema difícil de ser resolvido. Não é um problema, Senadora Marta, se quiséssemos focar com clareza a transferência de renda condicionada à educação. Faltou à aula, não recebe; portanto, se for trabalhar, não recebe. Foi para isto que foi inventada a Bolsa-Escola: foi para que a criança não precisasse trabalhar. E, segundo, foi para fazer da escola um lugar atrativo. Em escola ruim, mesmo pagando, criança não fica, porque ela não vai aceitar as condições ruins da escola. Ou, se ficar, é porque é obrigada pela família, o que pode trazer prejuízos educacionais também.

Nós não estamos fazendo o dever de casa. Nós não estamos fazendo o dever de casa para resolver um dos problemas mais sérios da dignidade nacional, que é toda, toda, toda criança na escola, toda criança longe do trabalho. Esse é o dever de casa.

Mas não é só uma vergonha: é também um suicídio.

São 3,9 milhões de crianças que trabalham no lugar de estudar, são 3,9 milhões de cérebros que nós estamos perdendo, ou quase todos, porque sempre há exceções, sempre há por aí um gênio capaz de sobreviver e se transformar num elemento extremamente produtivo fora da escola. Mas são exceções. A regra é que esses 3,9 milhões de crianças, daqui a 10 anos, 15 anos, pela sua incapacidade de produzir, por não terem agarrado os instrumentos necessários, terminem fazendo aquilo que hoje me disseram que o trabalho é para evitar: elas terminarão caindo na própria criminalidade, elas terminarão caindo certamente na improdutividade; e nós, perdendo esse patrimônio.

Se nós tivéssemos quatro milhões de postos de petróleo, duvido que deixássemos esses postos de petróleo tapados. Mas nós temos quatro milhões de cérebros e não estamos trabalhando para que eles desabrochem para o mundo moderno através da escola. Estamos condenando-os ao trabalho infantil, que é um lugar onde criança não deve ficar.

Aqui fica, Senadora Marta, a minha fala. Sei que as pessoas gostariam de me ouvir falar mais de CPI. Por isso, quero o voto aberto, aqui dentro, na hora de votar a cassação de Senador. Mas não podemos esquecer problemas como esse, de uma gravidade permanente, como o trabalho infantil no Brasil.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Cristovam, que traz um tema tão importante como essa nódoa que ainda temos no Brasil que é o trabalho escravo.

Com a palavra o Senador Fernando Collor, pela Liderança do seu partido.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco/PTB – AL. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta desta sessão, Senadora Marta Suplicy, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, chegamos, aqueles que integram a Comissão Nacional Organizadora da Rio+20, ao final de uma jornada, por vezes árdua, de preparação para a conferência.

O texto-base ainda apresenta um nível preocupantemente baixo de consenso, o que exigirá muito de nossos negociadores nos próximos dias. O texto necessita também de reparos, dos quais chamo à atenção para o princípio do não retrocesso.

Recordo, a propósito, que a década de 90 foi marcada pelo ciclo de conferências mundiais convocadas pelas Nações Unidas. A assim chamada década das conferências, da qual a Eco-92 é o exemplo de maior sucesso, descortinou um amplo horizonte de possibilidades e esperanças para a humanidade.

Forjaram-se nessas conferências inovadores conceitos que estão hoje incorporados aos valores globais da sociedade. Há, contudo, um enorme déficit de implementação dos objetivos acordados na Eco-92. Em termos de valorização da biodiversidade, decididamente estratégica para um país megadiverso como o Brasil, estamos ainda nos estágios iniciais.

No que concerne à mudança climática, os resultados são desalentadores.

Reitero aqui, Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, a necessidade de um firme compromisso brasileiro de não se permitir que problemas de ordem diversa, principalmente nas economias centrais, contaminem as negociações. Por isso, desde o início dos trabalhos da Comissão Nacional Organizadora da Rio+20, pugnei pela inclusão do princípio do não retrocesso.

O princípio do não retrocesso é originário do conjunto de regras do direito humanitário. Significa que nenhum novo tratado poderá fazer voltar atrás objetivos, metas, direitos, enfim, acordados anteriormente. Trata-se do único instrumento de que nós dispomos capaz de garantir a permanência dos compromissos assumidos originalmente, há 20 anos, e os logros daí advindos.

Por isso, é decepcionante verificar que há importantes países que se opõem ao texto do parágrafo 19 do documento recentemente apresentado. Países que se orgulham de seu histórico de defesa dos direitos humanos agem de forma covarde no que diz respeito

à defesa do nosso Planeta. Os europeus ambicionam impor-nos regras que eles mesmos não desejam para si.

Destacado na trincheira dos retrógrados está o Primeiro-Ministro David Cameron, que, em uma tosca justificativa para sua ausência na Rio+20, escuda-se em uma ininteligível premissa de que o *premier* inglês não visita duas vezes o mesmo país em um ano, premissa essa que se demonstra não somente tacanha, mas também falsa. O que faz ele é fugir ao debate, o que é grave. Ademais, além de tudo isso, esquece-se ele de que a Rio+20 está sendo realizada em território tido como internacional e organizada pelas Nações Unidas.

Contudo, a estultice do Sr. Cameron parece ter contaminado as ex-colônias britânicas, em uma demonstração cabal de que as raízes culturais são de difícil superação. O exemplo canadense é estarrecedor: renunciou ao Protocolo de Kyoto no dia seguinte ao encerramento da COP-17, em Durban, e o governo conservador abandonou todos os compromissos que o povo canadense, reconhecidamente progressista em termos de respeito ao meio ambiente, havia assumido nas décadas anteriores.

O Presidente Barack Obama por sua vez alegou compromissos de campanha para não comparecer à conferência. Creio ser uma grave falta de visão de seus assessores políticos.

O Brasil e nós, brasileiros, por outro lado, temos muito a mostrar. Com sobriedade, mas também com justificado orgulho, vamos poder apresentar ao mundo um país que alcançou progressos significativos nos três pilares do desenvolvimento sustentável: o ambiental, o econômico e o social.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco/PTB – AL) – E o fizemos sem prejuízo de qualquer dos três. Avançamos de forma simultânea. Certamente esse processo não foi sem dissenso, sem divergência, mas contou com o salutar e democrático enfrentamento de ideias. Formamos assim uma massa crítica que veio a reforçar o espírito e o comprometimento do povo brasileiro com a causa ambiental.

A chama da causa do desenvolvimento sustentável foi revigorada na alma brasileira, com a certeza de que é preciso fazer mais: continuar na boa batalha.

Devemos agora envidar esforços para que a Rio+20 transforme-se em uma plataforma para que chefes de Estado e de governo lancem uma mensagem política e importante de confiança e visão de futuro. É o momento, enfim de cerrarmos fileiras com a Presidenta Dilma Rousseff em defesa do muito que o Brasil já alcançou e no convencimento da comunidade internacional do momento único que estamos iniciando.

Esta oportunidade não pode ser perdida. Temos o direito de tornar exitosa a iniciativa da conferência Rio+20.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidenta.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senador Fernando Collor.

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco/PV – RN) – Sr<sup>a</sup> Presidente, pela ordem.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Paulo Davim.

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco/PV – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu peço a minha inscrição no horário de lideranças, por favor.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Desculpe, eu não ouvi se é Liderança ou inadiável.

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco/PV – RN) – No horário de Liderança.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está V. Ex<sup>a</sup> logo em seguida ao Senador Alfredo Nascimento.

Com a palavra o Senador Luiz Henrique, como orador inscrito.

**O SR. LUIZ HENRIQUE** (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ilustre representante do Estado de São Paulo, Senadora Marta Suplicy, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Presidente Dilma Rousseff realizou um grande avanço quando da edição da medida provisória que trata do Código Florestal.

O que estabeleceu Sua Excelência? Estabeleceu que, nas propriedades ribeirinhas de até um módulo fiscal, a revegetação, deve obedecer ao limite de cinco metros. Estabeleceu também que, de um a dois módulos, esse limite da mata ciliar deva ser de oito metros e que, para imóveis de dois a quatro módulos, o limite deve ser de quinze metros. E o que é importante, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que essa metragem deve ser medida a partir do leito regular do rio, observado o seu comportamento hídrico durante o ano.

Por que exalto essa providência de Sua Excelência a Senhora Presidente, constante da medida provisória que editou? Eu exalto porque esse era o grande clamor da Frente Agropecuária, que, hoje à noite, empossa o Deputado Homero Santos como seu presidente. Esse era o maior pleito, a maior reivindicação da Frente Parlamentar da Agropecuária.

Eu quero lembrar aqui, Sr<sup>a</sup> Presidente, que todo esse processo, que resultou no projeto de lei da Câmara, que resultou no parecer do hoje Ministro Aldo Rebelo, que resultou no projeto convergente do Senado, que resultou nos vetos presidenciais e na edição da medida provisória, todo esse processo começou em Santa Catarina, quando, ouvindo o clamor dos agricultores e pecuaristas catarinenses, pequenos agriculto-

res e pequenos pecuaristas brasileiros residentes em Santa Catarina, editamos, ou melhor, propusemos, a Assembleia aprovou, e nós sancionamos o Código Ambiental de Santa Catarina.

Eu lembro que, naquela ocasião, a aprovação daquele Código gerou grande polêmica a partir de uma declaração emocionada do então Ministro Carlos Minc, dizendo que ia prender os agricultores que não preservassem os 30 metros de mata ciliar.

Vejamos o que dispunha o Código catarinense, que provocou tanto furor e tanta polêmica. Dispunha muito menos, mas muito menos, do que dispõe a medida provisória de Sua Excelência a Presidente Dilma Rousseff.

O Código catarinense estabelecia o seguinte:

São consideradas áreas de preservação permanente pelo simples efeito desta lei as florestas e demais formas de cobertura vegetal situadas:

I. Ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, desde o seu nível mais alto [vou sublinhar esta frase: desde o seu nível mais alto] e faixa marginal, cuja largura mínima seja, para propriedades de até 50 hectares [o que dá mais de módulos], cinco metros para cursos d'água inferiores a cinco metros de largura; dez metros para os cursos d'água que tenham de cinco a dez metros de largura; dez metros, acrescidos de 50% da medida excedente a dez metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a dez metros.

Ora, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que fizemos em Santa Catarina está muito aquém do que acaba de fazer a Presidente Dilma Rousseff. Naquela época, procuramos estender a nossa mão para os pequenos produtores que estavam ameaçados de criminalização, que estavam se submetendo a termos de ajuste de conduta, que estavam desesperados. Tanto que mais de dez mil foram à Assembleia pedir aprovação do projeto. O que fizemos que provocou tanta celeuma, que fez com que nos rotulassem de estar promovendo a destruição da natureza? O que fizemos foi um Código equilibrado para permitir a conjugação entre preservação, com forte dispositivo de preservação, e produção agropecuária.

Mas, Sr<sup>a</sup> Presidente, o que dizia a lei original sobre matéria florestal? A Lei de 1965, editada em pleno regime autoritário, que hoje tem sido exaltada porque teria sido redigida por um grupo de cientistas agrários e ambientais da melhor qualidade do País naquela época.

O que dizia a lei ambiental original de 1965?

Consideram-se de preservação permanente pelo só efeito desta lei as florestas e demais formas de vegetação natural situadas ao longo de rios ou qualquer outro curso d'água em faixa marginal cuja largura mínima será: de cinco metros para rios com menos de dez metros de largura; igual à metade da largura dos cursos d'água que meçam de 10 a 200 metros de largura, de distancia entre as margens; de 100 metros etc.

Ora, tanto a lei original quanto a lei catarinense falava em estabelecer essa medida a partir do maior nível dos rios obtidos pelos rios. Aqui, no Congresso Nacional, estabelecemos como norma de medição o leito regular durante o ano. Essa medida de cinco metros estabelecida para os agricultores de um módulo fiscal vai beneficiar 80% dos produtores rurais brasileiros.

Faço essa observação, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para dizer que aquele Código catarinense, que armou todo esse processo de formação, de criação e de redação de uma nova lei florestal para o Brasil, estava muito aquém daquilo que hoje já é lei, via medida provisória, editada por Sua Excelência a Senhora Presidente da República, o que, entendo, para concluir, nobre Senadora Marta Suplicy, vai nos conduzir, no âmbito da comissão mista paritária, de 13 Senadores e 13 Deputados Federais, ao restabelecimento daquela grande convergência que nos fez aprovar aqui o texto do Senado com cerca de 80 votos favoráveis.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com certeza V. Ex<sup>a</sup> conta com amplo apoio aqui nesta Casa, Senador Luiz Henrique, frente a esse pronunciamento.

Com a palavra o Senador Eunício Oliveira para uma comunicação inadiável.

**O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA** (Bloco/PMDB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos acompanham pela Rádio Senado e pela TV Senado, até o próximo dia 22 o mundo estará, novamente, de olhos voltados para o Brasil e para os trabalhos da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável.

Agora, como foi há vinte anos, quando da realização da primeira Conferência que passou para a história como Rio-92, a finalidade é renovar o compromisso de governantes, lideranças sociais e políticas e, na verdade, de todos os cidadãos do Planeta com a redução da pobreza por meio do desenvolvimento sustentável, do fomento à chamada economia verde, da obtenção de energias limpas, da redução drástica do desmatamento.

É assim que, hoje, ocupo esta tribuna para assinalar o destaque que o Brasil ocupa no mundo quando o assunto é meio ambiente, em função da posição de vanguarda que o País adotou nos últimos anos e que levou algum tempo para ser percebida por importantes nações desenvolvidas.

Segundo, para salientar um princípio que considero universal quando penso em desenvolvimento sustentável: a preservação do meio ambiente começa no quintal das nossas casas e estende-se por nossas cidades e pelas regiões onde vivemos, trabalhamos ou produzimos.

Se cada um de nós, se cada cidadão, se cada empresário ou governante tiver essa consciência, teremos um Planeta menos hostil no futuro.

Nesse ponto, chamo a atenção para um bioma que faz parte da minha história e da minha vida, nascido um sertanejo cearense: a caatinga. Presente em mais de 90% do território do meu querido Ceará, mas que está presente em todos os nove Estados do Nordeste e no norte de Minas Gerais, ocupando 11% do Território Nacional, a caatinga é única no mundo. Graças a essa importância, terá vasto programa de exposições e debates no Rio de Janeiro.

Sr<sup>a</sup> Presidente, apenas para quantificar sua importância para o meu Ceará, lembro que ela abrange 150 dos nossos 184 Municípios e abriga cerca de 56% da nossa população.

Neste exato momento, o semiárido cearense enfrenta, mais uma vez, as terríveis consequências econômicas, sociais e humanas da seca: racionamento de água, prejuízos para grande parcela dos rebanhos, a quebra das safras agrícolas e assim por diante.

Felizmente, observamos também uma evolução na maneira de encarar a realidade da escassez de chuvas que aqui, como em outras regiões do Planeta, é um dado permanente e inescapável da natureza.

O meu Estado tem progredido nessa mentalidade, como comprovam o “Pacto pela Convivência com o Semiárido” e o “Pacto das Águas”, ambos assumidos pelo Estado e pela sociedade civil, tendo como ponto de partida termos de referência cuidadosamente pesquisados e elaborados pelo Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia do meu Estado.

Graças a um processo democrático e participativo, formatou-se uma série de projetos, com claras definições de ações, prazos de execução e mecanismos de avaliação e controle.

Outro fator que me leva a confiar na participação vantajosa do Ceará e de toda a região Nordeste no futuro da economia verde está ligado ao seu magnífico campo de energia eólica. Do potencial total de 143 gigawatts que o Brasil detém, mais da metade –

75 gigawatts – pertence ao Nordeste, região beijada pelos ventos o tempo todo. Hoje, os três maiores parques eólicos em operação estão instalados no meu querido Ceará.

Para finalizar, Sr<sup>a</sup> Presidente, e mostrar a relevância que o Brasil vive, anuncio aqui que acabo de apresentar projeto de lei que cria o chamado Fundo Nacional de Aterros Sanitários. Tenho certeza de que a hora é esta!

O art. 10 da Lei 12.305, de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, determina ao Distrito Federal e aos Municípios a responsabilidade pela gestão desses resíduos.

Convém lembrar que quem dá a missão também deve dar os meios. A lei estabelece que cabe à União as funções de planejamento, coordenação e fiscalização, enquanto ao Município compete a execução da nova política por meio de aterros sanitários, em substituição aos insalubres e degradantes lixões.

Entretanto, uma questão é fundamental e permanece: onde e como os Municípios encontrarão recursos para investir em toda essa infraestrutura?

A Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá dispor sobre as demais condições e meios para a aprovação de projetos e respectivos desembolsos, assim como o Governo Federal indicar quais os órgãos que ficarão responsáveis pela execução.

Sr<sup>a</sup> Presidente, eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela paciência. Tenho certeza de que estou colaborando para que o nosso País atinja, ao mesmo tempo, dois equilíbrios igualmente essenciais: o equilíbrio federativo e o equilíbrio ambiental.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Ninguém pode ser contra essas duas questões, não é, Senador Eunício? Estamos juntos.

Com a palavra, agora, a Senadora Angela Portela como oradora inscrita.

**A SR<sup>a</sup> ANGELA PORTELA** (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, Senadora Marta Suplicy, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, a expressão inclusão social é muito falada, é muito debatida em todos os meios: nos meios governamentais, no Parlamento, na sociedade. Inclusão social é disponibilizar a todos, particularmente aos mais necessitados, a oportunidade de acesso a bens e serviços. É desenvolver um sistema que beneficie a todos, não apenas aos mais favorecidos.

Devemos registrar que o combate à exclusão não se limita a garantir acesso à terra ou à segurança alimentar. Essas conquistas, claro, são muito importantes, são fundamentais. No entanto, a verdadeira inclusão vai muito além disso. Precisamos democra-

tizar também o acesso a tecnologias da informação. Esse acesso, que se traduziria na inserção de todos na sociedade de informação, permite a todos potencializar o emprego do tempo, ampliar conhecimentos, conviver com as mais recentes conquistas humanas e simplificar a rotina do dia a dia.

Tenho abordado este tema aqui, no Plenário do Senado, inclusive desta tribuna por acreditar que a inclusão digital se tornou essencial para os brasileiros, em especial para os brasileiros que vivem na região amazônica, os brasileiros que vivem no extremo norte, no meu Estado de Roraima. A verdadeira inclusão digital não se limita a utilizar nova linguagem que se expande. Vai muito além. É usufruir do suporte proporcionado pela tecnologia para melhorar as condições de vida.

Constitui papel do poder público estender esses bens e serviços a todos, promovendo assim a real inclusão digital. Por isso mesmo revestem-se de mais alta importância as medidas que deverão ser tomadas em curto prazo pelo Governo Federal para reduzir o custo dos serviços de telecomunicações para os brasileiros.

O Ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, pretende simplificar o número de áreas de interurbano. As chamadas áreas de DDD hoje são nada menos do que 4.200. Passarão a 67. Dentro de cada uma dessas regiões, as ligações telefônicas serão cobradas como locais. Isso proporcionará uma substancial economia a todos os usuários. É evidente que haverá uma retração de receita para as empresas operadoras, que o Ministro Paulo Bernardo calcula, em um primeiro momento, na casa de 300 milhões. Tudo indica, porém, que no médio prazo essa perda será mais do que compensada pelo aumento do consumo dos serviços.

Outra medida é o compartilhamento das redes das operadoras, o que acirraria a competição e traria reflexos positivos aos consumidores.

Trata-se da cessão automática da capacidade ociosa eventualmente existente nas redes de fibra ótica das empresas. Hoje, como inexiste a obrigatoriedade de compartilhar as redes, as empresas cobram o que bem entendem, dentro dessa faixa.

Não é preciso dizer que assim se costuma chegar a preços abusivos. Lá em nosso Estado, na região Norte, os preços cobrados pela Internet banda larga são absurdos, são abusivos.

A capacidade excedente será agora transferida a outras empresas. Pelos cálculos do Governo, o impacto final sobre as tarifas chegará a 30%. É um valor significativo.

Está em fase final de estudo, pelo que informou o Ministro Paulo Bernardo, o Plano Geral de Metas de Competição, que levará as empresas a compartilharem

outros serviços, outros equipamentos, com preços regulados pela Anatel.

Uma vez colocadas em práticas essas normas, pequenas empresas poderão entrar em localidades que não contavam com rede e que não contariam tão cedo, para concorrer com quem já está instalado. Isso baixará, também, o preço, beneficiando o consumidor final.

No futuro breve, provavelmente este ano, haverá também um compartilhamento de antenas. Além de racionalizar o uso dos equipamentos já instalados, evitará o aumento da poluição visual de nossos centros urbanos.

Sr<sup>a</sup> Presidenta, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, sabemos que a intenção da Presidenta Dilma, assim como a do Ministro Paulo Bernardo, das Comunicações, é reduzir a carga tributária incidente sobre o setor de comunicações. Os tributos são, evidentemente, repassados ao consumidor final, contribuindo para a elevação das tarifas.

Nesse caso, a ação federal não se mostra tão simples. O tributo com maior incidência sobre as tarifas telefônicas - assim como sobre outras tarifas - é o Imposto Estadual, o ICMS.

Hoje, o peso dos tributos federais incidentes sobre os serviços telefônicos limita-se a 8%. Já o ICMS fica entre 25% a 35%, constituindo o maior peso sobre o bolso do consumidor.

Será necessária, assim, uma negociação política. Espera-se, a bem da inclusão digital, que o Governo Federal tenha como empreendê-la, fazendo ampla negociação com os governos estaduais.

Está sob exame também a inclusão dos aparelhos celulares de alta tecnologia, como os *smartphones* entre os beneficiados pelos incentivos fiscais abertos pela chamada Lei do Bem. Pelos cálculos do Ministério das Comunicações, há potencial queda entre 30 e 35% nos preços desses equipamentos, chegando mais barato aos consumidores trarão um significativo aumento nas vendas e, dessa forma, elevarão a produção, o emprego e a renda. Haverá significativo estímulo à economia.

Concedo o aparte ao nobre Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Senadora Ângela Portela, esse tema deveria ser recorrente aqui, deveríamos, Senadora Marta, um dia, até quem sabe parar alguma das Comissões para discutir essa situação, que, na verdade, são duas: uma é o fato da inclusão digital, ou melhor dito, da exclusão digital que temos nas camadas populares, porque o Brasil é um País que está caminhando para um maior número de usuários, mas concentrados na parcela, como alguns dizem, do andar de cima da sociedade; segun-

do, como usar os recursos que já estão disponíveis no Ministério das Comunicações há anos, para fazer a execução desse programa. Mas tem um terceiro ponto que eu queria levantar: é que o verdadeiro lugar da inclusão social é uma escola boa, de qualidade, como, diga-se de passagem, os CEOs, que foram uma bela experiência e que ainda sobrevivem. Temos que ter a inclusão digital como parte da educação formal de nossas crianças em escolas boas, de qualidade, com professores preparados e as escolas bem equipadas. Enquanto isso não acontece, felizmente, V. Ex<sup>a</sup> está aqui trazendo o assunto para que façamos o esforço de superar o que não fizemos até aqui, que é colocar a inclusão digital dentro de cada escola.

**A SR<sup>a</sup> ANGELA PORTELA** (Bloco/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Cristovam Buarque, e incorporo o seu aparte ao nosso pronunciamento.

É recorrente, aqui, esse tema por nossa parte por detectarmos que o nosso Estado de Roraima, a nossa região Norte, é a que mais sofre com aquilo que V. Ex<sup>a</sup> colocou muito bem: a exclusão digital.

Felizmente, o Governo da Presidenta Dilma, Senador, tem tomado algumas medidas, e faço questão de relatá-las aqui no nosso pronunciamento, para diminuir essa situação que é grave em nosso País.

A desoneração tributária constitui também um importante instrumento para baratear os bens e serviços ligados à tecnologia de informação. Vimos aqui o Ministério das Comunicações tomando medidas importantes para reduzir, para fazer acontecer essa desoneração tributária, para que as empresas possam fazer investimentos, possam compartilhar infraestrutura de Internet banda larga com os cabos de fibra ótica já existente com outras empresas.

Nós entendemos que aumentando a competitividade entre essas empresas um serviço de melhor qualidade e com melhores preços certamente vai ser disponibilizado para a população das regiões Norte e Nordeste, que são as que mais sofrem com isso.

Eu queria agradecer à Senadora a tolerância do tempo. Muito obrigada.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada Senadora Angela Portela. Esse é um assunto realmente que o Senador Cristovam tem razão, a gente precisa discutir mais sobre ele, porque, inclusive, a questão de digitalizar todas as escolas, acho importante os alunos terem acesso a sua professora. Mas a banda larga V. Ex<sup>a</sup> colocou muito bem, ela praticamente inexistente numa parte do país, de tão ruim que é.

Então, eu não sei se nós temos condição de colocar banda larga, colocar os professores com acesso a digitalização, a informática, os alunos ao mesmo

tempo. Eu acho que tudo tem que ser feito, e ao mesmo tempo, mas o problema é muito, muito sério. E é uma visão de um Brasil real, essa que é a questão, e o salário do professor, a qualidade do ensino. Então, são várias questões que V. Ex<sup>a</sup> trouxe com muita propriedade. Parabéns.

**A SR<sup>a</sup> ANGELA PORTELA** (Bloco/PT - RR) – Muito obrigada, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Agora V. Ex<sup>a</sup> falou como oradora inscrita, em seguida o Senador Alfredo Nascimento...

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Mas antes dou a palavra ao Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero me inscrever pela liderança da oposição após a Ordem do Dia.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro após a Ordem do Dia.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB - PA) – Obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Agora o Senador Alfredo Nascimento.

**O SR. ALFREDO NASCIMENTO** (Bloco/PR – AM. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Srs. Senadores e Senadoras, eu tenho acompanhado com grande interesse um debate importante para a população brasileira, cujo desfecho terá como resultado, eu espero, um avanço no atendimento de saúde do Brasil.

Falo da validação dos diplomas de Medicina expedidos por instituições estrangeiras, exigência regulamentada pelo Governo Federal, por intermédio do programa Revalida, com amplo apoio do Conselho Federal de Medicina e toda a área médica do Brasil.

O reconhecimento de tais diplomas e a decorrente autorização para o registro profissional de médicos formados no exterior tem sido apontado como mecanismo essencial para ampliar a oferta de médicos no Brasil, especialmente nas regiões mais remotas.

Esse é um debate relevante também para o Estado do Amazonas, e minha expectativa é somar esforços junto ao Governo Federal, aos acadêmicos, ao Conselho Federal de Medicina e aos representantes da área médica para construir uma solução que contemple a expectativa de ampliar o contingente de médicos no Brasil e também no meu Estado, o Amazonas, sem ferir o direito ao exercício da profissão, nem os princípios do amplo acesso e da segurança no atendimento médico. Esses são direitos inalienáveis, fundamentais, tanto do cidadão que buscou formação fora do Brasil,

quanto do paciente que busca atendimento médico de qualidade, com segurança e confiabilidade.

Nos últimos anos, o Brasil tem sido o destino preferencial de médicos graduados no exterior, um contingente de profissionais formados não apenas por profissionais de outras nacionalidades que escolhem nosso País para viver e construir suas carreiras, como principalmente por brasileiros que buscam seus estudos fora do País.

Para que se tenha uma ideia, as estimativas do Conselho Federal de Medicina registram que o número de brasileiros que estão cursando ou já obtiveram seus diplomas de Medicina fora do Brasil chega a mais de seis mil pessoas. A cada ano, cerca de 600 estudantes reetornam ao Brasil para o exercício da profissão. Ao virem para cá, esses médicos deparam-se com a exigência de reconhecimento de seus diplomas e submetem-se às exigências das universidades brasileiras para a conquista do registro profissional.

O programa Revalida foi criado para uniformizar os requisitos: o Governo Federal instituiu um exame nacional, aberto a candidatos brasileiros ou estrangeiros que comprovem ter concluído a graduação em curso reconhecido no país estrangeiro, com carga horária mínima de 7.200 horas, das quais 35% em regime de internato, e um período de integralização mínimo de seis anos. Esses requisitos, Sr<sup>a</sup> Presidenta, estão alinhados ao que é exigido nos cursos de Medicina brasileiros.

É importante frisar que, a despeito das críticas, a validação do diploma de Medicina é necessária para garantir a segurança do próprio paciente. É importante um exame mais aprofundado desse tema, tarefa a que me dediquei nas últimas semanas e que culminou na formulação do projeto de lei que apresento hoje para o exame desta Casa.

Minha expectativa é introduzir, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, os requisitos a serem cumpridos para a revalidação dos diplomas de graduação em Medicina, de maneira a uniformizar os procedimentos adotados. O projeto detalha as exigências curriculares a serem demonstradas pelos candidatos ao reconhecimento de seus diplomas. Também vincula a revalidação à aprovação no exame nacional, destinado a verificar a compatibilidade da formação recebida no exterior com os conhecimentos, habilidades e competências requeridos para o exercício profissional da Medicina no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Sr. Presidente, esse projeto reflete a preocupação da comunidade acadêmica e da comunidade médica. Eleva a condição legal exigências descritas na Resolução nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação e, especificamente no que se refere a diplomas de Medicina, o projeto corrobora

o que já foi definido na portaria interministerial que criou o Revalida, estabelecendo, entre os critérios de reconhecimento, a exigência de duas avaliações: uma escrita e outra prática.

No mesmo sentido, há várias decisões da Justiça Federal e Estadual que, analisando recursos dos interessados na revalidação do diploma por meio das provas determinadas pela citada portaria, julgaram-no dentro da legalidade, consagrando a necessidade de se estabelecerem parâmetros rígidos para o reconhecimento do diploma médico.

A proposta que apresento a V. Ex<sup>as</sup> também pretende contribuir para a ampliação da oferta de médicos nas comunidades mais carentes de profissionais de saúde. Não resta mais dúvida da necessidade de políticas públicas e mecanismos que estimulem a permanência desses profissionais nas cidades mais distantes e de infraestrutura mais precária, de modo a garantir a todos os brasileiros o direito à saúde.

Por isso, incluí no projeto uma exigência de que o candidato à validação realize 2.500 horas de prática profissional em território brasileiro, preferencialmente em localidades carentes de profissionais de saúde.

Para concluir, Sr<sup>a</sup> Presidenta, peço o apoio de V. Ex<sup>a</sup> e de todos os meus Pares para garantir a tramitação dessa minha proposta, para que possamos, juntos, aperfeiçoá-la e aprová-la, colocando-a em prática. É uma contribuição fundamental para a saúde no Brasil e também um gesto de grande consideração não apenas com o meu Estado do Amazonas, mas com toda a região Norte e Nordeste do nosso País.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidenta.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Alfredo Nascimento.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 203, DE 2012**

**Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir procedimentos relativos à revalidação de diplomas estrangeiros de Medicina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º, renumerando-se o atual § 3º como § 4º:

“Art. 48 .....

.....  
§ 3º A revalidação de diploma de graduação em Medicina expedido por universidade estrangeira dependerá de:

I – análise curricular que comprove o cumprimento de carga horária mínima de sete mil e duzentas horas letivas, integralizadas em, no mínimo, seis anos;

II – aprovação em exame nacional destinado a verificar a aquisição de conhecimentos, habilidades e competências requeridas para o exercício profissional adequado aos princípios, diretrizes, necessidades e prioridades do Sistema Único de Saúde (SUS);

III – realização de duas mil quinhentas e vinte horas de prática profissional, em território brasileiro, preferencialmente em localidades carentes de profissionais da saúde, sob a supervisão de instituição de ensino superior nacional, pública ou privada, que possua curso de graduação em Medicina reconhecido, conveniada com a universidade estrangeira expedidora do diploma.

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Brasil tem recebido, nos últimos anos, um afluxo de médicos formados no exterior que pretendem atuar em território nacional. Parte desse contingente de profissionais é formada por estrangeiros, que emigram motivados pelas perspectivas de desenvolver uma carreira no País. Outra parte constitui-se de brasileiros que, diante da dificuldade dos processos seletivos para graduação em Medicina nas instituições públicas, bem como das altas mensalidades cobradas pelas instituições privadas nacionais, optaram por estudar em universidades estrangeiras, principalmente aquelas localizadas nos países vizinhos.

Ocorre que, a fim de obter o registro profissional, é obrigatória a revalidação do diploma obtido no exterior junto às universidades públicas nacionais. Porém, no caso específico dos diplomas de Medicina, tem havido grande variação nas exigências estabelecidas pelas diferentes universidades brasileiras que recebem pedidos dessa natureza.

Com vistas a racionalizar esses processos, o Poder Executivo instituiu exame nacional, aberto a candidatos brasileiros ou estrangeiros que comprovem ter concluído a graduação em curso devidamente reconhecido no país de conclusão, com carga horária mínima de 7.200 horas, das quais 35% em regime de

internato, e período de integralização mínimo de seis anos. São requisitos similares aos estabelecidos pelas diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Medicina oferecidos no Brasil. Por isso, a iniciativa conta com o apoio do Conselho Federal de Medicina (CFM), que vê o exame como um mecanismo eficiente para assegurar que o profissional formado no exterior tenha nível equivalente ao diplomado no País.

Nesse sentido, o presente projeto de lei objetiva introduzir, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), os requisitos a serem cumpridos para a revalidação dos diplomas de graduação em Medicina, de maneira a uniformizar os procedimentos adotados.

Assim, a proposição detalha as exigências curriculares a serem demonstradas pelos candidatos à revalidação de diploma, que não destoam das exigências a que se submetem os estudantes de Medicina no Brasil. Adicionalmente, vincula a revalidação à aprovação no exame nacional, destinado a verificar a compatibilidade da formação recebida no exterior com os conhecimentos, habilidades e competências requeridos para o exercício profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por fim, o projeto estabelece o requisito de que o candidato realize 2.520 horas de prática profissional, em território brasileiro, preferencialmente em localidades carentes de profissionais da saúde. Essa atividade de treinamento em serviço, com carga horária equivalente ao que é exigido nos cursos de Medicina oferecidos no Brasil em regime de internato, deve realizar-se sob a supervisão de instituição de ensino nacional, mediante convênio com a universidade expedidora do diploma. Com isso, garante-se não somente a prática profissional indispensável para a adequada formação dos médicos, mas também a melhoria da atenção à saúde nas localidades remotas e áreas rurais, onde é escassa a presença desses profissionais.

Essas são as razões que nos levaram a apresentar o presente projeto de lei. Esperamos contar com o apoio do Congresso Nacional para a sua aprovação.  
– Senador **Alfredo Nascimento**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

#### **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

O Presidente Da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprios registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

*(Às Comissões de Assuntos Sociais; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa)*

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**A SRª PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Passo a palavra à Senadora Ana Rita, em permuta com a Senadora Vanessa Grazziotin, como oradora inscrita.

**A SRª ANA RITA** (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Senadora Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores – público que nos acompanha pela tribuna de honra, espectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, subo a esta tribuna para homenagear um companheiro e um grande homem que estava à frente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) desde 2007, Marcio Pochmann. Recentemente, nosso companheiro deixou esse instituto tão importante para o nosso País para enfrentar um novo desafio. Desta vez, de caráter político-eleitoral. Ele foi convidado, pelo conjunto do Partido dos Trabalhadores do importante Município de Campinas, São Paulo, e por lideranças da sociedade civil, para assumir a pré-candidatura do partido naquele Município.

Gostaria, Srª Presidenta, neste breve discurso, de falar um pouco da trajetória de Pochmann à frente do Ipea, uma fundação pública federal vinculada à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cujas atividades de pesquisa fornecem suporte técnico e institucional às ações governamen-

tais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros. Os trabalhos do Ipea são disponibilizados para a sociedade por meio de inúmeras publicações e seminários e, mais recentemente, via programa semanal de TV em canal fechado.

Nesses cinco anos EM que Pochmann esteve no Ipea, o instituto reassumiu o protagonismo na indução do desenvolvimento nacional, produzindo conhecimento e fortalecendo sua interlocução com a sociedade. O Ipea tem sido peça importante na retomada do planejamento de Estado para as políticas públicas, uma prática que havia caído em desuso no País.

O Ipea passou a contar, a partir de 2008, com planejamento estratégico, atuando mediante um plano de metas e relatório de atividades. Isso estimulou uma mudança na forma de produzir conhecimento na Casa, que passou a ser organizada sob a égide de sete eixos estruturantes, referentes aos grandes desafios do desenvolvimento brasileiro, como: Inserção Internacional Brasileira Soberana; Macroeconomia para o Desenvolvimento; Estrutura Produtiva e Tecnológica Avançada e Regionalmente Integrada; Infraestrutura Econômica, Social e Urbana; Sustentabilidade Ambiental; Proteção Social, Garantia de Direitos e Geração de Oportunidades; e Fortalecimento do Estado, das Instituições e da Democracia.

Para atender essas demandas, o Ipea deu um salto não apenas na abrangência de seu conteúdo, mas no volume de sua produção editorial. De 104 títulos publicados (entre livros, revistas, boletins, pesquisas, etc.), em 2007, passou-se a 346 publicações, em 2011. Um salto qualitativo e quantitativo.

Pochmann realizou concurso público no Ipea em 2008, quando foram inseridos 117 novos servidores, dando “sangue novo” à casa. Também criou novas diretorias, com adequação às realidades locais e regionais, acordos de cooperação técnica e convênios. Foram oferecidas mais bolsas de pesquisa, partindo de 106 concessões, em 2007, para 584, em 2011, e instituiu o Proredes, que é o apoio a redes de pesquisa entre instituições. Essa iniciativa resultou na Plataforma Ipea de Pesquisa em Rede, a Rede Ipea, formada hoje por mais de 50 entidades, entre instituições de pesquisas, universidades e organizações civis de 25 unidades da Federação.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, investir em conhecimento e em pesquisa é indispensável a um País que deseja construir prosperidade e consolidar-se como uma nação plenamente desenvolvida. Por isso exalto o Ipea, que, sob a liderança do Marcio Pochmann, cumpriu, nesse período, um importante papel para o nosso País.

Ressalto, de forma especial, o Projeto Cátedras, que incentiva a implantação de disciplinas no ensino de graduação e/ou de pós-graduação, voltados aos temas do desenvolvimento nacional. Foi retomada no período Pochmann a função formadora do Ipea, com a criação de um mestrado em Políticas Públicas, em parceria com a Fiocruz.

Outro ponto foi a criação de indicadores, ferramentas indispensáveis para entender e prospectar a realidade, com *softwares* inovadores e programas específicos de georreferenciamento, que agregam informações de diferentes fontes. Essas medidas serão pontes para que, no futuro, o Ipea possa consolidar as “Bases de Dados da República”, que permitirão um salto de qualidade no acesso a dados complexos ao cidadão brasileiro.

Ressalto, ainda, que o Ipea está conectado com o cidadão, pois toda a produção do instituto está disponibilizada no sítio na Internet, inclusive por meio de *e-books* e *e-pubs*, para leitura em *tablets*. Pelo que soube, o portal Ipea obteve quase dois milhões de visitantes únicos, baixando arquivos, acessando vídeos ou utilizando seus *softwares online*. A presença nas redes sociais também auxiliou na divulgação dos trabalhos do Instituto e na interlocução com o público, contando hoje com mais de 22 mil seguidores no Twitter do Ipea.

Os eventos acompanharam o crescimento da produção, pulando de 492, em 2008, para mais de 1.600, em 2011. Com destaque para as Conferências do Desenvolvimento (Codes), um grande e democrático painel de debates sobre os rumos do País.

Todas essas mudanças estão visíveis e transparentes para o público. O Ipea teve recursos multiplicados nos últimos anos, graças à atuação e produtividade do Instituto. Em 2007, o orçamento era de R\$185,5 milhões e, em 2011, atingiu R\$305,3 milhões. Todos os recursos foram muito bem aplicados, com inteira responsabilidade, e estão obtendo belos resultados.

Prezado Marcio Pochmann, parabenizamos pelo seu trabalho à frente do Ipea ao longo desses cinco anos e damos as boas-vindas à Vanessa Petrelli Corrêa, que assume a pasta. Certamente, pelo seu destacável currículo e compromissos, dará continuidade a esse exitoso trabalho.

Sr<sup>a</sup> Presidenta, era isso que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Assino embaixo, Senadora. Tenho o maior apreço pelo Márcio Pochmann. O trabalho que ele fez à frente do Ipea realmente é excepcional. Campinas vai ter muito a lucrar, se porventura ele conseguir vencer as eleições lá. Eu diria também que ele foi secretário do meu governo em São Paulo e fez o maior projeto de

renda mínima – porque ainda não existia o Bolsa Família instituído como agora – do mundo em São Paulo, e com uma competência extraordinária. Essa competência ele depois levou para o Ipea e, agora, torcemos para que leve para a cidade de Campinas também.

Damos também as boas-vindas a Dr<sup>a</sup> Vanessa para que ela continue esse brilhante trabalho.

**A SR<sup>a</sup> ANA RITA** (Bloco/PT – ES) – Muito obrigada, Presidenta.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Paulo Davim, como Líder do seu partido.

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Presidente Marta Suplicy, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, hoje realizamos, na Comissão de Educação e Esporte, uma audiência pública para discutirmos as cotas de patrocínio dos clubes brasileiros no Campeonato Brasileiro. Por que essa discussão? Evidentemente, essa discussão foi uma demanda da sociedade, dos que nos procuraram para promover esse debate, até porque existe uma diferença abissal entre os clubes que participam do campeonato brasileiro no tocante a cotas de patrocínio.

A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) vende o direito de imagem, o direito de arena para emissoras de tevê, e parte desse dinheiro é distribuído com os clubes. Para se ter uma ideia, foi distribuído para os clubes da série A do campeonato brasileiro R\$1,2 bilhão este ano; para a série B, R\$37 milhões. Ou seja, 3% do que foi distribuído na série A é que estão sendo destinados à série B. E nós achamos que essa diferença é segregatória e condenatória. Segregatória, porque exclui os clubes pequenos, sobretudo das regiões mais pobres do Brasil; e condenatória, porque condena os pequenos clubes a continuarem sem perspectiva de crescimento. E os grandes clubes, esses, sim, permanecem na hegemonia do futebol brasileiro.

Há uma diferença muito grande na concepção que se tem ou que se tinha do futebol. O futebol é o esporte da alma do brasileiro. O futebol é o esporte que promove a maior integração nacional. Entretanto, não está se prestando a isso, haja vista que, dos 27 Estados da Federação, apenas nove Estados têm representantes na série A do Campeonato Brasileiro e apenas nove Estados da Federação, dos 27, têm representantes na série B.

Portanto, aquele esporte que era tido, anteriormente, como o esporte de maior integração nacional deixou de sê-lo, porque o campeonato brasileiro já não integra mais os Estados, já não tem representantes de todas as regiões; está se concentrando no centro-sul do Brasil. E a gente não pode dar as costas, nem esquecer, nem relevar o papel social do futebol no Brasil.

É inegável que o futebol tem um papel de resgate do jovem que está nas ruas, tem um papel importante como coadjuvante no combate às drogas que acometem a juventude brasileira. Nós não podemos aceitar essa diferenciação. Nós queremos que essas cotas de raciocínios tenham o critério claro, palpável e objetivo, que sejam transparentes, que contemplem não só os grandes clubes do futebol brasileiro, mas que contemplem todos.

É bem verdade que os clubes que têm maiores torcidas, esses naturalmente serão melhor aquinhoados, mas só não podem relegar os clubes menores, mas que têm história.

Existe agora, no Brasil, os clubes que têm donos, aquele clube que um ano disputa um campeonato por uma cidade do interior, no outro ano já vai para outra cidade, e por aí vai. Clubes que não têm história, clubes que não têm torcida, que não devem, de forma alguma, ser priorizados em detrimento de clubes históricos do Brasil, pelo fato de estarem em regiões mais distantes do eixo Rio-São Paulo, que é onde essas coisas acontecem.

Essa audiência pública hoje foi importante. Contamos com a presença do Dr. Eduardo Serrano da Rocha, Presidente da Liga de Futebol do Nordeste, contamos com a presença do Senador Zezé Perrella, importante futebolista...

*(Interrupção do o som.)*

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco/PV – RN) – O Senador Zezé Perrella, que é ligado ao Cruzeiro; o jornalista Juca Silveira, Diretor do Planejamento do Grupo Bandeirante de Comunicação; Marcelo Campos Pinto, Diretor Executivo do Globo Esporte, da Rede Globo; Alexi Portela Júnior, representando aqui o Clube Vitória da Bahia. Várias sugestões foram extraídas desse debate, como, por exemplo, a sugestão de criação da premiação de série A e série B, de acordo com a classificação, o reconhecimento daqueles clubes que têm grandes torcidas e que estão contribuindo para o *pay per view*, comprando os pacotes, o debate e a discussão para a adequação do FGTS pagos pelos clubes, a solicitação de que as empresas estatais contribuam também para os clubes das séries B, C e D, os clubes do Nordeste e Norte do Brasil.

Por que a Petrobras patrocina o Flamengo, a Eletrobrás, o Vasco, e por que elas não patrocinam clubes menores do Norte e Nordeste do Brasil, já que são empresas estatais? Esses recursos, que são públicos, poderiam ajudar esses clubes menores, inclusive para manterem as suas divisões de base, para retirarem crianças das ruas, para descobrirem novos

talentos do futebol brasileiro. E ainda houve a rediscussão da Lei Pelé.

Portanto, foi um debate proveitoso. Eu tenho absoluta certeza, estou convencido de que nós poderemos, com o documento que encaminharemos às instituições que aqui estiveram, contribuir para o resgate do futebol brasileiro e dos pequenos clubes.

Era só, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senador Paulo Davim.

Passo a Presidência à Senadora Ana Rita enquanto faço o meu pronunciamento.

*A Sra. Marta Suplicy, 1<sup>a</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Rita.*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Com a palavra a Senadora Marta Suplicy.

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senadora Ana Rita.

Prezados ouvintes da TV Senado, espectadores, Senadores e Senadoras, hoje, de manhã, participei de um seminário na Câmara dos Deputados, organizado pelo mandato do Deputado José de Filipppe, ex-prefeito de Diadema. E foi extremamente interessante, porque foi um pouco da continuação do mesmo seminário iniciado em São Paulo, agora com a participação de Deputados também.

Tratamos da questão da região metropolitana. Tivemos a presença de vários especialistas, que enriqueceram muito a nossa informação sobre outros países, principalmente os Estados Unidos, que têm uma semelhança conosco na paixão pelo automóvel.

O cidadão, na Europa, está muito mais acostumado a pegar ônibus, a usar metrô, e, se tiver carro, ele deixa em casa ou usa no fim de semana. Já o cidadão americano não vive sem automóvel. Mesmo em cidades como Los Angeles, com aquelas imensidões, e muitas outras cidades que não são tão grandes, como Washington ou Portland, mencionadas hoje no seminário, você pode se deslocar apesar das distâncias grandes. E as pessoas mais abastadas moram nos subúrbios, ao contrário do que é no Brasil, e se deslocam usando o transporte público. Não é que essas pessoas não tenham automóveis. Têm automóveis e têm paixão por automóvel, mas o automóvel fica em casa e é usado de vez quando, porque o transporte público funciona. As pessoas, quando podem usar o transporte público e deixar o carro em casa, preferem fazê-lo, principalmente nas grandes metrópoles, porque, nas grandes metrópoles, você vai mais rápido no transporte público.

Nós tivemos essa experiência em São Paulo, numa grande avenida, a Avenida Rebouças, quando ali fizemos um corredor expresso que passa na frente do Hospital das Clínicas e do Incor. E vários médicos e vários enfermeiros me falavam que passaram a deixar o carro em casa, principalmente quem morava na Zona Sul de São Paulo, para vir de ônibus, uma vez que chegavam muito mais rápido do que se viessem de automóvel, exatamente por conta desse corredor de ônibus expresso. Quer dizer, nós já tivemos essa experiência.

Agora, essa experiência foi apresentada por especialistas: o Robin Blair, Diretor Executivo da Autoridade Metropolitana de Transportes de Los Angeles; o Vice-Presidente da empresa TranSystems Planejamento, Irving Taylor; o professor e pesquisador da Universidade Estadual de Portland, Gil Keley; o Secretário Executivo da Autoridade de Transportes de Maryland, Harold Nartlett; e Jeff Soule, Diretor de Programas Internacionais da Associação Americana de Planejamento.

Eu tenho pensado que uma das coisas mais importantes que nós precisamos fazer no Brasil é tratar da questão das regiões metropolitanas, porque nós temos 39 regiões metropolitanas no Brasil. E o que é uma região metropolitana? Você tem a capital e os Municípios vizinhos. E muitos desses Municípios vizinhos já não têm um espaço de terra livre entre a capital e o Município vizinho. Cresceu. É como São Paulo capital, São Bernardo, Diadema, Osasco, Guarulhos. É tudo uma coisa só. Só que a administração não é uma coisa só, e o sistema de transporte é uma confusão, assim como o lixo, assim como a segurança. Bandido rouba em Diadema, mas foge para São Paulo.

Então, pensei, primeiramente, em apresentar uma PEC criando um novo Ente Federativo, porque nós temos o Governo Federal, o governo do Estado e o Município. Mas o mundo mudou. Isso é muito antigo. Hoje, com as metrópoles, mais da metade da população brasileira – 103 milhões de pessoas – mora nas metrópoles, nesses lugares de que falo. E nós não temos respostas, porque o governo estadual funciona de um jeito, o Governo Federal muitas vezes não repassa os recursos que aquele Estado precisa, e o Município, muitas vezes, não tem como fazer sequer uma obra de pavimentação.

Eu não estou falando mais de um Estado como São Paulo, que tem suas dificuldades, mas a cidade de São Paulo tem um orçamento de R\$36 bilhões. Não dá para fazer tudo o que tem para fazer, mas dá para fazer muito.

Um deputado que assistia ao seminário comigo me disse: “Olha, sou de Pelotas, uma cidade que tem 320 mil habitantes, e lá não temos como fazer pavi-

mento”. E nós estamos aqui falando desses números e dessas ações. Então, nós temos situações diferentes; o Brasil é muito heterogêneo, cada Estado é de um jeito.

Mas nós temos que começar a pensar o futuro, porque o presente já está muito ruim nessas regiões metropolitanas, e nós já crescemos desordenadamente, não tivemos planos diretores decentes nem obedecidos, quando existiam, como na cidade de São Paulo, que tem um plano diretor feito há dez anos. À época, não havia plano diretor há mais de 25 anos, mas, quando esse foi elaborado, não foi executado. Está lá para ser executado.

E por que o plano diretor é importante? Porque as cidades, muitas vezes, crescem desordenadamente, e um plano diretor é para pensar as cidades. Se as pessoas estão se concentrando na Zona Leste, onde não tem emprego, não tem infraestrutura, você tem que levar empregos e infraestrutura para lá em vez de transportar as pessoas para o centro da cidade.

O que achei interessantíssimo do que foi falado é que eu tinha pensado em fazer uma PEC criando este ente federativo que seria a autoridade metropolitana, provavelmente eleita e que teria recursos das três instâncias. Mas o que achei interessante é que eles têm a experiência de uma autoridade metropolitana para transportes. Achei que isso talvez tenha mais chance de passar, porque, se você faz uma autoridade metropolitana que vai cuidar do transporte, do lixo, da segurança, não se aprova nunca isso, porque o governador e o prefeito vão perder muito poder, o que é muito difícil. Então, é muito mais fácil fazer algo que seja uma autoridade metropolitana apenas para transportes, que teria recursos das três instâncias.

Os americanos colocaram algo que a gente sabe que é importante, mas eu não havia me dado conta de que, sem isso, a gente não vai a lugar nenhum: a participação popular. Quando você faz uma mudança desse porte, a população tem de saber o que essa autoridade vai fazer. Lá nos Estados Unidos, eles fizeram até a população se autotaxar para ter mais recursos do que os que viriam para cada meta do processo. Por exemplo: quer mais tantos quilômetros de metrô? Então, as áreas beneficiadas vão pagar um tanto a mais porque serão beneficiadas; as áreas comerciais vão pagar mais ainda porque terão mais possibilidade de ter um comércio melhor. E a população deu muitas idéias diferentes das que a tal autoridade metropolitana tinha tido até então, porque ela vive o problema do transporte. Basta você falar com um taxista, em qualquer cidade a que você vá, para que ele lhe dê uma solução para o problema que a cidade está tendo na área do transporte melhor do que qualquer técnico, porque está lá o dia inteiro enfrentando aquela dificuldade.

Eles falam lá em referendo. Não sei se temos possibilidade de fazer assim, porque não estou lembrada quando se usa o referendo, mas sei que podemos usar o plebiscito.

Eu acredito, talvez, em um projeto de lei que focasse nessa autoridade metropolitana para o transporte. Algo que ficou evidente na exposição dos americanos me deu a percepção de que isso tem de ser elaborado junto com o plano diretor, porque este estabelece o lado para o qual a cidade vai crescer, quais as zonas de habitação popular. Então tem de ser pensado junto, porque, se você estabelece *shoppings* em tal direção, fábricas em outra, zonas residenciais etc., você precisa ter o transporte conveniente para cada local. Isso nós temos de pensar junto com essa tal autoridade metropolitana, se ela for, um dia, aprovada.

*(A Sr<sup>a</sup> Presidente faz soar a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> MARTA SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr<sup>a</sup> Presidente, por favor, apenas mais dois minutos para concluir.

Parece-me que ainda estamos muito atrasados nessa solução. Temos de começar a ter uma proposta clara. Assim, hoje tomei a decisão de fazer essa proposta clara, estudando bastante, conversando com os Ministérios afins, conversando com governadores e prefeitos de grandes metrópoles, para que possamos, conjuntamente, pensar esse século XXI, pois essa é uma das questões que também incidem na população.

Os americanos estavam comentando que em Portland, uma cidade antes extremamente poluída e com outros problemas, eles diminuíram, Senadora Ana Rita, 30% da poluição depois que mudaram algumas áreas de mobilidade urbana e incrementaram enormemente o uso de bicicletas. Comentou-se na discussão que, quando se quer valorizar os prédios aqui, as pessoas falam: “Ah, esse é um apartamento maravilhoso; com quatro vagas na garagem”. E eles estavam dizendo que lá ocorre o contrário: os prédios não são mais valorizados por terem garagem, mas por terem chuveiros para ciclista. Quer dizer, a cabeça já mudou.

Ouvi vários discursos falando da Rio+20, mas essa cultura de como diminuir a poluição, através de vários segmentos, de várias ações, é que nós temos de mudar.

Nós temos que pensar seriamente no Brasil. Nós não podemos pensar só na Amazônia, só em coisas isoladas ou só nos córregos. Tudo isso é importante, e o Código Florestal está aí para responder a essas questões, mas nós temos que pensar também, com muita rapidez, nas grandes metrópoles e na contribuição ou no desastre que as grandes metrópoles podem acarretar para uma nação se não houver uma resposta

conveniente para a confusão, a poluição, a dificuldade de mobilidade urbana e para péssima qualidade de vida que ali se experimentam.

Muito obrigada pela consideração, Sr<sup>a</sup> Presidenta.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Rita. Bloco/PT – ES) – Parabéns, Senadora Marta, pelo seu discurso. Muito a admiro pela forma como se coloca diante do Plenário.

Antes de devolver a Presidência à Senadora Marta Suplicy, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin pelo prazo regimental de dez minutos.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr<sup>a</sup> Presidenta. Duas mulheres coordenam o plenário no dia de hoje. Isso é muito importante.

Senadora Ana Rita, Senadora Marta, ocupo esta tribuna no dia de hoje para fazer um breve relato a respeito das nossas atividades realizadas na última semana nos Estados Unidos, em Washington e em Nova York.

Eu e a Senadora Lídice da Mata estivemos representando a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas, participando de um evento organizado pelo departamento de Estado americano que nos permitiu uma semana de muito trabalho e de muito debate acerca desse que é um problema do Brasil e de quase todas as nações do mundo, afinal de contas, o tráfico de pessoas, no Brasil e em grande parte das nações, é talvez o crime mais invisível, mas é o segundo crime, Senadora Marta, que mais mobiliza recursos internacionalmente. Há uma estimativa de que cerca de US\$30 bilhões são movimentados anualmente por conta dessa atividade criminosa e degradante que é o tráfico de pessoas.

Tivemos lá nos Estados Unidos inúmeras reuniões, Presidenta Marta. Primeiro, visitamos quase todos os departamentos, os ministérios do governo americano. Aqui quero destacar o ministério, que lá é departamento, de saúde e direitos humanos, um único ministério que trata desses dois assuntos: saúde e direitos humanos. Estivemos no ministério da justiça e estivemos no próprio departamento de Estado. Tivemos no FBI uma reunião muito importante. Estivemos no parlamento, tanto na câmara de deputados como no senado. E com inúmeras organizações não governamentais tivemos várias reuniões.

Encerramos os nossos trabalhos na última segunda-feira. E antes de retornarmos ao Brasil, o que fizemos no período da tarde, pela manhã, visitamos – e tivemos que ir de metrô, porque o endereço não nos foi comunicado previamente, tampouco poderíamos ter ido no transporte de *van* –, visitamos, Senadora Marta,

um abrigo de pessoas protegidas por conta de serem vítimas do tráfico de pessoas.

Algumas questões eu gostaria de pontuar. Primeiro, a importância da viagem. Apesar de todas as diferenças que existem entre estas duas nações, Estados Unidos e Brasil – temos concordâncias em alguns aspectos, mas muitas discordâncias em outros –, esse intercâmbio, essa análise das duas realidades foi muito importante para ambos os lados. Do nosso lado, há algumas medidas que eles adotam e nós ainda não adotamos no Brasil e que são extremamente importantes.

Em outros aspectos, Senadora, há algumas medidas que nós adotamos no Brasil e eles ainda não adotam, alguns aspectos da legislação brasileira que são diferenciados da legislação americana, e no Brasil nós estamos muito mais avançados.

O tráfico de pessoas lá, como aqui, não é um crime muito compreendido pela sociedade. Aqui no Brasil, nós temos dificuldades inclusive de investigações, de inquéritos, de processos abertos por conta desse crime.

O crime é detectado quando o Poder Judiciário ou a força policial investiga o trabalho forçado, ou seja, o trabalho escravo, a prostituição, mas são muito poucos os inquéritos, os processos iniciados por conta de denúncia de tráfico de pessoas. Lá não é diferente.

A legislação brasileira é incompleta e até errada no que diz respeito à abordagem desse crime. O Código Penal brasileiro trata de tráfico de pessoas, assinalando mulher para fins de exploração sexual.

Não é só mulher. Homem sofre exploração sexual também. Meninos, meninas, homens, mulheres, trabalhadores são traficados também para ter a sua força de trabalho explorada. Crianças são traficadas para ser ilegalmente adotadas. Pessoas são traficadas. E temos centenas de milhares de desaparecimentos, sobretudo de crianças, nunca desvendados. E muitas são traficadas... Inclusive o Dr. Hélio Bicudo, que em breve estará conosco, trabalha muito nesse assunto, porque são crianças traficadas para ter os seus órgãos extraídos. Mas o Código Penal brasileiro fala de mulher para fins de exploração sexual.

A nossa viagem mostrou, Senadora Marta, que, além de mudar o Código Penal brasileiro, nós precisamos de outra lei específica sobre tráfico de pessoas. No Brasil nós temos um Plano Nacional de Enfrentamento, que tem força de lei por ser um decreto presidencial assinado por vários ministérios, mas precisamos ir além do decreto presidencial. A partir do momento em que o Governo, o Estado brasileiro valorizar, prestar mais atenção a esse crime e investigar, punir o crime de tráfico de pessoas, os casos de exploração sexu-

al, de trabalho escravo irão diminuir. Não tenho dúvida quanto a isso, dúvida nenhuma.

Agora, Senadora Marta, um aspecto me chamou muito a atenção. Trata-se do debate de um tema que precisa ser travado no Parlamento – quanto a isso tenho quase uma opinião formada – e precisamos debatê-lo muito, porque é algo extremamente polêmico.

No Brasil, a prostituição, não só de mulheres – são em número maior aquelas que são submetidas à prostituição e, muitas vezes, até forçadas –, mas também de muitos homens, que também sofrem o mesmo problema, não é crime. É correto que ela não seja crime, é correto, é justo, é humano, pois seria penalizar uma pessoa duas vezes, porque ela já é penalizada. Muitos dos que vivem da prostituição o fazem por falta de oportunidade, por necessidade. Mas no Brasil é crime o agenciamento da prostituição. Esse é crime. Os cafetões, as cafetinas, esses cometem crime, porque estão agenciando.

Nos Estados Unidos, tudo é muito diferente. Em apenas um ou dois Estados – não me recordo exatamente –, a prostituição não é crime, mas, na grande maioria dos Estados, a prostituição é crime. Isso tem dificultado muito o processo de combate ao tráfico de pessoas naquele país.

Não houve uma ONG, entre as várias que visitamos, com as quais nos reunimos, inclusive parlamentares, que se manifestasse a favor da lei da maioria dos Estados norte-americanos.

Entretanto, Senadora Marta, o que discutimos, até com certa profundidade, é o seguinte: até que ponto nós poderíamos qualificar, classificar o caso de agenciamento da prostituição como um tráfico de pessoas.

Porque o que é o tráfico? Tem, necessariamente, que transportar? Não, necessariamente não tem que transportar. Temos, em nível internacional, a Convenção de Palermo.

Fomos a uma reunião importante, uma das melhores, nas Nações Unidas, com a Unicef, e quero relatar aqui o que ela espera do Brasil: dispositivos que vão além da Convenção de Palermo, porque essa convenção, assim como qualquer outra convenção internacional, seja ela relativa a direitos dos trabalhadores ou qualquer outro, não estabelece o patamar máximo, mas mínimo, e cabe a qualquer nação ampliar isso.

Estou quase convencida, Senadora Marta: uma pessoa, um agenciador, um cafetão, que viva de explorar a prostituição, explorar o corpo alheio, essa pessoa está promovendo o tráfico. Quem passa uma trouxinha de droga, quem passa um cigarro de droga, ou um medicamento para droga, esse é traficante. E quem comercializa o corpo de outrem não estaria traficando pessoas? Não estaria? Esse é um bom debate,

Senadora Marta, esse é um debate que precisamos enfrentar nesta Casa.

Meu tempo já acaba, V. Ex<sup>a</sup> me dá dois minutos, vou voltar à tribuna, vou voltar mesmo, porque vou escrever, muitas das coisas não tive condições de concluir, tantas foram as reuniões, os encontros que tivemos lá.

Mas, antes de concluir, quero destacar outro fato: lá, nos Estados Unidos, o governo trabalha muito com organizações não governamentais. O Brasil trabalha muito pouco com organizações não governamentais, muito pouco, precisamos trabalhar mais. O último abrigo que visitamos tem cinquenta e poucos apartamentos, é uma entidade não governamental que o controla. Com um orçamento pequeno, razoavelmente pequeno, consegue manter um bom padrão – não que lá seja perfeito, tem muita dificuldade, tanto quanto a nossa, não tenho dúvida quanto a isso, eles mesmos colocam que há muitos abrigos que não são seguros. E todos os abrigos, Senadora Marta, todos, que alojam pessoas vítimas do tráfico são abrigos que começaram para alojar mulheres vítimas de violência doméstica. Começaram para isso, porque, para as vítimas do tráfico de pessoas, não havia abrigos, e, com muita dificuldade, estão se convencendo, como precisamos nos convencer da necessidade de termos abrigo para ajudar essas pessoas a inseri-las de volta na sociedade com toda a assistência psicológica material que elas precisam ter.

Então, foi uma atividade muito importante, que muito deverá contribuir, não só com a CPI, mas com o debate acerca da nossa legislação, que diz, no fundo, respeito aos direitos humanos. Os direitos humanos, precisamos debater profundamente.

Muito obrigada, Senadora Marta.

*Durante o discurso da Sra. Vanessa Grazziotin, a Sra. Ana Rita deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1<sup>a</sup> Vice-Presidente.*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senadora Vanessa. Estávamos sentindo sua falta aqui no plenário.

Os assuntos que V. Ex<sup>a</sup> traz são extremamente importantes para a sociedade. Lembrei agora que temos que agradecer essa CPI a uma Senadora que esteve conosco, que foi quem a propôs, a Senadora Marinor Brito, que, infelizmente, agora, não pôde acompanhar o seu desenvolvimento.

Eu estou aqui prontinha para ouvir mais detalhes que V. Ex<sup>a</sup> vai trazer dessa expedição, junto com a Senadora Lídice, a compreensão da questão do tráfico, que realmente é um problema muito sério no mundo todo, mas no Brasil, principalmente em algumas regiões do Brasil, mais sério ainda.

Com a palavra o Senador Eduardo Lopes, orador inscrito.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.

) – Obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidenta.

Cumprimento a todos que nos acompanham agora, seja aqui no Plenário, como também na Rádio Senado, TV Senado, na Internet.

Quero nesta tarde falar um pouco sobre o relacionamento comercial Brasil/Argentina. Muito tem se falado nos últimos dias sobre o acirramento das relações comerciais entre o Brasil e a Argentina.

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sob a presidência do operoso Senador Paulo Paim, recentemente se ocupou de realizar uma audiência pública para debater a questão, convidando para tanto economistas, representantes de diversos segmentos empresariais e sociais.

Durante os debates observei um tom recorrente, marcado pela acusação de passividade do Governo brasileiro ante as práticas protecionistas impostas pelo governo argentino, na tentativa de combater ou de conter a crise econômica que atinge aquele país.

A reação natural a esse discurso é a geração do ânimo de retaliação, havendo mesmo quem acuse o governo portenho de agredir a nossa soberania e atentar contra o ideal que norteou a formação do Mercado Comum do Sul, o Mercosul, composto pelo Brasil, Argentina, Paraguai e o Uruguai, e exigir, inclusive, uma ofensiva diplomática.

Realmente, o Mercosul foi concebido para ser uma aliança comercial cujo objetivo principal é o de dinamizar a economia regional, movimentando entre si mercadorias, pessoas, força de trabalho e também capitais.

Entretanto, embora se tenha instituído, de maneira muito clara, com o desígnio de formar um bloco econômico com a finalidade de facilitar o comércio entre os países membros, mediante a adoção de redução ou isenção de impostos ou de tarifas alfandegárias e busca de soluções em comum para problemas comerciais, isso acabou não se concretizando.

As duas maiores economias do Mercosul, juntamente Brasil e Argentina, há muito enfrentam algumas dificuldades nas relações comerciais.

A Argentina vem impondo barreiras no setor automobilístico e também da linha branca, os eletrodomésticos (geladeiras, micro-ondas, fogões), pois a livre entrada dos produtos brasileiros dificultou o crescimento destes setores naquele país.

Na área agrícola, também ocorrem dificuldades de integração, pois os argentinos alegam, por exemplo, que o Governo brasileiro oferece subsídios aos

produtores de açúcar. Desta forma, o produto chegaria ao mercado argentino a um preço muito competitivo, prejudicando o produtor e também o comércio local.

Em 1999, o Brasil chegou a recorrer à Organização Mundial do Comércio – OMC, pois a Argentina estabeleceu barreiras aos tecidos de algodão e lã produzidos no Brasil.

No mesmo ano, a Argentina começou a exigir selo de qualidade nos calçados vindos do Brasil, medida que prejudicou a sua entrada no mercado argentino.

Estas são algumas dificuldades que precisam ser discutidas e negociadas, para que se torne possível a superação de barreiras e fazer com que o bloco econômico funcione plenamente.

Entretanto, embora seja evidente o embate nas relações comerciais entre o Brasil e a Argentina, estou convencido de que a melhor forma de solucioná-lo não é a retaliação. E mais, creio que a adoção dessa via trará graves e grandes prejuízos à economia brasileira.

Sr<sup>a</sup> Presidenta, as relações comerciais entre o Brasil e Argentina têm sido historicamente marcadas por momentos de convergências e outros de divergências. Mesmo no ambiente do Mercosul, onde se supõe que seria mais propícia a construção da estabilidade pela cooperação e parceria comercial, o interesse nacional se sobrepõe ao interesse coletivo do bloco, o que, de certa forma, compromete o desejo da integração.

Vários fatos podem influenciar esse comportamento de ambos os países: desconfiança, estratégia política e conjuntura econômica.

Assim, cabe às lideranças políticas da Argentina e do Brasil articularem alianças de forma a superar suas divergências.

A Argentina, sabemos, está passando por grandes dificuldades econômicas. O país precisa de liquidez. Para tanto, terá que garantir superávit na sua balança comercial para botar em caixa pelo menos US\$10 bilhões.

Então, é compreensível que seu governo tome as medidas que ache necessárias para corrigir as distorções. Se corretas ou não, quem tem que julgar isso é o povo argentino.

De qualquer sorte, esse julgamento não descarta a legitimidade de outras nações reagirem contra medidas que afetam seus próprios interesses. Todavia, essa reação, por sua vez, não lhes dá o direito de intervir nas questões internas daquele país, que tem um governo eleito democraticamente.

Felizmente, não é esse o nosso caso. Respeitamos a soberania alheia como princípio basilar de nosso relacionamento com os povos de todas as nacionalidades. Regemo-nos pelos fundamentos da cooperação em prol do progresso da humanidade.

Na questão do comércio, Brasil e Argentina têm tido posições discordantes. Em fevereiro, o governo da Presidente Cristina Kirchner adotou um novo regime de importações, com medidas restritivas à entrada de produtos de outros países, principalmente do Brasil, objetivando preservar as finanças internas de seu país.

De pronto, o Governo brasileiro se contrapôs impondo barreiras à entrada de produtos argentinos no Brasil, a exemplo da taxa discriminatória à importação de automóveis.

Filas de caminhões transportando produtos estão retidos na fronteira, aguardando liberação pelas alfândegas tanto da Argentina quanto do Brasil. Do lado argentino, a maior parte é de produtos alimentícios, como batatas congeladas, vinhos, queijos, frutas, trigo e carne bovina.

Esse impasse é especialmente danoso à saúde econômica brasileira e creio que temos que tomar a iniciativa para resolvê-lo.

Explico por que. Em 2011 o comércio bilateral entre os dois países, apenas com produtos manufaturados, aqueles que geram mais empregos, rendeu ao Brasil um superávit de US\$6,7 bilhões, ou seja, quase R\$14 bilhões.

E esse resultado positivo já vem de longa data.

Desde 2006, a relação comercial entre os dois países tem sido crescentemente favorável ao Brasil. A única exceção foi uma queda em 2009, reflexo da crise econômica mundial de 2008. Mesmo assim, naquele ano, o nosso saldo positivo com a Argentina foi de US\$2,9 bilhões.

A Argentina é o maior importador de produtos manufaturados do Brasil. Importa mais do que os Estados Unidos e mais do que toda a União Europeia, segundo dados da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria e Comércio.

No ano passado, quando já estavam em vigor as restrições do governo argentino, eles compraram de produtos industrializados brasileiros o equivalente a US\$20,4 bilhões.

Enquanto isso, no mesmo período, os Estados Unidos compraram menos de US\$12 bilhões, valor esse bem abaixo dos US\$16 bilhões que aquele país comprou de nós em 2008, quando estava em plena crise econômica.

Portanto, a Argentina merece maior atenção por parte do Brasil, pois são parceiros históricos e as duas nações mais expressivas do Mercosul.

É isso que reconhece o presidente da Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP), Dr. Paulo Skaf, a afirmar que “a Argentina é o nosso maior cliente em manufaturas. Exportamos muita *commodity* para o

mundo, mas são os argentinos os que mais compram produtos manufaturados brasileiros”.

E disse mais: “A conclusão é que temos que vender mais para a Argentina, mas também precisamos comprar mais deles”.

Desde o início dessa crise comercial, empresários brasileiros têm participado de reuniões com autoridades e colegas argentinos, na busca de soluções para o problema comercial.

Ao que parece, há um sentimento por parte dos empresários brasileiros de que a Argentina precisa de ajuda e não de retaliação. É preciso que se estabeleça um equilíbrio na balança comercial entre os dois países, que há muito é deficitária para os *hermanos*.

Segundo dados da Associação de Comércio Exterior do Brasil, os argentinos, já de muito tempo, vêm superando os Estados Unidos na importação de manufaturados brasileiros. Em 2002, eles compravam 2% do que o Brasil exportava em industrializados. Hoje, está na casa dos 10%.

Portanto, longe de ser uma vilã, a Argentina ainda é o nosso grande filão comercial e muito temos a ganhar com uma política conciliatória.

Eu quero aqui comungar também com os nossos amigos do Sul, representantes da região Sul, do padecimento deles, principalmente o Rio Grande, que têm sido fortemente afetados pela atual crise.

Entretanto, defendo o diálogo, e não a retaliação, como a ferramenta mais hábil para resolver e perpetuar a excelente parceria que estabelecemos com os nossos irmãos argentinos.

Para isso, Sr<sup>a</sup> Presidenta, concluindo, estou apresentando um requerimento para que se possa fazer uma audiência pública e conjunta entre a Comissão de Relações Exteriores e a Comissão de Assuntos Econômicos...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco/PRB – RJ) – Estou também pensando em convocar representantes do Ministério das Relações Exteriores, empresários, de repente o embaixador argentino, para que possamos, então, buscar uma saída que não seja a retaliação, mas sim o diálogo, a conversa, e cheguemos à melhor solução.

Obrigado, Presidenta.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É uma boa ideia, Senador. Vamos ver se fazemos essa audiência pública. Muito boa ideia.

**O SR. EDUARDO LOPES** (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência comunica às Sr<sup>as</sup> e aos Srs.

Parlamentares que está convocada sessão solene do Congresso Nacional, destinada a comemorar o Dia Internacional do Cooperativismo, no dia 6 de julho do corrente, sexta-feira, às quatorze horas, no plenário do Senado Federal.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Sr<sup>a</sup> Presidente, pela ordem.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Eu queria fazer uma breve comunicação, se possível. Um minuto.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro inscrito, mas, se quiser falar agora...

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Vou fazer daqui mesmo. É uma breve comunicação só. V. Ex<sup>a</sup> pode acabar de fazer a leitura.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está bom. Vou anunciar os presentes, depois, dou a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para breve comunicação e, depois, como orador inscrito. V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Agora, fiquei confusa. Vocês são de Goiás ou de Uberlândia?

Então, quero dar as boas-vindas aos alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR), de Uberlândia, Minas Gerais.

Muito bem-vindos, aqui, ao Senado.

Quero também anunciar, mas já saíram, os universitários do curso de Arquitetura e Urbanismo da Unucet, de Anápolis, Goiás; os alunos do Ensino Social Profissionalizante de Brasília; e também os professores aposentados de Bauru, do Estado de São Paulo.

Muito bem-vindos todos!

Pois não, Senador Jayme Campos, para breve comunicação.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de formular esta breve comunicação para registrar, com muita alegria, o aniversário, na data de hoje, do Município de Santo Antônio de Leverger, no nosso Estado.

Situado na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, a 27 quilômetros da capital, numa área de pouco mais de 12 mil quilômetros, esse próspero centro conta hoje com cerca de 30 mil habitantes.

Sua economia baseia-se, principalmente, no turismo, na pesca e na pecuária leiteira e de corte.

Com suas belas praias; seu famoso Carnaval, que se destaca no Estado; seu belo artesanato de bambu;

Santo Antônio de Leverger hoje oferece ao turista excelentes roteiros, que incluem desde a majestosa paisagem pantaneira às visitas a pontos históricos, como as usinas das Flechas, de Tamandaré, Aricá e Itaici, esta última construída em 1896, marco inicial do processo de industrialização do Mato Grosso e a grande responsável pela colonização regional.

Além destas atrações, o complexo de Águas Quentes, ali situado, dispõe de completa infraestrutura de atendimento para receber seus visitantes.

Há que se ressaltar, também, o valor histórico do pequeno povoado levergense de Mimoso, às margens da Baía de Chacororé, posto que lá nasceu o patrono das comunicações e ícone da integração brasileira, o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.

O nome do Município homenageia, a um só tempo, Santo Antônio, inspirador da primeira capela ali fundada em meados dos anos 1700, e Augusto Leverger, bravo comandante e defensor do solo mato-grossense, por ocasião da Guerra do Paraguai.

Ao abraçar afetuosamente o povo de Santo Antônio de Leverger, pelo transcurso de mais um aniversário, aproveito para saudar o Prefeito Harrison Ribeiro e toda a sua equipe, cumprimentando, também, o Vereador Ugo Padilha, meu colega de Partido e Presidente da Câmara Municipal, por cujo intermédio felicito as demais lideranças políticas locais, expressando meus votos de desenvolvimento crescente, num futuro pleno de realizações e alegrias.

Lá também é a terra do saudoso e querido amigo, que Deus levou, Jonas Pinheiro, um dos baluartes, um dos ícones da política matogrossense, que dedicou sua vida toda em prol de Mato Grosso, mas, particularmente, sempre defendeu também os interesses de Santo Antônio. Aqui, quando homenageio Santo Antônio de Leverger, também estou homenageando, por conseguinte, Jonas Pinheiro, grande Senador, grande Deputado, grande homem público daquele Estado.

Quero registrar a presença aqui, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, do valoroso companheiro, Deputado Federal pelo meu Estado, Mato Grosso, que muito bem representa a região norte do Estado, nosso amigo Deputado Federal Nilson Leitão, grande homem público, prefeito de Sinópolis por dois mandatos, uma cidade próspera. Hoje aqui representando o povo matogrossense no Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Jayme Campos, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra como orador inscrito.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Vou liberar.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, eu vou dar a palavra ao Senador Sérgio Souza.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT) – Permuta com o Sérgio.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Foi feita a permuta.

Pois não, Senador Sérgio Souza.

**O SR. SÉRGIO SOUZA** (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente, obrigado, caro colega Jayme Campos, importante defensor dos interesses do Mato Grosso, V. Ex<sup>a</sup> tem um papel fundamental nesta Casa em defesa do seu Estado, em defesa da produção, em defesa dos interesses do Brasil.

Venho aqui hoje, Sr<sup>a</sup> Presidente, no dia em que se inicia a Rio+20, para falar sobre sustentabilidade, mas sustentabilidade dentro de uma política econômica que o Governo brasileiro vem adotando. Sustentabilidade dentro de um setor produtivo brasileiro, um dos mais importantes, senão o mais importante, que é o agronegócio, que é a agricultura.

Sr<sup>a</sup> Presidente, na próxima quinta-feira, amanhã, Senador Jayme, teremos uma audiência pública às 11 horas, na Comissão de Agricultura do Senado Federal, para debatermos os juros agrícolas.

O Governo brasileiro disponibiliza para o Plano Safra em torno de R\$100 bilhões ao ano. Para a safra 2011/2012, foi um pouco mais que isso e deve ser um pouco mais do que isso também para a safra 2012/2013.

Entretanto, estamos acompanhando uma atuação forte do Governo no sentido da redução dos juros. Juros, por exemplo, da taxa Selic, que eram no ano passado superiores a dois dígitos, chegaram este ano ao patamar de 8,5%, percentual inédito desde que se iniciou a medição deste índice, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Entendemos que o setor agrícola brasileiro vai bem, muito obrigado. No entanto, não podemos descuidar. Sabemos que é uma competição mundial, são as grandes *commodities* brasileiras, também se incluem aí as *commodities* agrícolas, e que foi o maior responsável pela balança positiva no ano de 2011. Dados que já apresentei aqui desta tribuna demonstram que, se não fosse o setor agrícola, agropecuário, da agroindústria brasileira, o déficit na balança comercial seria em torno de US\$50 bilhões.

Então, é, sim, esse setor o grande responsável não só pela balança comercial, mas também por termos tido um PIB positivo no ano de 2011. Enquanto o agronegócio cresceu quase 6% no PIB nacional, o PIB como um todo cresceu 2,7%. Se nós tirarmos aí esses 6%, que representam mais de 20% de todo o PIB nacional, talvez nós tenhamos quase zero, ou próximo

disso, de crescimento brasileiro no que diz respeito à produção de todas as riquezas deste País.

Então, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu convoco todos aqueles que têm um interesse no sentido de que tenhamos juros reduzidos para a agricultura para a audiência pública que ocorrerá na data de amanhã, às 11 horas, na Comissão de Agricultura do Senado.

Foram convidados o Ministro da Agricultura, Ministro Mendes Ribeiro; o Ministro Guido Mantega, da Fazenda; e entidades como a CNA, a OCB, a Fetag, que defendem esse setor, para que juntos venhamos, em um debate à altura desta Casa, colocar as posições do setor e também ouvir a posição do Governo nesse sentido.

A nossa meta é que os juros agrícolas caiam de 6,75% ao ano a, pelo menos, 6%. O ideal seriam 5,5%, imaginando que uma inflação projetada para este ano pode chegar a 4,5%, como anunciado ontem aqui nesta Casa pelo Ministro Tombini, Presidente do Banco Central.

No entanto, entendemos que o Governo tem as suas dificuldades, mas 6%, 5,75%, 1% a menos representaria um R\$1 bilhão a mais, que ficaria com o setor produtivo, ficaria com os produtores rurais do meu País, do Brasil por inteiro. E esse R\$1 bilhão seria também como um indutor da economia, porque ele fica com o consumidor, que vai gastar no momento de buscar uma melhora no solo, uma compra de máquinas, até mesmo uma melhoria da sua propriedade. E aí o setor comercial também será beneficiado.

Dentro dessa linha de sustentabilidade da agricultura e também da economia brasileira, eu gostaria de chamar a atenção de todos os brasileiros e, em especial, dos Senadores desta Casa, para que nós comecemos a tratar as questões climáticas com mais razão, com mais atenção.

Eu sou o Relator da Comissão Mista de Mudanças Climáticas, mas não tenho uma visão tão somente ambientalista, eu tenho uma visão de sustentabilidade. E a irrigação agrícola no Brasil é pouco difundida.

O Brasil, que é um País que tem 12% de toda a água potável, água fluvial do Planeta, desconsiderando a água também de subsolo e também desconsiderando águas congeladas, que não é o caso do Brasil. Nós temos problemas de secas, que assolaram principalmente os Estados do Sul e também o Mato Grosso do Sul, gerando um prejuízo de US\$20 bilhões em apenas dois anos. Na cadeia, o Brasil perdeu pelo menos 50 bilhões ao imaginarmos a logística desenvolvida para o transporte e para a transformação desse produto primário e produto acabado. Nós temos que buscar uma política agrícola de irrigação.

Eu entendo que assiste razão ao Governo de ter a irrigação como uma questão de integração nacional.

A transposição do São Francisco realmente é uma inclusão daqueles Estados e daquela sociedade em uma integração nacional. Mas nós não podemos descuidar das questões ligadas ao agronegócio e à agricultura.

O meu Estado, Paraná, que tem o maior lago artificial do mundo, o Lago de Itaipu, há poucos meses, nós assistimos, a uma centena de metros, a uma lavoura toda morrendo de sede. Então, a irrigação tem que ser um plano de governo, tem que ser um projeto de Estado, para que nós venhamos a garantir a renda ao produtor, a produtividade e também a segurança alimentar, não só do nosso querido Brasil, mas de todo o Planeta.

O Brasil é o grande responsável por alimentar a humanidade hoje. Nós, que éramos, até algumas décadas, dependentes de alimentos, importávamos os alimentos, hoje somos o segundo maior produtor mundial de alimentos. E não foi somente pela expansão das áreas agrícolas, mas também pelo aumento da produtividade.

Recentemente, na Comissão de Agricultura, o Senador Blairo Maggi lembrou que, na década de 80, no Cerrado, se produziam 1.800 quilos de grãos por hectare. Hoje, produz em torno de 10.600 quilos de grãos por hectare.

Então, Sr<sup>a</sup> Presidente, faço um apelo ao Governo brasileiro, faço um apelo à sociedade organizada para esta audiência pública que acontecerá amanhã, às 11 horas, na Comissão de Agricultura, para debatermos os juros agrícolas e também não deixarmos de solicitar ao Governo a inclusão, dentro dos recursos disponibilizados ao Plano Safra, para que esses recursos possam também ser disponibilizados para a compra de máquinas agrícolas e não somente para o financiamento da produção agrícola.

Sr<sup>a</sup> Presidente, nesse sentido de que o Plano Safra 2012/2013 será o grande indutor do desenvolvimento da agricultura brasileira, nós poderemos deixar marcada uma redução de juros, no momento em que todo o Brasil vê isso acontecendo em todos os setores, inclusive, na poupança – nós acompanhamos isso recentemente. Mas a agricultura, há anos, não tem uma redução de juros, mesmo vendo a taxa Selic cair a percentuais menores que dois dígitos.

Então, Sr<sup>a</sup> Presidente, na semana que se aproxima sobre sustentabilidade, a Rio+20, estaremos a semana toda, no Rio de Janeiro, representando esta Casa, o Senado Federal, mas não podemos descuidar dos interesses do nosso Brasil, inclusive da agricultura brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Muito obrigada, Senador Sérgio Souza.

Com a palavra o Senador Jayme Campos, como orador inscrito.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidenta.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Não querendo, de forma alguma, fazer pressão, mas como já são 16h08, eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se haverá Ordem do Dia.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador, haverá Ordem do Dia, acabei de confirmar com o Presidente Sarney. Estamos aguardando um pouco. Está para terminar a Comissão de Inquérito e há duas comissões acontecendo, que estão discutindo a medida provisória.

Então, estamos aguardando. Espero que, nos próximos minutos, nós consigamos começar. Realmente, não sei nem o que V. Ex<sup>a</sup> vai falar, mas concordo que está muito bagunçada a situação.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – É verdade. Eu estive na Comissão Parlamentar de Inquérito e posso lhe garantir que, pelo menos até às 18 horas, não termina.

**A SR. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – É. Nós não vamos esperar até às 18 horas.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – E a maioria dos Senadores estão lá. Por isso, eu falei a V. Ex<sup>a</sup>, tentando despertá-la para este assunto.

**A SR. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Agradeço a informação.

Então, vamos ver as duas Comissões outras que estão reunidas, quanto tempo elas vão demorar, para que a gente possa agilizar o mais rápido possível e não esperar a Comissão de Inquérito, porque não vai dar certo. E temos assuntos importantes para votar, inclusive com votação nominal.

Por favor, depois eu recompenso esse tempo em que ficamos aqui.

Desculpe-me.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Serei rápido. Não usarei nem o tempo regimental.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, diversas vezes tenho vindo a esta tribuna em defesa das pessoas com deficiência. Não só na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, onde temos aprovado um expressivo número de proposições voltadas ao aperfeiçoamento dos direitos e garantias desses

brasileiros, como também na qualidade de autor de muitas das proposições no mesmo sentido.

O projeto que libera a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para obras de acessibilidade em imóveis e a proposta de obrigatoriedade de informações em braile nos cardápios, rol de serviços, normas explicativas e placas indicativas dos restaurantes, bares, hotéis e similares são exemplos recentes das iniciativas resultantes desta minha constante preocupação em facilitar a vida destes nossos irmãos.

Desta vez, tenho a satisfação de anunciar que protocolei hoje, nesta Casa, projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de versão em áudio de manuais de instrução que acompanham produtos ou serviços.

Tal proposição adentra, a um só tempo, o campo da acessibilidade, Senadora Marta, e o campo dos direitos do consumidor. Quando a pessoa com deficiência visual adquire um produto ou serviço, em geral não domina plenamente seu funcionamento; depende, portanto, de que outra pessoa, não portadora da mesma deficiência, leia as instruções impressas no material fornecido.

Assim, enfrentamos uma assimetria inaceitável, posto ser dever do fornecedor, consoante os princípios que formam a Constituição Federal, possibilitar a todos o acesso às informações necessárias para que a relação de consumo se dê de maneira plena, respeitando as diferenças, limitações e possibilidades de todos os cidadãos.

É justamente esse espírito de ampliação do acesso à informação que norteia a proposta, para que todos os produtos e serviços sejam acompanhados, também, de manual apresentado na versão em áudio.

Considerando as facilidades proporcionadas pela rede mundial de computadores e com o propósito de evitar custos adicionais aos fornecedores, o projeto faculta que essa versão possa ser oferecida por meio de arquivo eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico do fabricante.

Sr<sup>a</sup> Presidente, finalizando estas minhas palavras, espero contar com o apoio e com as contribuições dos ilustres colegas, certo de que, ao produzirmos instrumentos legais como este que ora propomos, estaremos ajudando a edificar uma sociedade mais justa para um Brasil mais próspero, se Deus quiser.

Portanto, Sr<sup>a</sup> Presidente, esse é um projeto meritório e que, não tenho dúvida alguma, é muito importante para as pessoas com deficiência visual. E quero crer que possibilitará a muitos a oportunidade de ter essas facilidades.

Encerro pedindo aqui o apoio dos colegas Senadores para que esta matéria tramite com a maior ra-

pidez possível e possamos ter não só um Brasil mais próspero, mas acima de tudo um Brasil mais justo.

Era o que tinha a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Jayme Campos.

Vou passar a palavra ao Senador Casildo Maldaner, como orador inscrito.

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente Senadora Marta Suplicy, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de entrar no tema propriamente dito, quero fazer um registro com muita honra. Aqui, na tribuna de honra desta Casa, está o nosso Deputado Federal Mauro Mariani, catarinense, que traz o nosso Prefeito de Campo Alegre, do norte catarinense, Prefeito Vilmar Grosskopf.

Campo Alegre é, eu diria, como Petrópolis, no Rio de Janeiro, como Canela e Gramado, no Rio Grande do Sul. Campo Alegre é uma cidade que fica no alto, sujeita à geada, ao gelo, à neve. O pessoal vai lá para apreciar a região. Muitos catarinenses têm casa de praia e também casas de campo para passarem o inverno. Campo Alegre é uma cidade que chama as pessoas, como Bom Jardim, como São Joaquim, como Urupeima, assim como Canela e Gramado. Campo Alegre é uma cidade onde se respira bons ares. Há pinhões, há ovelhas, há javalis. Os javalis daquela região são criados soltos na natureza e têm a carne frutada, porque se alimentam de guavirova, do pinhão. O produto, todo ele, é especial. Essa carne, regada a bom vinho, a cerveja artesanal...

Essa é a nossa Campo Alegre. Faço esse registro com muita honra na presença do prefeito e também dos empresários de transporte coletivo de Jaraguá do Sul e de Brusque, duas grandes cidades, que têm os melhores PIBs de Santa Catarina.

Cara Presidente, nobre colegas, direito e cidadania são conceitos que caminham lado a lado, indissociáveis. Nossa sociedade tem no Estado democrático de direito seu alicerce fundamental, regido por um regramento jurídico organizado, dando a todos os cidadãos garantias, direitos e deveres.

Esse sistema serve a todos de forma igualitária. Contudo, pelo grau de complexidade, sua operação é reservada àqueles que recebem qualificação específica.

São operadores do Direito: nossos juizes, promotores, delegados, enfim, os advogados. São esses profissionais que promoverão a consecução das leis que, ao fim, têm por objetivo o bem comum e a justiça.

É elementar a associação direta entre a qualidade do ensino de ciências jurídicas e a competência e postura ética dos profissionais formados.

A longeva tradição, aliada ao vasto leque de oportunidades profissionais da carreira jurídica, tem levado milhares de brasileiros a buscarem os cursos de Direito. Infelizmente, a quantidade não tem se revertido, necessariamente, em qualidade das instituições de ensino.

A evolução é notável. Em 1991, os cursos jurídicos no Brasil eram 165; em 2001, passaram para 380 cursos; em 2004, já eram 733 cursos de formação em Direito; e, em 2011, portanto no ano passado, totalizaram 1.210 cursos. Para efeito de comparação, podemos verificar o aumento dos cursos de Direito nos Estados Unidos, país com população maior que a brasileira. Vejam bem, digo isso apenas para comparar o Brasil aos Estados Unidos, onde há mais gente e cuja população é maior que a nossa brasileira. Em 1991, época igual à nossa, havia lá 176 escolas de Direito e, no Brasil, 165; em 2004, eles atingiram 189, e nós fomos para 733; atualmente, os Estados Unidos possuem 202 escolas de Direito, cursos de formação em Direito, e nós estamos em 1.210 cursos.

Com isso, alcançamos, no ano passado, aproximadamente 695 mil alunos matriculados em cursos de Direito, o que corresponde a 11% do total de estudantes de todo o ensino superior do País. Então, no ano passado, 11% dos alunos de cursos superiores funcionando no Brasil estavam matriculados em cursos de Direito. Com isso, o Brasil está formando 87.523 profissionais por ano, o que significa 243 por dia, ou seja, surgem 10 novos bachareis em Direito a cada hora no Brasil.

Desde 1994, com a sanção da Lei nº 8.906, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a aprovação no exame da OAB tornou-se requisito obrigatório para exercício da advocacia. Quer dizer, o exame é desde 1994 no País. Até então não era necessário.

As estatísticas do Exame da Ordem revelam um quadro, eu diria, preocupante. No último exame realizado, foram 101.932 inscritos, dos quais apenas 25.912 foram aprovados, ou seja, há um alarmante índice de reprovação de aproximadamente 74%. Esses dados não são meus; foram fornecidos pela própria OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

De um lado, se os índices revelam a baixa qualidade dos cursos de graduação em Direito, de outro, levantam uma série de questionamentos acerca da obrigatoriedade do diploma. Repito: se, de um lado, os índices revelam a baixa qualidade dos cursos de graduação em Direito, de outro, levantam uma série de questionamentos acerca da obrigatoriedade do diploma. Para o Supremo Tribunal Federal, há plena constitucionalidade no requisito. A questão foi dirimida em outubro do ano passado, com o entendimento da Corte de que o Exame, além de legal, contribui para a

seleção dos profissionais em exercício, tendo em vista o risco à coletividade da baixa qualidade dos serviços prestados pelo advogado.

Isso não significa, caros colegas, que não podemos questionar a forma de realização e o próprio conteúdo da prova. O questionamento pode ser feito. Não significa que não podemos questionar isso. Questões de cunho excessivamente subjetivo, por exemplo, cuja correção depende exclusivamente da interpretação do avaliador não são relevantes na análise do futuro profissional, abrindo margem para dúvidas sobre o processo. Isso eu até tenho ouvido por onde passo. É esse o questionamento das propostas, das perguntas, das questões subjetivas, que, muitas vezes, levam a interpretações e, às vezes, os avaliadores interpretam de uma maneira que pode ser diferente na avaliação de outros que não estão ligados ao curso. Isso pode ser questionado.

Outro vetor deve ser analisado criteriosamente, não só esse da subjetividade.

*(A Sr<sup>a</sup> Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. CASILDO MALDANER** (Bloco/PMDB – SC) – Passarei à conclusão, Presidente. Dê-me só um instante para que eu termine objetivamente a tese.

O exame da Ordem avalia a qualidade dos profissionais recém-formados e permite que lancemos um olhar sobre as instituições de ensino de que são oriundos. O estudante não pode ser responsabilizado isoladamente pela baixa qualidade do ensino superior.

A Ordem criou igualmente o Programa OAB Recomenda, concedendo às instituições um selo de qualidade do ensino jurídico. A metodologia cruza informações do Enade – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes e do próprio exame da Ordem.

Em 2011, dos 1.210 cursos existentes no Brasil, 790 foram avaliados pela Ordem. Apenas 89 deles, portanto 7,4% do total, mereceram o selo de qualidade. Apenas 7,4% mereceram o selo de qualidade.

Nas palavras do Presidente do Conselho Federal da OAB, o Advogado Ophir Cavalcante Junior, “é nesse ponto que cresce em importância o papel da OAB no sentido de criar instrumentos que ensejem uma permanente e eficiente capacitação de seus inscritos, dando a eles condições de conhecimentos que permitam transformá-lo no agente social de uma adequada postulação judicial”.

Estou encerrando, Presidente.

Mas não podemos restringir essa responsabilidade à OAB.

O Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação, deve aumentar a fiscalização e as exigências sobre as instituições de ensino. Obviamente,

a assertiva é válida não apenas para os cursos de Direito, mas para todo o ensino brasileiro.

De nada adianta ampliarmos o número de vagas, o acesso às universidades se não formarmos profissionais qualificados para construir o futuro deste País.

Trago essas considerações em vista de um café da manhã que tivemos hoje, na Ordem dos Advogados do Brasil, em que esses temas foram levantados. Trago essa análise para meditarmos, para pensarmos em como adentrar nessas questões que são tão importantes para o Brasil.

Esse é o tema, essa é a análise que gostaria de trazer e assim o faço na tarde de hoje.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente e nobres colegas, até pelos minutos que excedi do meu tempo regulamentar.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 550, DE 2012**

Nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e para os fins do disposto no Artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requero licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa nas datas de 19 a 22 de junho do corrente ano, em razão de compromissos da Rio+20.

Brasília, 13 de junho de 2012. – Senador **Acir Gurgacz**.

#### **REQUERIMENTO Nº 551, DE 2012**

Requero, na forma do disposto no artigo 40 do Regimento Interno, autorização para participar de reunião da Rio+20, no período de 19 a 22 de junho, do corrente, visto que fui designado para representar o Senado Federal na Delegação oficial da Casa.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2012. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**.

#### **REQUERIMENTO Nº 552, DE 2012**

Tendo sido designada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, para integrar a Delegação que representará esta Casa na Rio+20, requero, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos da casa no período de 19 a 21 de junho de 2012. – Senadora **Marta Suplicy**.

#### **REQUERIMENTO Nº 553, DE 2012**

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do Art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 19 a 23 de junho de 2012, por ter

sido designado membro da Comissão Externa destinada a representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, no Rio de Janeiro – RJ.

Nestes termos, Aguarda deferimento.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2012. – Senador **Paulo Davim**.

#### **REQUERIMENTO Nº 554, DE 2012**

Requer, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 40, § 1º, inciso II, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa, nos dias 18 a 22 de junho de 2012, com objetivo de participar, sem ônus para a Casa, como membro da Comissão Externa para representar o Senado na Conferência das Nações Unidas sobre desenvolvimento sustentável, a Rio+20. – Senador **Francisco Dornelles**.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados oportunamente.

*A Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

#### **ORDEM DO DIA**

Os **Itens 1, 2 e 3** são Propostas de Emendas à Constituição, estão com a discussão concluída, em fase de votação.

Sendo evidente a falta de número no plenário da Casa, vou passar ao Item 6, que é simplesmente discussão; podemos fazer com qualquer número.

#### **Item 6:**

##### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 103, DE 2011**

*(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 56, 103 e 113, de 2011)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 103, de 2011, tendo como signatário o Senador Delcídio do Amaral, que *acrescenta o inciso VIII-A ao § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para modificar a sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações realizadas de forma não presencial e*

*que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado.*

O Parecer sob nº 486, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, é favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários da Senadora Marta Suplicy e dos Senadores Eduardo Suplicy e Aloysio Nunes Ferreira.

São os seguinte os itens que tramitam em conjunto:

**Item 7:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 56, DE 2011**

*(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 56, 103 e 113, de 2011)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que *altera os incisos VII e VIII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal para dispor sobre a alíquota interestadual do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, quando a operação ou a prestação ocorrer no âmbito do comércio eletrônico.*

**Item 8:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 113, DE 2011**

*(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 56, 103 e 113, de 2011)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 113, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lobão Filho, que *altera o inciso VII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal para dispor sobre a alíquota interestadual do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nas operações e prestações de serviços interestaduais que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A matéria constará, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço dos Srs. Senadores.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria está pronta, foi emendada, e volta à CCJ.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

**1**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 38, DE 2004**

*(Votação nominal)*

*(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda a Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006; 1.185, de 2007; e 974, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Antonio Carlos Valadares:

- 1º Pronunciamento: (sobre a Proposta de Emenda a Constituição nº 38, de 2004), favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece;

- 2º Pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário, à Proposta de Emenda a Constituição nº 38, de 2004), pela rejeição;

- 3º Pronunciamento: (sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004; e 86, de 2007, nos termos do Requerimento nº 701, de 2009), favorável à Proposta de Emenda a Constituição nº 38, de 2004, nos termos da Emenda nº 3-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, que tramita em conjunto.

**2**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 86, DE 2007**

*(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004; e 86, de 2007)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

## 3

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2006***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Subemenda (Substitutivo), que apresenta.

## 4

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 63, DE 2011***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

## 5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 33, DE 2009**

Terceira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.*

Parecer sob nº 1.354, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Ribeiro, oferecendo a redação para o segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 204, DE 2012**

**Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para permitir a dedução integral das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea “c” do inciso II do *caput* do art. 41 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 .....  
II - .....  
.....

c) dedução das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, gerando créditos tributários até o limite de cem por cento do imposto devido.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, atendeu em grande parte aos anseios da sociedade brasileira pela modernização do Código Florestal, antes embaçado em lei da década de 1960 do século passado.

O novo diploma, embora ainda carente de ajustes no sentido de harmonizar a expansão do agronegócio com a preservação do meio ambiente, consegue, na medida do possível, se adequar às necessidades de um país como o Brasil, ao mesmo tempo ávido por crescimento econômico e pela manutenção de seus recursos naturais.

Entre os méritos da recente lei está, sem dúvida, a possibilidade de utilização de créditos tributários para redução do imposto sobre a propriedade territorial rural, por parte de contribuintes comprometidos com programas oficiais de preservação ambiental.

O que procuramos, nesta proposição legislativa, é aprimorar o texto do art. 41 do novo Código Florestal, no sentido de explicitar o direito do proprietário rural em abater a integralidade do imposto devido mediante a utilização dos referidos créditos.

Contando com as importantes contribuições que esta Casa poderá oferecer ao debate e eventual aperfeiçoamento da nossa iniciativa, submetemos aos ilustres Pares o presente projeto. – Senador **Vital do Rêgo**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012

#### Mensagem de veto

**Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.**

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### Disposições Gerais

Art. 41. É o Poder Executivo federal autorizado a instituir, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental, programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, bem como para adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, com redução dos impactos ambientais, como forma de promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável, observados sempre os critérios de progressividade, abrangendo as seguintes categorias e linhas de ação: (Redação dada pela Medida Provisória nº 571, de 2012).

I - pagamento ou incentivo a serviços ambientais como retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais, tais como, isolada ou cumulativamente:

- a) o sequestro, a conservação, a manutenção e o aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono;
- b) a conservação da beleza cênica natural;
- c) a conservação da biodiversidade;
- d) a conservação das águas e dos serviços hídricos;
- e) a regulação do clima;
- f) a valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico;
- g) a conservação e o melhoramento do solo;
- h) a manutenção de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito;

II - compensação pelas medidas de conservação ambiental necessárias para o cumprimento dos objeti-

vos desta Lei, utilizando-se dos seguintes instrumentos, dentre outros:

a) obtenção de crédito agrícola, em todas as suas modalidades, com taxas de juros menores, bem como limites e prazos maiores que os praticados no mercado;

b) contratação do seguro agrícola em condições melhores que as praticadas no mercado;

c) dedução das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, gerando créditos tributários;

d) destinação de parte dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água, na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para a manutenção, recuperação ou recomposição das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito na bacia de geração da receita;

e) linhas de financiamento para atender iniciativas de preservação voluntária de vegetação nativa, proteção de espécies da flora nativa ameaçadas de extinção, manejo florestal e agroflorestal sustentável realizados na propriedade ou posse rural, ou recuperação de áreas degradadas;

f) isenção de impostos para os principais insumos e equipamentos, tais como: fios de arame, postes de madeira tratada, bombas d'água, trado de perfuração de solo, dentre outros utilizados para os processos de recuperação e manutenção das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito;

III - incentivos para comercialização, inovação e aceleração das ações de recuperação, conservação e uso sustentável das florestas e demais formas de vegetação nativa, tais como:

a) participação preferencial nos programas de apoio à comercialização da produção agrícola;

b) destinação de recursos para a pesquisa científica e tecnológica e a extensão rural relacionadas à melhoria da qualidade ambiental.

§ 1º Para financiar as atividades necessárias à regularização ambiental das propriedades rurais, o programa poderá prever:

I - destinação de recursos para a pesquisa científica e tecnológica e a extensão rural relacionadas à melhoria da qualidade ambiental;

II - dedução da base de cálculo do imposto de renda do proprietário ou possuidor de imóvel rural, pessoa física ou jurídica, de parte dos gastos efetuados com a recomposição das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito cujo desmatamento seja anterior a 22 de julho de 2008;

III - utilização de fundos públicos para concessão de créditos reembolsáveis e não reembolsáveis destinados à compensação, recuperação ou recomposição

das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito cujo desmatamento seja anterior a 22 de julho de 2008.

§ 2º O programa previsto no caput poderá, ainda, estabelecer diferenciação tributária para empresas que industrializem ou comercializem produtos originários de propriedades ou posses rurais que cumpram os padrões e limites estabelecidos nos arts. 4º, 6º, 11 e 12 desta Lei, ou que estejam em processo de cumpri-los.

§ 3º Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais inscritos no CAR, inadimplentes em relação ao cumprimento do termo de compromisso ou PRA ou que estejam sujeitos a sanções por infrações ao disposto nesta Lei, exceto aquelas suspensas em virtude do disposto no Capítulo XIII, não são elegíveis para os incentivos previstos nas alíneas *a a e* do inciso II do caput deste artigo até que as referidas sanções sejam extintas.

§ 4º As atividades de manutenção das Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito são elegíveis para quaisquer pagamentos ou incentivos por serviços ambientais, configurando adicionalidade para fins de mercados nacionais e internacionais de reduções de emissões certificadas de gases de efeito estufa.

§ 5º O programa relativo a serviços ambientais previsto no inciso I do caput deste artigo deverá integrar os sistemas em âmbito nacional e estadual, objetivando a criação de um mercado de serviços ambientais.

§ 6º Os proprietários localizados nas zonas de amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral são elegíveis para receber apoio técnico-financeiro da compensação prevista no art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, com a finalidade de recuperação e manutenção de áreas prioritárias para a gestão da unidade.

*(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)*

## PROJETO DE LEI N° 205, DE 2012

### **Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de versão em áudio de manuais de instruções que acompanham produtos ou serviços.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 21-A:

“Art. 21-A. Os produtos ou serviços cuja comercialização se dê acompanhada de manu-

al de instruções ou outra forma de orientação de utilização em formato impresso deverão ser acompanhados, também, de versão em áudio, para atender aos consumidores e usuários com deficiência visual, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. A versão em áudio de que trata o *caput* poderá ser disponibilizada na internet para download gratuito, em sítio eletrônico cujo endereço deverá ser indicado na versão impressa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após cento e oitenta dias da data de sua publicação.

### **Justificação**

Nos últimos anos, vêm sendo construídos o marco legal e as políticas públicas destinadas a assegurar, às pessoas com deficiência, o pleno exercício da cidadania. Não obstante os esforços realizados por diversos setores do Poder Público e da iniciativa privada, são conhecidas as enormes dificuldades encontradas pelas pessoas com deficiência em sua vida cotidiana. Dos buracos nas calçadas às dificuldades de encontrar bons acervos de audiolivros, inúmeros são os percalços e os desafios enfrentados por esse segmento da sociedade.

A proposta que ora submetemos à análise dos nossos pares adentra, a um só tempo, o campo da acessibilidade e o dos direitos do consumidor. Quando a pessoa com deficiência visual adquire um produto ou serviço, em regra, ainda não domina plenamente seu funcionamento. Depende, portanto, de que outra pessoa, que não seja portadora da mesma deficiência, leia as instruções impressas no material fornecido.

Dessa forma, temos uma assimetria inaceitável: é dever do fornecedor, consoante os princípios que formam a Constituição Federal, possibilitar a todos o acesso às informações necessárias para que a relação de consumo se dê de maneira plena, respeitando as diferenças, limitações e possibilidades de todos os cidadãos.

É com esse espírito de ampliação do acesso à informação que propomos que todos os produtos e serviços sejam acompanhados, também, de manual apresentado na versão em áudio. Considerando as facilidades proporcionadas pela rede mundial de computadores, e com o propósito de evitar custos adicionais aos fornecedores, propomos, também, que essa versão possa ser oferecida por meio de arquivo eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico do fabricante.

Dessa maneira, entendemos que encontraremos o devido equilíbrio entre a preservação do direito das pessoas com deficiência à informação sobre produtos e serviços que adquirirem e o respeito à lógica que rege

o setor privado, de produzir com o menor custo possível para uma participação competitiva no mercado.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da proposição que ora apresentamos. – Senador **Jayme Campos**.

*(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo á última decisão terminativa)*

## PROJETO DE LEI N° 206, DE 2012

**Acrescenta o § 3º-A ao art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para que não se considere como execução pública a utilização de composições musicais ou literomusicais nas unidades de frequência individual e de uso exclusivo do usuário, nos empreendimentos destinados à prestação de serviços de hospedagem.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º-A:

“Art. 68. ....  
.....

§ 3º-A Não se subsumem à regra do § 3º as unidades de frequência individual e de uso exclusivo do usuário nos empreendimentos ou estabelecimentos destinados à prestação de serviços de hospedagem.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A proposta objetiva aprimorar o conteúdo normativo encartado no art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), que *altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências*, de modo a isentar do pagamento de direitos autorais os hotéis, motéis e estabelecimentos afins, a despeito de possuírem receptores de rádio e televisão instalados em suas unidades de hospedagem individual.

O cerne da questão, portanto, é a necessidade de desobrigar hotéis e motéis do pagamento de direitos autorais por terem colocado, nas unidades de hospedagem individual, televisores e rádios à disposição dos seus hóspedes, sob o óbvio fundamento de que a utilização desses aparelhos receptores dentro dos quartos de tais estabelecimentos não poderia configurar execução pública de obras, mas mera execução

de caráter privado, visto que dependente da vontade exclusiva de cada hóspede em promovê-la.

Com efeito, a partir da publicação da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) passou a admitir ser devida a cobrança de direitos autorais de hotéis e motéis, por serem estes considerados locais de frequência coletiva, com base no art. 68, § 3º, da referida lei. Contudo, é preciso mencionar, no particular, que esse entendimento do STJ acabou por prejudicar os hóspedes dos hotéis e motéis, que, independentemente do uso que façam, enquanto alojados, de aparelhos receptores de radiodifusão, acabam arcando, por via oblíqua, com os custos decorrentes dessa cobrança.

Nesse cenário, é preciso distinguir a execução pública de obra daquela ocorrida em caráter privado. Nos saguões dos hotéis e motéis, é indiscutível a validade da cobrança de direitos autorais pela execução de obra intelectual. Entretanto, admitir a cobrança de direitos autorais pela mera instalação de rádios e televisores no quartos dos estabelecimentos e empreendimentos destinados à hospedagem escapa aos rudimentos do bom senso.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste projeto de lei. – Senadora **Ana Amélia**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

### Mensagem de veto

**Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

### CAPÍTULO II

#### **Da Comunicação ao Público**

Art. 68. Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular, não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas, em representações e execuções públicas.

§ 1º Considera-se representação pública a utilização de obras teatrais no gênero drama, tragédia, comédia, ópera, opereta, balé, pantomimas e assemelhadas, musicadas ou não, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, em locais de frequência coletiva ou pela radiodifusão, transmissão e exibição cinematográfica.

§ 2º Considera-se execução pública a utilização de composições musicais ou lítero-musicais, mediante

a participação de artistas, remunerados ou não, ou a utilização de fonogramas e obras audiovisuais, em locais de frequência coletiva, por quaisquer processos, inclusive a radiodifusão ou transmissão por qualquer modalidade, e a exibição cinematográfica.

§ 3º Consideram-se locais de frequência coletiva os teatros, cinemas, salões de baile ou concertos, boates, bares, clubes ou associações de qualquer natureza, lojas, estabelecimentos comerciais e industriais, estádios, circos, feiras, restaurantes, hotéis, motéis, clínicas, hospitais, órgãos públicos da administração direta ou indireta, fundacionais e estatais, meios de transporte de passageiros terrestre, marítimo, fluvial ou aéreo, ou onde quer que se representem, executem ou transmitam obras literárias, artísticas ou científicas.

§ 4º Previamente à realização da execução pública, o empresário deverá apresentar ao escritório central, previsto no art. 99, a comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais.

§ 5º Quando a remuneração depender da frequência do público, poderá o empresário, por convênio com

o escritório central, pagar o preço após a realização da execução pública.

§ 6º O empresário entregará ao escritório central, imediatamente após a execução pública ou transmissão, relação completa das obras e fonogramas utilizados, indicando os nomes dos respectivos autores, artistas e produtores.

§ 7º As empresas cinematográficas e de radiodifusão manterão à imediata disposição dos interessados, cópia autêntica dos contratos, ajustes ou acordos, individuais ou coletivos, autorizando e disciplinando a remuneração por execução pública das obras musicais e fonogramas contidas em seus programas ou obras audiovisuais.

.....  
(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e; de Ciência e Tecnologia Inovação, Comunicação e Informática, cabendo a última decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 2012

Cria o Fundo Nacional de Aterros Sanitários (FNAS) e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica criado o Fundo Nacional de Aterros Sanitários (FNAS).

**Art. 2º** O FNAS tem por finalidade financiar projetos de construção de aterros sanitários.

*Parágrafo único.* Os projetos serão selecionados de acordo com os objetivos e as metas traçadas pelo Plano Nacional de Resíduos Sólidos e não poderão contrariar o disposto nos respectivos planos municipais e estaduais, na forma do disposto nos arts. 15 a 19 da Lei nº 12.305, de 2010.

**Art. 3º** Os recursos do FNAS poderão ser destinados às seguintes despesas, desde que diretamente vinculadas a projetos de construção de aterros sanitários:

I – estudos de viabilidade técnica e de impacto ambiental;

II – aquisição de terrenos;

III – preparo do solo, incluindo drenagem, impermeabilização, nivelamento da terra, selamento da base e perfuração de poço de acumulação;

IV – aquisição dos materiais necessários às obras de isolamento e proteção ambiental, incluindo drenos, mantas, argila e outros;

V – construção da estação de tratamento de efluentes, inclusive tubos para extração e condução do gás metano;

VI – ações de treinamento e requalificação profissional dos catadores de lixo, voltadas à sua integração laboral em outras atividades.

**Art. 4º** A aprovação de projetos e os respectivos desembolsos observarão as normas estabelecidas nesta Lei, na lei a que se refere o art. 165, II, da Constituição Federal, na Lei nº 12.305, de 2010 e em regulamento, em especial:

I – coparticipação obrigatória do município, por meio de contrapartida financeira não inferior a trinta por cento (30%) do valor do projeto;

II – fiscalização por parte da União de cada etapa cumprida e comprovação do adequado funcionamento e da segurança ambiental, especialmente com relação à proteção do lençol freático;

III – não interrupção da função exercida pelos aterros sanitários em prazo inferior a vinte anos, exceto em caso de força maior ou por recomendação de estudo de impacto ambiental.

§ 1º Os projetos poderão ser apresentados por consórcios de entes federados e o regulamento poderá prever outros instrumentos de cooperação, na forma do inciso XIX do art. 8º da Lei nº 12.305, de 2010.

§ 2º Será dada prioridade aos projetos que prevejam utilização de terreno de propriedade de município ou consórcio de municípios e àqueles que prevejam aproveitamento de resíduos para geração de energia.

**Art. 5º** O FNAS é um fundo de natureza contábil, com prazo de duração de dez anos, que funcionará sob a forma de apoio a fundo perdido, conforme dispuser o regulamento, e constituído dos seguintes recursos:

I – recursos do Tesouro Nacional;

II – doações, nos termos da legislação vigente;

III – legados;

IV – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

V – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

VI – saldos de exercícios anteriores;

VII – recursos de outras fontes.

§1º Ficam assegurados ao FNAS, em cada ano, a partir do exercício financeiro seguinte ao ano de publicação da lei, R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), que serão incluídos no projeto de lei orçamentária anual a que se refere o art. 165, III e § 5º, da Constituição Federal.

§2º O prazo do FNAS mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por até dez anos, mediante ato do Poder Executivo, desde que o Plano Nacional de Resíduos Sólidos vigente à época contenha metas para a eliminação e recuperação de lixões.

**Art. 6º** A não aplicação dos recursos do FNAS de acordo com o disposto nesta Lei sujeita a pessoa jurídica de direito público titular do projeto ou do empreendimento apoiado à restituição do valor atualizado dos recursos recebidos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Art. 7º** O inciso X do art. 8º da Lei nº 12.305, de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

.....  
X - o Fundo Nacional do Meio Ambiente, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e o Fundo Nacional de Aterros Sanitários;

.....” (NR)

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do início do exercício fiscal seguinte ao ano de sua publicação.

### JSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento econômico e a melhora das condições de vida de todos os estratos da população são uma das grandes conquistas da modernidade.

No entanto, o desenvolvimento econômico implica maior produção de resíduos e dejetos, subproduto indesejado do crescente consumo. A adequada disposição dos resíduos passou a ser um dos grandes desafios do século XXI. Perder essa batalha geraria graves consequências tanto para a saúde pública quanto para o meio ambiente.

Há três modelos principais para a destinação dos resíduos sólidos. O primeiro – e mais danoso ao meio ambiente – é o lixão. O lixão típico é um espaço que foi destinado a receber dejetos, mas que não recebeu qualquer preparo. Os resíduos são lançados ao solo e permanecem descobertos. O chorume, líquido liberado pelo lixo, não é tratado, e pode contaminar o solo e a água. Em geral, os lixões são frequentados por ratos e insetos.

Os aterros controlados são um modelo intermediário. O lixo é coberto com terra diariamente, o que é importante para evitar o mau odor e a proliferação de insetos e animais. No entanto, o aterro controlado não é capaz de garantir que o solo e a água não sejam contaminados. Por isso, os aterros controlados também não são a forma ideal de dispor do lixo.

No aterro sanitário, os dejetos são dispostos em um local previamente impermeabilizado por uma base de argila e mantas de PVC, o que impede a penetração do chorume no subsolo. Diariamente, os resíduos são aterrados com equipamentos adequados. O chorume é coletado através de drenos de polietileno de alta densidade (PEAD) e encaminhado para o poço de acumulação, onde permanece até que haja condições adequadas para o tratamento. Só então o chorume acumulado é encaminhado para a estação de tratamento de efluentes. Além disso, o metano liberado pela decomposição de matéria orgânica pode ser utilizado por pequenas usinas de geração de energia elétrica.

Infelizmente, o Brasil ainda destina grande parte do lixo de forma incorreta. Todas as regiões do país enfrentam o mesmo problema, embora no Nordeste e no Norte a situação seja mais grave. A tabela abaixo, que traz dados do Instituto Brasileiro de Economia e Estatística (IBGE) mostra que houve uma evolução importante entre 1989 e 2008, mas mostra também que ainda resta um longo caminho a percorrer. Embora a participação dos vazadouros a céu aberto tenha sido reduzida de 88% para 51%, e os aterros sanitários tenham atingido um percentual de quase 28% das unidades de destinação de resíduos, o objetivo da atual política de resíduos sólidos no país é eliminar completamente os lixões.

**Brasil: Destino final dos resíduos sólidos, por unidades de destino (%)**

<i>Ano</i>	<i>Vazadouro a céu aberto</i>	<i>Aterro controlado</i>	<i>Aterro sanitário</i>
1989	88,2	9,6	1,1
2000	72,3	22,3	17,3
2008	50,8	22,5	27,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa Nacional de Saneamento Básico 1989/2008.

Como qualquer projeto de investimento, a completa eliminação dos lixões exigirá a destinação de verbas adequadas. Sabemos que durante o processo orçamentário brasileiro ocorre forte concorrência entre inúmeras ações e programas públicos. Em vista da importância da eliminação dos lixões, portanto, estamos propondo a criação de um fundo específico para garantir recursos para a construção de aterros sanitários. O fundo teria prazo

determinado, pois a intenção é substituir integralmente os lixões nos próximos anos. Em princípio, o fundo existiria por dez anos, mas seria prorrogável por mais dez, se, após decorrido o prazo inicial, o Poder Executivo, com base no plano nacional de resíduos sólidos, vier a reconhecer a necessidade de realizar mais investimentos.

O art. 10 da Lei nº 12.305, de 2010, que instituiu a política nacional de resíduos sólidos, atribui ao Distrito Federal e aos Municípios a responsabilidade pela gestão dos resíduos sólidos gerados em seus respectivos territórios. À União cabem primordialmente as funções de planejamento, controle, fiscalização e informação (arts. 8º, 12 e 15 da Lei). Assim, é de esperar que os recursos sejam demandados primordialmente pelos municípios e pelo Distrito Federal, que poderiam usá-los para investir na ampliação da infraestrutura existente.

No entanto, os recursos não poderiam ser repassados aos municípios por meio de empréstimo, pois o art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), veda operações de crédito entre unidades da Federação.

Propomos, portanto, que os recursos sejam destinados a fundo perdido. Isso não impede que seja exigida contrapartida dos municípios, que propomos fixar em 30% do valor do projeto, no mínimo. Os desembolsos ocorreriam mediante convênio com entes públicos ou consórcios de entes públicos. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) poderá dispor sobre as demais condições para aprovação de projetos e respectivos desembolsos.

Quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 16 e 17 da LRF, convém notar que não é necessária qualquer estimativa de impacto, pois o valor a ser desembolsado não poderá ultrapassar o montante destinado ao fundo, previsto em R\$ 800 milhões anuais.

Pelas razões acima, e com a preocupação de garantir um meio ambiente saudável para nós e para as futuras gerações, esperamos a acolhida desse projeto de lei, certos da relevância da iniciativa.

Sala das Sessões,



Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**CAPÍTULO II  
DAS FINANÇAS PÚBLICAS  
Seção I  
NORMAS GERAIS**

.....  
.....

**Seção II  
DOS ORÇAMENTOS**

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

.....  
.....

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Legislação Citada**

**LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.**

Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
.....

### CAPÍTULO III

#### DOS INSTRUMENTOS

Art. 8º São instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre outros:

.....  
.....

X - o Fundo Nacional do Meio Ambiente e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

XVIII - os termos de compromisso e os termos de ajustamento de conduta; XIX - o incentivo à adoção de consórcios ou de outras formas de cooperação entre os entes federados, com vistas à elevação das escalas de aproveitamento e à redução dos custos envolvidos.

### CAPÍTULO II

#### DOS PLANOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

##### Seção II

##### Do Plano Nacional de Resíduos Sólidos

Art. 15. A União elaborará, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, com vigência por prazo indeterminado e horizonte de 20 (vinte) anos, a ser atualizado a cada 4 (quatro) anos, tendo como conteúdo mínimo:

I - diagnóstico da situação atual dos resíduos sólidos;

II - proposição de cenários, incluindo tendências internacionais e macroeconômicas;

III - metas de redução, reutilização, reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

IV - metas para o aproveitamento energético dos gases gerados nas unidades de disposição final de resíduos sólidos;

V - metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

VI - programas, projetos e ações para o atendimento das metas previstas;

VII - normas e condicionantes técnicas para o acesso a recursos da União, para a obtenção de seu aval ou para o acesso a recursos administrados, direta ou indiretamente, por entidade federal, quando destinados a ações e programas de interesse dos resíduos sólidos;

VIII - medidas para incentivar e viabilizar a gestão regionalizada dos resíduos sólidos;

IX - diretrizes para o planejamento e demais atividades de gestão de resíduos sólidos das regiões integradas de desenvolvimento instituídas por lei complementar, bem como para as áreas de especial interesse turístico;

X - normas e diretrizes para a disposição final de rejeitos e, quando couber, de resíduos;

XI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito nacional, de sua implementação e operacionalização, assegurado o controle social.

Parágrafo único. O Plano Nacional de Resíduos Sólidos será elaborado mediante processo de mobilização e participação social, incluindo a realização de audiências e consultas públicas.

### Seção III

#### Dos Planos Estaduais de Resíduos Sólidos

Art. 16. A elaboração de plano estadual de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para os Estados terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. (Vigência)

§ 1º Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Estados que instituírem microrregiões, consoante o § 3º do art. 25 da Constituição Federal, para integrar a organização, o planejamento e a execução das ações a cargo de Municípios limítrofes na gestão dos resíduos sólidos.

§ 2º Serão estabelecidas em regulamento normas complementares sobre o acesso aos recursos da União na forma deste artigo.

§ 3º Respeitada a responsabilidade dos geradores nos termos desta Lei, as microrregiões instituídas conforme previsto no § 1º abrangem atividades de coleta seletiva, recuperação e reciclagem, tratamento e destinação final dos resíduos

sólidos urbanos, a gestão de resíduos de construção civil, de serviços de transporte, de serviços de saúde, agrossilvopastoris ou outros resíduos, de acordo com as peculiaridades microrregionais.

Art. 17. O plano estadual de resíduos sólidos será elaborado para vigência por prazo indeterminado, abrangendo todo o território do Estado, com horizonte de atuação de 20 (vinte) anos e revisões a cada 4 (quatro) anos, e tendo como conteúdo mínimo:

I - diagnóstico, incluída a identificação dos principais fluxos de resíduos no Estado e seus impactos socioeconômicos e ambientais;

II - proposição de cenários;

III - metas de redução, reutilização, reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

IV - metas para o aproveitamento energético dos gases gerados nas unidades de disposição final de resíduos sólidos;

V - metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

VI - programas, projetos e ações para o atendimento das metas previstas;

VII - normas e condicionantes técnicas para o acesso a recursos do Estado, para a obtenção de seu aval ou para o acesso de recursos administrados, direta ou indiretamente, por entidade estadual, quando destinados às ações e programas de interesse dos resíduos sólidos;

VIII - medidas para incentivar e viabilizar a gestão consorciada ou compartilhada dos resíduos sólidos;

IX - diretrizes para o planejamento e demais atividades de gestão de resíduos sólidos de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

X - normas e diretrizes para a disposição final de rejeitos e, quando couber, de resíduos, respeitadas as disposições estabelecidas em âmbito nacional;

XI - previsão, em conformidade com os demais instrumentos de planejamento territorial, especialmente o zoneamento ecológico-econômico e o zoneamento costeiro, de:

a) zonas favoráveis para a localização de unidades de tratamento de resíduos sólidos ou de disposição final de rejeitos;

b) áreas degradadas em razão de disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos a serem objeto de recuperação ambiental;

XII - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito estadual, de sua implementação e operacionalização, assegurado o controle social.

§ 1º Além do plano estadual de resíduos sólidos, os Estados poderão elaborar planos microrregionais de resíduos sólidos, bem como planos específicos direcionados às regiões metropolitanas ou às aglomerações urbanas.

§ 2º A elaboração e a implementação pelos Estados de planos microrregionais de resíduos sólidos, ou de planos de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas, em consonância com o previsto no § 1º, dar-se-ão obrigatoriamente com a participação dos Municípios envolvidos e não excluem nem substituem qualquer das prerrogativas a cargo dos Municípios previstas por esta Lei.

§ 3º Respeitada a responsabilidade dos geradores nos termos desta Lei, o plano microrregional de resíduos sólidos deve atender ao previsto para o plano estadual e estabelecer soluções integradas para a coleta seletiva, a recuperação e a reciclagem, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos urbanos e, consideradas as peculiaridades microrregionais, outros tipos de resíduos.

#### Seção IV

#### Dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Art. 18. A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. (Vigência)

§ 1º Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que:

I - optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos referidos no § 1º do art. 16;

II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

§ 2º Serão estabelecidas em regulamento normas complementares sobre o acesso aos recursos da União na forma deste artigo.

Art. 19. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:

I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;

II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;

III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007;

VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;

VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público;

IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;

X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;

XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;

XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;

XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;

XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;

XIX - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

§ 1º O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos pode estar inserido no plano de saneamento básico previsto no art. 19 da Lei nº 11.445, de 2007,

respeitado o conteúdo mínimo previsto nos incisos do caput e observado o disposto no § 2º, todos deste artigo.

§ 2º Para Municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos terá conteúdo simplificado, na forma do regulamento.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica a Municípios:

I - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

II - inseridos na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional;

III - cujo território abranja, total ou parcialmente, Unidades de Conservação.

§ 4º A existência de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos não exime o Município ou o Distrito Federal do licenciamento ambiental de aterros sanitários e de outras infraestruturas e instalações operacionais integrantes do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos pelo órgão competente do Sisnama.

§ 5º Na definição de responsabilidades na forma do inciso VIII do caput deste artigo, é vedado atribuir ao serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos a realização de etapas do gerenciamento dos resíduos a que se refere o art. 20 em desacordo com a respectiva licença ambiental ou com normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e, se couber, do SNVS.

§ 6º Além do disposto nos incisos I a XIX do caput deste artigo, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos contemplará ações específicas a serem desenvolvidas no âmbito dos órgãos da administração pública, com vistas à utilização racional dos recursos ambientais, ao combate a todas as formas de desperdício e à minimização da geração de resíduos sólidos.

§ 7º O conteúdo do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos será disponibilizado para o Sinir, na forma do regulamento.

§ 8º A inexistência do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos não pode ser utilizada para impedir a instalação ou a operação de empreendimentos ou atividades devidamente licenciados pelos órgãos competentes.

§ 9º Nos termos do regulamento, o Município que optar por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, assegurado que o plano intermunicipal preencha os requisitos estabelecidos nos incisos I a XIX do caput deste artigo, pode ser dispensado da elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

*(As Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

## **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2012**

Altera o art. 150 da Constituição Federal, para estender às contribuições assemelhadas aos impostos, exceto previdenciárias, limitação ao poder de tributar da União, e para ampliar a imunidade tributária do setor editorial.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150.....

VI – instituir impostos ou contribuições sobre:

d) livros, jornais, periódicos, assim como o papel e demais insumos, máquinas e equipamentos destinados à sua industrialização.

§ 8º A vedação expressa no inciso VI:

I – não se aplica às contribuições para o financiamento da seguridade social previstas no art. 195, I, a;

II – alcança as contribuições cujo fato gerador lhes atribua característica semelhante à de imposto.” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta de emenda à Constituição tem dupla finalidade.

Em primeiro lugar, fazer uma atualização necessária no instituto da imunidade tributária com que o legislador constituinte buscou proteger as pessoas de direito público, os templos, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as instituições benemerentes e, finalmente, os livros e periódicos.

Para atender integralmente a vontade do constituinte, é absolutamente necessário ampliar o escopo da imunidade. Com efeito, no momento da promulgação da Carta Magna, a estrutura das receitas públicas assentava-se sobre o tripé clássico “impostos, taxas e contribuição de melhoria”, tal como, aliás, define o art. 145.

Desse tripé, foi alçado o pálio da imunidade aos tributos que têm seu fato gerador numa ação ou numa característica do contribuinte, ou seja, os impostos. Taxas e contribuição de melhoria, cujo fato gerador deriva de uma atividade estatal e que, portanto, destinam-se a ressarcir o Estado de um benefício prestado diretamente ao contribuinte, não encontravam justificativa para integrar a imunidade. O espírito da norma, visivelmente, era aliviar os destinatários de despesas com impostos, mas não subsidiá-los com a gratuidade de ações estatais.

O sistema brasileiro abraça a posição doutrinária tendente à classificação dos tributos de acordo com a materialidade dos fatos, descrito pela hipótese de incidência. Daí deriva basicamente a bifurcação: a) o tributo resulta de uma atividade do poder público ou de uma repercussão desta; b) ou deriva de um fato ou acontecimento inteiramente indiferente a qualquer atividade estatal. No primeiro caso, diz-se que se trata de tributos vinculados e aí estão as taxas e a contribuição de melhoria e, no segundo caso, diz-se cuidar de tributos não vinculados, e aí estão os impostos.

Esses são os parâmetros constitucionais e legais para classificar qualquer tributo, inclusive as contribuições. Conforme o fato gerador, elas são impostos ou são taxas, com a única particularidade de serem vinculadas a uma finalidade específica.

Por exemplo, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido tem característica de imposto, porque seu fato gerador não está vinculado a qualquer atividade do Governo mas, sim, do contribuinte. Já a Contribuição de Iluminação Pública assemelha-se a taxa, porque está vinculada a um serviço público posto à disposição do contribuinte. Ganham o rótulo de “contribuição” porque sua arrecadação está previamente destinada a uma finalidade específica.

No afã de evitar partilhamento de receitas advindas do imposto de renda e do imposto sobre produtos industrializados, a União enveredou pela senda de inventar e instituir qualquer tipo de contribuição – inclusive com fato gerador e base de cálculo semelhante ao de imposto já existente, substituindo-o com o tempo. O rigor do art. 154 da Constituição, quanto à instituição de novos impostos, é completamente anulado pela permissividade do art. 149 para a criação de contribuições.

A alíquota do imposto de renda da pessoa jurídica foi reduzida de trinta e cinco para vinte e cinco por cento, ao mesmo tempo em que foi criada a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, que nada mais é do que um adicional do imposto de renda, com alíquota de nove por cento. Da mesma forma, o IPI foi reduzido e vem sendo substituído pela Contribuição para o PIS/Pasep e pela Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Dai a necessidade de, restabelecendo a vontade do constituinte, albergar na imunidade as contribuições cujo fato gerador lhes dê a característica de imposto.

O outro objetivo da proposta é a de resgatar a indústria editorial brasileira, que está sendo esmagada pela concorrência externa. Espantosamente, até os livros didáticos adquiridos pelo Governo para distribuição a rede de ensino estão sendo industrialmente produzidos na China, no Chile e em outros países.

Também aqui urge prestigiar a intenção do constituinte de promover a ampla liberdade de criação e de circulação de idéias. Numa fase da história em que o desenvolvimento das nações é marcado pela difusão do conhecimento, o Brasil não se pode dar ao luxo de ver a destruição de sua indústria editorial e ficar refém da importação até de livros didáticos.

Não é uma questão de simples raciocínio economicista, baseado em argumentos de eficiência e de menor custo. Estamos diante de uma questão altamente estratégica em relação à educação, à geração e à difusão do conhecimento. Em suma, do futuro do País.

O constituinte originário imaginou que essa questão estaria resolvida com a clássica imunidade do papel. No momento, está evidente que também os demais insumos e equipamentos devem ser desonerados.

É o que se coloca à discussão.

Sala das Sessões,

1. Senadora ANA AMÉLIA

2. *Luiz Carlos*

3. *Ronaldo*

4. *João*

5. *Alcides*

6. *Ambat Diniz*

7. *Willy*

8. *Pequeno da Silva*

9. LINDBRIGTH FARIAS

10. *Jos. Pimentel*

*[Handwritten signature]*

*Augusto Nunes*

*Marcelo*

*Ambat Diniz (PT- Acre)*

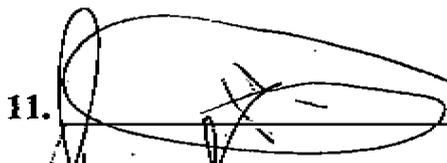
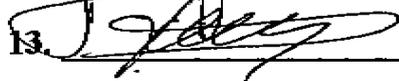
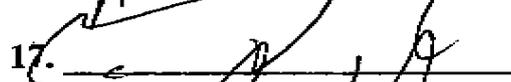
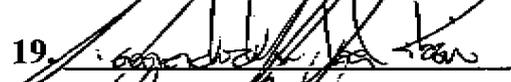
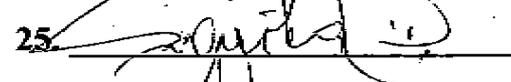
*Euclides Oliveira*

*Pequeno da Silva*

*[Handwritten signature]*

*Dr. Barbosa*

*[Handwritten signature]*

- 11.  RANDOLFE-PSOL
- 12.  Feil
- 13.  Roberto
- 14.  Mano do Curo
- 15.  Eduardo
- 16.  Acio Neves -
- 17.  WELLINGTON BIAS
- 18.  Waldemar Mendes
- 19.  ELBA RIBEIRO
- 20.  Renay Calhaz
- 21.  GIM RIBETTO
- 22.  EDUARDO BRAGA
- 23.  ALFREDO NASCIMENTO
- 24.  LUIZ JENINQUE
- 25.  GABRIEL ALVES
- 26.  EDUARDO LOPES
- 27.  Luis Luis
- 28.  RRR
- 29.  BLAÍRO MAGGI

## LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

#### Seção II DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

**Art. 150.** Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

~~§ 1º - A vedação do inciso III, "b", não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.~~

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, c, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 2º - A vedação do inciso VI, "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º - As vedações do inciso VI, "a", e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º - As vedações expressas no inciso VI, alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º - A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

~~§ 6º - Qualquer anistia ou remissão, que envolva matéria tributária ou previdenciária, só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal.~~

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 7.º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Depu-

tados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2012** (nº 7.491/2010, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *inclui na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação”, o trecho rodoviário que especifica.*

É o seguinte o Projeto:

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2012

(nº 7.491/2010, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel)

Inclui na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui rodovia de ligação no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação - PNV.

Art. 2º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida da seguinte rodovia:

2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal:

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km
	Entroncamento com a BR-040 (Luziânia) - Vianópolis - Caldas Novas - Corumbaíba - Araguari - Entroncamento com a BR-050	GO - MG	405	-	-

Art. 3º A designação oficial e demais características do trecho de que trata o art. 2º serão determinadas pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.491, DE 2010

Inclui na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui rodovia de ligação no anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação - PNV.

Art. 2º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida da seguinte rodovia:

**2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal:**

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
	Entroncamento com a BR-040 (Luziânia) – Vianópolis – Caldas Novas – Corumbaíba – Araguari – Entroncamento com a BR-050	GO - MG	405	-	-

Art. 3º A designação oficial e demais características do trecho de que trata o art. 2º serão determinados pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Estado de Goiás possui vários pólos turísticos, alguns em desenvolvimento e muitos já perfeitamente instalados, sendo um deles a região das águas termais de Caldas Novas e Rio Quente.

Quem mora no Distrito Federal e pretende se dirigir a essa agradável região deve passar primeiro pela cidade de Goiânia, usando a BR-060 como a melhor alternativa, e depois pela BR-153, até próximo à cidade de Morrinhos. O restante do trajeto é feito pela rodovia estadual GO-213, até as cidades de Caldas Novas e Rio Quente, numa extensão total de aproximadamente 360 quilômetros.

Outra alternativa é a proposta apresentada neste projeto de lei, que permitirá uma redução de aproximadamente 60 quilômetros de extensão, utilizando-se o trecho rodoviário da GO-139, até Caldas Novas. Esta região sul do Estado de Goiás também guarda proximidade com a divisa com o Estado de Minas Gerais, razão pela qual sugerimos ampliar o trecho rodoviário proposto até o entroncamento com a BR-050, no Município mineiro de Araguari. Dessa forma, seria constituída mais uma importante via de tráfego para a integração dos Estados de Goiás, Minas Gerais e, a partir deste, também São Paulo.

Esta rota, que une o Distrito Federal e três grandes estados brasileiros será, ainda, um fator de maior desenvolvimento para o turismo e a para a rica agropecuária da região.

Pelos motivos expostos, apresentamos este projeto de lei para incluir o referido trecho na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, razão pela qual solicitamos aos ilustres Deputados o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2010.

Deputado SANDRO MABEL

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.**

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

*(À Comissão de Serviços de Infraestrutura, em decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, o Projeto será apreciado terminativamente pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 118, de 2012**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 118/2012 – Presidência/CAS

Brasília, 13 de junho de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em Turno Único, a Emenda nº 1-CAE-CAS

(Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2010, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para fixar o piso nacional de salário dos vigilantes.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com referência ao **Ofício nº 118, de 2012**, a Presidência comunica ao Plenário que à matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

## **PARECER Nº 675, DE 2012**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 9, de 2012 (nº 602/2012, na origem) de “Indicação do Senhor Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2012/2014, conforme dispõe o inciso II do art. 103-B da Constituição Federal.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 13 de junho de 2012, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 9, de 2012, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor Ministro FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso II da Constituição Federal, por 20 voto(s) favorável (is), — voto(s) contrário(s) e — abstenção(ões).

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, PRESIDENTE

Senador VITAL DO RÊGO, RELATOR

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 065 Nº 09 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/06/12, OS SENHORES(A) SENADORES(A):

PRESIDENTE: <u>Smaston Eunício Oliveira</u>	
RELATOR: <u>Smaston Vital do Rêgo</u>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)</b>	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLYCY
MARTA SUPLYCY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ <u>Anibal Diniz</u>
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)</b>	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
<b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</b>	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
<b>BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)</b>	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM ARGELLO	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
<b>PSOL</b>	
RANDOLFE RODRIGUES	
<b>PSD</b>	
SÉRGIO PETECÃO	1. KÁTIA ABREU

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

Vem ao exame do Senado Federal a indicação, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Senhor Ministro FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO, para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada a Ministro daquela Corte, nos termos do inciso II do art. 103-B da Constituição Federal.

Consoante o § 4º do art. 103-B da Constituição, compete ao Conselho *o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes*, além de outras atribuições ali relacionadas. Segundo o § 5º do mesmo artigo, o Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor.

O Conselho é presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente da Corte (§ 2º do art. 103-B). Os demais membros do CNJ serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa (§ 2º do art. 103-B).

Cabe a esta Comissão, de acordo com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, com a Resolução nº 7, de 2005, e com o Ato nº 1, de 2007-CCJ, proceder à sabatina do indicado.

Em obediência aos ditames dos mesmos diplomas legais, o Ministro FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Sua Excelência bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco, em 1976. Atuou na advocacia e desempenhou diversas funções públicas até março de 1989, quando assumiu o cargo de Juiz do Tribunal Regional Federal (TRF) da 5ª Região, do qual foi Vice-Presidente e Corregedor, no período de 1996 a 1997, e Presidente, entre 1997 e 1999.

Ainda como Juiz do TRT da 5ª Região, foi indicado, por unanimidade, para compor o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no biênio 1989 a 1991, e, de 1997 a 1999, integrou, como Membro Titular, o Conselho da Justiça Federal.

Em março de 1999, foi indicado, em primeiro lugar, em lista para o Superior Tribunal de Justiça.

O indicado é Ministro daquela Corte desde junho de 1999, tendo atuado como Presidente da 1ª Turma de Direito Público, no biênio 2002 a 2004, e Presidente da 1ª Seção, no biênio 2005 a 2007. Foi Diretor da Revista e, no período de 2010 a 2012, Corregedor-Geral da Justiça Federal.

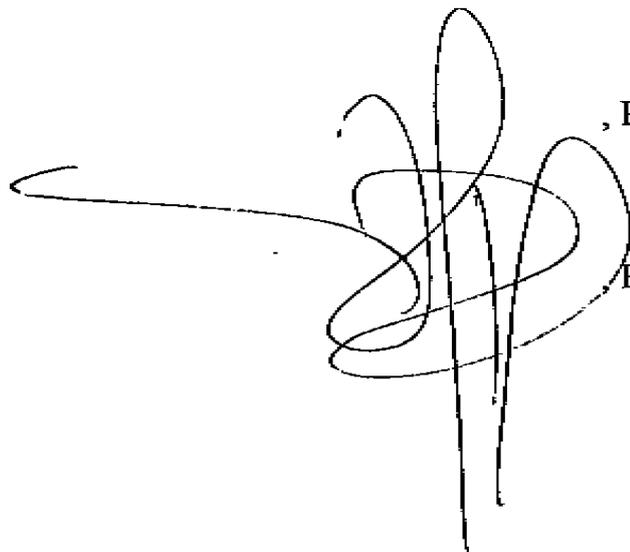
O Ministro FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO FALCÃO NETO realizou vários cursos no Brasil e participou de inúmeros congressos, seminários e jornadas de estudos jurídicos no exterior, em países como Japão, Nova Zelândia, Luxemburgo, Canadá, França, Portugal, Espanha e Alemanha.

Além disso, foi agraciado com inúmeras condecorações tanto no Brasil quanto no exterior, destacando-se a Medalha do Mérito da Escola da Magistratura de Portugal, a Medalha do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal e a Medalha do Mérito da Suprema Corte Argentina.

Finalmente, cabe registrar que Sua Excelência apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, e pelo inciso II do art. 1º do Ato nº 1, de 2007-CCJ, assim como a documentação pertinente. Desse modo, encontram-se atendidas as exigências dessas normas para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2012.



Sen. Eunício Oliveira  
Presidente

Relator

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O parecer lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senado Federal recebeu o seguinte **Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia**:

– **Nº 82, de 13 de junho de 2012**, por meio do qual solicita dilatação do prazo para envio da resposta ao Requerimento nº 201, de 2012, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Cópia do Aviso foi encaminhada à Requerente.

O Requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 555, DE 2012**

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário acerca dos processos de certificação de georreferenciamento pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com artigo 216, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal e ouvida a Mesa, requer sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, consubstanciadas nos seguintes documentos:

Certidão do número total de processos de certificação de imóveis rurais (relacionados à análise de sua planta georreferenciada) em tramitação no INCRA desde 2001 até a presente data, indicando-se o total de pedidos apreciados (deferidos, indeferidos, os com pendências a cargo do responsável técnico contratado pelo proprietários e os arquivados por falta de providências do responsável técnico ou do proprietário) e o total de pedidos pendentes de apreciação;

Listagem dos processos de certificação de imóveis rurais pendentes de apreciação em cada uma das Superintendências Regionais do INCRA;

Certidão do número de processos de certificação de imóveis rurais nos quais os interessados tenham obtido algum tipo de medida judicial impondo ao INCRA a análise do respectivo processo, indicando-se os processos em que tais medidas já foram cumpridas pela autarquia e quais os que ainda se encontram pendentes de cumprimento;

Qualquer estudo, análise, estimativa ou proposta que tenha sido produzido no âmbito do INCRA acerca dos recursos humanos e materiais necessários para

a apreciação tempestiva dos processos de certificação de imóveis rurais, suprindo-se as deficiências que acarretam a demora excessiva na tramitação de tais processos.

#### **Justificação**

O requerimento que ora é apresentado se justifica pela necessidade de o Parlamento tomar conhecimento dos procedimentos levados a cabo pela Administração Federal na certificação de imóveis rurais, tendo em vista a necessidade imposta pela Lei n. 10.267 de apresentação da planta georreferenciada para a alteração das matrículas dos mencionados imóveis.

O cumprimento de tal exigência por parte dos proprietários tem encontrado grande dificuldade na estrutura burocrática do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, onde – segundo tem noticiado a imprensa – estão represados milhares de processos administrativos de certificação de imóveis rurais, muitos há mais de ano.

Essa demora acarreta, por sua vez, a impossibilidade de qualquer operação econômica que envolva a transferência de domínio ou o parcelamento das áreas rurais em questão, trazendo inegáveis prejuízos econômicos para os proprietários.

Desse modo, é relevante que o Parlamento tome conhecimento da situação atual desse problema, bem como tenha consciência das possíveis soluções que a própria autarquia já tenha proposto ao Governo federal, muitas das quais por certo passarão, necessariamente, pela ação do Poder Legislativo.

Assim, as informações ora requeridas são de fundamental importância para o desempenho de nossas atribuições constitucionais de acompanhamento e fiscalização das ações do Poder Executivo. – Senadora **Kátia Abreu**.

*(Às Comissões de Assuntos Sociais; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 556, DE 2012**

Requeiro, nos termos do Art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a Retirada do Projeto de Resolução nº 5, de 2011, que, “institui no âmbito

do Senado Federal a Frente Parlamentar de Políticas sobre Álcool e Drogas. – Senador **Wellington Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of. GLPMDB nº 154/2012

Brasília, 13 de junho de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a retirada do nome do Senador Waldemir Moka como membro titular da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Mário Couto com a palavra.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Enquanto o orador segue para a tribuna, queria fazer um registro, aliás, renovar os cumprimentos a V. Exª, por ter incluído, na Ordem do Dia de hoje, as propostas de emenda à Constituição tratando do voto aberto para votações importantes, entre as quais cassação de mandato de parlamentares.

Gostaria de dizer a V. Exª que esse gesto, essa iniciativa foi extremamente relevante e corresponde ao anseio e à esperança da sociedade brasileira na valorização da Instituição que tão bem preside V. Exª.

Parabéns, Presidente Sarney. Fiquei muito honrada com essa inclusão na pauta. Cumprimentos pela sua iniciativa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª, que tem sido sempre generosa com esta Presidência.

Senador Mário Couto com a palavra.

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Sªs e Srs. Senadores, falo hoje sobre o meu querido Estado do Pará, Estado que tem a proteção da Virgem de Nazaré. Falo hoje, paraenses, do nosso Estado porque tenho orgulho de ver que a

situação do meu querido Pará, nos dias de hoje, é bem diferente da administração passada.

Encontramos aquele Estado numa situação deplorável. Um Estado falido, um Estado à beira do abismo. Encontramos aquele Estado saqueado. Encontramos aquele Estado num mar de corrupções, comum nos governos petista, desse PT que fez com que este País se transformasse num País cheio de corrupções, o que nunca imaginávamos que fosse acontecer na história deste nosso querido País.

A dívida do meu Estado, paraenses, era quase de R\$1 bilhão. O Estado sem leme. O Estado sem governo. Os bandidos tomaram conta do Estado do Pará. O dinheiro dos paraenses era desviado à luz do dia. Foram bilhões – vou repetir, paraenses – de reais desviados para se fazer escolas, para se fazer hospitais, para a segurança pública, para a construção de estradas, para a manutenção de estradas. Tudo isso, paraenses, do imposto que V. Sªs pagam; tudo isso arrecadado do pagamento dos impostos que V. Sªs pagam no produto que vão comprar no comércio.

Vejam que, em cada produto, tem um rótulo com o imposto cobrado. Tirem o valor deste imposto e veja como diminui o custo do produto cobrado. O nosso País, paraenses e brasileiros, é um dos países que mais cobra dos seus filhos, é um dos países que mais cobram impostos no mundo. Infelizmente, a maioria desse dinheiro pago por vocês não chega a vocês. Hoje o País não tem saúde, não tem segurança, não tem educação, não tem estradas, e assim era o meu Pará.

Os ratos saíam aos milhares para tirar o dinheiro dos cofres públicos e colocar em seus próprios bolsos. Foram milhões e milhões desviados, e as obras públicas não feitas; a segurança chegou ao ponto em que os bandidos – isto é verdade Brasil, é verdade o que vou falar aqui e foi comprovado pelo povo paraense – cobravam de você pedágio para entrar numa rua no Estado do Pará. Os bandidos tomaram conta do Estado. A Ana Júlia, que era governadora naquela época, foi vista por várias vezes aqui neste Senado não atrás do interesse paraense, mas dançando carimbó, paraenses!

Lembram que naquela época morreram duzentas crianças no Hospital da Santa Casa? Duzentas crianças foram assassinadas no Hospital da Santa Casa. Uma menina de 12 anos de idade serviu aos bandidos que estavam numa cadeia no Município de Abaetetuba, maltratada, queimada por cigarros, e a governadora dançava carimbó neste mesmo dia aqui no Senado Federal.

Hoje o Governo do Pará é outro. Hoje o Pará retoma o seu crescimento. Hoje o Pará recuperou-se da uma dívida de R\$1 bilhão deixada por Ana Júlia Ca-

repa. Um bilhão, paraenses, era o furo do governo. O Governador Simão Jatene, com a habilidade que tem em economia, conseguiu, felizmente, para o bem do povo paraense, pagar todas essas dívidas, sanear e planejar. Hoje o Estado do Pará é outro. A saúde inaugura hospitais, a educação licita escolas de grande porte, quadras esportivas. A violência diminuiu pela metade. Ainda temos muito a fazer. Naquela época morriam duas mil pessoas por ano, paraenses, duas mil pessoas eram mortas à bala ou à faca, por ano, no Estado do Pará; hoje esse número caiu pela metade. Os bandidos saem do Estado; a segurança começa a ser reposta, e o povo começa a andar nas ruas. Naquela época, tinha medo.

O Pará voltou a crescer, paraenses, o Pará voltou a ser amado pelos paraenses, voltou a ter a credibilidade dos paraenses. Não temos corrupção no Estado do Pará. Nosso Governador é sério, o nosso Governador é um homem de trabalho, nosso Governador não para no palácio; está sempre no interior do Estado, observando a situação.

Dizia a semana passada na Câmara Federal o Deputado Poti que o governo de Ana Júlia tinha sido um governo sério, que o governo de Ana Júlia não praticou corrupção durante os quatro anos. O governo da Ana Júlia foi o governo que mais praticou corrupção no Estado do Pará. O governo da Ana Júlia foi o governo que mais abandonou o povo paraense.

E eu vou ler o que está acontecendo com ela, para que eu possa confirmar ao Brasil e a todos os paraenses o que eu sempre falei nesta tribuna, o que eu sempre disse nesta tribuna: que o povo paraense estava sendo saqueado, que o povo paraense estava sendo roubado, que os petistas paraenses roubavam o Estado, que o nosso dinheiro estava sendo levado pelos ratos do governo da Ana Júlia Carepa.

Começam agora as condenações da Ana Júlia Carepa a confirmar, paraenses, pelo que eu sempre batalhei aqui, o que eu sempre denunciei aqui, o que eu sempre acusei aqui: que o Pará estava abandonado, porque o dinheiro que era arrecadado era desviado.

Hoje o Pará tem saldo em caixa. Hoje o Pará trabalha. Hoje o Pará apresenta obras ao povo paraense. Hoje o Pará tem planejamento. As contas do Governo estão abertas a quem quer que seja.

“Ministério Público ajuíza ação contra Ana Júlia e mais cinco pessoas. Todos são acusados da utilização indevida de cerca de 366 milhões de reais.”

Quantos hospitais, quantas escolas, quanto se poderia fazer por cada um de vocês, paraenses? Agora a Ana Júlia vai ter que responder para a Polícia Federal e para o Ministério Público onde ela colocou os R\$366 milhões que foram emprestados do Banco Nacional

de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para fazer obra para você, paraense, para melhorar a sua situação, para trazer o bem-estar da sua família, para que você pudesse frequentar um hospital melhor, para que você pudesse ter segurança nas ruas, para evitar que o seu parente – porque eu sei que muitos perderam seus parentes no governo Ana Júlia – fosse assassinado nas ruas.

Todo esse dinheiro era exatamente para isso, paraenses, mas não foi aplicado para isso. Foi para os bolsos dos ratos petistas que estiveram no governo da Ana Júlia Carepa.

Outro noticiário recente: “Ana Júlia abusou de irregularidades”. Eu falei sempre isso, Pará. Como eu falei sempre, Brasil, no Pagot. Este mesmo Pagot cuja vinda à Comissão Mista Parlamentar de Inquérito querem obstruir. Não querem trazer o Pagot aqui porque sabem que, se o Pagot vier aqui, aborrecido como está... Porque abandonaram o Pagot. O PT é assim: “Rouba para mim, mas eu nunca soube, eu nunca vi. Se te pegarem, responde tu. Nós não responderemos por ti.” Assim é o PT. Assim são os petistas. Eles nunca assumem a responsabilidade.

Atinge o espantoso índice de 99% a quantidade de irregularidades encontrada no manuseio de recursos nos valores de R\$275 milhões repassados à gestão da Ana Júlia Carepa pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Noventa e nove por cento foram roubados de vocês, paraenses! Noventa e nove por cento, paraenses! Isso é uma estupidez! Nunca se viu isso, Pará!

Eu falava aqui, eu dizia aqui... Eu falava que eu sabia que isso estava acontecendo, eu falava e dizia que sabia que o Pará estava sendo saqueado pelo governo petista! Quantas vezes bradei! Quantas vezes gritei! Quantas vezes bati nesta tribuna dizendo que Ana Júlia Carepa e seus ratos roubavam o povo paraense! Quantas vezes bradei! Quantas vezes falei! Quantas vezes denunciei que o Dnit era um órgão de ratos e de ladrões petistas! Foram muitas as vezes, Brasil! Foram muitas as vezes, Pará! Encobriam tudo e ainda querem colocar Ana Júlia no Banco do Brasil. Ô PT desgraçado! Por que vieste a esta Pátria PT maltratar os paraenses e os brasileiros? Depois de tanto roubar ainda querem colocar Ana Júlia no Banco do Brasil. Noventa e nove por cento das irregularidades de um empréstimo foram roubados no Governo de Ana Júlia, do povo paraense.

A Auditoria Geral do Estado conclui também que não houve a regular prestação de contas no valor de R\$79 milhões no Governo de Ana Júlia Carepa. Eu sempre disse, Pará, eu sempre vim aqui. Por anos e anos eu denunciei, por anos e anos eu alertei a

Presidência, por anos e anos eu mandei correspondência à Procuradoria Geral da República. Foram anos e anos na tentativa de se abrir uma CPI, foram anos e anos na tentativa de parar a roubalheira, tanto no Pará como no restante do País.

A *Veja* fala: “Ana Júlia indicada para a diretoria de uma subsidiária do Banco do Brasil com salário de R\$30 mil”.

Parece que é até bom roubar neste país, parece que roubar neste país é bom porque ganha prêmio; é premiado quem rouba neste País, brasileiros! Ana Júlia roubou tanto, como acabei de mostrar ao Brasil e ao Pará, e o PT está dando para ela o salário de R\$30 mil por mês, Brasil! Trinta mil reais por mês, Brasil, como prêmio para a Ana Júlia pelo tanto que ela roubou dos paraenses!

“Indicada para a diretoria de uma subsidiária do Banco do Brasil com um salário de R\$30 mil, a ex-governadora do Pará está enrolada com o sumiço de R\$77 milhões”.

*(Interrupção do som)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA) – Não podemos mais continuar assim, meu País querido! Este País está sem leme. Quem rouba neste País é premiado com um salário de R\$30 mil! O que se espera mais deste País? Brasil, todos ali roubavam, todos ali saqueavam.

Quanto ao Deputado Puty, que era Chefe da Casa Civil, olhem o que os jornais dizem sobre ele: “O Deputado Federal Cláudio Puty continua sob investigação da Polícia Federal por cobrança de propina de madeireiros”.

*(Interrupção do som)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (Bloco/PSDB – PA – *Fora do microfone.*) – Era da governadora, era do gabinete da governadora, de uma turma de ratos petistas que assumiram o governo pela primeira vez e que não souberam ver dinheiro na sua frente e mastigavam, comiam, faziam tudo que queriam com o dinheiro do bolso do paraense, e a Ana Júlia...

Meu querido Presidente, quanta honra tê-lo nesta Presidência!

E a Presidenta da República está para mandar chamar o Pagot e premiar o Pagot. Não se assuste Brasil! Olhem o que estou dizendo desta tribuna na tarde de hoje. Não se assustem! Não se assustem se o Pagot for chamado pela Dilma para receber uma condecoração e para tomar conta de uma empresa maior do que o Dnit! Não se assustem, porque o que estamos vendo hoje, Presidente, é o cúmulo do cinismo em nossa Pátria. Infelizmente, infelizmente Brasil, na Pátria amada, na Pátria querida, na Pátria que tem

uma bandeira que diz “Ordem e Progresso” e em que hoje não temos ordem nem progresso.

Muito obrigado, Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Casildo Maldaner, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cyro Miranda.*

**O SR. PRESIDENTE** (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Mário Couto.

**O SR. PRESIDENTE** (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Antes de chamar a próxima inscrita, Senadora Ana Amélia, eu gostaria de colocar em votação o **Requerimento de nº 550, de 2012**, do Senador Acir Gurgacz, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa para participar como integrante da Comissão externa para representar o Senado na Conferência da ONU Rio+20, no período de 19 a 22 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Em votação o **Requerimento de nº 551, de 2012**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa para representar o Senado, por indicação da Presidência da Casa, na Conferência da ONU Rio+20, no período de 19 a 22 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Em votação o **Requerimento de nº 552, de 2012**, da Senadora Marta Suplicy, que requer licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa para representar o Senado, por indicação da Presidência da Casa, na Conferência da ONU Rio+20, no período de 19 a 21 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Em votação o **Requerimento nº 553, de 2012**, do Senador Paulo Davim, que requer licença para se ausentar dos trabalhos da Casa para participar, como

integrante da Comissão Externa do Senado, da Conferência da ONU Rio+20, no período de 19 a 23 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Com muito prazer, concedo a palavra à Senadora Ana Amélia.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Cyro Miranda, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu, hoje, gostaria de, na tribuna, prestar contas de duas ações parlamentares e políticas que, no final da tarde de ontem, o Senador Paulo Paim e eu tivemos pela causa dos aposentados do Aerus/Varig.

Junto com a líder dos aeronautas, Graziella Baggio, fomos recebidos, o Senador e eu, pelo Ministro Luís Inácio Lucena Adams, titular da Advocacia-Geral da União, para verificar o andamento do processo que envolve a expectativa de dezenas de aposentados, muitos dos quais já morreram, Presidente, sem ver resgatado um direito líquido e certo que tinham, por terem contribuído, religiosamente, para o Fundo Aerus, que lhes daria uma aposentadoria complementar.

Uma omissão da secretaria responsável pela fiscalização dos fundos de pensão complementares acabou resultando num prejuízo incalculável para essas pessoas. Muitas estão sem dinheiro para a alimentação, para a compra de medicamentos e para outras necessidades.

É uma situação de tragédia humana, em que a sensibilidade das autoridades do poder federal deveria ser um pouco mais visível na solução desse problema, que se arrasta há pelo menos seis anos. E, a cada dia, há a notícia de que morreu mais um ex-comandante, um ex-comissário, uma ex-comissária. As viúvas e os viúvos aumentam, e os relatos dessas tragédias são praticamente diários. Eles têm uma mobilização grande para um acordo, e esse acordo já não acontece. E o que se vê é que, agora, apenas uma decisão política poderá resolver essa questão.

Saímos o Senador Paulo Paim e eu com a missão de o Senador pedir uma audiência ao Ministro Gilberto Carvalho, da assessoria direta da Presidenta Dilma Rousseff, para tentar desvendar esse mistério que não consegue tirar do papel uma solução para os aposentados do fundo Aerus. Eles tenham a certeza de que estamos fazendo a nossa parte e, se até agora nada se conseguiu, foi porque esgotamos e estamos

fazendo o esgotamento de todas as alternativas nesse processo.

Aguardamos ainda uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que tem como relatora a Ministra Carmem Lúcia, de uma defasagem tarifária da Varig que pode, de algum modo, atenuar, pelo menos minimamente, essa questão. Mas tudo ainda está numa situação de dependência, de nebulosidade.

Queria, agora, também fazer um agradecimento ao Ministro da Agricultura, Mendes Ribeiro Filho, e ao secretário-adjunto da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, João Rabelo, que abriu a sua agenda hoje à tarde para receber uma comitiva nutrida de representantes do setor da produção de suinocultura brasileira.

Estava lá o presidente da entidade, Marcelo Lopes; da Associação de Criadores de Suínos do meu Estado, Valdecir Folador; do presidente da associação de Santa Catarina, Losivanio de Lorenzi; do presidente da associação do Espírito Santo, José Pupin; de Minas Gerais, José Arnaldo; de São Paulo, Valdomiro Ferreira; e do Mato Grosso, Paulo Lucion, que conversaram hoje, aliás, com os Senadores Pedro Taques e Blairo Maggi. E outros produtores: Mauro Gobbi, Edson Zancanaro, Rafael Acabroli, Jean Santana e Edson Gros.

A audiência, tanto com o Ministro da Agricultura, que teve a presença e o apoio dos Senadores Luiz Henrique da Silveira, Casildo Maldaner e Paulo Bauer, além do representante do Senador Sérgio Souza, é um pedido dramático se, em 30 dias, não for atendido pelo Governo Federal, no âmbito de duas medidas fundamentais: a prorrogação dos vencimentos das dívidas de custeio e investimento de produtores de suínos em todo o Brasil, desses Estados citados agora; aumento dos limites de crédito para retenção de matrizes para o valor de R\$500,00 por matriz até o limite de R\$2 milhões por CPF; além, é claro, de uma medida de mais longo prazo, que é a inclusão da carne suína no PGPM, que é a Política de Garantia dos Preços Mínimos.

O Rio Grande do Sul, apenas para dar um retrato, emprega 120 mil pessoas, empregos diretos; mais de 1,3 milhão de empregos indiretos; 30% a 40% dos suinocultores estão à beira da falência. Os atingidos são especialmente dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Os problemas maiores são os embargos sanitários da Rússia, a Argentina com uma exigência de certificação para os animais que entram lá, ou para a carne, e a queda da exportação para a Argentina de 3,5 mil toneladas por mês para apenas 500 toneladas por mês.

O presidente da entidade deixou bem claro que, hoje, o universo da produção da suinocultura atinge 50 mil produtores em todo o País. Para se ter um retrato

dessa crise – que não é de agora, mas que se agravou nos últimos meses –, somente no Estado de Santa Catarina, o número de produtores de suínos passou de um total de 130 mil para pouco mais de 50 mil, num intervalo de apenas sete anos, de acordo com dados do Centro Agropecuário Brasileiro. Entre os anos de 1996 e 2006, em todas as regiões do País, mais de 70 mil produtores deixaram a atividade, em sua maioria micro e pequenos proprietários rurais, gerando um grave impacto social.

Mesmo nos sistemas mais especializados, em que os produtores se relacionam diretamente com as agroindústrias através dos contratos de integração, é nítida a redução de pessoas na atividade. Entre janeiro de 2001 a 2005, mais de três mil granjas do ciclo completo deixaram de produzir somente no Estado de Santa Catarina. São essas as consequências dos anos de inércia da área federal em apoiar essa atividade. A continuar nesse ritmo, em pouco tempo, perderemos o restante dos produtores, colocando em risco o segmento da produção da suinocultura brasileira.

Eu estive, a convite do Senador Waldemir Moka, no Estado de Mato Grosso do Sul, visitando o Município de Chapadão do Sul. Lá também ouvi de produtores, de criadores de suínos, a declaração de que estavam abandonando a atividade simplesmente por falta de condições para plantar.

No rico Estado de Mato Grosso, do Senador Blairo Maggi, do Senador Pedro Taques, do Senador Jayme Campos, a situação é, da mesma forma, dramática na produção da suinocultura, agravada por aumento dos custos de produção.

Mas eu não venho aqui apenas falar dessa agenda que tomou parte da minha tarde de ontem e de hoje aqui, no Congresso Nacional, e que é um problema social relevante. Também trago aqui outra questão que interessa, especialmente, aos produtores rurais e, de modo geral, à sociedade brasileira.

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) iniciou, na terça-feira, leilão para vender o novo serviço de voz e banda larga, o moderno sistema 4G, que promete uma velocidade, na Internet, até 50 vezes maior do que o serviço atual.

Depois de grande disputa, no primeiro dia, as quatro operadoras de telefonia mais conhecidas do mercado – Oi, TIM, Claro e Vivo – venceram o leilão de lotes nacionais do cobijado serviço de telefonia móvel 4G. E a Anatel arrecadou, nesse leilão, R\$2,5 bilhões, cerca de 30% a mais do que o preço mínimo previsto para esse leilão.

As empresas vencedoras já avisaram que, quando implantarem a nova tecnologia, o serviço e os novos aparelhos vão custar bem mais caro do que é cobrado

hoje. Até aí, senhoras e senhores, nenhuma grande novidade, Os consumidores já sentem, no bolso, os custos do serviço de telefonia que temos hoje.

O que quero trazer ao plenário é a informação que jornais destacaram no dia de ontem: “A Anatel não conseguiu vender a banda larga rural, como pretendia inicialmente”.

Como nenhuma das seis concorrentes apresentou uma oferta para esse serviço, a telefonia móvel rural foi automaticamente atrelada às quatro faixas nacionais disponibilizadas para o serviço 4G, e as empresas terão de investir no serviço para a região rural por força desse edital. A obrigatoriedade de atender à área rural recebeu muitas críticas por parte das empresas interessadas em entrar apenas nesse filé *mignon*, que é o mercado de 4G. Isso porque será preciso investir mais para a implantação dados no campo.

Fica claro, mais uma vez, Sr. Presidente, que os investidores preferem garantir os serviços que vão gerar maior lucro para as suas empresas, como o mercado das grandes cidades brasileiras. Mas a Anatel, como agência reguladora e concessionária desses serviços, precisa trabalhar e fiscalizar para que isso não aconteça.

Tenho insistido aqui, no plenário, que a comunidade rural brasileira tem o direito de contar com o serviço de telefonia, assim como os centros urbanos, e que o Governo, através da Anatel, precisa fiscalizar a implementação desse serviço.

Não podemos admitir que pessoas que vivem no campo fiquem isoladas, marginalizadas com a exclusão, pela falta de sinal nos telefones celulares ou pelo não acesso à Internet e, por consequência, vivam com dificuldades para se comunicarem ou mesmo para pedirem socorro nas estradas.

Introduzi este assunto aqui, Sr. Presidente, nos meus pronunciamentos, trazendo o exemplo das produtoras rurais da região da fronteira do Rio Grande do Sul, entre as cidades de Santana do Livramento, Quaraí e Alegrete, que reclamam, há quatro anos, da falta de sinal do serviço de telefonia móvel.

Pois os problemas não se resumem ao meu Estado. Lembro o caso recente do caminhoneiro gaúcho Renato Varela de Oliveira, 43 anos, que ficou conhecido no Brasil inteiro, porque estava transportando um caminhão de laranjas pelo interior do Paraná e sofreu um acidente no início deste mês.

O motorista, preso nas ferragens, não conseguiu pedir socorro, porque o celular ficou sem sinal. Ele só sobreviveu, porque, durante cinco dias, comeu as laranjas que transportava, até ser encontrado pelo pai, que percorreu três Estados para encontrar o filho acidentado. Um verdadeiro milagre.

Mas isso poderia ter sido resolvido, porque ele tinha um telefone celular. Essa vítima, o Renato Varela de Oliveira, tinha um celular, mas dali não podia falar, porque não havia sinal. De que adianta o serviço? No rico Estado do Paraná! Agora, Presidente Cyro Miranda, imagine no interior de Goiás, no interior do Rio Grande do Sul, no interior do Pará, no interior do Amapá, de Roraima! Como fica essa situação? A exclusão é total, porque a falta de acesso à informação e até ao entretenimento é inteiramente provocada pela ausência desse telefone.

A publicidade das empresas da telefonia é milionária, de alta qualidade e sempre vende a ideia de que, qualquer que seja o momento, estaremos conectados com o mundo.

Na vida real do campo brasileiro não é assim. Na realidade do interior e das estradas que cortam o Brasil, os produtores rurais, os motoristas de caminhão e estudantes de escola no campo continuam isolados.

O leilão do serviço de Internet rápida ou 4G é um passo importante para dar mais qualidade à banda larga, o que é necessário para as transmissões da Copa do Mundo de 2014. Mas, até lá, é preciso garantir que teremos também investimentos, para atender ao Brasil rural e para conectá-lo aos avanços tecnológicos.

Não é possível admitir que as empresas de telefonia invistam apenas nos mercados considerados mais lucrativos. No momento da concessão do serviço, o Governo deve garantir, sim, a melhoria dos serviços nas capitais, mas também assegurar o atendimento nas áreas mais remotas do Brasil, onde também acontece o desenvolvimento e onde uma agricultura familiar próspera precisa desse serviço.

É com grande pesar também que gostaria de aproveitar a finalização deste meu pronunciamento nesta Casa para registrar, como já fiz no início da sessão, a morte do ex-governador do meu Estado José Augusto Amaral de Souza, aos 82 anos, ligado ao meu partido, o PP, e um dos líderes da antiga Arena, ex- PDS.

Amaral de Souza, como era conhecido, sofreu um acidente vascular cerebral em 2006 e, desde então, sofria com as consequências do derrame. Nasceu em Palmeira das Missões, ao norte do Rio Grande do Sul, no ano de 1929 e mudou para Porto Alegre aos 10 anos de idade. O ex-governador gaúcho iniciou a carreira política em 1960, como Vereador em Palmeira das Missões. Depois, foi eleito Deputado Estadual, Deputado Federal e Vice-Governador de Sinval Guazzeli, também ex-Deputado Federal. Ocupou o Palácio Piratini, sede do governo do Rio Grande do Sul, entre os anos de 1979 e 1983.

Seu estilo conciliador foi a característica marcante para administrar o Estado gaúcho, considerado uma

panela de pressão durante o fim do regime militar no Brasil. Mais tarde, cursou Direito e Filosofia e se orgulhava de dizer que sua maior virtude era a de saber conciliar e não ter inimigos.

Meus sentimentos à família, em nome da esposa, a viúva Miriam, e dos três filhos, pela grande perda e dor desse ente querido. O Rio Grande do Sul perde mais um grande líder político e um personagem da importante história do Rio Grande do Sul, especialmente pelo seu espírito conciliador.

Para terminar, Sr. Presidente Cyro Miranda, gostaria de lamentar que, hoje, no início desta sessão, na abertura da período deliberativo, não tenha sido possível o Senado apreciar pelo menos a Proposta de Emenda à Constituição relacionada à questão do voto aberto, não só na cassação de mandatos de parlamentares, mas também em relação a outras deliberações, como a escolha de embaixadores, de dirigentes do Cade, agências reguladoras, de Ministros do Supremo Tribunal Federal.

O Presidente da Casa, José Sarney, fez a sua parte, qual seja, incluiu na Ordem do Dia de hoje, mas a coincidência e o paralelismo de uma movimentada CPMI do Cachoeira, como ficou conhecida, acabou refletindo na falta de quórum da sessão deliberativa.

Da mesma forma, reuniões marcadas pela Comissão Mista de Orçamento e também comissões mistas para tratar de medidas provisórias seguindo o rito determinado pelo Supremo Tribunal Federal para tramitação, hoje mais complexa, de medidas provisórias não permitiram quórum para votar matérias relevantes como as três propostas de emenda à Constituição que tratam exatamente do sistema de voto aberto para as votações mais relevantes aqui.

Eu, particularmente, continuo defendendo que façamos a preferência para votação da emenda do Senador Alvaro Dias, porque ela trata tão-somente da questão de cassação de mandatos. As demais tratam de outras votações. É uma pena, lamentável, porque, na semana que vem, por conta da Rio+20, nós não teremos sessões deliberativas – já foi acordado –, dada a ausência de muitos Senadores que estarão participando desse grande evento das Nações Unidas com sede no Rio de Janeiro e que tem tudo a ver com o Brasil, que, com o novo Código Florestal, atualizado, moderno, quer continuar produzindo com sustentabilidade.

Faço este registro como reconhecimento da iniciativa do Presidente José Sarney, mas lamentando que o acúmulo de atividades simultâneas aqui tenha impedido o quórum na sessão de hoje para apreciarmos pelo menos uma das três medidas provisórias que tratam do voto aberto para votações aqui no Senado Federal.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia.

V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão em todas as suas ponderações e pontuações que aqui trouxe, principalmente na última, de que pessoas morrem por falta de socorro, por falta de sinal. Em plena época em que vivemos, quando a comunicação é fácil em todo o mundo, no Paraná, um Estado rico – e, como disse, avalie os outros! –, esse sinal de alerta tem de ser levado muito a sério.

Também corroboro suas palavras no sentido de que esta Casa está parada pelo menos nas duas últimas semanas. As Comissões não estão funcionando, não há número suficiente em plenário. Infelizmente, todos estão convergindo para um problema que está afligindo a Nação, sim, mas que está tendo um reflexo tremendo nos nossos trabalhos.

V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns por tudo que comentou. Obrigado.

Antes de passar a palavra ao próximo inscrito, que será o ilustríssimo Senador Inácio Arruda, que falará pela Liderança do PCdoB, tenho de colocar em votação um requerimento que está sobre a mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 477, de 2012**, do Senador Eunício Oliveira e de outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar os 63 anos da criação da Associação dos Magistrados do Brasil (AMB), a realizar-se no dia 5 de novembro de 2012.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*  
Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Passo a palavra ao Senador Inácio Arruda, que tem o tempo regulamentar de 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho a felicidade de anunciar que estarei presente à Conferência Rio+20, conferência ambiental e também de debates sobre o desenvolvimento com sustentabilidade.

Para mim é muito significativo, pois tive oportunidade de participar da Conferência do Rio em 1992, a Eco 92. Preparatória para essa conferência, fizemos no Estado do Ceará a Primeira Conferência Internacional do Semiárido, sobre as regiões semiáridas do mundo. Participamos, em 2011, da Segunda Conferência Internacional do Semiárido, já na condição de Senador da República, representando o Senado. Também estivemos com uma representação do Parlasul, com

parlamentares do Parlasul de todos os Estados representados e mais o Chile, que participou conosco dos debates da Conferência Internacional do Semiárido.

Serei palestrante em mesa oficial, a convite da organização da Conferência, que é feita pelas Nações Unidas e, evidentemente, pelos países que formaram uma secretaria executiva para conduzir os trabalhos da Conferência. Na mesa de que participarei vamos discutir cidades sustentáveis e inovação, como garantir que as cidades, que têm recebido, no caso do nosso País, mais de 80% da população brasileira, sejam efetivamente sustentáveis.

Como fiz na regulamentação da Constituição brasileira, sendo relator do Estatuto da Cidade, vou defender, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que garantir cidades saudáveis, sustentáveis e inovação é aplicar o Estatuto da Cidade, garantindo planejamento urbano, garantindo que as atividades municipais tenham forte planejamento e que o planejamento tenha um sentido inclusivo, integrador. No caso do Brasil, que tem vastas regiões metropolitanas, que o planejamento seja integrado com as regiões metropolitanas e que, ao fazer o planejamento, ao torná-lo inclusivo, integrado, ele seja fator de desenvolvimento, para que a riqueza cresça nessas regiões, para que a prosperidade cresça nessas regiões e que seja distribuída efetivamente.

Esse é o caminho que temos que percorrer no Brasil, na América do Sul e, tenho a convicção, em razão da situação na Ásia, em países de dimensões como a da Índia, com mais de um bilhão de habitantes, e da China, com mais de 1,3 bilhão de habitantes. Não há outro caminho a percorrer senão oferecer cidades saudáveis. Cidades saudáveis exigem planejamento, organização, debate, inclusão da população. Isso tudo pode abrir um caminho absolutamente novo; senão vejamos, o que precisamos alcançar nas cidades brasileiras?

É preciso garantir, entre nós, na América do Sul, programas especiais. Metas a serem alcançadas na questão da mobilidade urbana, porque algumas cidades já podemos dizer que têm a garantia da imobilidade, estão imóveis. Vejam a situação de São Paulo, maior cidade da América do Sul, maior cidade da América Latina. Não garante mobilidade para a sua população, para os seus moradores, uma mobilidade efetiva, eficaz, capaz. E temos exemplos no Brasil. E aqui, ao nos defrontarmos com a figura do ex-Governador do Estado do Paraná, Roberto Requião, podemos citar o exemplo que foi oferecido ao Brasil e à América do Sul, da cidade de Curitiba, do ponto de vista de planejamento urbano.

Esses bons exemplos têm que ser apreendidos por todos nós, levados à Conferência, discutidos, e veremos em que vamos inovar, qual o passo da inovação.

Eu considero que é ousado, no caso nosso brasileiro, da América do Sul, cidades como São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Salvador, Curitiba e sua região metropolitana, Porto Alegre e sua região metropolitana, Fortaleza e sua região metropolitana, a cidade de Belém e sua região metropolitana, Manaus e sua região metropolitana, uma cidade gigantesca como Bogotá, La Paz, Buenos Aires, Lima, Caracas; são cidades enormes que precisam de um plano ousado. Isso é nós trabalharmos com a integração da nossa região, isso é fazer valer não só o Parlasul como o Mercosul, é ter um programa ousado de sustentabilidade das cidades para fazer vicejar a economia.

Ora, senão vejamos: para garantir mobilidade urbana nessas grandes cidades, qual o tipo de transporte? Qual o melhor transporte? Eu vejo que precisamos discutir essas questões. Mobilidade tem que ter transporte de qualidade; transporte de qualidade, nessas grandes cidades, precisa de metrô; metrô, de qualidade, bem feitos; obras de qualidade, obras integradas que possam garantir que ônibus com metrô facilitem o fluxo nas cidades, permitam às pessoas terem tranquilidade no seu transporte.

É preciso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que a questão urbana inclua mobilidade e, na mobilidade, inclua o trem, o metrô, abra espaço para a bicicleta, para que as cidades não fiquem travadas com os automóveis, porque é lógico: as pessoas têm o automóvel quase como um grande fetiche, cada um precisa de um, cada um tem que ter um. É evidente que, diante de uma exigência feita pela propaganda massiva de que cada um tem que ter um automóvel, a indústria automobilística faz a festa com os programas que são oferecidos em cada canto do mundo, mas, para ter cidade sustentável, é preciso que as pessoas se movam, que não fiquem paralisadas, e aí a nossa opção é pelo metrô, é pela bicicleta, é pelas ciclovias, é pela garantia de mais sustentabilidade em cada uma dessas regiões com transporte adequado.

Garantir cidades sustentáveis, na minha opinião – é isso que irei defender na Rio+20 –, é ter um vasto programa de recuperação das bacias hidrográficas das grandes cidades. Porque essas bacias, os rios, riachos, lagoas, manguezais das grandes cidades são a sua riqueza. É uma riqueza. Tem valor inestimável do ponto de vista econômico.

Imagine ter um rio bem tratado, bem cuidado, que corta a sua cidade, que se transforma em espaço público de lazer, que se transforma em espaço de inclusão social. Essas questões são, ao mesmo tempo,

a defesa do meio ambiente e do desenvolvimento, do progresso, da inclusão, da qualidade de vida.

Precisamos de um vasto programa que estabeleça como meta: nós não podemos ter cidades que não tratam os seus esgotos, que não tratam os seus resíduos sólidos. Já temos muitos programas, boas propostas, mas precisamos materializar. Precisamos dar garantias. Precisamos estabelecer prazos.

A Copa do Mundo tem um prazo, tal dia começa. Os estádios têm que estar prontos. O terminal de passageiros do aeroporto tem que estar pronto. O terminal do porto tem que estar pronto. As vias têm que estar prontas. O VLT tem que estar pronto. Ora, se podemos ter prazo para a Copa do Mundo, por que não podemos ter prazo para que as nossas cidades tenham 100% de esgotamento sanitário, para garantir qualidade de vida, mais saúde?

Um dos vetores de infecção mais examinados nas Secretarias de Saúde dos Estados é exatamente a ausência de tratamento de esgoto e resíduos sólidos. Vamos fazer metas. Acho que essa é a ousadia de um programa de sustentabilidade para as cidades. Vamos garantir em nossas cidades, ao lado do esgotamento sanitário, com metas, o tratamento de resíduos sólidos, com metas. Isso tudo exige investimentos, recursos. Alguns bilhões de reais são necessários. Vamos gerar empregos. Vamos gerar riqueza. Vamos garantir também moradia que recepcione as inovações que estão circulando na área da produção de energia que as cidades podem incorporar, não só como projeto piloto, mas em larga escala.

Temos ao nosso lado as universidades produzindo tecnologia. Vamos convocar a nossa indústria. Lembro-me que quando o Presidente Lula chamou a indústria da construção civil para fazer o programa de moradia popular e questionou aqueles empreendedores da área da construção civil se não era o caso de fazer um vasto programa de moradia. E perguntou: “Vamos construir quantas unidades?”. Eles responderam: “Presidente, 100 mil”. O Presidente olhou sem acreditar: “Mas diante de um déficit de mais de 7 milhões de moradia, vamos construir 100 mil! Não, aumentem. Aumentem a meta de vocês. Eu quero a meta dos empreendedores, da indústria da construção civil, quero que os senhores estabeleçam a meta. Eu garanto os recursos, vou entrar com os recursos, com o dinheiro”. Não conseguiram passar de 200 mil. E precisou que o Presidente dissesse que a meta era 1 milhão de moradias, que iríamos contratar 1 milhão de moradias. Hoje, já alcançamos essa meta e estamos com a meta de mais de 1 milhão de moradias.

Eu vejo que, na área da energia, podemos incluí-la nas casas. Um aparelho móvel de comunicação

pode ser usado com energia solar. Nós não podemos colocar nas casas energia solar? Será falta de tecnologia. Será falta de inovação? Ou será falta de coragem de empreender uma missão desse porte com energia mais limpa? Porque não teremos energia 100% limpa, mas teremos as mais limpas energias.

As cidades litorâneas de nosso País e as margens dos rios não podem também utilizar a energia eólica numa escala muito maior, para dar mais sustentabilidade às cidades? São muitos os meios que podem integrar um grande programa de moradia popular, de moradia social e, ao mesmo tempo, integrar as fontes novas de energia, dando exemplo, a partir das cidades, das grandes cidades brasileiras, porque elas têm potencial de gerar, em larga escala, energia renovável, contribuindo com o desenvolvimento econômico e com a inclusão social.

Eu acho que esse é o nosso caminho, o caminho do desenvolvimento, do progresso. Com desenvolvimento, com progresso, temos mais sustentabilidade. Sem desenvolvimento, com pobreza, com miséria, não há sustentabilidade, não há inovação nem há como absorver tecnologia.

Sr. Presidente, com os exemplos e as experiências de nossas caminhadas nas duas conferências do semiárido, na conferência de 92, no Rio, com o aprendizado comum que se estabeleceu, nos últimos 20 anos, nos países em desenvolvimento, na Índia, na África do Sul, na nossa região do Mercosul, na China – que vem dando exemplos inclusive na área ambiental –, posso considerar que essa conferência no Rio será absolutamente exitosa. Vamos avançar mais. E o maior avanço será defender o desenvolvimento com sustentabilidade, sem cair nas armadilhas que sempre são fáceis de serem propostas.

Como utilizar a economia verde para o nosso desenvolvimento, e não para impedir o nosso desenvolvimento. Como utilizar a economia verde no sentido do progresso social, da inclusão social, e não como instrumento de barganha dos países ricos contra os países em desenvolvimento. Essa é a mediação que temos, como Congressistas, a responsabilidade de realizar na Rio+20.

Penso que esse é o debate que temos de defender. Lá, terei a oportunidade de me pronunciar diretamente, porque participarei também da conferência entre Brasil, África e França sobre desertificação. Uma das conquistas da Rio 92 foi a criação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre desertificação. O Brasil é um dos protagonistas porque foi um dos que mais atuou, realizando a Conferência Internacional do Semiárido, que precedeu a conferência do Rio, em

92. E realizou uma segunda conferência, que também precedeu a Conferência Rio+20.

Então, nós somos os que têm mais responsabilidade diante da Convenção-Quadro das Nações Unidas. Vou participar daquela conferência. Vamos participar também de uma outra conferência sobre energia. Mas nessas nós vamos arguir, vamos opinar frente aos palestrantes e debatedores. No caso das cidades sustentáveis, vamos com a responsabilidade de quem vai dar uma opinião como palestrante, usando a nossa experiência, que aprendemos aqui no Congresso Nacional, que aprendemos na luta social, no movimento por moradia e reforma urbana, nas lutas gigantescas que travamos em nosso País e nas conquistas que obtivemos, levando nosso País a ser dos poucos do mundo.

É o Brasil.

Eu me lembro bem, no dia 1º de dezembro de 99, quando realizamos, no auditório Nereu Ramos, a primeira grande conferência para discutir cidades do nosso País. E dali saiu a opinião de se construir um Ministério que tratasse diretamente das cidades, dos programas das cidades, que incluía o transporte público de massa, que incluía a questão sanitária, tanto dos resíduos sólidos como do esgotamento sanitário, da dragagem urbana, e que levou à discussão, no caso particular da cidade em que nasci e me criei, a cidade de Fortaleza, de forma exaustiva, de um programa de esgotamento sanitário e de dragagem, de grande dragagem, de macrodrenagem, da nossa cidade, para recuperar a bacia hidrográfica.

E esse projeto, meu caro Capi, foi afinal aprovado. Nós levamos isso como debate para a sociedade fortalezense, transformamos em projeto executivo, que foi feito pela Funasa, e quando o Lula lançou o PAC e pediu ao Governador uma obra de grande porte, não tinha no Estado do Ceará uma obra de grande porte. Mas nós tínhamos essa, e entregamos para o Governador: “Está aqui Governador. Saiu do meio popular, saiu do meio social, saiu dos técnicos, dos arquitetos, dos engenheiros, dos agrônomos, dos geógrafos, dos geólogos, da gente de bem que discute a cidade, para recuperar...”

*(Interrupção do som.)*

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, mais um minuto e meio e vou concluir.

E, desse debate, dessa discussão, saiu o maior programa de macrodrenagem de Fortaleza e região metropolitana, que começou com R\$398 milhões e que, com a inclusão da parte de esgotamento sanitário, vai a mais de R\$1,5 bilhão, gerando emprego, gerando riqueza, melhorando a qualidade de vida, de

moradia, recuperando o rio Maranguapinho, que corta a nossa cidade e a região metropolitana, recuperando o rio Cocó, recuperando o rio Ceará, garantindo que nossa cidade não vai ser tomada por enchentes quando o período de chuvas for mais forte na nossa região, porque estamos controlando as enchentes com pequenas e médias barragens nesses rios. Então, é um trabalho de grande fôlego, que nasceu do debate com o povo, com a periferia da cidade de Fortaleza. Foi assim que nós discutimos...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Vou precisar só de um minuto, Sr. Presidente. Esses onze o senhor entrega para o Capi, que já está ali de olho, à espera da tribuna.

Ao final, Sr. Presidente, estou dando esta demonstração do que podemos fazer juntos. A conferência de 1999 foi a primeira Conferência das Cidades; já se sucederam várias. O Ministério das Cidades foi criado. Nós temos instrumentos mais rigorosos, nos dias atuais, e as cidades não podem perder a oportunidade. A conferência é um momento, também, meu caro ex-Prefeito e ex-Governador de Estado, Jayme Campos, de ousadia para nós, brasileiros. Nós temos que crescer mais, que nos desenvolver mais e ter a oportunidade, com o que aprendemos e vimos com os outros e aqui entre nós, de fazer bem feito no nosso País.

É assim que eu vejo a oportunidade da Rio+20, como um instrumento que ajude o progresso social e a sustentabilidade do meio ambiente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Inácio Arruda. Quero desejar a V. Ex<sup>a</sup> uma boa conferência na semana que vem. Tenho certeza de que a Casa estará muito bem representada na ONU.

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Concedo a palavra ao ilustríssimo Senador João Capiberibe, do glorioso Estado do Amapá.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na verdade, eu gostaria de vir à tribuna com uma agenda positiva, até porque o Senado se prepara para participar efetivamente da Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável. Este Senado reúne muitas experiências, algumas delas muito bem-sucedidas em vários Estados brasileiros. Mas, infelizmente, venho com uma agenda negativa. Mais uma vez, venho à tribuna em defesa do Ministério Público do Estado do Amapá.

Pense em um absurdo, Sr. Presidente! “Pense num absurdo. Na Bahia tem precedente” é uma frase famosa atribuída ao Governador Otávio Mangabeira em meados do século passado. Eu queria inverter, tirando a Bahia e colocando o Amapá: “Pense em um absurdo. No Amapá tem precedente”.

Nos últimos meses, alguns absurdos acontecem no Amapá, praticados pela Assembleia Legislativa, pelos representantes populares de meu Estado, em represália à Operação Eclésia, deflagrada pelo Ministério Público Estadual, em conjunto com a Polícia Civil, no dia 22 de maio, em Macapá. É uma operação em combate a um esquema de fraudes, ao desvio de verbas públicas, ao favorecimento de empresas e ao nepotismo na Assembleia Legislativa do Amapá.

No dia imediato à operação, dia 23 de maio, a Assembleia do Amapá aprovou requerimento criando a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar as relações do Ministério Público Estadual com as mineradoras MMX Amapá Mineração Ltda., Anglos Ferrous Amapá Mineração Ltda. e outras.

A criação da CPI foi uma represália para constranger o Ministério Público Estadual. Isso é um absurdo!

Como a criação da CPI não constrangeu os membros do Ministério Público do Estado do Amapá, o Deputado Estadual Moisés Souza, Presidente da Assembleia Legislativa, ultrapassou os limites do absurdo, entrando com uma representação contra a Procuradora-Geral do Ministério Público Estadual, Dr<sup>a</sup> Ivana Cei, em que pede sua destituição do cargo de Procuradora-Geral. É a primeira vez que uma mulher assume o cargo de Procuradora-Geral no Amapá, e a Assembleia pede sua destituição.

É uma atitude torpe do Deputado Moisés Souza! Não há outra classificação! Ele tenta colocar, na mesma lama em que se encontra, graças às operações Mãos Limpas, da Polícia Federal, e Eclésia, do Ministério Público em conjunto com a Polícia Civil, a Procuradora-Chefe Ivana Cei, responsável pelas investigações que envolvem Moisés e outros Deputados em caso de corrupção. Na justificativa de seu ato tresloucado, Moisés acusa a Operação Eclésia de querer amedrontar os deputados estaduais. Moisés tenta inverter os fatos. A CPI, criada 24 horas depois de deflagrada a Operação Eclésia, e a representação para destruir a Procuradora-Geral do Ministério Público, Ivana Cei, é que são, cristalinamente, ações para constranger e amedrontar os membros do Ministério Público.

Como Senador do Amapá, já manifestei, por meio de documento oficial, meu apoio ao trabalho desencadeado pelo Ministério Público do Estado e também pelo Ministério Público Federal, com o fim de investigar desvios de conduta na Assembleia Legislativa do

Amapá, desvios que já foram objeto da Operação Mãos Limpas, do dia 10 de setembro de 2010, da Polícia Federal, o que demonstra que a Assembleia é reincidente em práticas delituosas.

A Operação Mãos Limpas trouxe a lume o desvio de milhões e milhões de reais da Assembleia Legislativa. Detectou que alguns deputados recebiam diárias que poderiam chegar a R\$400 mil em menos de um ano. As diárias variavam entre R\$100 mil, R\$150 mil e R\$400 mil por ano. Outra irregularidade é que os deputados faziam empréstimos consignados junto à rede bancária, empréstimos vultosos, de R\$50 mil, de R\$100 mil, de R\$200 mil, e esses empréstimos eram pagos pela Assembleia Legislativa. Os empréstimos eram individuais. Cada deputado ia ao banco, e a Assembleia Legislativa quitava os empréstimos com o dinheiro da Assembleia.

Moisés e um grupo de deputados estaduais tentam intimidar o Ministério Público para que não cumpra com o seu dever de combater a corrupção pública.

No que depender do nosso esforço, o Ministério Público Estadual receberá integral apoio para continuar apurando os atos de improbidade administrativa na gestão da Assembleia Legislativa do Amapá. Tais crimes precisam ser apurados, e os culpados precisam ser devidamente punidos.

O absurdo que está sendo cometido pelo Presidente da Assembleia Legislativa é tão grave, que membros do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União reuniram-se na manhã de ontem, dia 12, em Macapá, com o intuito de manifestar apoio à Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, Ivana Cei, em razão da iniciativa da Assembleia de destituí-la do cargo.

Faço minhas as palavras do Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União e do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Lopes Soares:

“Em razão de ataques que o Ministério Público do Amapá vem sofrendo por parte da Assembleia Legislativa, porque está apoiando promotores nas investigações que estão sendo feitas em relação a deputados, relativas a atos de improbidade administrativa, nós consideramos uma violência inadmissível a pretensão de destituí-la do cargo, ilegalmente, sem legitimidade, apenas como uma forma de retaliação à atuação do Ministério Público.”

O que está acontecendo no Amapá é, de fato, um absurdo. É um absurdo sem precedentes, a ponto de a

Constituição do Estado ter sido alterada pela Assembleia Legislativa do Amapá, com o intuito de afastar a Procuradora-Geral de Justiça sem qualquer consulta ao Poder Executivo, que a nomeia, ou ao próprio Ministério Público.

O melhor que Moisés e seu grupo de deputados amestrados fazem é colocar as barbas de molho, pois, segundo a Procuradora Ivana Cei – que é brava e que não demonstra disposição de recuar no que está fazendo –, o Ministério Público tem provas suficientes contra alguns deputados da Assembleia Legislativa, inclusive para pedidos de prisão, o que, inevitavelmente, acabará sendo feito.

Ainda segundo a Procuradora Ivana Cei, independentemente das provas lacradas por determinação judicial, após as apreensões feitas pela Operação Eclésia, o Ministério Público do Estado tem outras provas para formalizar denúncias que logo começarão a ser deflagradas.

A representação para destituir a Procuradora Ivana é um ato ilegal da Assembleia Legislativa, baseado em retaliações para que o Ministério Público não possa continuar com as investigações que vem fazendo. É um ato inconstitucional, que, com certeza, será derrubado pela Corte Suprema do nosso País.

Quero, mais uma vez, alertar essa Presidência, alertar a Mesa Diretora do Senado. Nós estamos num País em que as instituições precisam funcionar com independência e precisam ser respeitadas. A Assembleia Legislativa do Amapá dispõe de R\$14 milhões por mês, e é necessário que a Mesa Diretora deixe claro em que esse recurso é aplicado, em que se gastam R\$14 milhões.

Cumprindo a lei da transparência, cumprindo a Lei de Acesso à Informação, tenho a certeza de que essa situação não ocorreria, porque o dinheiro seria corretamente aplicado, e o Ministério Público não teria necessidade de investigá-lo.

Portanto, é necessário que as autoridades federais do Ministério Público, do Judiciário e do Executivo mantenham a lupa sobre o Amapá, onde a situação é grave. Há uma instituição que está sendo visivelmente impedida de realizar suas ações, ou, pelo menos, há uma tentativa de impedi-la de continuar investigando delitos, investigando desvios de recursos vultosos da Assembleia Legislativa.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador João Capiberibe. É muito oportuno o seu pronunciamento. Realmente, causou-nos espécie todo esse tipo de desmando que acontece na Assembleia do seu Estado.

Agora, passo a palavra, pela Liderança do PMDB, ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro que considero importante, porque nós temos de fortalecer a economia, reativar os empregos e atuar de uma forma a atender os anseios da sociedade no campo social, e a habitação, sem dúvida nenhuma, é um aspecto extremamente relevante nesse atendimento social.

Eu gostaria de parabenizar a Caixa Econômica Federal por ter ampliado, agora, o prazo de financiamento de imóveis de 30 para 35 anos. Quero parabenizar o Dr. Jorge Hereda, Presidente da Caixa, toda a diretoria, porque, realmente, ao ampliar o prazo, se diminuem as prestações e se possibilita, efetivamente, que mais pessoas tenham condição de adquirir a casa própria. Além de aumentar o prazo, a Caixa Econômica também está abaixando os juros do financiamento habitacional, e isso é extremamente relevante para a economia.

Nós estamos nessa luta para que o Brasil possa crescer mais que 3% neste ano. Há uma perspectiva, há uma preocupação da sociedade e, em especial, do empresariado para que nós tenhamos condição de alavancar investimentos e é fundamental que a construção civil, que é um dos pilares dessa linha de investimento público, investimento privado e geração de empregos, possa ser fortalecida.

Então, quero instar os outros bancos, os outros setores de financiamento habitacional para que ajam como a Caixa Econômica. O Banco do Brasil precisa ampliar o prazo para 35 anos, os bancos privados. Enfim, é muito importante que possamos alongar esse prazo de financiamento, para que programas como o Minha Casa, Minha Vida possam atingir ainda mais a família brasileira.

O Minha Casa, Minha Vida tem a previsão de construir dois milhões de habitações. Lá em Roraima, estamos aprovando mais de quatro mil residências, tanto na Prefeitura de Boa Vista quanto no Governo do Estado e também nas prefeituras do interior, estamos levando casas para o interior do Estado, estamos levando casas inclusive para as comunidades indígenas, exatamente para dar a condição de atender, de um lado, o apelo, o pleito, o sonho da casa própria da comunidade, da sociedade, da família roraimense, da família brasileira e, de outro lado, criarmos a atividade econômica, que é importante neste momento.

Então, gostaria de fazer esse registro e pedir a transcrição da matéria “Caixa agora financia imóveis em 35 anos”, publicada na imprensa nesta semana.

Muito obrigado.

Era o registro que gostaria de fazer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)*

**Caixa agora financia imóveis em 35 anos**

Folha de S. Paulo - 06/06/2012

Outros bancos oferecem pagamento em até 30 anos e dizem que estudam mudar condições do crédito imobiliário.

Com a alteração no prazo e em juros, CEF acirra disputa com o BB, que anunciou corte de taxas na sexta-feira.

A Caixa Econômica Federal ampliou prazos e voltou a cortar juros de financiamentos habitacionais para pessoas físicas e empresas.

A partir de segunda-feira, os parcelamentos poderão ser feitos em até 35 anos, o prazo mais longo da história do banco. O limite era de 30 anos, o mesmo usado atualmente pelos seus rivais.

Bradesco, Santander, Banco do Brasil e HSBC informaram que estudam possíveis revisões nas condições do crédito imobiliário.

O HSBC afirmou que não há perspectivas para mudanças no prazo. Já o Itaú disse que determina a taxa de juros caso a caso.

O anúncio da Caixa ocorre num cenário de acirramento da disputa com o Banco do Brasil. Na sexta-feira Caixa faz novo corte nas taxas de juros e amplia o prazo máximo de pagamento para o maior na sua história da, o BB oficializou corte de juros para o crédito imobiliário, setor em que a CEF lidera. Os juros da Caixa já haviam passado por uma rodada de cortes em abril.

Para imóveis de até R\$ 500 mil, a taxa da Caixa vai de 9% ao ano para 8,85% ao ano, mais TR (Taxa Referencial).

Esse número pode cair para 7,8% ao ano, dependendo do relacionamento com a instituição — quem tiver contasalário no banco paga os menores juros.

**Perfil do Cliente**

Para financiamentos de valores maiores de R\$ 500 mil, a taxa, que era de 10% ao ano, ficou praticamente estável em 9,9%, mas pode cair para 8,9%, a depender do perfil do cliente.

De acordo com a Caixa, a principal vantagem do prazo alongado e dos juros mais baixos é que o mutuário poderá comprar um imóvel de valor mais alto.

O tamanho da prestação não pode ultrapassar 30% da renda.

Isso amplia a capacidade de compra e vai permitir que o cliente possa adquirir um imóvel melhor vice-presidente de Habitação da Caixa, sobre a ampliação para 35 anos do prazo de financiamento do imóvel. Se estiver no limite, pode financiar no prazo máximo, mas é recomendado abater o empréstimo sempre que possível professor de real estate da USP, sobre o peso da prestação no orçamento

Atualmente, porém, só 4% dos financiamentos da Caixa são feitos pelo prazo máximo.

“Isso amplia a capacidade de compra”, disse o vice-presidente de Habitação da Caixa, José Urbano Duarte.

Segundo simulação do banco, quem ganha R\$ 10 mil mensais, por exemplo, podia financiar até R\$ 267 mil. Pelas novas regras, esse valor sobe para R\$ 303 mil.

Duarte diz que as novas taxas refletem a tendência da queda da taxa básica (Selic), e reduções serão feitas sempre que for “possível e adequado”. As alterações valem para empréstimos contratados a partir de segunda.

### Peso no Orçamento

João da Rocha Lima Jr., professor titular de “real estate” da USP, afirmou que o financiamento em 35 anos deve ser escolhido apenas quando a prestação tiver um grande peso no orçamento. “Se estiver no limite, pode financiar no prazo máximo, mas é recomendado abater o empréstimo sempre que possível.”

O banco reduziu também taxas nos financiamentos de empresas que constroem unidades residenciais, que passou de 11,5% ao ano para 10,3%, podendo cair para 9% para clientes do banco. O prazo foi ampliado de 24 meses para 36 meses.

Para a construção de imóveis comerciais, a Caixa cortou o juro de 14% para até 11% ao ano. Nos financiamentos de imóveis próprios, a pessoa jurídica pagará de 11,5% a 12,5% — a taxa era de 13,5%.

**O SR. PRESIDENTE** (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental. Eu lhe agradeço a notícia tão alvissareira, que realmente vai contribuir para a *performance* do PIB deste ano.

Concedo a palavra ao Ex<sup>mo</sup> Senador Paulo Bauer, do grande Estado de Santa Catarina.

Peço desculpas pela inversão.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Não por isso, Sr. Presidente. (*Fora do microfone.*)

Sr. Presidente, Senador Cyro Miranda, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, é um grande prazer poder ocupar a tribuna desta Casa neste momento em que S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Cyro Miranda, preside os trabalhos desta sessão e também neste momento em que estamos na véspera do evento mais importante que o Brasil realiza nesta década em relação ao meio ambiente, para abordar e discutir o meio ambiente não só do País, mas de todo o mundo.

Trago aqui, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, um pronunciamento para o conhecimento da Casa que elaborei por conta de um projeto apresentado há poucos dias aqui no Senado, tratando exatamente do assunto relacionado à legislação ambiental. Por isso, quero aqui apresentar a V. Ex<sup>as</sup> as informações que trago neste momento.

A legislação ambiental brasileira é rica em mecanismos dedicados à preservação e ao controle do meio ambiente. Todavia, mostra-se carente de instrumentos econômicos destinados a estimular práticas ambientalista sustentáveis. É justamente esse vazio legislativo que o Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2012, de minha autoria, recentemente apresentado à avaliação desta Casa, pretende preencher.

O objetivo central do PLS em questão é angariar recursos oriundos de doações a serem deduzidas do Imposto de Renda de pessoas jurídicas e físicas para a reciclagem e para o tratamento de resíduos sólidos.

A iniciativa ocorre na vereda dos bons ventos trazidos pela Conferência Rio+20, cujo escopo, como é de conhecimento de todos, consiste em renovar o compromisso político, estabelecido em bases mundiais, com o desenvolvimento sustentável, com a economia verde e com a erradicação da pobreza.

O PLS também se dá na esteira da Lei nº 12.305, de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Essa lei, considerada, com justiça, uma das mais avançadas do mundo, prevê, em seu art. 44, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, no âmbito de suas competências, instituir normas com o objetivo de conceder incentivos fiscais, financeiros ou creditícios às indústrias e às entidades dedicadas à reutilização, ao tratamento e à reciclagem de resíduos sólidos produzidos no território nacional.

Acredito, Sr. Presidente, que, com a eventual transformação desse projeto em lei, abrir-se-iam possibilidades de as pessoas físicas e jurídicas se engajarem na promoção da economia verde, em parceria com cooperativas, com associações de catadores de lixo e com empresas de limpeza urbana.

Creio importante destacar, ainda, que o presente projeto não propõe aumentar a carga de renúncia fiscal da União hoje existente. Não demanda, portanto, medidas de adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso porque a possibilidade de dedução prevista no projeto está limitada aos percentuais hoje já oferecidos ao contribuinte, nos moldes, por exemplo, do que ocorre com a Lei Rouanet ou com a Lei do Audiovisual.

Em outras palavras, ao se facultar a pessoas físicas ou jurídicas a possibilidade de dedução de contribuições na ordem de até, respectivamente, 4% ou 6% dos valores pagos de imposto de renda, creio possível antever o caráter redistributivo dessa iniciativa, fato que contemplaria plenamente os objetivos de inclusão social previstos na própria natureza do desenvolvimento sustentável, pois parece claro que os maiores favorecidos seriam as cooperativas e as associações de catadores de lixo, sabidamente constituídas por integrantes das categorias mais sofridas e menos favorecidas de nossa sociedade.

De uma perspectiva comparativa, vejo oportuno assinalar o benefício que leis de isenção fiscal produzem para a promoção das marcas das empresas e para o objeto da isenção, em especial, quando esse objeto é valorizado positivamente pela sociedade. Observe-se particularmente, a Lei Rouanet. Quando idealizada, era para alguns apenas uma novidade de resultados imprevistos. Atualmente, todavia, parte significativa dos recursos investidos na área cultural provém de iniciativas apoiadas na Lei Rouanet. Esses investimentos são tão expressivos que alguns especialistas chegam a afirmar que as empresas desenvolvem uma espécie de política cultural paralela à ação pública no setor.

E o que pensam as empresas que têm recorrido à Lei Rouanet, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores? A resposta é que também há retorno para elas, decorrência da forte vinculação entre o objeto patrocinado e a marca patrocinadora. Isso é o que os setores de *marketing* dessas empresas assinalam.

Nesse contexto, todos ganham: a cultura, as empresas, a sociedade e o próprio País com a preservação, com o estímulo e com a divulgação do nosso patrimônio cultural, artístico e histórico.

Pensemos, então, com carinho nos impactos potenciais de uma lei de isenção fiscal voltada ao incremento de projetos e de atividades de reciclagem, que compartilham com a área cultural a mesma valoração positiva em nossa sociedade, sobretudo no seio da juventude brasileira, cuja inclinação para as boas causas revela-se quase natural.

Sendo assim, penso que o PLS nº 187, de 2012, pode receber a atenção de V. Ex<sup>as</sup> e, posteriormente, quando lei, se assim for possível, contribuir para

que o Brasil tenha o desempenho que dele se espera nessas novas contingências apresentadas pela atual ordem mundial.

Por fim, tomo a liberdade de citar manifestação do Consultor Legislativo desta Casa Fernando Meneguim, na obra *Temas e agendas para o desenvolvimento sustentável*.

Segundo ele:

“O desenvolvimento sustentável é, sem dúvida, assunto dos mais prementes na atualidade. A busca por maneira de se fazer persistir um crescimento econômico, sem degradar os sistemas naturais que sustentam a vida na terra – atmosfera, águas, solos e seres vivos – e com a promoção de inclusão e justiça social não é somente um desafio, é uma exigência.”

Na véspera do evento Rio+20, devo citar a V. Ex<sup>as</sup> que, hoje, a Câmara dos Deputados realiza uma audiência pública, na qual vários Deputados e convidados estão manifestando-se e apresentando teses, teorias e informações acerca da questão ambiental.

No dia de hoje, recebi a visita de empresários catarinenses no meu gabinete e, como eles atuam na área do meio ambiente, na área da reciclagem, fiquei até bastante impressionado com uma informação que me passaram.

Vejam V. Ex<sup>as</sup>, no Estado de São Paulo, mais precisamente na capital daquele Estado, tomou-se uma decisão muito correta e acertada do ponto de vista ambiental. Houve uma legislação implantada naquela cidade, pela qual ficam proibidos os supermercados de distribuírem aquelas sacolas plásticas para o transporte de mercadorias compradas pelos consumidores nas suas dependências.

Vejam V. Ex<sup>as</sup>, até a edição daquela lei municipal, os catadores de lixo, as pessoas, as associações de catadores e cooperativas faziam a coleta daquele material, daquelas sacolinhas de plástico brancas, depois de terem sido utilizadas, e as separavam para o reaproveitamento. Ou seja, toda sacola plástica, por exemplo, que era transportada do supermercado para casa, para lá ser descartada, era recolhida por catadores ou por empresas de reciclagem e outra vez utilizadas para fabricação de novas sacolas para utilização pelos supermercados.

A partir do momento em que a lei entrou em vigor em São Paulo, o supermercado não distribuiu mais. Entretanto, padarias, açougues, mercearias e feiras livres continuam utilizando essas sacolas, que agora vão para o lixo, Senador Cyro Miranda, só que ninguém mais as recolhe. E acabou sobrando um problema para

o Poder Público, que precisa dar destinação a essas sacolas plásticas no lixo público.

É óbvio que providências legais podem ser adotadas para a solução do problema ambiental. Mas não adianta apenas tratar do efeito, tem que se tratar a causa. É preciso ter uma legislação mais ampla. Nesse sentido, o projeto de lei que estou apresentando – e que espero seja aprovado –, com certeza, dá possibilidade a que as empresas, as indústrias e até as pessoas físicas participem do processo de melhoria das condições ambientais e da utilização de material reciclável no processo industrial e no processo produtivo brasileiro.

Tenho certeza de que vamos avançar muito depois da Rio+20. Vamos ter muitas leis aprovadas, entre as quais, espero, se encontre esta que acabo de mencionar e de apresentar a V. Ex<sup>as</sup>.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, é um grande prazer estar aqui, neste momento, nesta sessão, depois do Senador Cyro Miranda, que agora está sendo presidida por V. Ex<sup>a</sup>. Com certeza, haveremos de retornar à tribuna para falar deste e de vários outros projetos.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Bauer, o Sr. Cyro Miranda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Paulo Bauer, só para lhe cumprimentar, já que hoje pela manhã V. Ex<sup>a</sup> estava em outra Comissão e eu assumi a relatoria de um projeto do qual V. Ex<sup>a</sup> era o Relator. E V. Ex<sup>a</sup>, pensando na categoria, e assegurando que eu fosse Relator *ad hoc*, garantiu o piso salarial para os vigilantes.

O Relatório é seu. Portanto, meus parabéns! E ele foi aprovado por unanimidade.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco/PSDB – SC) – Fico feliz e grato a V. Ex<sup>a</sup>. Certamente, essa categoria profissional dos vigilantes precisa ter no Brasil um tratamento mais justo e mais adequado.

A proposta que nos foi apresentada, que foi apresentada nesta Casa e que eu pude relatar, sem dúvida nenhuma, vai contemplar essa categoria em todo o País. E, com certeza, a votação de hoje, por unanimidade, revela o sentimento desta Casa em relação a esse assunto.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Parabéns pelo relatório.

Como Líder, entre um orador e um Líder, fala, neste momento, o ex-Ministro do Trabalho e sempre Líder Senador Dornelles.

**O SR. FRANCISCO DORNELLES** (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Prof. Alberto Xavier possui enorme competência e cultura gigante. É jurista respeitado e de grande credibilidade no Brasil e no exterior.

O seu livro *Escandinavo Deslumbrado* acaba de ser indicado como candidato ao Prêmio Portugal Telecom de Literatura, entre vários outros autores de grande prestígio literário consolidado.

Alberto Xavier é doutor em Direito pela Universidade de Lisboa e professor da Faculdade de Direito daquela Universidade. Em 1975, radicou-se no Brasil, onde tem exercido intensa vida universitária e advocacia empresarial.

Respeitado tributarista, é autor de vastíssima bibliografia na área da sua especialidade, publicada no Brasil no exterior, de que se destacam: *Direito Tributário Internacional do Brasil, Do Lançamento no Direito Tributário Brasileiro, Os Princípios da Legalidade e da Tipicidade da Tributação, L'Imposition des Investissements Étrangers au Brésil, The Taxation of Foreign Investment in Brazil*. Publicou artigos nas principais revistas estrangeiras da especialidade.

Professor da Faculdade de Direito de Lisboa e da PUC de São Paulo, o autor dedica-se à advocacia internacional de negócios e à atividade de parecerista em matéria de Direito Tributário, no Brasil e em Portugal.

Foi Secretário de Estado do Planejamento Econômico de Portugal.

Como Senador pelo Estado do Rio de Janeiro e grande admirador da pessoa e da obra de Alberto Xavier, desejo manifestar a minha satisfação pela escolha de seu livro como candidato ao Prêmio Portugal Telecom de Literatura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem.

A Mesa se associa ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e dá total solidariedade.

Passamos a palavra, como orador inscrito, ao Senador Cyro Miranda.

Senador Cyro Miranda, enquanto V. Ex<sup>a</sup> vai à tribuna, permita-me que eu só leia, conforme a sua própria orientação, o seguinte ofício:

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim como membros suplentes para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “Investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas Operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica”, conforme o **Ofício nº 64, de 2012**,

da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

É o ofício.

É o seguinte o Ofício, na íntegra:

Of. nº 64/2012/BLUFOR/SF

Brasília, 13 de junho de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que indico pelo Bloco Parlamentar União e Força, para integrarem a Comissão Mista Parlamentar de Inquérito – CPMI, destinada “A investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo” da Polícia Federal,” os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim como membros suplentes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim Argello**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Cyro Miranda com a palavra.

**O SR. CYRO MIRANDA** (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente Paulo Paim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, TV Senado, Rádio Senado, imprensa, ontem, 12 de junho, foi o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, mal que atinge por volta de 215 milhões de crianças ao redor do mundo, todas envolvidas com atividades que apresentam riscos à saúde, à segurança e à vida.

O lema do dia mundial é “Eliminar o trabalho infantil em defesa dos direitos humanos e da justiça social”.

Nosso País deve levar a extremo o cumprimento desse lema, porque realizará a III Conferência Global do Trabalho Infantil no Brasil, em 2013, com o objetivo de reforçar as estratégias para eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2016 e o trabalho infantil até 2020.

Apesar de proibida por lei, a exploração do trabalho infantil é realidade para quase três milhões e meio de crianças e adolescentes brasileiros nos quatro cantos do País. Exatamente pela dimensão do problema, faz-se um apelo tanto aos países desenvolvidos quanto aos emergentes para que enfrentem o trabalho infantil em nome da justiça social, porque, sem essa, não há como garantir a sustentabilidade.

Precisamos perceber que eliminar o trabalho infantil requer ações em todos os níveis: mundial, federal, estadual, mas, sobretudo, municipal. É nas ruas e avenidas de nossas cidades, pequenas ou grandes, que

conseguimos ter a justa dimensão do trabalho infantil, muitas vezes, um problema negligenciado tanto pelas autoridades públicas quanto pela sociedade.

Veja, Sr. Presidente, que o Fórum Nacional para a Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil aponta para uma realidade perversa:

“Considerando que cada criança ou adolescente trabalhador está inserido em uma família com pelo menos duas pessoas, o universo para intervenção política é ainda maior, pois supera a 10 milhões de pessoas que fazem do trabalho infantil uma realidade diária em suas vidas”

Há nessa realidade um motivo de extrema preocupação, porque, se, de um lado, houve um declínio do trabalho infantil de 2000 a 2010, de outro lado, percebe-se que houve aumento de mais de 1,5% na faixa etária de 10 a 13 anos.

Essa faixa corresponde aos anos anteriores à conclusão do ensino fundamental, o que tem um impacto significativo na perpetuação do ciclo de exclusão social, porque indica a possível não conclusão do ensino fundamental ou o não ingresso no ensino médio.

Note-se, também, que, para a faixa etária entre 16 e 17 anos, cinco Estados não permitiram que a média nacional tivesse melhor desempenho em relação à redução do trabalho de adolescentes: Amazonas, Roraima, Amapá, Santa Catarina e Distrito Federal.

Os índices de trabalho infantil ou de adolescentes variam de acordo com diferentes realidades estaduais e municipais em função, também, da faixa etária.

Mas chama a atenção que, juntos, os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Paraná e Rio Grande do Sul detenham 50,41% do total de trabalho de crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos no País.

O fato é que o combate ao trabalho infantil e à exploração sexual das crianças e dos adolescentes é um desafio que, para ser vencido, depende não só do arcabouço legal, mas também de ações do Governo e da sociedade. É um desafio voltado à mudança de uma cultura que desconsidera a infância e a adolescência como períodos de formação de nossa juventude, para vê-las apenas como mais uma força de trabalho.

Do ponto de vista legal, o Brasil tem uma Constituição que protege a infância e a adolescência, assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente, que se coloca no mesmo sentido. Não é só, Sr. Presidente, o Brasil é signatário de diversos marcos legais internacionais contra o trabalho infantil. O Decreto que regulamenta a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho trata da proibição das piores formas

de trabalho infantil e propõe ação imediata para sua eliminação.

Entre as piores formas de trabalho infantil, extremamente danosas à infância, trago aqui três delas, todas muito comuns no Brasil: as crianças não devem atuar no processo produtivo do fumo, algodão, sisal, cana-de-açúcar e abacaxi, pois provoca afecções musculares; intoxicações; câncer; hantavirose, urticária; envenenamento; entre outros males. Recomendações também são feitas em relação à colheita de cítricos, pimenta malagueta e semelhantes, bem como ao beneficiamento do fumo, sisal, castanha de caju e cana-de-açúcar, além de pulverização, manuseio e aplicação de agrotóxicos e de produtos afins.

Senadora Lúcia Vânia, as mesmas recomendações são feitas quanto à limpeza de equipamentos, descontaminação, disposição e retorno de recipientes vazios. Todavia, nenhum mecanismo de proteção dos direitos e garantias de nossas crianças e adolescentes é capaz de evitar a triste realidade de nosso País:

O que ainda é necessário fazer para que 710.140 crianças e adolescentes entre 10 e 13 anos deixem imediatamente de trabalhar, para que 888.433 tenham garantido o acesso à aprendizagem profissional e para que 1.807.000 adolescentes entre 16 e 17 anos deixem os trabalhos perigosos, forçados, insalubres e precários e tenham garantido um futuro digno e decente?

Os dados sobre esse trabalho infantil demonstram uma realidade brasileira para diversos aspectos do desenvolvimento humano. Estamos caminhando, mas o passo é muito mais lento do que o necessário para darmos conta de problemas como o trabalho infantil, exploração sexual de crianças, educação pública de qualidade, saúde e segurança.

A inclusão precoce de crianças e adolescentes no mundo do trabalho traz consequências negativas que interferem diretamente em seu desenvolvimento, conforme observa o Portal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que merece toda nossa atenção.

Além disso, basta andar pelas ruas, sobretudo à noite, para ver que as nossas crianças têm sido utilizadas pelo tráfico de entorpecentes e exploradas sexualmente. Esses dois pontos são gravíssimos, porque todos nós sabemos que, com a Copa do Mundo, o Brasil tenderá a ser ainda mais visto como destino certo do turismo sexual.

Mas por que será que as famílias, em boa parte dos casos, não protegem seus próprios filhos ou priorizam a educação deles no sentido de terem um futuro mais promissor?

Em primeiro lugar, é preciso compreender que, apesar de alardes e propagandas em torno da ideia de formação de uma nova classe média no Brasil, nosso

País continua marcado por forte desigualdade social. Há diferenças extremas no acesso à educação e à cultura, sem contar com a falta de assistência médica e hospitalar e de segurança. Temos inúmeras cidades de médio porte que se têm desenvolvido ao longo das décadas, mas junto com elas tem havido a formação de bolsões de pobreza que se concentram em cinturões marcados pela exclusão social.

O resultado é que muitas de nossas crianças continuam criadas sem a devida atenção, tanto por parte das famílias quanto do Estado. Este, sem dúvida, tem sido incompetente no sentido de criar condições para o pleno desenvolvimento intelectual dos jovens, sobretudo para a educação pública de qualidade.

O fato lamentável é que o trabalho na infância é uma prática culturalmente aceita e difícil de combater se não vier acompanhada da garantia de emprego e renda para os pais. O raciocínio é de sobrevivência e subsistência. Se a criança mostra condições de fazer algum esforço de trabalho, já começa a ser vista como mais alguém para labutar na lavoura ou em outra atividade qualquer.

Por isso é que o combate ao trabalho infantil depende de políticas públicas que enfrentem o problema em múltiplos aspectos.

Infelizmente, a conscientização das famílias sobre os riscos e prejuízos do exercício do trabalho para crianças e adolescentes, quando existe, não é forte o suficiente para enfrentar a dura realidade da pobreza e da exclusão social.

Daí porque a necessidade de se unirem ações de áreas diversas, tais como educação, saúde e assistência social se o desejo for livrar o Brasil dessa praga que contamina o jardim da infância e da adolescência.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é importante reiterar que o Brasil foi escolhido para sediar a próxima Conferência Global sobre o Trabalho Infantil a ser realizada no segundo semestre de 2013. Lamentavelmente, o Brasil está muito distante da meta de erradicar as piores formas de trabalho infantil até 2016 e todas as formas até 2020.

Digamos não ao trabalho infantil e à exploração sexual de nossas crianças e adolescentes!

Estejamos todos unidos nessa cruzada!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos Senador Cyro Miranda.

Senador Cyro Miranda, como sou o próximo orador inscrito, se V. Ex<sup>a</sup> puder presidir, senão a Senadora Lúcia Vânia, aí me comprometo a ficar para que V. Ex<sup>a</sup> possa falar.

Senadora Lúcia Vânia, preside para nós?

V. Ex<sup>a</sup> preside e, depois, eu assumo novamente a presidência.

Obrigado Senador Cyro Miranda.

*O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Lúcia Vânia.*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Lúcia Vânia. Bloco/PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Lúcia Vânia, é uma alegria usar a palavra com V. Ex<sup>a</sup> presidindo os trabalhos. V. Ex<sup>a</sup> tem demonstrado, nesta Casa, toda uma responsabilidade enorme com a questão social. É uma área em que gosto também de atuar. Por isso, temos estabelecido inúmeras parcerias.

Senadora Lúcia Vânia, hoje vou fazer uma série de registros, até porque, amanhã à tarde, estarei fazendo uma palestra sobre o mundo das relações entre empregados, empregadores, a previdência e o sindicalismo, em Curitiba.

Quero começar falando de um tema que já abordamos hoje à tarde, aqui no plenário. Quero falar um pouco do ex-governador do Rio Grande do Sul, José Augusto Amaral de Souza. Lembro que hoje à tarde encaminhamos um voto de pesar – eu, o Senador Pedro Simon e a Senadora Ana Amélia –, endereçado à família. Por que venho à tribuna? Porque eu era sindicalista quando ele era governador do Rio Grande do Sul. Por diversas vezes S. Ex<sup>a</sup> me recebeu e, com muita diplomacia – era um conciliador –, dentro do possíveis, atendeu às mediações que fiz em nome do conjunto do movimento sindical, já que eu presidia uma única central que reunia todo o movimento sindical do Rio Grande do Sul. Achei correto fazer essa homenagem a ele.

O ex-governador do Rio Grande do Sul, Amaral de Souza, morreu aos 83 anos na manhã desta quarta-feira, 13 de junho, deixando a viúva Míriam de Souza, três filhas e seis netos. A causa da morte está relacionada a problemas de saúde decorrentes de um AVC sofrido em 2006. Ele foi velado à tarde, a partir das 14h do dia de hoje, no Palácio Piratini, sede do Governo estadual.

Nascido em Palmeira das Missões em 1929, aos 10 anos de idade Amaral mudou-se para Porto Alegre, onde estudou no Colégio Rosário. A família, que negociava erva-mate, não se adaptou à cidade grande e voltou para o interior. E ele ficou porque queria estudar.

Na capital cursou duas faculdades simultaneamente: Direito, na UFRGS, e Filosofia, na PUC/RS. Acabou entrando no movimento estudantil e chegou à vice-presidência da União Nacional dos Estudantes

(UNE) no início dos anos 50, com o Brasil imerso na campanha “O Petróleo é Nosso”.

Como político, Amaral definia-se como homem de centro, um conciliador. Garantia ter aprendido o ofício da moderação durante o período em que advogava no interior.

Em 1952, já formado, retornou para sua Palmeira das Missões, onde montou um escritório de advocacia. Na cidade, conheceu e casou-se com a Sr<sup>a</sup> Miriam, com quem teria três filhas.

Aprendeu a medir atos e palavras para não colecionar inimigos, mas, sim, amigos. E foi na terra em que nasceu que Amaral de Souza foi eleito Vereador, em 1960, pelo Partido Social Democrático (PSD), sendo este o primeiro cargo público que exerceu.

Em seguida, elegeu-se Deputado Estadual, eleito, em 3 de outubro de 1962, pelo PSD, para a 42<sup>a</sup> Legislatura da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, no período de 1963 a 1967.

Em 1966, elegeu-se Deputado Federal pela primeira vez. E, em 1975, tornou-se Vice-Governador do Rio Grande do Sul, quando do primeiro governo de Sinval Guazzeili, também um grande homem público, que eu tive a alegria de conhecer, mas que já faleceu.

Ao final do governo Guazzeili, foi indicado Governador do Rio Grande do Sul e nomeado pela Assembleia Legislativa. Sua administração começou em 15 de março de 1979 e terminou em 15 de março de 1983. Seu governo foi o último no Estado ainda não democrático da época.

Logo depois da posse como Governador, em março de 1979, Amaral de Souza teve de administrar a primeira greve dos professores gaúchos durante aquele período. Foram 13 dias de paralisação, e em 1979, ele conseguiu um acordo que garantiu um reajuste para os professores.

Durante o governo de Yeda Crusius, Amaral de Souza doou o acervo de sua biblioteca particular ao Palácio Piratini, composto por mil volumes. O acervo está à disposição de todos os gaúchos e gaúchas na Biblioteca Pública do Estado, e naturalmente para todos os brasileiros.

“Abrir o espaço na biblioteca pública com seu acervo concretiza sua vontade de compartilhar o conhecimento com sua gente, fortalecendo a educação como instrumento transformador para uma sociedade com igualdade e oportunidade” – disse, na ocasião, sua filha Denise Souza da Costa.

Então, fica aqui nossa total solidariedade à família do ex-Governador do Rio Grande do Sul, falecido, José Augusto Amaral de Souza.

Sr<sup>a</sup> Presidenta, quero também fazer outro registro. Está acontecendo lá na Câmara, na Comissão

de Viação e Transporte o XII Seminário Brasileiro de Transporte Rodoviário de Cargas. Temos aqui uma lista longa de painelistas, todos especialistas na área, inclusive o Senador Clésio Andrade, que é Presidente da Confederação Nacional de Transportes. Há também o Dr. Flávio Benatti, Presidente da Associação Nacional do Transporte de Cargas; o José Hélio Fernandes, Presidente da Federação Interestadual das Empresas de Carga; o Deputado Gonzaga Patriota; Deputado Washington Reis; e também o Presidente da Câmara, Deputado Marco Maia.

E por que eu venho à tribuna falar de um evento na Câmara? Porque, no primeiro painel, o debate foi “Jornada e Trabalho do Motorista e Inovações na CLT”, introduzidas pela Lei nº 12.619, de 2012, que nós aqui aprovamos, que foi construída por nós. O Senador Ricardo Ferraço e eu fomos relatores e unimos uma visão que envolveu empresários e trabalhadores. No segundo painel, o tema é “Tempo de Direção e Inovação no Código de Trânsito Brasileiro”, fruto também da Lei nº 12.619, de 2012.

Esse tema, Sr<sup>a</sup> Presidente, dessa lei, como houve quatro, cinco vetos, criou alguns mal-entendidos em relação à concepção final do projeto que nós construímos com empresários e trabalhadores. Por isso é bom esse debate. Por isso estou cumprimentando.

Estive, na quinta-feira e sexta-feira passadas, em Uruguaiana, discutindo o transporte de carga internacional com empresários brasileiros, empresários dos países que compõem o Mercosul e também representantes dos trabalhadores do setor. Foi um bom debate. Entendemos que a câmara setorial poderá ajustar alguma coisa devido ao veto via uma regulamentação, até mesmo uma medida provisória.

Mas, assim mesmo, quero cumprimentar a iniciativa da Câmara dos Deputados, da Comissão de Viação e Transporte pelo momento adequado do debate da lei sancionada pela Presidenta Dilma, de que eu tive a alegria de ser um dos relatores, junto com o Senador Ricardo Ferraço.

Tenho certeza de que o debate, na Câmara, vai ajudar muito na construção do Estatuto do Motorista, de cujo projeto eu sou autor e que está em tramitação nesta Casa.

Quero, ainda, Sr<sup>a</sup> Presidenta, fazer mais um registro. Quero cumprimentar os funcionários do Ministério das Relações Exteriores dos mais diversos países do mundo, porque estão lá trabalhando, por terem enviado correspondência ao meu gabinete, agradecendo o apoio em relação à luta que estão travando pela regulamentação dos seus direitos.

Eu desejo registrar o meu carinho, o meu respeito e o agradecimento pelas cartas que recebi e pela for-

ma como todos se dirigiram às duas ou três audiências públicas que realizamos com a intenção de fazer um entendimento entre os trabalhadores desse Ministério e o corpo dirigente desse Ministério tão importante que é o de Relações Exteriores.

Quero, mais uma vez, dizer que compreendo as dificuldades que vocês estão enfrentando em outros países, mediante a confusão de qual a lei a seguir, por exemplo: a da Inglaterra, da Itália, de algum país da África, da Ásia, ou do Brasil. Tenho certeza de que haveremos de construir, com o Ministério das Relações Exteriores, o que há de melhor. Eu sou daqueles que dizem que, na dúvida, *pro misero*. Para mim, a lei que mais atende aos interesses dos trabalhadores é a que deveria ser contemplada. A opção deveria ser, então, dos trabalhadores. Mas, em última instância, que se cumpra, pelo menos, a lei brasileira. Seria um recurso.

Sei que vocês estão lutando pelos seus justos direitos... Está em debate e fizemos aqui toda conversa com os setores do Ministério do Trabalho e das Relações Exteriores. Esperamos que haja um grande entendimento entre a união de vocês e a própria União – o Governo Federal –, para que a gente possa encontrar caminhos que garantam o melhor para os trabalhadores.

Quero ainda, Sr<sup>a</sup> Presidente, nesta minha liberdade de falar de todos os temas, dizer que recebi uma correspondência que dividirei aqui com os senhores. A correspondência aborda a situação salarial dos integrantes das Forças Armadas:

“Senador, Paim, estamos passando por uma situação extremamente constrangedora no que diz respeito a salários. Por isso, viemos pedir seu apoio para trazer este tema à ordem do dia e que V. Ex<sup>a</sup> contribua para o diálogo com o Ministério da Defesa, com os Comandos Militares, com o Ministério do Planejamento, Relações Exteriores, e discutir o assunto, se necessário for, na Comissão de Direitos Humanos do Senado ou outra Comissão que puder tratar do tema.

Informo que, recentemente, foi feita uma proposta de debate sobre o aumento salarial das Forças Armadas no Portal Cidadania do Senado Federal, quando se atingiu o inédito número de mais de 365 mil apoios. A proposta foi encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que solicitou a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para essa questão”.

Eu já aqui presto conta.

Mas me mandaram uma correspondência, também anexada, que diz o seguinte: “Sr. Senador, poderia ler na tribuna esta parte da correspondência?”.

Diz o seguinte: “Senador, é engraçado que muita gente sempre diz, quando se refere aos militares, ‘ah, os milicos! Os milicos para cá, os milicos para lá’. Mas se diz que os milicos estão presentes no dia a dia da população.

Aí ele me diz: “Recebi de um amigo um texto, Senador, que achei interessante. Não estou certo se esse é daqueles que circulam na Internet sem autoria, mas, como achei interessante, remeto-o a V. Ex<sup>a</sup> para sua apreciação. Se puder, leia-o na tribuna do Senado”. O que ele diz é o seguinte: “O fato é que está cheio de verdades. Como há um trecho na primeira pessoa do plural, deve ter sido redigido por um militar”. Ele diz: “Leiam!”. E continua: “O PM não quer subir o morro porque é perigoso?”. Não é que o PM também não suba o morro, mas ele diz aqui: “Chamem o Exército Brasileiro”. O Exército vai ter de subir o morro, porque estamos com problemas com a população. “Na greve, os PMs são chamados, mas, se a greve se expande por todo o país e atinge pontos estratégicos, chamem o Exército”, diz ele.

Diz ainda: “A Anvisa não quer inspecionar gado no campo sem segurança? A Brigada ou a Polícia Militar não resolve? Muito bem, chamem o Exército Brasileiro. O Ibama não dá conta de fiscalizar os desmatamentos? Chamem o Exército Brasileiro. Os corruptos ganham milhões e não constroem as estradas? Chamem o Exército Brasileiro [para construir a estrada]”. É que há aquele Batalhão que constrói estradas.

“As chuvas destroem cidades? Chamem o Exército Brasileiro [para ajudar os brasileiros].” Ele está dizendo que concorda com isso. Se a chuva destruiu a cidade, chama-se o Exército, que vai lá com o Batalhão para ajudar as famílias que estão em situação desesperadora.

“Caiu um avião no mar ou na selva? Chamem o Exército Brasileiro.” E é verdade! Estou lendo descontraidamente, mas estou vendo que ele tem razão. Caiu um avião no mar ou na selva? Chama quem? Chama-se o Exército.

“Em caso de calamidades públicas, a Defesa Civil não resolve [não pode atender a todos]? Chamem os soldados, chamem os milicos, chamem o Exército! Temos muitos desabrigados? Vão ter de armar barracas? Chamem o Exército Brasileiro. A Dengue está atacando? Vamos chamar o Exército.

O Carnaval, o Ano Novo ou qualquer festa tem pouca segurança?”

Se é para defender as festas tradicionais do nosso povo, vamos pedir que venha o Exército! Se as eleições têm de se livres, chamem o Exército! O Exército acompanha as eleições, para que elas sejam livres, para evitar fraudes, para evitar que alguém, no transporte de urnas, faça alguma malandragem.

Enfim, ele diz: “Chamem o Exército Brasileiro, Presidentes, Primeiros Ministros e visitantes importantes de outros países”.

Nós estaremos aqui na Rio+20. Quem foi chamado para a segurança de todos? Ah, vamos chamar o Exército Brasileiro para fazer a segurança das autoridades, para que todos venham participar desse enorme evento que vai envolver desde a Presidência da República a Ministros e autoridades de outros países. Quem a gente chama? Chama o Exército.

E aí ele disse: “Senador Paim, Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas em 2016? Com certeza, mais do que nunca, chamem o Exército Brasileiro!”. Vamos chamar o Exército para ajudar na segurança. E nós estaremos lá.

Ele diz aqui: “Aumento salarial condizente com a realidade da família militar? Não temos há 11 anos, contrariando, inclusive, a Constituição Nacional. Adicional noturno? Não temos. Periculosidade? Não temos”.

Eu luto muito aqui para que quem atue na segurança tenha o adicional de periculosidade. Seja vigilante da área privada, seja da área pública, enfim, todos aqueles que atuam na segurança têm de ter adicional de periculosidade.

E continua:

“Escalas de 24h por 72h? Não temos. Hora extra, Pis, Pasep, Adicional por Tempo de Serviço? Não temos. Residência fixa? Não temos. Certeza de descanso no fim de semana? Não temos [porque estamos sempre de prontidão].

Acatar todas as ordens para fazer tudo isso e muito mais, ficando longe de nossas famílias, chama-se ‘respeito à hierarquia’. Aceitar tudo isso porque amamos o que fazemos chama-se ‘disciplina’.”

Eles dizem que são disciplinados, que amam este País, que amam o povo brasileiro. E continuam: “Quer conhecer alguém que ama o Brasil acima de tudo? Chame um militar do Exército Brasileiro!”.

Achei que merecia essa homenagem o nosso Exército, que, de forma democrática, está fazendo o movimento. Eu, que falo tanto dos operários, do trabalhador, do professor, do servidor e do aposentado, acho que eles são servidores públicos que estão fazendo um movimento pela valorização dos seus sa-

lários. Eles dizem que, há onze anos, não recebem aumento salarial.

Sr<sup>a</sup> Presidente, não vou falar aqui do tema da PEC nº 50, porque quero falar sobre isso no momento adequado. Para mim, não há meio voto secreto. Ou a gente termina com o voto secreto ou não termina com o voto secreto. Já ouvi o seguinte argumento, por exemplo: “Há a questão do veto, Paim”. Estou, há 27 anos, no Congresso. Sabem quantos projetos de lei foram vetados? Mais ou menos cinco mil. Sabem quantos vetos nós derrubamos no voto secreto? Nenhum! Por quê? Porque muita gente faz o discurso bonitinho na tribuna, a matéria é vetada, o ônus fica a quem está na Presidência da República pelo veto, a matéria volta para cá, e, na escuridão do voto secreto, mantém-se o veto. Aí é muito fácil.

Então, esse é um dos absurdos que eu acho! Eu acho que voto secreto não deve haver em nenhuma situação! A minha Emenda nº 50 retira da Constituição o voto secreto. Em nenhuma situação, deve haver o voto secreto. Alguém me disse: “E a escolha de um Ministro?”. Sim, vou escolher um Ministro do Supremo Tribunal Federal aqui e vou mostrar, no painel, como votei. Alguém disse: “Ah, mas ele pode me retaliar”. Ah, não tem lógica, não tem sentido! Como é que um Ministro do Supremo Tribunal Federal vai retaliar alguém porque, naquele momento, teve a opinião de que, tecnicamente, juridicamente, profissionalmente, era melhor que fosse esse ou aquele?

Então, quem não deve não teme. Por isso, vou insistir e vou fazer a defesa, no momento adequado, da PEC nº 50, de nossa autoria, que termina com essa história de voto secreto. “Ah, mas é só nesse caso ou naquele caso.” Por exemplo, há um crime hediondo no País, e, no outro dia, aparece aquele de plantão querendo acabar com a liberdade do julgamento e já querendo logo que se aplique no País a pena de morte. Não sou casuísta, defendo causas e não coisas. Então, para mim, acabar com o voto secreto é uma causa, em todas as situações.

Como é que para escolher um cidadão de uma agência eu tenho de votar secretamente? Eu acho que seria muito mais constrangedor, se fosse o caso, votar pela cassação de um Presidente da República, de um parlamentar. Aí, sim, calculem: vou votar num parlamentar, num colega nosso que cometeu um deslize e que vai ser votado. Voto abertamente. É voto aberto, porque todo mundo está dizendo que aí pode ser voto aberto. E concordo que tudo tem de ser aberto. Aí ele é absolvido. No outro dia, ele vai dizer: “Legal, não é, Paim? Se dependesse de ti, eu tinha me ferrado”. Ora, então, ou é aberto para tudo ou é aberto para nada.

Então, tem de ser voto aberto, pessoal. Cada um tem de assumir sua posição perante a sociedade. A sociedade nos passa uma procuração. Como é que a sociedade vai ficar sabendo como votei aqui? Nunca vai ficar sabendo. Nunca vai ficar sabendo disso. Não tem como saber. Então, digo uma coisa lá fora e voto outra aqui.

O voto tem de ser aberto para todos. É preciso fazer um debate equilibrado, tranquilo. Que cada um levante, aqui, seus argumentos! Esse do veto eu acho, sinceramente, um absurdo. É um absurdo! Como é que voto cinco mil projetos e como é que quase todos, por unanimidade, são vetados? Como aqui são mantidos os vetos depois? Então, alguém mentiu. Mentiu cinco mil vezes. Mentiu cinco mil vezes! Já pensou cinco mil vezes de castigo? Tinha de haver um castigo para quem mente, não é? Cinco mil vezes ele votou favoravelmente a um projeto de apelo popular, que foi vetado. Aí, ele diz: “Ah, não sou mais favorável agora”. Aí, não dá!

Vou falar num outro momento sobre essa questão.

Por fim, Sr<sup>a</sup> Presidente, quero lamentar o acidente que aconteceu no Rio de Janeiro. Um motorista de ônibus – recebi do Rio este documento – dirigia por 17 horas sem parar. Por isso, temos, de uma vez por todas, de regulamentar o tempo de profissão, o tempo no volante, o tempo de direção. Naturalmente, a profissão está regulamentada. Não podem ser mais do que quatro horas, pela lei que aprovamos.

O motorista, depois de dirigir por 17 horas, conforme a informação que recebi, atropelou 50 pessoas, das quais cinco morreram. Os depoimentos aqui são de chorar, como a gente poderia dizer, e os vereadores da cidade do Rio de Janeiro me mandaram documentos e estão pedindo que a gente acelere a aprovação do Estatuto do Motorista, que, de uma vez por todas, traz punição para aqueles que obrigam o trabalhador a ficar mais de quatro horas dirigindo sem a devida interrupção.

Por fim, Sr<sup>a</sup> Presidente, permita que eu registre ainda mais um documento. Na segunda-feira, nós vamos realizar, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em sintonia com a área de Trabalho e Previdência, um debate com o representante dos trabalhadores para discutir a barreira imposta pela Argentina aos produtos brasileiros. Os dados que tenho são assustadores: dos 62 produtos brasileiros, neste ano, segundo a Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (Fiergs), 36 dos 62 setores de exportação gaúchos foram barrados na Argentina. Isso é gravíssimo e se dá em todas as áreas: máquinas agrícolas, calçados. A redução chega a 50%.

Outro dado nos preocupou muito e demonstra que, se continuar assim, vamos gerar desemprego no

Rio Grande do Sul. Mais de 10 mil pessoas perderão emprego no Rio Grande do Sul, porque as fábricas de tratores estão fechando no Rio Grande do Sul e levando a planta para a Argentina, porque, daqui, a Argentina não está aceitando mais que o nosso produto vá para lá.

Então, vamos fazer uma reunião na segunda-feira, com a participação dos representantes dos trabalhadores do Estado do Rio Grande do Sul. Quero citá-los rapidamente.

Flávio José Fontana de Souza, Presidente da Federação dos Metalúrgicos do Rio Grande do Sul, estará presente à reunião, como também Cairo Fernando Reinhardt, Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Rio Grande do Sul – são setores atingidos.

Também se fará presente Fernando Damata Pimentel, Ministro de Estado do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Fomos avisados de que ele, se não puder ir à reunião, mandará um representante.

Carlos Brizola, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, se não estiver presente, mandará um representante.

O líder Valter, da Nova Central Sindical de Trabalhadores do Rio Grande do Sul, também vai estar presente, bem como o Walter Fabro, Presidente em exercício da Força Sindical, e meu amigo Cláudio Nespolo.

Todos são meus amigos, porque eu conheço o movimento sindical.

V. Ex<sup>a</sup> ajudou no debate que tivemos para regulamentar as centrais sindicais, Senadora Lúcia Vânia.

Cláudio Nespolo, Presidente da Central Única dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, também vai estar presente, bem como Janir César Moraes Lino, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Santa Rosa – é lá que está dando um dos maiores problemas –, e Paulo Chitolina, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas e de Nova Santa Rita, que é a cidade onde eu escrevi a minha vida na política sindical.

Era isso o que queria dizer, Sr<sup>a</sup> Presidenta. Eu queria só deixar registrado esse documento.

Este dado é mais direto: só este ano, nesses poucos meses, o Rio Grande do Sul teve um prejuízo de US\$300 milhões de produtos que estão barrados na fronteira com a Argentina. É preciso que se faça um debate transparente, forte e tranquilo, para que se evite que isso continue acontecendo.

Como eu dizia antes para a senhora, e quero repetir agora, estarei no Paraná amanhã, participando de um debate sobre os desafios do Poder Legislativo e as necessidades do mundo do trabalho.

Era isso o que queria dizer.

Obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidenta. Se puder considerar na íntegra o meu pronunciamento, eu lhe agradeço.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**Motorista trabalha a 17 horas seguidas e causa acidente com 5 mortos e feridos.**

Todas as vítimas devem constituir advogados para fazerem justiça até mesmo a família do motorista envolvido, e assim que a Associação dos Rodoviários Pró-Motor percebe as duas partes, ambas vítimas das armadilhas dos empresários.

Onde estão os órgãos fiscalizadores do Estado como: DETRAN, DETRO, MINISTÉRIO DO TRABALHO, SMTR, SMTU. Fazem CPI de bicheiro, tráfico de drogas, milícias, mas não uma CPI ou DOCUMENTÁRIO mostrando a verdade sobre as empresas de ônibus e o inferno que é a vida dos motoristas. Ex: Motorista Junior (exerce função de motorista mas não recebe como sendo), dobras em serviço, dupla função, dirige e cobra, não cumprimento de acordos coletivos, torturas psicológicas, T.U, folha de pagamento, assaltos pelo bandido e pela empresa porque o motorista tem que pagar o valor do assalto se não trabalha mesmo com registro da ocorrência “a se apurados”, e muitos outros. Estes fatos são reclamações frequentes dos Rodoviários que vieram até a Associação.

Qual será a real causa dos acidentes de trânsito? Será incapacidade, imprudência ou excesso de trabalho? Os motorista hoje trabalham em média 16 horas por dia.

Confira isso nas portas das garagens.

De quem será a culpa? Do trabalhador que rala para levar o sustento para a família ou do empresário que não lhe dá condições de trabalho.

Até quando a TV irá defender o empresário e colocar a culpa nos Rodoviários que são trabalhadores iguais a você.

Nós passageiros e rodoviários somos a parte mais fraca nesta disputa de poder.

Vamos conquistar nossos direitos e para isso estaremos no dia 28 de junho as 15:00hs reunidos na Associação dos Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – Pró-Motor.

Venha traga sua família e participe!

Quero ver agora VOCÊ emissora de TV comparecer e mostrar o que realmente o cidadão pensa e deseja. Aguardamos Você.

### **‘Quero minha filha de volta’, diz mãe de jovem morta em acidente na Av. Brasil**

Polícia investiga se o ônibus estava sem freio. Tragédia deixou cinco mortos e pelo menos 21 feridos

Rio - A polícia investiga se o ônibus desgovernado que matou cinco pessoas e feriu 21 na noite de terça-feira na Avenida Brasil, no Caju, estava sem freio. Segundo Marcelo Bezerra, 52, motorista de ônibus com 28 anos de profissão e testemunha do acidente, o colega que dirigia o coletivo da linha 484 (Olaria-Copacabana) não conseguiu parar. “Ele freiou a 200 metros do local e, provavelmente, perdeu o freio. Aqui não vemos marcas de pneu e, como o ônibus é de câmbio automático, ele não pôde reduzir a marcha”, avaliou o profissional.

Ainda no local do atropelamento, a mãe da adolescente Kátia Cândida, de 15 anos, Nilda Cândida, 38, estava inconsolável. “Eu quero ver minha filha. Eu quero minha filha de volta”, dizia a mulher, chorando muito e sob os cuidados de cerca de dez parentes. “O pai da menina nem sabe ainda o que aconteceu. Tenho medo da reação dele”, explicou Ailton de Souza, 52, um dos familiares.

Camelô no local, Leslan Ribeiro, 28, assistiu o acidente. “O ônibus veio muito rápido, a mais de 100 quilômetros (por hora). Ele entrou na calçada e só vi um monte de gente caindo. Peguei o telefone e liguei para os bombeiros na hora, mas foi uma visão terrível, com muita gente gritando de dor e pedindo socorro”, relatou o rapaz. Além de Kátia, morreram no local Márcia Adriana Pacheco de Oliveira, 33 anos, Monique Rocha Marques, 24 e Maurício Xavier. No Hospital Souza Aguiar, no Centro, morreu Thais Fidelis da Silva.

A maioria das vítimas voltava para casa do trabalho, caso da frentista Márcia Adriana, que tinha acabado de sair do posto de gasolina, do outro lado da via expressa. “Sempre a buscava no posto. Hoje infelizmente não deu, e acontece essa tragédia”, afirmou emocionado o marido de Márcia.

Entre os feridos, 16 precisaram de atendimento mais complexo, entre eles o motorista do ônibus, André Martins Navarro, 34, internado no Hospital Souza Aguiar, junto com outros nove removidos. Destes, um morreu e três foram liberados na manhã desta quarta. Três fizeram operações ortopédicas e estão em estado estável e dois em observação.

Outros quatro feridos foram levados para o Hospital Geral de Bonsucesso, dois para o Hospital Getúlio Vargas, na Penha, e outros dois para o Hospital do Andaraí. Os outros feridos foram atendidos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Bonsucesso e liberados.

O registro da ocorrência e a investigação são da 17ª DP (São Cristóvão). Após a perícia do Instituto de Criminalística Carlos Éboli (ICCE), a pista lateral da Avenida Brasil foi liberada por volta das 4h.

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006**

**Inclui o artigo 50-A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do artigo 50-A.

“Art. 50-A. Nas deliberações, no âmbito do Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal e suas comissões, que demandem votação do colegiado ou não é expressamente vetado a ocorrência de votação secreta.”

Art. 2º Excluam-se as expressões “...por voto secreto...”; “...e por voto secreto...”; “...por voto secreto e...” e “...em escrutínio secreto...”, respectivamente dos incisos III, IV e XI do artigo 52; §2º do artigo 55 e §4º do artigo 66 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A abolição do voto secreto do parlamentar é hoje mais que um clamor popular é, também, um apelo moral e ético. Em resposta a esta opinião pública é urgente e inadiável o transcurso desta propositura como busca desta sintonia com a sociedade.

Há 20 anos atrás, quando no meu ingresso na vida parlamentar, na Câmara dos Deputados, logo em meu primeiro discurso, tive a felicidade de indispor-me ao voto secreto. Já naquele momento apresentei projeto de lei que acabava com o voto secreto na vida parlamentar, projeto que acabou por ser arquivado naquela Casa legislativa. Agora, ao apresentar este Projeto de Emenda Constitucional, somo-me às tantas intenções e a voz do povo propondo o fim do voto secreto em todas as votações no âmbito do Congresso Nacional.

Já não vivemos num momento histórico que seja imperativo ocultar o voto do parlamentar em face de represarias de forças constituídas e para proteger o

exercício das funções parlamentares em prol do cidadão comum, muito mais o voto secreto oculto, em alguns casos, o caráter torpe do votante.

A democracia urge por esta abolição e é com muito prazer que servimos a este princípio democrático para atualizarmos e solidificarmos nossas bases de decisões em proveito de um Brasil melhor.

O parlamentar assume um mandato por fruto dos votos que recebeu e que o legitima a representar a vontade do cidadão que a ele confiou o voto. Nada mais justo que este cidadão possa fiscalizar suas ações e posturas através do voto aberto.

O julgamento do parlamentar, feito diariamente, exercido pelo seu eleitor e pela opinião pública, decretará sua permanência ou continuidade na vida pública, sendo legítima esta relação, pois a conduta ilibada e resposável é pré-requisito da vida parlamentar.

Por essas razões é que apresento esta proposta de emenda à constituição, a qual peço a aprovação dos meus Pares. – Senador **Paulo Paim**

### **SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/ PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre falecimento do Ex-Governador do Rio Grande do Sul, José Augusto Amaral de Souza.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de registrar nesta Tribuna o falecimento do Ex-Governador do Rio Grande do Sul, José Augusto Amaral de Souza.

Saliento que a Senadora Ana Amélia Lemos, o Senador Pedro Simon e este Senador, apresentamos Requerimento de voto de pesar pelo falecimento.

O Ex-Governador do Rio Grande do Sul, Amaral de Souza, morreu, aos 83 anos, na manhã desta quarta-feira, 13 de junho, deixando a viúva Miriam de Souza, três filhas e seis netos.

A causa da morte está relacionada a problemas de saúde decorrentes de um AVC sofrido em 2006. Ele será velado à tarde, a partir das 14h, no Palácio Piratini, sede do governo estadual.

Nascido em Palmeira das Missões em 1929, aos 10 anos de idade Amaral mudou-se para Porto Alegre, onde estudou no Colégio Rosário. A família, que negociava erva-mate, não se adaptou na cidade grande e optou por retornar, mas ele ficou.

Na Capital, ele cursou duas faculdades simultaneamente: Direito, na UFRGS, e Filosofia, na PUCRS. Acabou entrando no movimento estudantil e chegou à vice-presidência da União Nacional dos Estudantes (UNE) no início dos anos 50, com o Brasil imerso na campanha “O Petróleo é Nosso”.

Como político, Amaral definia-se como um conciliador. Garantia ter aprendido o ofício da moderação durante o período em que advogara no Interior.

Em 1952, já formado, retornou para Palmeira das Missões, onde montou um escritório de advocacia. Na cidade, conheceu e casou-se com Miriam, com quem teria três filhas.

Aprendeu a medir atos e palavras para não colecionar inimigos. E, foi na terra em que nasceu que Amaral de Souza foi eleito Vereador em 1960, pelo Partido Social Democrático (PSD), sendo este o primeiro cargo público que exerceu.

Em seguida, elegeu-se Deputado Estadual, eleito, em 3 de outubro de 1962, pelo PSD, para a 42ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, de 1963 a 1967.

Apoiou o Golpe Militar de 1964 e ingressou na Arena quando da implantação do bipartidarismo. Em 1966, elegeu-se Deputado Federal pela primeira vez. E, em 1975 tornou-se Vice-Governador do Rio Grande do Sul, quando do primeiro governo de Sinval Guazzelli.

Ao final do governo Guazzelli, foi indicado Governador do Rio Grande do Sul pela ditadura e nomeado pela Assembleia Legislativa. Sua administração começou em 15 de março de 1979 e terminou em 15 de março de 1983. Seu governo foi o último do estado não eleito democraticamente.

Logo depois da posse como governador, em março de 1979, Amaral de Souza teve de administrar a primeira greve dos professores gaúchos durante a ditadura. Foram 13 dias de paralisação em 1979 em busca de reajustes salariais.

Durante o governo de Yeda Crusius, Amaral de Souza doou o acervo de sua biblioteca particular ao Palácio Piratini. Composto por mil volumes, o acervo está à disposição na Biblioteca Pública do Estado.

“Abrir o espaço na biblioteca pública com seu acervo concretiza sua vontade de compartilhar o conhecimento com sua gente. Fortalecendo a educação como instrumento transformador para uma sociedade com igualdade e oportunidade”, disse, na ocasião, sua filha Denise Souza da Costa.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/ PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre XII Seminário Brasileiro do Transporte Rodoviário de Cargas”.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, está acontecendo na Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, o “Xii Seminário Brasileiro do Transporte Rodoviário De Cargas”

A mesa é composta pelo:

- Deputado Marco Maia - Presidente da Câmara dos Deputados;

- Deputado Washington Reis - Presidente da Comissão de Viação e Transportes;

- Deputado Gonzaga Patriota - Membro da Comissão de Viação e Transportes e autor do requerimento para a realização do evento;

- Senador Clésio Andrade - Presidente da Confederação Nacional do Transporte - CNT;

- Flávio Benatti - Presidente da Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística - NTC&Logística; e

- José Hélio Fernandes - Presidente da Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas - FENATAC.

No primeiro painel foi debatida a “Jornada de trabalho do motorista e inovações na CLT, introduzida pela Lei Nº 12.619/2012”

No Segundo Painel o tema abordado será “Tempo de direção e inovações no Código de Trânsito Brasileiro, introduzidas pela Lei Nº 12.619/2012”

Quero dizer, Sr. Presidente, que tenho certeza que esse Seminário irá ajudar muito nas reflexões para a construção do Estatuto do Motorista.

Gostaria de solicitar que as deliberações deste Seminário sejam encaminhadas à Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal.

Obrigado!

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/ PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre cartas de agradecimento dos funcionários locais do MRE pelo apoio do Senador ao pleito formulado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os funcionários locais do Ministério das Relações Exteriores dos mais diversos países enviaram correspondências ao meu Gabinete, agradecendo pelo apoio em relação à luta que estão travando pela regulamentação de seus direitos.

Eu desejo aqui, registrar meus agradecimentos pelas cartas que recebi e pelo carinho demonstrado nas mesmas.

Quero enfatizar que compreendo as dificuldades que vocês vêm enfrentando e seus anseios na resolução delas.

Vocês estão lutando por seus justos direitos e a união em favor de uma causa faz toda a diferença.

Junto com o meu forte abraço, envio a vocês meus votos de sucesso e reafirmo minha parceria nesta caminhada.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/ PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre situação salarial dos integrantes das Forças Armadas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recebi uma correspondência, que gostaria de compartilhar com todos e que aborda a situação salarial dos integrantes das Forças Armadas.

Na correspondência consta:

“Estamos passando por uma situação extremamente constrangedora no que diz respeito a salários, e por isso venho pedir seu apoio para trazer os responsáveis (Ministério da Defesa, Comandantes Militares), Planejamento, Relações Exteriores a discutir o assunto em uma comissão no Senado específica para este fim.

Informo que recentemente foi feita uma proposta de debate sobre o aumento salarial das Forças Armadas no Portal e-Cidadania do Senado Federal, e a mesma atingiu o inédito número de mais de 365.000 apoios.

A proposta foi encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, pelo que solicito a atenção de V. Exa. para essa questão.

Muito obrigado,”

Sr<sup>as</sup> e Srs., a carta segue dizendo: É engraçado pensar que nem durante o regime militar estes que muitos gostam de chamar “milicos” estiveram tão presentes no dia-a-dia da população.

Recebi de um amigo um texto interessante - não estou certo se é desses que circulam na internet sem autoria.

O fato é que está cheio de verdades. Como há um trecho na primeira pessoa do plural, deve ter sido redigido por um militar. Leiam!

– A PM não quer subir o morro porque é perigo? Chamem o Exército Brasileiro.

– As pm’s estão de greve por melhores salários? Chamem o Exército Brasileiro.

– A anvisa não quer inspecionar gado no campo? Chamem o Exército Brasileiro.

– O ibama não dá conta de fiscalizar os desmatamentos? Chamem o Exército Brasileiro. - Os corruptos ganham milhões e não constroem as estradas? Chamem o Exército Brasileiro. - as chuvas destroem cidades? Chamem o Exército Brasileiro.

– Caiu avião no mar ou na selva? Chamem o exército brasileiro. - em caso de calamidades públicas, a defesa civil não resolve? Chamem o Exército Brasileiro.

– Desabrigados? Chamem o Exército Brasileiro. - A dengue ataca? Chamem o Exército Brasileiro.

– O Carnaval, O Ano Novo ou qualquer festa tem pouca segurança? chamem o Exército Brasileiro. - Certeza se as eleições serão realmente “livres”? Chamem o Exército Brasileiro. - Presidentes, 1º Ministros e visitantes importantes de outros países (veremos no Rio+20). Chamem o Exército Brasileiro.

– Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016? Com certeza, mais do que nunca. Chamem o Exército Brasileiro!!!!!!!!!!!!!!

– Aumento salarial condizente com a realidade da família militar? Não temos a 11 anos, contrariando inclusive a Constituição Nacional. - Adicional Noturno? Não temos. - Periculosidade? Não temos.

– Escalas de 24h por 72h horas? Não temos. - hora extra, PIS, PASEP, Adicional Tempo de Serviço? Não temos. - Residência fixa? Não temos. - certeza de descanso no fim de semana? Não temos.

– Acatar todas as ordens para fazer tudo isso e muito mais, ficando longe de nossas famílias, chama-se “respeito à hierarquia”. - Aceitar tudo isso porque amamos o que fazemos. chama-se “disciplina”.

– Quer conhecer alguém que ama o Brasil acima de tudo? Chame um militar do Exército Brasileiro! Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/ PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre Audiência Barreiras Comerciais Argentinas/Trabalhadores

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar que, na próxima segunda-feira, dia 18, vamos realizar, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Audiência Pública para debater, com lideranças dos trabalhadores, as barreiras comerciais argentinas aos produtos brasileiros.

Os prejuízos causados pelas barreiras protecionistas ao Brasil são muitos. E os danos não se restringem às indústrias brasileiras.

Para a classe trabalhadora as perdas poderão atingir patamares seríssimos.

E é por isso que vamos realizar mais um debate na CDH, para ouvir representantes dos trabalhadores do Rio Grande do Sul, um dos Estados mais atingidos por conta do protecionismo portenho.

Foram convidadas as seguintes autoridades:

1- Flávio José Fontana de Souza- Presidente da Federação dos Metalúrgicos do Rio Grande do Sul;

2- Cairo Fernando Reinhrtt- Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Rio Grande do Sul;

3- Fernando Damata Pimentel- Ministro de Estado do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

4- Carlos Daudt Brizola- Ministro de Estado do Ministério do Trabalho e Emprego;

5- Valter da Nova Central Sindical de Trabalhadores do Rio Grande do Sul;

6- Walter Fabro- Presidente em exercício da Força Sindical do Rio Grande do Sul;

7- Claudir Nespolo- Presidente da Central Única dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul;

8- Janir César Morais Lino- Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Santa Rosa;

9- Paulo Chitolina- Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas e Nova Santa Rita

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dados da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul mostram que, por causa das barreiras impostas pelo país portenho nos primeiros quatro meses desse ano, as exportações do Rio Grande do Sul para a Argentina tiveram uma queda de aproximadamente dez por cento.

A queda seria ainda maior, não fosse o aumento das exportações de produtos químicos orgânicos e de alumínio, além do setor automotivo que tiveram um crescimento de mais de 50 por cento.

O impacto das barreiras comerciais argentinas à economia gaúcha, há um ano, era visto em dois setores: o de móveis e o de máquinas e aparelhos elétricos... Os demais segmentos da economia mantiveram as exportações alavancadas.

Esse ano, segundo a FIERGS, 36 dos 62 setores de exportação gaúchos apresentaram déficit nas exportações.

O setor de ferramentas e talhares apresentou uma queda de sessenta e oito por cento. O de preparações de alimentos teve uma redução de 50 por cento. O de móveis, 43 por cento e o de têxteis, 48 por cento.

Sr. Presidente, a Argentina é o país que mais impõe barreiras às exportações brasileiras. Atualmente, são 30 medidas protecionistas adotadas.

Informações da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo mostram que “o volume de exportações brasileiras caiu 17% em fevereiro de 2012”, quando comparado com o mesmo período do ano passado.

Em relação às vendas de produtos brasileiros para a Argentina houve uma redução de aproximadamente 300 milhões de dólares...

E essa redução pode ter interferência direta no nível dos empregos, na remuneração paga aos trabalhadores, na relação entre empregador e empregado.

Precisamos encontrar meios de mudar esse cenário. A situação está, de fato, preocupante.

Quero registrar, ainda, Sr. Presidente, que amanhã, à partir das 19h, vou estar em Curitiba, participando de um seminário sobre “Sindicalismo Livre e Sem Interferência Estatal- Valorização das Negociações Coletivas e o Respeito ao Sindicalismo e Seu Sistema de Custeio.”

O evento é coordenado pelo CFT do Paraná, FST, do Paraná e FST Nacional.

Às 20h30 vou palestrar sobre “Os desafios no Poder Legislativo e a necessidade de custeio das entidades sindicais”.

Era o que tinha a dizer.

**A SRª PRESIDENTE** (Lúcia Vânia. Bloco/PSDB – GO) – Cumprimento o Senador Paim e solicito a S. Exª que ocupe a Presidência, para que eu possa usar a palavra.

*A Sra. Lúcia Vânia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, neste momento, à Senadora Lúcia Vânia.

Em seguida, falará o Senador Wellington Dias.

**A SRª LÚCIA VÂNIA** (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, 12 de junho, celebramos o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, simultaneamente ao Dia Internacional de Combate ao Trabalho Infantil. A data foi instituída no Brasil por intermédio de projeto de minha autoria, que se transformou na Lei nº 11.542, por sanção do Presidente da República, em 2007.

Este tema é muito importante e foi motivo de minha preocupação no tempo em que exerci o cargo de Secretária Nacional de Assistência Social, no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Por esse motivo, não poderia deixar passar essa data sem subir a esta tribuna para tecer alguns comentários a respeito.

Primeiramente, quero lembrar que o dia 12 de junho é celebrado em diversos países como o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, e foi escolhido pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) com o objetivo de despertar a consciência e a ação para eliminar essa que é uma das piores chagas sociais da humanidade.

Como sabemos, essa triste prática de exploração de crianças não constitui propriamente uma novidade. No Brasil, é quase tão velha quanto a nossa própria história. Desde o início da colonização, as crianças negras e indígenas eram incorporadas ao trabalho.

Na Europa, ainda na Idade Média, as crianças também realizavam atividades produtivas com caráter didático, de acordo com os ensinamentos do mestre.

Com a Revolução Industrial, crianças foram utilizadas, sem grandes preocupações, para a realização de trabalhos diversos. Em troca, recebiam apenas alimentação.

Mas se essa injustiça contra nossas crianças vem de longa data, o mesmo não se pode dizer dos esforços para eliminar o trabalho infantil. Estes são bem recentes. Apenas a partir do final da década de 1980, começaram a ser aprovadas medidas jurídicas, políticas e sociais, tanto em nível nacional quanto internacional, com o intuito de eliminar o trabalho infantil.

De fato, as autoridades mundiais chegaram ao saudável consenso de que o trabalho precoce impede o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente. Ele afasta a criança da escola, dificultando o seu aprendizado; afasta-a de sua família e dos vínculos socioculturais com seu meio de origem, prejudicando seu desenvolvimento físico, moral e psíquico.

Para nós, no Brasil, o ano de 2012 é particularmente importante, porque estamos celebrando o 13º aniversário de adoção da simbólica Convenção nº 182 da OIT, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil.

Essa Convenção permitiu que diversos avanços fossem feitos nessa área, porque obriga os Estados Partes a adotarem medidas imediatas e eficazes que garantam a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil, em regime de urgência. Além disso, prevê que todo Estado-membro elaborará e desenvolverá programas de ação para eliminar, como prioridade, as piores formas de trabalho infantil.

Nessa linha, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que ajudei a idealizar durante o governo do Presidente Fernando Henrique, passou a ser referência. Longe de se confundir com programas meramente assistencialistas, que apenas transferem renda, o Peti vai muito além disso. Ele procura recuperar a autoestima da família e valorizar a educação. Além de ajuda financeira – e aí reside o diferencial do Peti –, o Programa oferece a jornada ampliada no turno complementar, também chamada de atividades socioeducativas.

Escola em tempo integral, com diversidade de atividades físicas, culturais e de lazer é a receita adotada por todos os países que apostaram na educação com foco no desenvolvimento. Esse é o objetivo do Peti.

E quero aqui, nesta oportunidade, cumprimentar todos os prefeitos do meu Estado, Goiás, que adotaram o Peti como programa prioritário de seus Municípios. Isso faz com que o Estado de Goiás tenha, em relação aos demais Estados, uma redução do trabalho infantil infinitamente maior do que os demais.

A frequência à jornada ampliada tem propiciado a melhoria do padrão nutricional e de saúde das

crianças, a aquisição de noções e hábitos de higiene e mudanças de comportamento, tais como redução da agressividade e da inibição e maior facilidade de expressão e de convívio social.

Desde 1999, o Brasil possui o compromisso inafastável de combater o trabalho infantil. Esse compromisso decorre da aprovação, pelo Congresso Nacional, das convenções e recomendações da OIT, que definem a idade mínima para trabalhar, que proíbem formas degradantes do trabalho infantil e que propõem ações para sua eliminação.

Mesmo assim, o IBGE e a Organização Internacional do Trabalho divulgaram, nessa terça-feira, que o número de menores de 10 a 17 anos trabalhando caiu de 3,9 milhões em 2000 para 3,4 milhões em 2010. Na faixa etária até 15 anos, em que o trabalho é ilegal, o número de crianças trabalhando é de 1,6 milhão. Assim, mesmo com os avanços, estamos longe da meta de promover a erradicação do trabalho de crianças até 2020.

Estejamos, pois, alertas, para garantirmos um futuro melhor a todas as nossas crianças. E que esse dia seja um dia de reflexão para todos aqueles que têm responsabilidade com este País no sentido de fazer com que o trabalho infantil seja de vez eliminado como chaga na nossa história e no nosso desenvolvimento.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a tolerância do tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Lúcia Vânia, meus cumprimentos pelo pronunciamento. Não é de hoje que V. Ex<sup>a</sup> trata desse tema. Só que eu não sabia da notícia boa, que é de sua autoria o projeto que criou esse dia no Brasil. Meus cumprimentos. Parabéns mesmo!

O Senador Wellington Dias quer fazer um aparte ou vai falar agora?

Com a palavra o Senador Wellington Dias, ex-Governador do Piauí.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero cumprimentar a Senadora Lúcia Vânia. Confesso que é bom fazermos os pronunciamentos falando o que nós fazemos.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Se não falarmos, ninguém fala. Por isso, Senadora, meus cumprimentos.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – E ninguém fica sabendo.

É um programa espetacular. Tive oportunidade de lidar com ele em parceria com os Municípios do Piauí e reconheço o impacto e o resultado muito forte na política e inclusive de criar outra mentalidade, qual

seja, o de a criança ter o seu tempo de criança e, ao mesmo tempo, de estudar.

Aliás, também comemorei, pois acho que é o casamento que faltava com o PET, que é a expansão do ensino infantil para todos os Municípios do Brasil. São 6.400 escolas que estão programadas para até 2014. Avalio que isso é fundamental, inclusive para esse casamento com o PET, porque se tem a fase com a família, a fase de creche, quando a mãe trabalha, e, a partir de quatro anos, pode-se ter o direito, como a classe média alta tem, de começar a estudar. Nesse sentido, também quero parabenizá-lo e dizer como avalio positivo o programa.

Sr. Presidente, quero fazer alguns registros. Não posso deixar de dizer da minha alegria e do meu orgulho como brasileiro e, neste caso, permita-me dizer, como membro do Partido dos Trabalhadores, assim como V. Ex<sup>a</sup>, do depoimento que ouvimos hoje do Governador Agnelo.

Tenho refletido muito ultimamente sobre o papel da CPI, sobre o papel da Comissão Parlamentar de Inquérito. Acho que é papel do Congresso Nacional também a investigação; não podemos abrir mão dele, mas acho que precisamos ir para a interpretação correta daquilo que está determinado. Nós estamos tratando de um tema em que, muitas vezes, se vai muito na linha da espetacularização, além daquilo que é a investigação.

Primeiro, não tenho nenhuma ilusão: todo julgamento feito por um pleno que é político é político. A partir desse conceito, avalio que a gente precisa ter um cuidado todo especial para não transformar um instrumento importante como a CPI num instrumento que, muitas vezes, leva aquilo que há de mais precioso no ser humano, que é a sua dignidade.

Hoje, eu vi o Governador relatando com toda franqueza, abrindo suas contas, enfim, o seu sigilo bancário, seu sigilo telefônico e patrimonial para investigação; vi a firmeza com que respondeu a todas as perguntas e eu não poderia deixar de aqui também fazer este registro.

Destaco ainda, Sr. Presidente, um importante encontro que tivemos, com a presença do Governador Wilson Martins, do meu Estado, com outras lideranças, com o Secretário B. Sá e outras lideranças, no Ministério da Educação, onde tivemos uma reunião de trabalho tratando sobre a abertura do Hospital Universitário. E destaco aqui o trabalho da Bancada do Partido dos Trabalhadores na Câmara, como também no Senado, e o da Bancada do Piauí, inclusive, juntamente com a Bancada do meu Partido também. Estiveram aqui, recentemente, a Deputada Rejane, o Deputado Fábio Novo, a Deputada Flora Isabel, o Deputado João de

Deus e também o Deputado Magalhães, que é parte da nossa Bancada, na defesa da solução para a abertura do hospital da Universidade.

Agora, a Ministra Miriam Belchior, do Planejamento, o Presidente da Empresa Brasileira de Serviço Hospitalar e o Ministério da Educação pactuaram, dando condições de, na última semana de junho ou na primeira semana de julho, a gente já ter as condições do edital. Reconheço aqui o esforço do Reitor, Prof. Júnior, e da sua equipe, da Universidade Federal do meu Estado.

Nós vamos ter as condições de fazer funcionar o Hospital Universitário a partir do processo de seleção de pessoal, do treinamento, começando pela parte ambulatorial, e isso vai ser muito importante para Teresina e para todo o Estado do Piauí.

Destaco ainda que, nesse encontro com o MEC, tratamos sobre a implantação dos cursos de Medicina, com oitenta vagas na cidade de Parnaíba, onde também vamos ter a implantação de residência médica, com vagas – temos uma estrutura que foi, modéstia à parte, trabalhada no meu mandato, de alta complexidade que permite essa condição hoje – e também em Teresina. Ontem, com o Ministério da Educação, nós defendemos – e foram aprovadas – as condições para, numa nova reavaliação, termos a implantação do curso de Medicina em Picos.

Na verdade, há uma regra do MEC que é a de pelo menos cinco leitos de hospitais credenciados pela rede do SUS para cada vaga. Se são 40 vagas, como é o caso de Picos, nós teríamos que ter ali pelo menos 200 leitos, e, nos dados que foram apresentados pelo Ministério da Educação, na prática, naquela região, na cidade de Picos e nas cidades vizinhas, só teriam 140 leitos. Ora, várias unidades de saúde, inclusive públicas do Estado, estão sendo ampliadas, e acreditamos que ultrapassamos em muito mais de 200 vagas. Então, com essa reavaliação que vai ser feita e com o apoio do Ministério da Educação, nós saímos cientes de que, não com remanejamento, mas com a criação de mais 40 vagas, também o sul do Piauí vai ter a oportunidade de formação nessa área. Já há Enfermagem e outros cursos da área da saúde também em Picos; em Parnaíba há Biomedicina, e agora também em Picos há condições para o curso de Medicina.

Destaco ainda, Sr. Presidente, outra agenda que tivemos hoje, com a minha presença, com o Senador Ciro Nogueira e o Prefeito de Teresina Elmano Férrer na direção da Codevasf – o Presidente Elmo e o ex-Presidente Guilherme, mas também outros secretários –, com o Ministro Fernando Bezerra, onde tratamos de um projeto importante de irrigação chamado Vale do Pau Ferrado, na zona rural de Teresina, em dire-

ção à região do Município de Altos; ali também foram acertadas as condições para que esse projeto possa se tornar realidade

Apresentamos ainda dois projetos estratégicos que é adutora, que liga o vale do Gurgueia ao vale do semiárido, e o Projeto José Alencar, que é um projeto que traz do rio São Francisco as condições de atendimento pelo rio Canindé e pelo rio Piauí.

Destaco ainda que tratei com o Ministro sobre por que não foi lançado ainda o Programa Nacional de Irrigação, e ali o Ministro colocou que o está finalizando e que o projeto estará sob o crivo da Presidente Dilma, numa reunião a ser feita com a Secretaria do Tesouro Nacional, o Ministério do Planejamento e o próprio Ministério da Integração e que a previsão é de que possamos ter, muito em breve, o lançamento desse importante projeto. Cerca de R\$15 bilhões serão investidos em todo o Brasil com a intenção de dar tranquilidade para convivermos com irregularidades de chuva, a partir da produção irrigada – o Nordeste tem uma ampla experiência com grandes resultados.

Eu ainda destaco, Sr. Presidente, nesta oportunidade, com meu discurso especial, que vivemos nesta semana e viveremos na próxima semana dias de grandes debates sobre a área ambiental.

Há vinte anos, representantes de 170 países se reuniram no Rio de Janeiro para discutir o futuro do Planeta na Eco 92. A partir desta quarta-feira, dia 13 de junho, o Brasil volta a receber representantes, de 193 países, para discutir os problemas do presente e buscar soluções para o futuro, retomando a pauta da promoção do desenvolvimento sustentável, unindo crescimento econômico, justiça social e conservação ambiental. Teremos tudo isso no Rio+20.

A conferência está organizada em torno de dois eixos temáticos: a economia verde, no contexto do desenvolvimento sustentável, e a erradicação da pobreza e governança para o desenvolvimento sustentável. Portanto, numa linguagem simples, trata-se de discutir como ter desenvolvimento que permita a sustentabilidade, que permita um padrão de qualidade de vida em todo o Planeta e, ao mesmo tempo, o respeito ao meio ambiente.

Além desses eixos temáticos, a conferência tratará de sete questões críticas: empregos, energia, cidades, alimentos, água, oceanos e desastres – no caso dos desastres, são desastres naturais causados por se ferir a natureza, que reage.

Durante as discussões, nosso País deve priorizar a exposição de propostas que assegurem a preservação ambiental a partir da inclusão social. Queremos mostrar ao mundo que é possível enfrentar os problemas do meio ambiente associando a inclusão social

e a superação dos problemas econômicos, como tem sido colocado em prática nos últimos nove anos, durante os governos do Presidente Lula e da Presidente Dilma Rousseff.

O programa Bolsa Verde, que faz parte do plano Brasil sem Miséria, é um exemplo disso. Ele será apresentado na Rio+20 como uma alternativa de proteção ambiental que o Brasil espera servir de exemplo para outros países. O programa consiste numa quantia em dinheiro paga pelo Governo às famílias carentes que vivem em reservas extrativistas e que assumem responsabilidade com a sua preservação como contrapartida.

Criado pela gestão da presidenta Dilma Rousseff, o Bolsa Verde está em funcionamento há nove meses e atende 17.267 famílias. Elas recebem R\$ 300,00 a cada trimestre e se comprometem a preservar o meio ambiente nas áreas em que vivem. Antes, precisavam recorrer ao extrativismo predatório para garantir a sobrevivência. Com esses recursos, essas pessoas podem garantir a sobrevivência sem a necessidade de degradar o meio ambiente.

Atualmente, o Bolsa Verde tem permitido ações de inclusão produtiva direcionadas a agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, povos e comunidades tradicionais, remanescentes de comunidades quilombolas e povos indígenas.

Aliás, eu destaco aqui hoje na Comissão de Assuntos Sociais, com a presença de V. Ex<sup>a</sup>, que deu grande contribuição, aprovamos o projeto que garante a proteção para o catador de caranguejo. É um projeto importantíssimo para as regiões onde temos a extração, não só do caranguejo, mas também do siri. Essa população que tinha, muitas vezes, dificuldades, segurança para receber o seguro-desemprego ele passa a recebê-lo.

Da mesma forma eu acho que vamos trabalhar também o seguro de previdência especial para o artesão; que também acho que é outro tema importante, além da regulamentação do operador de *telemarketing*, que eu espero também ver aprovada e de que sou relator nesta comissão.

Sr. Presidente, a discussão social separada da ambiental não se sustenta. É quase impossível encontrar soluções isoladas para questões de meio ambiente em um mundo com milhões de pessoas vivendo ainda em extrema pobreza. Aliás, bilhões de pessoas, mais de um bilhão de pessoas.

O Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores mostra no manifesto “O PT e os desafios da Rio + 20”, que a sustentabilidade ambiental não rima com capitalismo neoliberal, e aponta ainda quatro desafios às forças políticas e sociais de esquerda e progressistas do mundo.

Ou seja, se tivérrmos um modelo onde o crescimento de patrimônio, o crescimento de renda venha a ser sempre ilimitado, como ocorre, aquilo que vai ser exageradamente absurdo para alguns é o que vai faltar para outra fatia. Ou seja, para que a gente tenha um planeta equilibrado, é preciso pensar um modelo de desenvolvimento em que possamos garantir as condições desse equilíbrio.

O primeiro tem um sentido mais estratégico e refere-se à defesa de um modelo alternativo de desenvolvimento; o segundo tem um sentido teórico-conceitual, considerando que o termo “desenvolvimento sustentável” se universalizou, mas há uma disputa em torno do seu verdadeiro significado, seu verdadeiro conteúdo; o terceiro é mais institucional, e refere-se aos compromissos e metas que os governos e organismos internacionais devem assumir; e, por fim o quarto e talvez o principal, o desafio político, ou seja, o da construção da força necessária para implementar e aprofundar esse modelo alternativo que preconizamos.

A Rio+20 tem a oportunidade de resgatar essa essência e orientar a sociedade a buscar um novo paradigma de desenvolvimento inclusivo e participativo.

O objetivo do Brasil é incentivar projetos de cooperativismo em áreas de produção agrícola familiar, ou seja, criar sempre modelos mais participativos. Queremos criar uma rede que vai da produção ao consumo local, visando assegurar mercado para quem produz e produtos de qualidade para quem consome. O cooperativismo é um modelo que faz a partilha do resultado para muitos. E não há, nesse caso, a concentração que existe nos outros modelos.

Um exemplo bem sucedido, eu cito, é o da Casa Apis do Piauí, que assegura renda a partir da coleta e beneficiamento do mel, não de forma predatória, mas cuidando da natureza e ainda integrada à conservação ambiental.

Paralela a essa discussão, acontecerá durante a Rio+20 a Conferência Mundial dos Povos Indígenas, uma reedição da Kari-Oca, como ficou conhecida, de 1992, que objetiva interligar conhecimento indígena à tecnologia, além de uma troca de experiência sobre as ações do governo em diversos países do mundo.

A Aldeia Kari-Oca foi erguida esta semana em Jacarepaguá, para receber cerca de mil índios de países como Nigéria, Japão, Canadá, Estados Unidos e Brasil, que são esperados para a Conferência, dentre outros países. Lá, será possível trocarmos informações com nossos irmãos aqui da América do Sul, América Central, América do Norte, Europa, África, Ásia, enfim, de todas as regiões do planeta. Lá será possível trocar informações com aqueles que ficaram nas aldeias em todas as partes do mundo, independente das distâncias.

A Kari-Oca será composta de alojamentos, refeitórios, cinco tendas para discussões de temas do evento e atividades culturais, além das duas ocas tradicionais de povos do Alto Xingu, erguidas com vigas de madeira trazidas pelos índios.

O objetivo será influenciar nas decisões da Rio+20 em três eixos: a cultura como parte essencial da economia verde; a soberania alimentar no mundo moderno e a sustentabilidade, como terceiro item. Também está na pauta da Kari-Oca, a consulta obrigatória aos índios, por parte do Poder Público, nos casos de instalação de grandes empreendimentos em terras indígenas, como prevê, aliás, a Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O tema é prioridade nos debates que antecedem a Conferência da ONU para índios de vários países.

“Queremos ser consultados antes de qualquer programa estatal ou privado nas aldeias.” – ressalta o líder indígena Marcos Terena. Segundo ele, a garantia da terra é fundamental para sobrevivência desses povos.

Na aldeia urbana, as questões relativas ao meio ambiente e ao combate à pobreza ocorrerão em uma das ocas tradicionais, a Casa da Sabedoria, integrando com quilombolas, com outras comunidades que também vivenciam o desafio de superar a miséria e superar a pobreza. A outra, batizada Techno-oca, eletrônica, abrigará computadores conectados à Internet para uso pessoal e transmissão *on-line* das atividades.

Índios de várias partes do planeta estarão presentes e as conclusões dos debates serão entregues em forma de documento aos chefes de Estado no RioCentro.

Também, Sr. Presidente, nós, que vamos estar lá representando o Senado e a Câmara, deveremos também, além da entrega à Presidenta Dilma, poder trazer o resultado desse amplo debate para travarmos aqui na Comissão de Direitos Humanos, de Assuntos Sociais, em todas as áreas do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, precisamos ter consciência de que quaisquer investimentos ambientais no País devem gerar qualidade de vida para todos – repito aqui, para todos: índios e não índios. Devo dizer que tenho me colocado sempre olhando o que acontece com o nosso País, onde muitas vezes os povos mais primitivos são os mais relegados, os que já encontramos aqui, indígenas, os que vieram contra a sua vontade como os negros. E creio que o nosso País tem uma dívida e temos que lidar para dar solução cada vez mais rápida.

Mais do que isso, é preciso enxergar a realidade indígena brasileira sem idealizá-la e sem recorrer à vitimização. Índios bem informados não querem mais receber indenizações por suas terras atingidas por grandes projetos de hidrelétricas e mineração, querem *royalties*, querem vender créditos de gás carbô-

nico, querem uma universidade do índio, querem um ensino técnico, um instituto federal voltado, adaptado à cultura indígena, para citar alguns dos pontos que precisam ser considerados.

Estarei presente, Sr. Presidente, para dar minha contribuição ao debate de forma que possamos encontrar as soluções possíveis para a humanidade, garantir o desenvolvimento econômico sem causar o colapso do meio ambiente global.

Focarei minha visita nesse tema e, ao mesmo tempo, no tema da Caatinga. O Piauí tem a responsabilidade de conservar uma das mais amplas áreas, a maior área de Caatinga, da região Nordeste brasileira. A Caatinga é uma área especial típica do Brasil, da região nordestina, que precisa ser tratada com todo o carinho. Temos grandes parques nacionais. O primeiro foi criado lá no Governo do Presidente Fernando Henrique. Foi ampliado para cerca de mais de 1 milhão de hectares no meu Governo, durante o governo do Presidente Lula.

Um importante quesito permeará todas as mesas-redondas: a inclusão social como garantia da sustentabilidade econômica e a preservação dos recursos naturais. Nos últimos nove anos, o Brasil criou vários instrumentos para garantir a convivência virtuosa entre a sustentabilidade do meio ambiente, o crescimento econômico e a redução da miséria.

Mas falta uma política clara para os indígenas brasileiros e para regiões como essa da Caatinga. Falta dar voz e vez aos povos que originariamente são os donos do Brasil. E é isso que vamos fazer na Kari-Oca, durante a Rio+20, Sr. Presidente.

Temos vários desafios pela frente. O debate da Rio+20 tem que expressar o que o meu Partido tem defendido há décadas: um futuro com distribuição de renda, com melhoria da qualidade de vida e trabalho, com respeito às culturas e ao meio ambiente, com participação social nas políticas públicas. Um futuro baseado no desenvolvimento de padrões sustentáveis em toda sua essência, que trate das questões econômicas, sociais, ambientais, culturais e políticas.

Atravessando, Sr. Presidente, o corredor em direção à Comissão de Orçamento – e hoje fui algumas vezes lá e voltarei porque temos votação – pude ver..

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Quando iniciar a votação V. Ex<sup>a</sup> me avise porque também tenho de ir para lá.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Com prazer.

Lá há uma painel belíssimo com imagem de nossas reservas naturais em todo o Brasil ainda bem conservadas. Ao lado, há um outro painel com lixões, com rios poluídos. E, agora, vem a pergunta desafiadora? O

que nós, a nossa geração, espera deixar para as gerações dos netos e bisnetos do Senador Ferraço, para os netos e bisnetos do Deputado Júlio César, que nos alegra com sua presença, para os netos e bisnetos do Senador Magno Malta, do Senador Paulo Paim, enfim, de todos os que fazem esta Casa, de todos nós brasileiros, homens e mulheres, que vivemos no planeta.

No Brasil esse debate não é novo. O tratamento que defendemos para a Amazônia, como diretriz de ordenamento e gestão ambiental, produção sustentável, com inovação e competitividade, a implantação de infraestrutura para o desenvolvimento sustentável e inclusão social e cidadania demonstram o nosso acúmulo nessa área.

De um lado, nós precisamos ter um cuidado para não criar regras que possam impedir a sustentabilidade da essência, que é o ser humano.

Sr. Presidente, eu concluo, dizendo que temos a necessidade e a possibilidade de um desenvolvimento de um novo tipo que amplia a qualidade de vida dos setores populares, que amplia a capacidade produtiva e tecnológica dos nossos países, que preserve os direitos das gerações futuras e o ambiente comum que todos compartilham, o planeta Terra.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Wellington Dias, pelo critério, é um líder e um orador.

Como líder, agora, Senador Ferraço, vai falar o Senador Magno Malta, pela liderança do PR. E V.Ex<sup>a</sup> fala como orador inscrito. É o critério. É um líder e um inscrito. Infelizmente, existe o critério, um líder e um inscrito. Em seguida V. Ex<sup>a</sup>. Nem que chegue algum líder, V. Ex<sup>a</sup> tem direito a palavra.

Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pela liderança. Sem revisão do orador.) – Mas é o caminho que ele está seguindo. Daqui a pouco, ele vira líder do PMDB. É o caminho natural de todos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Ricardo Ferraço, Brasil que nos escuta, a razão pela qual eu venho a esta tribuna é para, mais uma vez, comunicar ao Brasil a feliz iniciativa da nossa Comissão de Direitos Humanos tão bem dirigida por V. Ex<sup>a</sup>.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a pernambucana Joana Maranhão, ao falar comigo ao telefone, com aquele sotaque forte de pernambucana, embora seja nadadora do glorioso Flamengo, por conta da lei que fecha um ciclo de impunidade contra abuso de crianças neste País, a chamada Lei Joana Maranhão, que pega uma lei horrorosa, empoeirada, velha, que a ação era uma ação civil privada, ou seja, uma mãe, um pai, aliás, o

Ministério Público só podia cumprir o seu papel diante de uma denúncia e uma investigação de abuso de criança se os pais autorizassem o Ministério Público... Vejam que absurdo! E o abusador, como é compulsivo – o abusador é compulsivo irrecuperável, não existe pedófilo de uma criança só, –, quando é revelado – eles não são pegos, são revelados – numa investigação boa, descobrem-se 20, 30, 40, 50 sofrimentos na história de um pústula dessa natureza.

Mas a lei dizia que era uma ação civil privada e que, ao fazer 18 anos, se não houve denúncia, agora maior de idade, essa criança que outrora foi abusada, tinha seis meses, então, para denunciar seu abusador. Ninguém nem conhecia essa lei. A partir de seis meses, encerrou o crime dele. Podia continuar abusando, porque qualquer manifestação desse adulto que foi abusado na infância caberia para este adulto um grande processo de calúnia e difamação e de atentado à honra como o que Joana Maranhão sofreu do seu ex-nadador, que abusou dela na infância.

Então o que ela dizia no telefone com sotaque forte? “Agradeça aos Senadores, eu não sei o nome deles, daquela comissão, que tanto bem fez ao País.” Por que falo isso a V. Ex<sup>a</sup>? Porque mais do que Presidente da Comissão de Direitos Humanos, V. Ex<sup>a</sup> pertenceu à CPI da Pedofilia, e acho que eu não tenho um requerimento de convocação, de audiência, de reunião ordinária, que não tenha a assinatura de V. Ex<sup>a</sup>. Então vejam o bem que essa CPI fez ao País! Aliás, uma CPI de verdade, que investigou e transformou a legislação brasileira, que criou uma legislação de combate a crime cibernético, que pautou o País, sobre a qual as pessoas falam com orgulho do Parlamento brasileiro, sobre a iniciativa desta Casa, Senador Paim. É bem diferente dessas CPIs de rusga política: “Eu protejo fulano, você protege fulano, nós protegemos os dois.” Ou: “Se você não proteger o meu, eu não protejo o teu.” E que não vai dar em lugar nenhum.

Transmito a V. Ex<sup>a</sup>, então, o abraço da Joana Maranhão, dessa atleta olímpica, que, certamente, vai nos dar muita alegria, uma menina absolutamente simples, dedicada ao esporte, corajosa, que vira símbolo dessa luta no País.

O Brasil é testemunha de que eu tenho vindo a esta tribuna muito antes de V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, criar a subcomissão de enfrentamento a abuso de criança, pedofilia, abuso contra idosos e contra trabalho escravo. Antes mesmo de V. Ex<sup>a</sup> convocar para ser o seu presidente, eu já vinha a esta tribuna, depois da CPI, todos os casos emblemáticos que chegaram as minhas mãos, mesmo sem a CPI estar mais em operação, os técnicos, advogados, Ministério Público, todos

eles eu coloquei. Coloquei nas mãos para ver se havia verdade nas denúncias, nos inquéritos, nos laudos...

E todos aqueles que eu percebi e que nós entendemos que os laudos eram verdadeiros; que houve abuso e que não tinha nada a ver com alienação parental – como alguns vêm, depois, se defendendo com a chamada alienação parental –; que os laudos são verdadeiros, laudos de psicólogos, de médicos... Eu sempre recorri à Justiça onde estavam esses inquéritos. Muitos prefeitos foram presos, inclusive dois do interior de São Paulo, a partir desta tribuna. Os inquéritos estavam parados nos Tribunais de Justiça em favor de bandidos e contra crianças. Sentenças em favor de bandidos e contra crianças! É muito difícil entender que um magistrado tenha coragem de sentenciar contra uma criança, mas tem; mas tem.

E foi dessa maneira, agindo assim... Porque eu não denunciei um pedófilo, eu não identifiquei um pedófilo, não fui eu quem os identifiquei, não fui eu quem os denunciei ou comecei o inquérito. Foi começado o inquérito lá na base quando descoberto e denunciado, e chegou às minhas mãos por haver impunidade, para que nós pudéssemos ajudar.

Foi nesse espírito que recebi, há algumas semanas, o inquérito de um pai, médico, da Bahia, que abusava do filho. Eu olhei o inquérito... Uma barbaridade! Os laudos apontam para a veracidade do crime, e o Ministério Público fez a denúncia. Eu quero dizer desta tribuna que quem denunciou foi o Ministério Público. O inquérito foi feito por delegados de polícia da Bahia e a denúncia é do Ministério Público da Bahia.

Ainda nesta semana, falava com o Dr. Wellington, com o Procurador-Geral, um homem de bem, um homem firme nas suas ações. Parabéns, Dr. Wellington! E deu na mídia: "Senador denuncia médico". Eu levei para frente, porque acho que a investigação tem de prosseguir.

O que me indignou com a denúncia contundente, cheia de provas do Ministério Público, é que o Tribunal de Justiça da Bahia, uma juíza, Dr<sup>a</sup> Janete Fadul de Oliveira, manda arquivar. Manda arquivar simplesmente, sem pensar na questão da criança. Um processo, um inquérito, uma denúncia! O Ministério Público jamais denunciaria se não entendesse que havia indícios de provas do crime. Quando o Ministério entende que não tem nada disso, o Ministério Público arquiva e não denuncia. Certo, meu Presidente? O Ministério denunciou e ela mandou arquivar. Ora, não tem o menor cabimento!

A partir daí, eu recebi e fiz um pronunciamento aqui, pedindo ao Ministério Público que não aceitasse essa decisão, que reagisse, que o Ministério Público tomasse uma posição porque uma peça daquelas,

uma denúncia, não podia ir para o arquivamento. E aqui disse, pedindo ao Ministério Público que pedisse a ajuda do CNJ, porque a Juíza que mandou arquivar, a Dr<sup>a</sup> Janete, é conhecida do público, está aí na Internet que ela foi afastada por suspeita de venda de sentença no Estado da Bahia, afastada pelo Conselho Nacional de Justiça, o CNJ. Que se busquem, então, providências no CNJ.

O que acontece? O advogado, que está cumprindo o papel dele, o advogado do médico entrou na Justiça pedindo que todos os provedores dos *sites*, que a Google e todos aqueles que hospedam os *sites*, tirassem as notícias do ar. O juiz de Primeira Instância não concedeu, ele disse que era um absurdo fazer isso! Eu tenho imunidade das minhas palavras e posso fazer denúncia. Aliás, a denúncia não é minha, é do Ministério Público, mas posso replicar e requerer. Sabe o que aconteceu? O absurdo dos absurdos! Eles entraram e uma Desembargadora de plantão, Dr<sup>a</sup> Heloisa Pinto de Freitas Vieira Graddi, Desembargadora plantonista, determinou que a Google tirasse imediatamente do ar, com multa diária de R\$7 mil.

Sabe o que aconteceu? Tiraram a notícia até do meu *site*, até o meu *site* foi violado, todos os *sites* contra a pedofilia. Eu não denunciei ninguém, eu não fui à delegacia denunciar esse pai, eu não levei a criança para fazer laudo, eu não contratei psicólogo, não fui eu, e a criança, quando fala para a mãe, timidamente, uma criança pequenina, num vídeo gravado, mostra, com um lápis na mão, lápis que ela introduz no ânus para mostrar para a mãe como o pai fazia. Esse DVD foi periciado pelo Molina, tem um laudo do Molina dizendo que não há montagem, que é original. E aí mandou tirar do ar. Então, aqui cumpro o meu papel.

Mais uma vez, Dr. Wellington, eu disse a ele ontem: estou encaminhando o meu pronunciamento ao senhor, que fiz da tribuna do Senado – e estou encaminhando mesmo – para providências e encaminhei também ao Exm<sup>o</sup> Dr. Mário Alberto Simões, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, porque ninguém pode... Onde há indício de crime contra a criança, o alvo é a criança, há que se pensar na criança. Eu não quero nem saber quem é a família da mãe da criança, quem é a avó da criança ou o tio da criança, a mim não interessa nem quem é o pai da criança, a mim interessa a criança e eu vou defender essa causa, vou defender essa bandeira, Senador Paim, até a morte. É uma missão.

Nunca acusei esse médico de pedófilo, eu não fui à delegacia denunciá-lo, não chamei nenhum perito para fazer laudo desse médico da criança abusada, não levei o vídeo ao Molina, não... O nome é Dr. Márcio Café Cardoso Pinto, queira Deus seja coincidência a

decisão da Desembargadora Heloisa Pinto, que tenha sido coincidência esse sobrenome.

Eu só estou cumprindo o meu papel e todo inquérito que chegar na minha mão, Senador Ferraço, e com o Ministério Público, com a Polícia Federal, com juízes, depois de analisado, não cometerei injustiça nem irresponsabilidade. O Ministério glorioso Público da Bahia, na direção do Dr. Wellington, jamais cometeria o desatino de denunciar se não houvesse indícios de crime. A mim espanta muito, em detrimento de uma criança... Será que essa Juíza não viu? Essa Desembargadora não viu aquele vídeo? Ela precisa ver, aquilo é doloroso, é sofrido ver os relatos daquela criança.

Portanto, mais uma vez estou dizendo neste plenário que estou enviando o meu pronunciamento ao Dr. Wellington e ao Dr. Mário Alberto, com os meus respeitos, respeitando a criança. Acho que essa investigação sendo aprofundada interessa até a esse médico, Dr. Márcio Café, porque se ela disse que deveria arquivar por falta de provas, certamente o mais interessado deve ser ele.

Acho um absurdo a decisão da Dr<sup>a</sup> Heloisa para que os *blogs* e os *sites* fossem tirados do ar. Nós estamos na era da pedra e eu lamento profundamente.

A esse garoto, o meu abraço; a esse garoto, a minha luta; a esse garoto, a minha energia. Aos garotos do Brasil, às crianças, às meninas e aos meninos, a minha energia, a minha luta, o meu desprendimento e a minha falta de medo para tratar desse tipo de assunto.

Sou um homem que ninguém pressiona. Eu sou "impressionável", não cedo a pressão. Não boto o galho dentro nunca. Medo eu conheço de ouvir falar, nunca fui apresentado.

Então, eu estou aqui, de plantão, para cumprir o meu papel, Senador Paim, Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado da República.

É a minha fala, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Magno Malta, quero afirmar que, a não ser nessa semana, devido à Rio+20, na outra quinta-feira, será realizada, então, a nossa sessão de instalação da Subcomissão de Combate à Exploração da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Juventude, para a qual V. Ex<sup>a</sup> já foi indicado como Presidente.

Passamos a palavra, neste momento, ao Senador Ricardo Ferraço e, em seguida, ao Senador Walther Pinheiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Enquanto o Senador Ricardo Ferraço chega à tribuna, coloco em votação o **Requerimento nº 554, de 2012**, do Senador Francisco Dornelles, que requer licença para se ausentar dos trabalhos da Casa para participar como integrante da Comissão Externa, para

representar o Senado na Conferência da ONU Rio+20, no período de 18 a 22 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.

É o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Ricardo Ferraço, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Paim, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, Senador Magno Malta, Senador Wellington Dias, ocupo a tribuna para duas manifestações.

A primeira manifestação diz respeito a uma prestação de contas que devo fazer desta tribuna do plenário do Senado.

Estive ausente, na última semana, das sessões do Senado Federal, em razão de um convite feito pelo Governador do Estado do Espírito Santo, nosso querido Governador Renato Casagrande. A convite do Senador Casagrande, integrei uma missão de capixabas e fizemos uma viagem de trabalho a Cingapura, um país emergente do sudeste asiático. Além de Cingapura, fomos à cidade de Roterdã, para efetivamente tratar de importantes, estratégicos e relevantes temas e agendas do interesse do Estado do Espírito Santo.

Fomos à cidade de Cingapura, ao país de Cingapura. É um país-cidade, pois tem uma dimensão territorial muito reduzida, Sr. Presidente. Cingapura é um país com pouco mais de 700 quilômetros quadrados. O meu Estado do Espírito Santo, que é um Estado do nosso País com um pequeno território, tem quase 48 mil quilômetros quadrados.

Mas Cingapura dá a dimensão de que tamanho não é documento, porque, mesmo com uma área territorial muito reduzida, é um país que tem alçado não apenas os melhores indicadores econômicos, mas também os maiores e melhores indicadores sociais. É um país que hoje tem uma renda *per capita* de US\$60 mil por ano. A renda *per capita* brasileira situa-se na faixa de R\$21 mil a R\$22 mil por ano. Aquele país tem um Produto Interno Bruto superior a US\$300 bilhões.

É um país que se consolidou no tempo e na sua história pelo seu vigor, pela sua robustez, por uma das mais eficientes plataformas da logística portuária do nosso mundo. Para que tenhamos uma dimensão disso, Cingapura faz de movimentação de contêiner por ano aquilo que nós, brasileiros, fazemos em cinco anos. Cingapura movimenta por ano 30 milhões de Twenty-Foot Equivalent Units (TEUs), que é uma unidade de movimentação de contêiner, e nós, brasilei-

ros, movimentamos em todos os nossos portos cinco milhões de contêineres. Isso dá a dimensão do potencial do Brasil à medida que conseguirmos remover um conjunto de entulhos que ainda atrapalham, que ainda impedem que, com o capital privado, aliado à capacidade de trabalho do trabalhador brasileiro, nós possamos descortinar os horizontes da atividade portuária em nosso País.

Foi lá em Cingapura que consolidamos uma parceria que teve início ainda no governo anterior, em que tive a honra e o privilégio de ser vice-governador, ao lado do ex-Governador Paulo Hartung. Lá atrás, iniciamos um conjunto de entendimentos com uma das maiores empresas de Cingapura, a Jurong Estaleiros, que ganhou concorrência pública e que, no Brasil, vai construir plataformas de petróleo para a Petrobras, em razão da acertada iniciativa do Governo Federal, do Governo brasileiro, de exigir que aqueles que desejem participar das concorrências da Petrobras o façam com conteúdo nacional.

Foi a partir dessa exigência que a Jurong ganhou essa concorrência pública para a construção de quatro sondas da Petrobras. E aí buscamos intensamente essa relação e conseguimos consolidar um trabalho começado lá atrás, no governo anterior, pelo ex-Governador Paulo Hartung, pelo ex-Secretário Guilherme Dias, pelo atual e também Secretário à época Márcio Félix, tão bem liderados agora pelo nosso Governador Renato Casagrande. Nós conseguimos consolidar esse importante investimento, que é da ordem de R\$1 bilhão. É um investimento que vai gerar, durante sua implantação, dois mil empregos, mas, durante seu funcionamento, vai gerar entre seis e oito mil empregos diretos para trabalhadores capixabas e trabalhadores brasileiros.

Também firmamos, em Cingapura, uma importante parceria com uma das escolas politécnicas mais graduadas daquele país. Na dimensão de firmarmos parcerias, já vamos mandar para lá, no mês de julho, quinze capixabas com professores da Escola Técnica Federal do Estado do Espírito Santo, para que, através dessa sinergia, desse relacionamento, possamos ampliar o nosso relacionamento, a capacitação profissional, porque o Espírito Santo vem se destacando em razão da produção de petróleo e de gás.

Somos hoje o segundo produtor brasileiro de petróleo e gás, mas não queremos e não nos vamos contentar com isso. Não nos vamos limitar apenas à produção de petróleo e de gás, o que já é muito importante. Nós queremos agregar valor a essa cadeia. Nós queremos nos transformar – e estamos caminhando nessa direção – em um Estado que, além de produzir petróleo, possa efetivamente prover de serviços o mercado que vem demandando, em razão sobretudo

do plano de negócios da Petrobras, muita atividade. Então, estamos buscando esse desafio. É um desafio liderado pelo nosso Governador Renato Casagrande.

Foi uma visita, foi uma viagem rodeada de muito êxito, porque a atração de um empreendimento como esse para o meu Estado vai significar, de fato, uma nova fronteira econômica para os capixabas, que verão ser edificado, no Município de Aracruz, um estaleiro para a construção de plataformas para exploração e pesquisa de petróleo. E, quem sabe, possamos evoluir para a produção dos chamados navios FPSO, que também estão sendo adquiridos não apenas pela Petrobras, mas por outras empresas importantes que estão trabalhando na extração e na produção de petróleo em nosso País.

Além de visitarmos Cingapura, fomos também à Holanda, à cidade de Rotterdam, que tem o porto mais eficiente, o melhor e maior porto da Europa neste momento. Lá também assistimos à consolidação de uma parceria entre o nosso Estado, o nosso Governo, e a Companhia Porto de Rotterdam, que começa a analisar, concretamente, inclusive já enviando, agora, no mês de julho, um profissional, um engenheiro para se fixar no Espírito Santo. E aí estamos trabalhando o desenvolvimento de um porto de cargas gerais, um porto de multiuso no Município de Presidente Kennedy, ao sul do meu Estado. Esse empreendimento, essa parceria, esse protocolo foi firmado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, entre o Governador Renato Casagrande e autoridades do Porto de Rotterdam, que é de propriedade do Município de Rotterdam. De modo que foi uma viagem muito exitosa, em que buscamos respostas para esses desafios importantes para a economia do Espírito Santo.

E ocupo a tribuna do Senado para prestar contas da minha ausência durante esses dias em que não estive aqui, no plenário e nas comissões, porque isso também é parte do nosso trabalho e do nosso esforço de buscar, a partir da união, a prosperidade, sobretudo a prosperidade compartilhada, que gere, de fato, uma melhor condição de vida para os capixabas, a fim de que, a partir do seu esforço, a partir do seu talento e do seu trabalho, possam dar uma condição digna, melhor para os seus familiares.

Até porque, na minha trajetória política, no meu diálogo com as pessoas, se tenho uma convicção, Senador Paulo Paim, é a de que as pessoas não querem viver de favor, não querem favor do político, não querem favor de quem quer que seja. O que as pessoas querem é oportunidade para, a partir dela, revelarem todo o seu talento, toda a sua capacidade, todo o seu potencial, a fim de terem e de concederem uma vida digna a seus familiares.

Mas também quero, ao concluir minha manifestação nesta noite, Senador Paulo Paim, fazer aqui um registro e um cumprimento ao Presidente do Senado, Senador José Sarney, pela capacidade, pela liderança, pela iniciativa de trazer para o Plenário do Senado as emendas constitucionais que vão permitir a cada um de nós, Senadores, exercer aqui a nossa convicção.

São três emendas constitucionais, todas elas com suas características, com suas virtudes. E eu quero, primeiro, parabenizar o Senador José Sarney por ter trazido ao Plenário do Senado a possibilidade de aqui discutirmos aquilo que deseja a população brasileira. Mas, das três emendas que vamos debater aqui, aquela que me parece mais adequada, aquela que me parece mais compatível com este tempo que estamos vivendo é exatamente a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de autoria do Senador Paulo Paim, que tramita nesta Casa desde 2006, portanto, há seis anos sendo debatida em todas as comissões desta Casa, madura para ser votada.

E a minha inclinação, a minha convicção em relação a essa PEC – e que se faça justiça com as demais PECs, que têm seu valor – é que, na prática, ela radicaliza na direção da transparência, que é premissa para nós que não somos proprietários dos nossos mandatos e que representamos a população.

Quero crer que é até mesmo um ato e um gesto de covardia exercermos o nosso voto de forma secreta. Não temos o que esconder, não podemos ter o que esconder. Nós precisamos radicalizar na direção da transparência. Por isso vamos militar, defender que a proposta do Senador Paulo Paim, a PEC nº 50, que merece a atenção, o voto e a consideração do conjunto dos Senadores.

A Emenda nº 50, do Senador Paulo Paim, resgata, inclusive, o princípio consagrado na Constituição de 1891, a primeira Constituição republicana do nosso País, que não versa sobre voto secreto, que estabelece que as sessões serão amplas ou serão públicas. E, sendo pública, é fundamental que a população possa conhecer como vota o seu representante, para que exerça também o controle social sobre o seu representante. Porque não basta ir à urna escolher o nosso representante, é fundamental acompanhar a rotina, o dia a dia e o compromisso de cada um de nós que estamos aqui em nome dos nossos Estados e em nome da população brasileira.

Então, manifesto a minha adesão. Estou associado à proposta de emenda constitucional do Senador Paulo Paim, porque ela radicaliza na direção adequada, Senador Walter Pinheiro. E a direção adequada é a direção da transparência absoluta. Não tem sentido convivermos mais aqui no Senado com qualquer tipo

de votação e qualquer tipo de sessão que seja secreta. Essa é uma palavra que não é compatível e que não tem sentido com o exercício da democracia representativa, que precisa estar em linha com aquilo que pensa a população brasileira. E a população brasileira quer conhecer como votam seus representantes.

Esse é um debate que estaremos fazendo ao longo dos próximos dias. Espero sinceramente que possamos intensificar nossos esforços e caminhar na direção do voto livre, do voto aberto, do voto destemido, do voto corajoso, contra a covardia, em qualquer circunstância. Em qualquer circunstância, o voto precisa ser aberto. Não podemos ter nada do que nos esconder. Precisamos ter lado, precisamos ter posição e precisamos ter soberania e autonomia no exercício dos nossos mandatos.

É assim que vou me manifestar e é assim que vou militar, porque acho que estamos diante de uma oportunidade extraordinária para reafirmarmos o valor e a importância do Senado da República junto à Federação brasileira.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Muito obrigado, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Ricardo Ferraço, permita-me que eu o cumprimente. V. Ex<sup>a</sup> é sempre muito claro, muito transparente e muito corajoso em seus pronunciamentos. O homem público tem que ter um pouco de coragem, mas V. Ex<sup>a</sup> é muito corajoso. Por que ter medo de votar? Quando a população nos passa uma procuração, temos que expressar aqui o nosso ponto de vista. E a população tem que saber.

V. Ex<sup>a</sup> usou um termo em seu pronunciamento. Eu também tenho advogado muito a PEC nº 50.

O meu primeiro discurso, quando aqui cheguei, em 1986 para 1987, foi para acabar com o voto secreto. Perdi na Constituinte.

Apresentei – está na Câmara até hoje –, apresentei outra aqui. Mas V. Ex<sup>a</sup> fala: nós não temos que ter medo do controle social, da responsabilidade social. Nós temos que deixar claro que o voto secreto é um voto irresponsável. É irresponsável porque você não explica porque votou e como votou e ninguém vai saber como nós votamos.

Por isso, meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>. É uma alegria saber que seu ponto de vista é o mesmo que o meu.

Eu queria, do lado do Deputado Federal Camarinha, registrar a presença aqui dos visitantes de Marília, São Paulo. São vereadores, amigos, advogados, lideranças.

Sejam bem-vindos! Estão ao lado de um grande Deputado. O Deputado Camarinha é um Deputado que tem responsabilidade social e eu tenho certeza de que

é um daqueles que vão estar do nosso lado contra o voto secreto. O voto tem que ser aberto para todos. Obrigado pela visita de vocês aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Ofício.

O Senado Federal recebeu o Ofício nº 995/2012, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa, o **Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2012**, que *autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras a adquirir o controle acionário da Celg Distribuição S.A. – Celg D; institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – Proies;*

*altera as Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, 10.883, de 29 de dezembro de 2003, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.128, de 28 de junho de 2005, 11.651, de 7 de abril de 2008, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.429, de 20 de junho de 2011, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 559, de 2012).

É o seguinte o Projeto:

## **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2012 (Proveniente da Medida Provisória nº 559, de 2012)**

*Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS a adquirir o controle acionário da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D; institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES; altera as Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, 10.883, de 29 de dezembro de 2003, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.128, de 28 de junho de 2005, 11.651, de 7 de abril de 2008, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.429, de 20 de junho de 2011, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências*

### **ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão .....
- Medida Provisória original .....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 70/2012 .....
- Exposição de Motivos nº 7/2012, dos Ministros de Estado da Fazenda, de Minas e Energia e do Planejamento, Orçamento e Gestão.....
- Ofício nº 995/2012, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- \*Emendas apresentadas perante a Comissão Mista .....
- Nota Técnica nº 3, de 2012, da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Pedro Uczai (PT-SC).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2012, prorrogando a vigência da Medida Provisória .....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....
- Legislação Citada .....

\*Publicadas em caderno específico

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2012**  
(Proveniente da Medida Provisória nº 559, de 2012)

Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a adquirir o controle acionário da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D; institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - PROIES; altera as Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.128, de 28 de junho de 2005, 11.651, de 7 de abril de 2008, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.429, de 20 de junho de 2011, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras autorizada a adquirir o controle acionário da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D.

§ 1º A Eletrobras adquirirá, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações ordinárias com direito a voto.

§ 2º A Eletrobras deverá publicar, em seu sítio oficial, informações relativas ao processo de transação do controle acionário da Celg D, desde que preservadas as regras inerentes à divulgação de fato relevante aos mercados nacional e internacional e ressalvadas as hipóteses legais de sigilo e de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pela Eletrobras.

§ 3º A Celg D, após a aquisição do seu controle acionário pela Eletrobras, deverá disponibilizar, em seu sítio oficial, prestação de contas das medidas saneadoras aplicadas para sua recuperação financeira, do uso de seus recursos e da realização de seus investimentos, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo e de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pela Celg D.

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. ....

§ 1º A Eletrobras, diretamente ou por meio de suas subsidiárias ou controladas, poder-se-á associar, com ou sem aporte de recursos, para constituição de consórcios empresariais ou participação em sociedades, com ou sem poder de controle, no Brasil ou no exterior, que se destinem direta ou indiretamente à exploração da produção, transmissão ou distribuição de energia elétrica.

.....

§ 4º Fica autorizada a dispensa de procedimento licitatório para a venda à Eletrobras de participação acionária em empresas relacionadas ao seu objeto social." (NR)

Art. 3º Fica instituído o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - PROIES, com o objetivo de assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de instituições integrantes:

I - do sistema de ensino federal; e

II - do sistema de ensino estadual.

§ 1º O programa previsto no caput tem por objeto viabilizar:

I - a manutenção dos níveis de matrículas ativas de alunos;

II - a qualidade do ensino, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Educação - MEC;

III - a recuperação dos créditos tributários da União; e

IV - a ampliação da oferta de bolsas de estudo integrais para estudantes de cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior - IES participantes do programa.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - mantenedora: a instituição de direito público ou privado que se responsabiliza pelo provimento dos fundos necessários para a manutenção de ensino superior; e

II - mantida: a instituição de ensino superior, integrante do sistema federal ou estadual de ensino, que realiza a oferta da educação superior.

§ 3º Fica vedada a adesão ao Proies das IES com fins lucrativos controladas por pessoa jurídica ou física não sediada ou não residente no Brasil.

Art. 4º O Proies será implementado por meio da aprovação de plano de recuperação tributária e da concessão de moratória de dívidas tributárias federais, nos termos dos arts. 152 a 155-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, em benefício das entidades de que trata o art. 3º que estejam em grave situação econômico-financeira.

Parágrafo único. Considera-se em estado de grave situação econômico-financeira a mantenedora de IES que, em 31 de maio de 2012, apresente montante de dívidas tributárias federais vencidas que, dividido pelo número de matrículas total, resulte valor igual ou superior a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), observadas as seguintes regras:

I - o montante de dívidas tributárias federais vencidas engloba as inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, as ajuizadas ou não e as com exigibilidade suspensa ou não, em 31 de maio de 2012; e

II - o número de matrículas total da mantenedora corresponderá ao número de alunos matriculados nas IES vinculadas à mantenedora, de acordo com os dados disponíveis do Censo da Educação Superior, em 31 de maio de 2012.

Art. 5º A adesão ao Proies implica a necessidade de autorização prévia do Ministério da Educação ou do Conselho Estadual de Educação para:

I - criação, expansão, modificação e extinção de cursos; e

II - ampliação ou diminuição de vagas.

Art. 6º A moratória será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses e terá por objetivo viabilizar a superação de situação transitória de crise econômico-financeira da mantenedora da IES, a fim de permitir a manutenção de suas atividades.

Parágrafo único. A moratória abrangerá todas as dívidas tributárias federais da mantenedora da IES, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN; na condição de contribuinte ou responsável, vencidas até 31 de maio de 2012, apuradas da seguinte forma:

I - aplicam-se aos débitos os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, aos juros moratórios e aos demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente;

II - nos débitos das IES de que trata o art. 242 da Constituição Federal, aplica-se o disposto no inciso V do § 3º do art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009;

III - quando não aplicável o disposto no inciso II, aplica-se ao total apurado redução equivalente a 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, para as instituições sem fins lucrativos;

IV - quando não aplicável o disposto nos incisos II e III, aplica-se ao total apurado redução equivalente a 40% (quarenta por cento) das multas de mora e de ofício.

Art. 7º A concessão da moratória fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos por parte da mantenedora da IES:

I - requerimento com a fundamentação do pedido;

II - estatutos sociais e atos de designação e responsabilidade de seus gestores;

III - demonstrações financeiras e contábeis, nos termos da legislação aplicável;

IV - parecer de empresa de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras e contábeis;

V - plano de recuperação econômica e tributária em relação a todas as dívidas vencidas até 31 de maio de 2012;

VI - demonstração do alcance da capacidade de autofinanciamento ao longo do Proies, atestada por empresa de auditoria independente, considerando eventual uso da prerrogativa disposta no art. 13;

VII - apresentação dos indicadores de qualidade de ensino da IES e dos respectivos cursos; e

VIII - relação de todos os bens e direitos, discriminados por mantidas, bem como a relação de todos os bens e direitos de seus controladores, administradores, gestores e representantes legais, discriminando a data de aquisição, a existência de ônus, encargo ou restrição de penhora ou alienação, legal ou convencional, com a indicação da data de sua constituição e da pessoa a quem ele favorece.

Parágrafo único. A alteração dos controladores, administradores, gestores e representantes legais da mantenedora da IES implicará nova apresentação da relação de bens e direitos prevista no inciso VIII.

Art. 8º A manutenção da instituição no Proies fica condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos, por parte da mantenedora da IES, sob pena de sua revogação:

I - regular recolhimento espontâneo de todos os tributos federais não contemplados no requerimento da moratória;

II - integral cumprimento do plano de recuperação econômica e tributária;

III - demonstração periódica da capacidade de autofinanciamento e da melhoria da gestão da IES, considerando a sustentabilidade do uso da prerrogativa disposta no art. 13, nos termos estabelecidos pelo MEC;

IV - manutenção dos indicadores de qualidade de ensino da IES e dos respectivos cursos; e

V - submissão à prévia aprovação do MEC ou do Conselho Estadual de Educação de quaisquer aquisições, fusões, cisões, transferência de mantença, unificação de mantidas ou o descredenciamento voluntário de qualquer IES vinculada à op-tante.

Art. 9º O plano de recuperação econômica e tributária deverá indicar, detalhadamente:

I - a projeção da receita bruta mensal e os respectivos fluxos de caixa até o mês do vencimento da última parcela do parcelamento de que trata o art. 10;

II - a relação de todas as dívidas tributárias objeto do requerimento de moratória;

III - a relação de todas as demais dívidas; e

IV - a proposta de uso da prerrogativa disposta no art. 13 e sua viabilidade, tendo em vista a capacidade de autofinanciamento.

Art. 10. Os débitos discriminados no requerimento de moratória serão consolidados na data do requerimento e deverão ser pagos em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, a partir do 13º mês subsequente à concessão da moratória.

Parágrafo único. Cada prestação do parcelamento será calculada observando-se os seguintes percentuais mínimos aplicados sobre o valor da dívida consolidada, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao fim do

prazo da moratória até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado:

I - da 1ª a 12ª prestação: 0,104% (cento e quatro milésimos por cento);

II - da 13ª a 24ª prestação: 0,208% (duzentos e oito milésimos por cento);

III - da 25ª a 36ª prestação: 0,313% (trezentos e treze milésimos por cento);

IV - da 37ª a 48ª prestação: 0,417% (quatrocentos e dezessete milésimos por cento);

V - da 49ª a 60ª prestação: 0,521% (quinhentos e vinte e um milésimos por cento);

VI - da 61ª a 72ª prestação: 0,625% (seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento);

VII - da 73ª a 84ª prestação: 0,729% (setecentos e vinte e nove milésimos por cento);

VIII - da 85ª a 144ª prestação: 0,833% (oitocentos e trinta e três milésimos por cento);

IX - da 145ª a 156ª prestação: 0,625% (seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento);

X - da 157ª a 168ª prestação: 0,417% (quatrocentos e dezessete milésimos por cento);

XI - da 169ª a 179ª prestação: 0,208% (duzentos e oito milésimos por cento); e

XII - a 180ª prestação: o saldo devedor remanescente.

Art. 11. Será permitida a inclusão de débitos remanescentes de parcelamento ativo, desde que a mantenedora da IES apresente, formalmente, pedido de desistência do parcelamento anterior.

§ 1º O pedido de desistência do parcelamento implicará:

I - sua rescisão, considerando-se a mantenedora da IES optante como notificada da extinção dos referidos parcelamentos, dispensada qualquer outra formalidade; e

II - o encaminhamento dos saldos dos débitos para inscrição em DAU.

§ 2º Na hipótese do inciso II do § 1º, o encargo legal de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, somente será exigido se houver a exclusão do Proies com a revogação da moratória ou rescisão do parcelamento.

Art. 12. Poderão ser incluídos no Proies os débitos que se encontrem sob discussão administrativa ou judicial, estejam ou não submetidos à causa legal de suspensão de exigibilidade, desde que a entidade mantenedora desista expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial e, cumulativamente, renuncie a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem os referidos processos administrativos ou judiciais.

Art. 13. Fica facultado o pagamento de até 90% (noventa por cento) do valor das prestações mensais de que trata o art. 10 mediante a utilização de certificados de emissão do Tesouro Nacional, emitidos pela União, na forma de títulos da dívida pública, em contrapartida às bolsas Proies concedidas

pelas mantenedoras das Instituições de Ensino Superior para estudantes de cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação a que estiver vinculada, condicionada à observância das seguintes condições por ocasião da adesão:

I - adesão ao Programa Universidade para Todos - PROUNI, instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, com oferta exclusiva de bolsas obrigatórias integrais;

II - adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, sem limitação do valor financeiro destinado à concessão de financiamentos, nos termos e condições estabelecidos pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001;

III - adesão ao Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC, criado a partir da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, nos termos e condições que regulamentam aquele Fundo.

§ 1º As bolsas de estudo de que trata o caput atenderão ao requisito previsto no art. 3º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e demais condições estabelecidas pelo MEC, eliminada a etapa final de seleção pelos critérios da IES.

§ 2º As bolsas concedidas no âmbito do Programa Universidade para Todos - PROUNI, instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, não poderão ser utilizadas para pagamento das prestações de que trata o art. 10.

§ 3º O valor de cada bolsa de estudo corresponderá ao encargo educacional mensalmente cobrado dos estudantes sem direito a bolsa, mesmo que parcial, por parte da IES, considerando todos os descontos regulares e de caráter coletivo ofe-

recidos pela instituição, inclusive aqueles concedidos em virtude de seu pagamento pontual.

§ 4º As bolsas a que se refere o § 3º, serão consolidadas na data de requerimento de adesão ao Proies e atualizadas, para fins de pagamento do presente parcelamento, no período da concessão, nos mesmos índices a que se refere o parágrafo único do art. 10.

§ 5º O valor do certificado será mensalmente apurado e corresponderá ao total de bolsas de estudo concedidas no mês imediatamente anterior multiplicado pelo valor da bolsa de estudo definido no § 3º.

§ 6º O valor mensal da prestação não liquidada com o certificado deverá ser liquidado em moeda corrente.

§ 7º O certificado, que será nominativo e não poderá ser transferido para terceiros, terá sua característica definida em ato do Ministro de Estado da Fazenda, não podendo ser utilizado para outra finalidade que não seja a liquidação de parcela das prestações de que trata o art. 10.

§ 8º Nos casos em que o valor do certificado exceder ao percentual máximo estabelecido no caput, as mantenedoras poderão utilizar o saldo remanescente para pagamento das prestações vincendas, desde que respeitado o pagamento mínimo em moeda corrente.

§ 9º As IES que já participavam do Prouni ou do Fies por ocasião da adesão ao Proies dever-se-ão adaptar para cumprimento integral das condições fixadas nos incisos I e II do caput.

Art. 14. O requerimento de moratória deverá ser apresentado na unidade da PGFN do domicílio do estabelecimento sede da instituição até 31 de dezembro de 2012, acompanhado de todos os documentos referidos nos arts. 7º ao 9º, que comporão processo administrativo específico.

§ 1º O requerimento de moratória constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário, podendo a exatidão dos valores da dívida ser objeto de verificação.

§ 2º Na hipótese de haver dívidas não constituídas, a mantenedora da IES poderá confessá-las perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB.

§ 3º Se houver dívidas no âmbito da RFB, a mantenedora da IES poderá requerer, perante esse órgão, o encaminhamento dessas dívidas para inscrição em DAU, inclusive aquelas objeto do § 2º e da renúncia prevista no art. 12, com vistas em compor a relação de que trata o inciso II do art. 9º.

§ 4º Na hipótese do § 3º, o encargo legal de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, somente será exigido se houver a exclusão do programa de que trata esta Lei com revogação da moratória ou a rescisão do parcelamento.

Art. 15. O titular da unidade regional da PGFN preferirá, até o último dia útil do mês subsequente à apresentação do requerimento, devidamente instruído, ou de sua adequada complementação, despacho fundamentado acerca do deferimento ou indeferimento do pedido.

§ 1º Será considerado automaticamente deferido, sob condição resolutiva, o requerimento de moratória quando, decorrido o prazo de que trata o caput, a unidade regional da PGEN não tenha se pronunciado.

§ 2º Em relação aos requerimentos deferidos, a PGEN fará publicar no Diário Oficial da União ato declaratório de concessão de moratória, com a indicação da mantenedora e suas mantidas, da data de seu deferimento e da data a partir da qual produzirá efeitos.

§ 3º A mantenedora da IES poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do indeferimento, apresentar manifestação de inconformidade, em instância única, ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional, inclusive apresentando complementação de documentos, se for o caso.

§ 4º Na análise da manifestação de inconformidade apresentada pela mantenedora da IES, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional observará o disposto no caput e nos §§ 1º e 2º.

Art. 16. Deferido o pedido e havendo opção pelo uso da prerrogativa disposta no art. 12, a mantenedora da IES deverá realizar a oferta das bolsas Proies em sistema eletrônico de informações mantido pelo Ministério da Educação, a cada semestre do período do parcelamento.

Parágrafo único. O Ministério da Educação disporá sobre os procedimentos operacionais para a oferta das bolsas e a seleção dos bolsistas, especialmente quanto à definição de nota de corte e aos critérios para preenchimento de vagas eventualmente remanescentes.

Art. 17. A concessão de moratória não implica a liberação dos bens e direitos da mantenedora e da mantida ou de seus responsáveis que tenham sido constituídos em garantia dos respectivos créditos tributários.

Art. 18. Na hipótese de extinção, incorporação, fusão ou cisão da optante, a moratória será revogada e o parcelamento rescindido.

Art. 19. O indeferimento do plano de recuperação econômica e tributária, a exclusão do Proies ou a rescisão do parcelamento implicarão o restabelecimento dos juros moratórios sobre o saldo devedor, relativamente ao período da moratória.

Art. 20. Em relação ao disposto nos incisos III e IV do art. 8º, o MEC fará, periodicamente, auditorias de conformidade com os padrões estabelecidos e, se for o caso, representará à PGFN para a revogação da moratória concedida por descumprimento ao disposto nesta Lei e procederá à instauração de processo administrativo de descredenciamento da instituição por descumprimento do disposto no inciso III do art. 7º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º A rescisão do parcelamento por qualquer motivo ensejará abertura de processo de supervisão por descumprimento do disposto no inciso III do art. 7º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º Para os fins de que trata o caput, a PGFN informará ao MEC o montante consolidado da dívida parcelada nos termos do art. 10, bem como o regular cumprimento das obrigações dispostas nos incisos I e II do art. 8º.

Art. 21. Aplica-se ao parcelamento de que trata esta Lei o disposto nos arts. 13 e 14-B da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 22. Não se aplicam ao parcelamento de que trata essa Lei:

I - o § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000;

II - o § 10 do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003; e

III - o § 21 do art. 10 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

Art. 23. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. O atendimento ao disposto no art. 60 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, poderá ser efetuado, excepcionalmente, até 30 de setembro de 2012." (NR)

Art. 24. O art. 17 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. No ato de concessão ou de renovação da certificação, as entidades de educação que não tenham aplicado em gratuidade o percentual mínimo previsto no caput do art. 13 poderão compensar o percentual devido nos 3 (três) exercícios subsequentes com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o percentual a ser compensado, mediante a assinatura de

Termo de Compromisso, nas condições estabelecidas pelo MEC.

§ 1º Na hipótese de descumprimento do Termo de Compromisso, a certificação da entidade será cancelada relativamente a todo o seu período de validade.

§ 2º O Termo de Compromisso poderá ser celebrado somente uma vez com cada entidade.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se também aos percentuais mínimos previstos no § 1º do art. 10 e no inciso I do art. 11 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005." (NR)

Art. 25. As instituições de ensino superior não integrantes do sistema federal de ensino poderão requerer, por intermédio de suas mantenedoras, para fins do Proies, a adesão ao referido sistema até 30 de setembro de 2012.

Art. 26. O art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 10 e 11:

"Art. 3º .....

.....

§ 10. As indenizações correspondentes aos eventos ocorridos de que trata o inciso III do § 9º referem-se às despesas e custos operacionais com os atendimentos médicos realizados em seus próprios beneficiários e em beneficiários pertencentes a outra operadora atendidos pela rede conveniada ou credenciada, inclusive por outros profissionais cujo atendimento estejam obrigadas a custear nos termos dos planos por elas oferecidos.

§ 11. Aplica-se o disposto no inciso I do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, quanto às disposições estabelecidas no § 10." (NR)

Art. 27. O caput do art. 1º da Lei nº 12.429, de 20 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A União fica autorizada a doar, por intermédio do Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas - PMA, ao Estado Plurinacional da Bolívia, à República de El Salvador, à República da Guatemala, à República do Haiti, à República da Nicarágua, à República do Zimbábue, à República de Cuba, aos países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, à Autoridade Nacional Palestina, à República do Sudão, à República Democrática Federal da Etiópia, à República Centro-Africana, à República Democrática do Congo, à República Democrática Somali, à República do Níger e à República Democrática Popular da Coreia os produtos nos respectivos limites identificados no Anexo desta Lei, desde que não comprometa o atendimento às populações vitimadas por eventos sicionaturais adversos no território nacional.

....." (NR)

Art. 28. Os arts. 1º e 43 da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

IV - das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

....." (NR)

"Art. 43. Na hipótese do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os contratos celebrados pelos entes públicos responsáveis pelas atividades descritas nos incisos I a III do art. 1º desta Lei poderão ter sua vigência estabelecida até a data da extinção da APO." (NR)

Art. 29. Os arts. 4º, 8º-A e 16-A da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

§ 1º .....

.....  
VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;

IX - o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

X - o adicional de férias;

XI - o adicional noturno;

XII - o adicional por serviço extraordinário;

XIII - a parcela paga a título de assistência à saúde suplementar;

XIV - a parcela paga a título de assistência pré-escolar;

XV - a parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da administração pública do qual é servidor;

XVI - o auxílio-moradia;

XVII - Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

XVIII - a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, instituída pela Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006;

XIX - Gratificação de Raio X.

§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada, de gratificação de Raio X e daquelas recebidas a título de adicional noturno ou de adicional por serviço extraordinário, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitadas, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal." (NR)

"Art. 8º-A .....

§ 3º A não retenção das contribuições pelo órgão pagador sujeita o responsável às sanções penais e administrativas, cabendo a esse órgão apurar os valores não retidos e proceder ao desconto na folha de pagamento do servidor ativo, do aposentado e do pensionista, em rubrica e classificação contábil específicas, podendo essas contribuições serem parceladas na forma do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observado o disposto no art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 4º Caso o órgão público não observe o disposto no § 3º, a Secretaria da Receita Federal do Brasil formalizará representações aos órgãos de controle e constituirá o crédito tributário relativo à parcela devida pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista." (NR)

"Art. 16-A. ....

Parágrafo único. O recolhimento da contribuição deverá ser efetuado nos mesmos prazos previstos no § 1º do art. 8º-A, de acordo com a data do pagamento." (NR)

Art. 30. Os arts. 15 e 16 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. ....

§ 2º A Secretaria da Receita Federal do Brasil estabelecerá os requisitos e os procedimentos para habilitação dos beneficiários ao Reporto, bem como para co-habilitação dos fabricantes dos bens listados no § 8º do art. 14 desta Lei.”(NR)

“Art. 16. Os beneficiários do Reporto descritos no art. 15 desta Lei ficam acrescidos das empresas de dragagem, definidas na Lei nº 11.610, de 12 de dezembro de 2007, dos recintos alfandegados de zona secundária e dos centros de treinamento profissional, de que trata o art. 32 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e poderão efetuar aquisições e importações amparadas pelo Reporto até 31 de dezembro de 2015.”(NR)

Art. 31. O caput do art. 2º da Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Até 31 de dezembro de 2014, a empresa construtora contratada para construir unidades habitacionais de valor comercial de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, fica autorizada, em caráter opcional, a efetuar o pagamento unificado de tributos equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pelo contrato de construção.

.....”(NR)

Art. 32. O art. 2º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º, .....

.....  
§ 8º O recolhimento do valor referido no § 7º deverá ser efetuado até o décimo dia subsequente:

I - ao da revenda no mercado interno; ou  
II - ao do vencimento do prazo estabelecido para a efetivação da exportação.

§ 9º O recolhimento do valor referido no § 7º deverá ser efetuado acrescido de multa de mora ou de ofício e de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal de venda dos produtos para a empresa comercial exportadora até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

§ 10. As pessoas jurídicas de que tratam os arts. 11-A e 11-B da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, e o art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, poderão requerer o Reintegra.

§ 11. Do valor apurado referido no caput:

I - 17,84% (dezessete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) corresponderão a crédito da Contribuição para o PIS/Pasep; e

II - 82,16% (oitenta e dois inteiros e dezesseis centésimos por cento) corresponderão a crédito da Cofins." (NR)

Art. 33. O art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

“Art. 8º.....  
.....

XII - as receitas decorrentes dos serviços prestados pelas sociedades de advogados regulamentadas pela Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.” (NR)

Art. 34. O caput do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXVIII:

“Art. 10. ....  
.....

XXVIII - as receitas decorrentes dos serviços prestados pelas sociedades de advogados regulamentadas pela Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.  
.....” (NR)

Art. 35. Esta Lei entra em vigor:

I - a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, em relação ao disposto no art. 29 desta Lei;

II - em relação aos arts. 33 e 34, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente a sua publicação;

III - na data de sua publicação, em relação aos demais artigos;

IV - a partir de 1º de junho de 2012, quanto ao disposto no art. 30.

Art. 36. Fica revogado o art. 2º da Lei nº 11.651, de 7 de abril de 2008.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA  
Presidente

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 559, DE 2012**

**Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a adquirir participação na Celg Distribuição S.A. - CELG D e dá outras providências.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 559 , DE 2 DE MARÇO DE 2012

Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a adquirir participação na Celg Distribuição S.A. - CELG D e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Fica a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS autorizada a adquirir o controle acionário da Celg Distribuição S.A. - CELG D.

**Parágrafo único.** A ELETROBRAS adquirirá, no mínimo, cinquenta e um por cento das ações ordinárias com direito a voto.

**Art. 2º** A Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. ....

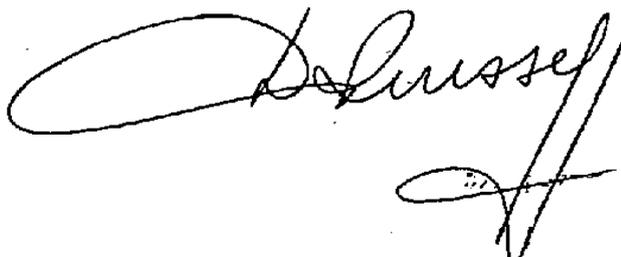
§ 1º A ELETROBRAS, diretamente ou por meio de suas subsidiárias ou controladas, poderá associar-se, com ou sem aporte de recursos, para constituição de consórcios empresariais ou participação em sociedades, com ou sem poder de controle, no Brasil ou no exterior, que se destinem direta ou indiretamente à exploração da produção, transmissão ou distribuição de energia elétrica sob regime de concessão ou autorização.

§ 4º Fica autorizada a dispensa de procedimento licitatório para a venda à ELETROBRAS de participação acionária em empresas relacionadas ao seu objeto social". (NR)

**Art. 3º** Fica revogado o art. 2º da Lei nº 11.651, de 7 de abril de 2008.

**Art. 4º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de março de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



Mensagem nº 70, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 559, de 2 de março de 2012, que "Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a adquirir participação na Celg Distribuição S.A. - CELG D e dá outras providências".

Brasília, 2 de março de 2012.



EM Interministerial nº 7/2012 - MF/MME/MP

Brasília, 23 de Fevereiro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Medida Provisória com o objetivo de autorizar a aquisição, pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, do controle acionário da Celg Distribuição S.A. - CELG D, subsidiária integral da Companhia Celg de Participações - CELGPAR, o que permitirá a execução de mudanças estruturais na concessionária, com o propósito de garantir o adequado nível de serviço à população e aos usuários da área de concessão, além da realização dos investimentos que se mostrarem necessários para tanto.

2. Em relação às condições de prestação do serviço pela CELG D, foram elas expostas, em apresentação do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, na reunião do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE que se realizou em 26 de setembro de 2011, ocasião em que foi analisado o suprimento de energia elétrica ao Estado de Goiás e as atuais condições de atendimento àquele Estado, após avaliação conjunta com a Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG.

3. Nas conclusões do referido trabalho, o ONS constatou serem críticas as condições relativas ao suprimento de energia para a área da grande Goiânia e na Região Norte do Estado. Destacou ainda, a possibilidade de risco do atendimento para o ano de 2012, devido à falta de investimentos pela concessionária que, por sua vez, em razão de estar inadimplente no setor elétrico e, conseqüentemente, ter sua tarifa represada, nos termos do art. 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, não tem condições econômico-financeiras de realizar os investimentos necessários.

4. O controle acionário pela ELETROBRAS permitirá o equacionamento da situação econômico-financeira da CELG D, mediante a regularização de seus débitos junto a diversas entidades federais e estaduais, mormente no que se refere a débitos intrasetoriais, notadamente os relativos às cotas da Conta de Consumo de Combustível - CCC, cotas da Reserva Global de Reversão - RGR, cotas da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, rateio dos custos do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA e energia fornecida por ITAIPU Binacional, entre outros.

5. Ao mesmo tempo, por oportuno, cabe lembrar que nas diretrizes governamentais pertinentes encontra-se a reorientação dos negócios de distribuição, em um contexto no qual a ELETROBRAS incorpora este tipo de atividade ao seu portfólio de negócios como mais um dos segmentos do serviço público de energia elétrica. Deste modo, consubstancia-se a necessidade da participação da ELETROBRAS nos negócios societários das concessionárias ou autorizadas que prestam o serviço público de distribuição de energia elétrica, buscando, assim, a melhoria da gestão dessas empresas, proporcionando o ponto de equilíbrio entre a modicidade tarifária e a atratividade empresarial desse segmento.

6. A autorização legislativa para que a ELETROBRAS possa ingressar de forma definitiva no negócio de distribuição acarretará, adicionalmente, a ampliação da atividade empresarial, consoante com a diretriz estabelecida para o fortalecimento do Sistema ELETROBRAS em níveis nacional e internacional.

7. Com vistas a conferir maior segurança jurídica à operação societária pretendida, a especificação da autorização para a aquisição do controle acionário daquela concessionária, pela ELETROBRAS, pode ser atendida mediante adoção de Medida Provisória, cujo projeto acompanha esta Exposição de Motivos, nos termos do art. 62 da Constituição da República.

8. Diante do exposto, se torna também necessária autorização legislativa para a alteração do parágrafo 1º do artigo 15 da Lei nº 3.890-A de 25 de abril de 1961, bem como a inclusão de um quarto parágrafo, nos termos do Projeto a esta Exposição de Motivos.

9. Essas são, Senhora Presidenta, as razões de relevância e urgência que justificam a adoção da Medida Provisória que ora submetemos à deliberação de Vossa Excelência.

Rcspeitosamente,

*Assinado por: Guido Mantega, Edison Lobão, Miriam Aparecida Belchior*

Of. n. 995/12/SGM-P

Brasília, 13 de junho de 2012.

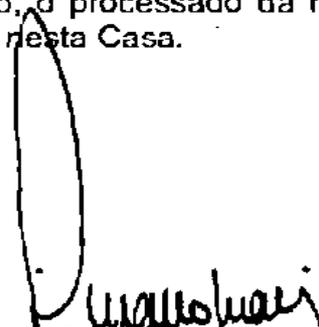
**Assunto: Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2012 (Medida Provisória nº 559, de 2012), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 12.06.12, que "Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a adquirir o controle acionário da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D; institui o Programa de Estimulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES; altera as Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.128, de 28 de junho de 2005, 11.651, de 7 de abril de 2008, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.429, de 20 de junho de 2011, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado MARCO MAIA  
Presidente

## Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF

### NOTA TÉCNICA N.º 3/2012

**Subsídios para a apreciação da Medida Provisória n.º 559, de 2 de março de 2012, quanto à adequação orçamentária e financeira.**

#### I – INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece que o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória.

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, a Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem n.º 16/2012-CN (n.º 70/2012, na origem), a Medida Provisória n.º 559, de 2 de março de 2012, que “autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS a adquirir participação na Celg Distribuição S.A. – CELG D e dá outras providências.”

#### II – SÍNTESE E ASPECTOS RELEVANTES

A Medida Provisória (MP) n.º 559/2012, no art. 1º, autoriza a ELETROBRAS a adquirir o controle acionário da CELG D e prevê que aquela empresa estatal adquirirá, no mínimo, cinquenta e um por cento das ações ordinárias com direito a voto.

No art. 2º, a MP altera a redação do § 1º do art. 15 da Lei n.º 3.980-A, de 25 de abril de 1961, que passa a permitir que a ELETROBRAS possa associar-se, para constituição de consórcios empresariais ou participação em sociedades que se destinem à exploração não somente da produção ou transmissão de energia elétrica sob regime de concessão ou autorização, mas também – e aí está a inovação – da distribuição de energia elétrica.

Por fim, a MP inclui no art. 15 supracitado um § 4º, que autoriza a dispensa de procedimento licitatório para a venda à ELETROBRAS de participação acionária em empresas relacionadas ao seu objeto social,

### III – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O art. 5º da Resolução n.º 1, de 2002-CN, que “dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame da adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

Com respeito à análise da MP n.º 559/2012, não foram encontrados elementos que apontassem falta de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira com a legislação supramencionada vigente.

Deve-se ressaltar, em tempo, que operações de aquisição de controle acionário de empresas já constituídas são consideradas despesas de capital classificadas como “inversões financeiras”. Como tal, estas despesas, quando realizadas por empresas estatais federais que não recebem recursos do Tesouro Nacional – caso da ELETROBRAS –, não têm previsão discriminada por determinação constitucional na lei orçamentária anual da União, a qual deve fazer constar tão-somente as despesas desse grupo de empresas estatais classificadas como “investimentos”.

Esses são os subsídios julgados pertinentes.

Brasília, 13 de março de 2012.



EDSON MARTINS DE MORAIS  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira / CD

**PARECER DO RELATOR PELA COMISSÃO MISTA À MEDIDA  
PROVISÓRIA Nº 559 DE 2012, E AS EMENDAS A ELA APRESENTADAS  
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)**

O SR. PEDRO UCZAI (PT-SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, gostaria de fazer um acordo com o Plenário no sentido de que este Relator possa ler só o voto e que o Projeto de Conversão da Medida Provisória, com 19 páginas, seja distribuído aos 513 Deputados, via eletrônica, para que possamos ter celeridade, em respeito a todos os Parlamentares. Se os Srs. Líderes concordarem, passarei a ler somente o voto do Relator.

Deputado Bohn Gass, eu fico analisando. Fiz com muito compromisso, determinação e honra e com decisão e confiança da minha bancada. Quando uma Medida Provisória é encaminhada e não a aperfeiçoamos, aqui dizem que só fazemos o que o Governo quer.

Este Parlamentar, como Relator, acolheu os clamores das universidades e aperfeiçoou um texto das universidades comunitárias, de origem pública ou filantrópica — sem fins lucrativos —, do ensino superior.

Por isso, construímos um texto que há um ano e meio vimos discutindo aqui com tantos Parlamentares desta Casa.

Veio o debate de outros temas que o Parlamentar do seu Estado trouxe a este Relator. Quando o Relator inclui mais 30 artigos num projeto de Medida Provisória parece que não cumprimos nosso papel de legislar. Esse é o papel e

a essência do Parlamento, na sua autonomia e na sua independência, em relação ao próprio Executivo.

Então, de 3 para 38, mostrou a grandeza, a autonomia e a independência do Parlamento brasileiro na construção deste texto da Medida Provisória.

Passo a ler o voto deste Relator.

"Procedemos ao exame de admissibilidade da Medida Provisória em tela, face aos requisitos constitucionais de relevância e urgência e às vedações constantes do § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

Na Exposição de Motivos Interministerial nº 7, de 23 de fevereiro de 2012, os Senhores Ministros da Fazenda, de Minas e Energia e do Planejamento explicam, em síntese, que a CELG D enfrenta situação econômico-financeira crítica, pois, há anos, tornou-se inadimplente com suas obrigações no setor de energia elétrica e, portanto, impossibilitada de ter a sua tarifa reajustada, ou revisada, e de receber recursos provenientes da Reserva Global de Reversão — RGR, Conta de Desenvolvimento Energético — CDE e da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis — CCC, em função do que dispõe o art. 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993. Sem recursos para investir, a qualidade e a continuidade do atendimento aos consumidores da área de concessão da CELG D, que abrange todo o Estado de Goiás, está gravemente ameaçada.

Os Ministros aduzem que o equacionamento da grave situação econômico-financeira da distribuidora somente seria viável com a aquisição da CELG D pela ELETROBRAS e que a urgência na realização dessa operação decorre da necessidade premente de realizar os investimentos imprescindíveis

para assegurar o fornecimento de energia elétrica regular aos consumidores do Estado de Goiás.

Entendendo serem tais argumentos significativos, manifestamo-nos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância da Medida Provisória em análise.

Verificamos, também, que as disposições contidas na Medida Provisória em análise não se inserem entre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional, ou de qualquer de suas Casas, nem incorrem em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal, estando redigida segundo a boa técnica legislativa.

Observamos que o art. 2º da Medida Provisória em análise altera o § 1º do art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, para conceder autorização genérica para que a ELETROBRAS, diretamente ou por meio de suas subsidiárias ou controladas, adquira participação ou o controle de consórcios ou empresas que atuem, direta ou indiretamente, na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, no Brasil ou no exterior.

Lembramos que a Constituição Federal, em seu art. 27, incisos XIX e XX, determina que somente por lei específica poderá ser autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, e que depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada. À primeira vista, portanto, a autorização genérica acima citada seria inconstitucional.

Contudo, o Supremo Tribunal Federal — STF, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade — ADI nº 1.649-DF, decidiu que:

orçamentária da Medida Provisória em questão. Adotamos integralmente as conclusões do referido trabalho, que, em síntese, opina pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória em tela.

Quanto às emendas oferecidas à Medida Provisória nº 559, de 2012, apresentamos, em anexo, quadro de análise contendo os comentários que justificam nosso posicionamento em relação a cada uma.

Em síntese, entendemos necessárias e oportunas as disposições constantes da Medida Provisória em análise. Consideramos também que há alterações a serem feitas no texto original, a fim de adotar providências voltadas ao desenvolvimento econômico e social do País, sobretudo neste momento de crise econômica mundial e de desaceleração da economia brasileira".

"Nesse sentido", em função desta conjuntura, deste debate conjuntural, "no campo de educação, julgamos urgente a adoção de providências para assegurar condições para a continuidade da atividade de entidades mantenedoras de instituições integrantes do sistema federal de ensino. Estamos, portanto, propondo a instituição de Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior — PROIES". É o novo nome. PROUNI, FIES, e agora é PROIES. "Objetivando preservar a qualidade do ensino, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Educação — MEC, a ampliação da oferta de bolsas de estudo integrais para estudantes de cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior participantes do programa, e a recuperação dos créditos tributários pela União.

Também entendemos urgente aperfeiçoar o texto do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que define a base de cálculo das

*'É dispensável a autorização legislativa para a criação de empresas subsidiárias, desde que haja previsão para esse fim na própria lei que instituiu a empresa de economia mista matriz, tendo em vista que a lei criadora é a própria medida autorizadora'.*

Portanto, o STF já se pronunciou em relação ao tema, de forma que não há que se falar em inconstitucionalidade da autorização genérica proposta na Medida Provisória em análise.

Observa-se, também, que o art. 2º da Medida Provisória inclui o § 4º no art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 1961, objetivando a dispensa de procedimento licitatório para a venda à ELETROBRAS de participação acionária em empresas relacionadas ao seu objeto social, estabelecendo exceção, na hipótese especificada, ao que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada Lei das Licitações, quanto à obrigatoriedade de realização de licitações para a alienação de bens pela Administração Pública.

Tendo em vista que o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal admite a ressalva em lei de casos em que não se aplica a hipótese geral de licitação pública definida na Lei Maior, consideramos constitucional a Introdução do § 4º no art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 1961.

Julgamos, portanto, que a Medida Provisória nº 559, de 2012, atende aos requisitos de constitucionalidade, de juridicidade e de técnica legislativa.

Observando o disposto no art. 19 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados encaminhou à Comissão Mista a Nota Técnica nº 3, de 13 de março de 2012, com subsídios acerca da adequação financeira e

contribuições para o PIS/PASEP e COFINS, objetivando evitar distorções no mercado de operadoras de planos de assistência à saúde.

Premente é, ainda, a necessidade de alterar o art. 1º da Lei nº 12.429, de 20 de junho de 2011, que autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos, para assistência humanitária internacional, de forma a excluir o termo final da autorização concedida na lei para essas doações”.

.....

**O SR. PEDRO UCZAI** - “Consideramos igualmente urgente a extensão do Regime Diferenciado de Contratações às ações do Programa de Aceleração do Crescimento e às obras e serviços de engenharia no âmbito do sistema público de ensino e do Sistema Único de Saúde, e justifica-se pelo fato de que a manutenção do desenvolvimento econômico do país demanda a ampliação da taxa de investimentos: ela viabiliza o aumento da capacidade produtiva, a atração de investimentos privados, a redução de gargalos estruturais e a melhoria na infraestrutura social e urbana, propiciando melhorias na qualidade de vida da população e a redução das desigualdades regionais.

Os dados negativos sobre o desempenho dos países europeus, dos Estados Unidos e da própria China projetam grande incerteza sobre o quadro econômico mundial, tornando ainda mais necessário que o Brasil encontre meios mais eficientes na indução do seu próprio crescimento.

Esta é a razão de ser do PAC, cujos investimentos no período 2011-2014 são da ordem de 955 bilhões, e foi fundamental para que obtivéssemos, em 2012, um nível de investimentos na ordem de 20,8% do PIB. O grande vulto dessas ações e seu impacto no desenvolvimento nacional e das regiões, inclusive com a geração de milhões de empregos, tornam ainda mais evidentes

os benefícios de sua inclusão na Lei do Regime Diferenciado de Contratações: segundo dados do governo federal, nesse breve período de vigência, o RDC propiciou que a média de tempo de finalização dos processos licitatórios caísse”, Deputado Bohn Gass, “de 250 dias para 80 dias, com redução aproximada de custo da ordem de 15% nos valores das licitações”, Deputado Vicentinho.

Essa é a modernização do RDC neste País.

“Em relação ao ensino superior e profissional, com a terceira etapa do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais — REUNI, iniciada em 2011, a expectativa é de abertura de 250 mil vagas nas universidades federais e de 600 mil matrículas nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia até 2014. Serão criadas 4 novas Universidades Federais, nos Estados do Pará, Ceará e Bahia, e inaugurados 47 *campi* universitários. Desses *campi*, 20 serão instalados até 2012 e os outros 27 até 2014. Já a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica terá 208 novas unidades, distribuídas em Municípios dos 26 Estados e no Distrito Federal.

É premente a necessidade de que a infraestrutura de obras e serviços de engenharia destinada a atender a essa muito bem-vinda expansão do nosso sistema de ensino seja disponibilizada com maior celeridade do que permitem os modelos de contratação atuais, sob pena de um déficit na disponibilidade dessas obras que prejudicariam dezenas de milhares de estudantes em todo o país.

O RDC traz à baila um regime jurídico inovador, com um instrumental apto a tornar os procedimentos licitatórios eficientes, tais como:

- a) a inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas;
- b) os modos de disputa aberto, fechado e combinado, modos estes que podem ser eleitos de acordo com a contratação em tela;
- c) a possibilidade de postergação da publicação do orçamento, o que leva os licitantes a apresentarem seus preços de mercado e não preços pautados pela estimativa da administração; e
- d) a possibilidade de realizar contratação integrada, remuneração variável e contratação simultânea, instrumentos já consolidados no Direito Internacional e mesmo aqui no sistema jurídico brasileiro, em diplomas legais que disciplinam processos licitatórios específicos, como o da PETROBRAS”.

Vou passar para a parte final.

Na mesma seara, o RDC eleva a transparência do processo de contratação e controle, uma vez que estimula ampla utilização de meios e procedimentos eletrônicos, o que possibilita aos órgãos de controle interno e externo o acompanhamento das licitações em tempo real e o acesso a todos os seus detalhes, bem como desburocratiza o procedimento licitatório, com fase recursal única, e a inversão de fases, medidas estas que igualmente facilitam o controle.

Portanto, a fim de dar resposta a essas cogentes necessidades do desenvolvimento econômico e educacional brasileiro, incluímos neste Projeto de Lei de Conversão os dispositivos relativos à extensão do RDC para as obras do PAC e do sistema público de ensino.

Procedemos, ainda, a urgentes alterações em dispositivos da Lei nº 10.887, de 18 de Junho de 2004, que trata da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público — PSS, em razão da necessidade de

suprir lacunas, que atualmente estão gerando dificuldades na aplicação da lei, bem como de prever expressamente situações cuja falta de previsão tem dado origem a ações judiciais recorrentes.

Adicionalmente, alteramos o art. 16 da Lei nº 11.033, de 2004, para prorrogar até 31 de dezembro de 2015 os benefícios tributários proporcionados pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária — REPORTO, cuja vigência se encerraria no dia 31 de dezembro de 2011. Tal providência tem por objetivo a captação de investimentos em infraestrutura, modernização e capacitação de pessoas, inclusive para recintos alfandegados de zona secundária, com a consequente melhoria das condições e da competitividade dos portos brasileiros. Tais investimentos, sem a prorrogação das desonerações tributárias previstas, poderão ser inviabilizados ou retardados, com impacto no comércio exterior do país.

Também, introduzimos alterações na Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, com o objetivo de reajustar para R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) o limite de valor para a contratação de construção de unidade habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida — PMCMV, de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para que as construções possam ser enquadradas no regime especial de tributação aplicável às construções imobiliárias de que trata a referida Lei.

O aumento desse limite possibilitará que as construtoras sejam estimuladas a aumentar seus investimentos no âmbito do referido programa, que foi criado para reduzir o déficit habitacional principalmente da população de renda mais baixa. Logo, a urgência e a relevância dessa medida se justificam

pela necessidade de estimular a indústria da construção civil e contribuir para a manutenção dos níveis de atividade econômica, de emprego e de renda.

Ainda, alteramos o art. 2º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, tendo em vista que, para que a Secretaria da Receita Federal do Brasil proceda ao ressarcimento do valor apurado em decorrência do REINTEGRA, é necessário que lhe seja dada natureza tributária. E, considerando a composição preponderante dos resíduos tributários na cadeia de produção, deve-se admitir que este valor refere-se a créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

Finalmente, observamos que, atualmente, na nossa legislação tributária, as sociedades de advogados submetidas ao lucro real são tributadas às alíquotas de 1,65%, a título de contribuição ao PIS/PASEP, e de 7,6%, a título de contribuição ao Financiamento da Seguridade Social, resultando em 9,25% de PIS/COFINS a serem recolhidos no regime não cumulativo de recolhimento.

Contudo, ao contrário dos setores de indústria e comércio, as sociedades de advogados não possuem crédito e não geram crédito a ser compensado, visto que sua principal atividade é a prestação de serviços, tendo como insumo a mão de obra de seus profissionais.

Além desta clara distorção do ponto de vista tributário, a Lei n.º 8.906/1994 veda aos advogados a prática mercantil, afastando suas atividades das práticas de comércio. Logo, esta categoria de profissionais não pode estar sujeita a uma legislação do PIS/COFINS que é específica para os setores de varejo e indústria, com a sistemática de aproveitamento de créditos da cadeia produtiva e comercial.

Paralelamente, o Brasil vive uma intensa invasão de escritórios estrangeiros de advocacia, que, ao se instalarem em nosso País, são tributados à alíquota de 3,65% a título de PIS/COFINS. Esta tributação ocorre pelo fato de que os escritórios estrangeiros montam estruturas de menor porte, enquadradas na tributação com base no lucro presumido, pagando 3,65% de PIS/COFINS".

(...)

"Foi incluído também dispositivo para que as unidades consumidoras que realizam micro ou minigeração de energia elétrica tenham seu consumo calculado como uma diferença entre a energia consumida da rede elétrica e a neia injetada. Ainda se prevê que, a partir da data de conexão da central de micro e mini geração, na hipótese de existência de excedente, será essa energia comprada pelas distribuidoras. Essa medida garante incentivo para a expansão dessas centrais de geração que, sem dúvida, ajudam no crescimento da oferta de energia para o desenvolvimento do Brasil" com energia limpa, com energia renovável.

"Em razão de todo o exposto, votamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 559, de 2012, considerando atendidos os pressupostos de relevância e urgência, bem como observadas as vedações expressas na Constituição Federal. Manifestamo-nos, também, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 559, de 2012, e das emendas a ela oferecidas.

No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 559, de 2012, nos termos do Projeto de Lei de Conversão em anexo, composto pelas disposições originalmente propostas, com as alterações decurrentes das

Emendas de número 4, que acolhemos integralmente, e de números 8 e 9, que acolhemos parcialmente, votando pela rejeição das demais; e os acréscimos referidos anteriormente, que julgamos imprescindíveis."

Este é o relatório, Sras. e Srs. Deputados, povo brasileiro.

#### PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

*Parecer proferido em Plenário em 05/06/2012, às 19h15min.*  
*Sr. M*

#### PARECER DO RELATOR DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA APRECIÇÃO DA MATÉRIA

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº559, DE 2012 (MENSAGEM Nº70, DE 2 DE MARÇO DE 2012)

Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a adquirir o controle acionário da Celg Distribuição S.A. - CELG D e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado PEDRO UCZAI

#### I - RELATÓRIO

A Exma. Sra. Presidenta da República, com fulcro no art. 62 da Constituição Federal, submeteu à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 70, de 2 de março de 2012, a Medida Provisória - MP nº 559, de 2 de março de 2012, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a adquirir o controle acionário da Celg Distribuição S.A. - CELG D, determinando que a ELETROBRAS adquirirá, no mínimo, cinquenta e um por cento das ações ordinárias com direito a voto dessa concessionária.

Adicionalmente, a MP nº 559, de 2012, altera o § 1º do art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, estabelecendo que a ELETROBRAS, diretamente ou por meio de suas subsidiárias ou controladas, poderá associar-se, com ou sem aporte de recursos, para constituição de consórcios empresariais ou participar em sociedades, com ou sem poder de controle, no Brasil ou no exterior, que se destinem direta ou indiretamente à

exploração da produção, transmissão ou distribuição de energia elétrica sob regime de concessão ou autorização.

Finalmente, a MP nº 559, de 2012, autoriza a dispensa de procedimento licitatório para a venda pela Administração Pública à ELETROBRAS de participação acionária em empresas relacionadas ao seu objeto social.

Esgotado o prazo para manifestação da Comissão Mista a que se refere o § 9º do art. 62 da Constituição Federal sem que a matéria tenha sido apreciada naquele órgão.

Foram apresentadas dez emendas à MP nº 559, de 2012, tendo sido a Emenda nº 10 liminarmente indeferida pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados por versar sobre matéria estranha ao objeto da proposição.

Cabe-me, em decorrência de designação da Mesa da Câmara dos Deputados, proferir parecer no Plenário desta Casa, pela referida Comissão Mista, à Medida Provisória nº 559, de 2 de março de 2012, e às emendas apresentadas.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, procedemos ao exame de admissibilidade da Medida Provisória em tela, face aos requisitos constitucionais de relevância e urgência e às vedações constantes do § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

Na Exposição de Motivos Interministerial nº 7, de 23 de fevereiro de 2012, os Senhores Ministros da Fazenda, de Minas e Energia, e do Planejamento explicam, em síntese, que a CELG D enfrenta situação econômico-financeira crítica, pois, há anos, se tornou inadimplente com suas obrigações no setor de energia elétrica e, portanto, impossibilitada de ter a sua tarifa reajustada, ou revisada, e de receber recursos provenientes da Reserva Global de Reversão – RGR, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC, em função do que dispõe o art. 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993. Sem recursos para investir, a qualidade e a continuidade

do atendimento aos consumidores da área de concessão da CELG D, que abrange todo o Estado de Goiás, está gravemente ameaçada.

Os Ministros aduzem que o equacionamento da grave situação econômico-financeira da distribuidora somente seria viável com a aquisição da CELG D pela ELETROBRAS, e que a urgência na realização dessa operação decorre da necessidade premente de realizar os investimentos imprescindíveis para assegurar o fornecimento de energia elétrica regular aos consumidores do Estado de Goiás.

Entendendo serem tais argumentos significativos, manifestamo-nos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância da Medida Provisória em análise.

Verificamos, também, que as disposições contidas na Medida Provisória em análise não se inserem entre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional, ou de qualquer de suas Casas, nem incorrem em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal, estando redigida segundo a boa técnica legislativa.

Observamos que o art. 2º da Medida Provisória em análise altera o § 1º do art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, para conceder autorização genérica para que a ELETROBRAS, diretamente ou por meio de suas subsidiárias ou controladas, adquira participação ou o controle de consórcios ou empresas que atuem, direta ou indiretamente, na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, no Brasil ou no exterior.

Lembramos que a Constituição Federal, em seu art. 27, incisos XIX e XX, determina que somente por lei específica poderá ser autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, e que depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada. À primeira vista, portanto, a autorização genérica acima citada seria inconstitucional.

Contudo, o Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 1.649-DF, decidiu que:

“É dispensável a autorização legislativa para a criação de empresas subsidiárias, desde que haja previsão para esse

fim na própria lei que instituiu a empresa de economia mista matriz, tendo em vista que a lei criadora é a própria medida autorizadora."

Portanto, o STF já se pronunciou em relação ao tema, de forma que não há que se falar em inconstitucionalidade da autorização genérica proposta na Medida Provisória em análise.

Observa-se, também, que o art. 2º da Medida Provisória inclui o § 4º no art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 1961, objetivando a dispensa de procedimento licitatório para a venda à ELETROBRAS de participação acionária em empresas relacionadas ao seu objeto social, estabelecendo exceção, na hipótese especificada, ao que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada Lei das Licitações, quanto à obrigatoriedade de realização de licitações para a alienação de bens pela Administração Pública.

Tendo em vista que o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal admite a ressalva em lei de casos em que não se aplica a hipótese geral de licitação pública definida na Lei Maior, consideramos constitucional a introdução do § 4º no art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 1961.

Julgamos, portanto, que a Medida Provisória nº 559, de 2012, atende aos requisitos de constitucionalidade, de juridicidade e de técnica legislativa.

Observando o disposto no art. 19 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados encaminhou à Comissão Mista a Nota Técnica nº 3, de 13 de março de 2012, com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória em questão. Adotamos integralmente as conclusões do referido trabalho, que, em síntese, opina pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória em tela.

Quanto às emendas oferecidas à Medida Provisória nº 559, de 2012, apresentamos, em anexo, quadro de análise contendo os comentários que justificam nosso posicionamento em relação a cada uma.

Em síntese, entendemos necessárias e oportunas as disposições constantes da Medida Provisória em análise. Consideramos, também, que há alterações a serem feitas no texto original, a fim de adotar providências

voltadas ao desenvolvimento econômico e social do país, sobretudo neste momento de crise econômica mundial e de desaceleração da economia brasileira.

Nesse sentido, no campo de educação, julgamos urgente a adoção de providências para assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de instituições integrantes do sistema federal de ensino. Estamos, portanto, propondo a Instituição de Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES objetivando preservar a qualidade do ensino, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC, a ampliação da oferta de bolsas de estudo integrais para estudantes de cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior participantes do programa, e a recuperação dos créditos tributários da União.

Também, entendemos urgente aperfeiçoar o texto do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que define a base de cálculo das contribuições para o PIS/PASEP e COFINS, objetivando evitar distorções no mercado de operadoras de planos de assistência à saúde.

Premente é, ainda, a necessidade de alterar o art. 1º da Lei nº 12.429, de 20 de junho de 2011, que autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos, para assistência humanitária internacional, de forma a excluir o termo final da autorização concedida na Lei para essas doações.

Consideramos igualmente urgente a extensão do Regime Diferenciado de Contratações às ações do Programa de Aceleração do Crescimento e às obras e serviços de engenharia no âmbito do sistema público de ensino justifica-se pelo fato de que a manutenção do desenvolvimento econômico do país demanda a ampliação da taxa de investimentos: ela viabiliza o aumento da capacidade produtiva, a atração de investimentos privados, a redução de gargalos estruturais e a melhoria na infraestrutura social e urbana, propiciando melhoria na qualidade de vida da população e a redução das desigualdades regionais.

Os dados negativos sobre o desempenho dos países europeus, dos Estados Unidos e da própria China projetam grande incerteza sobre o quadro econômico mundial, tornando ainda mais necessário que o Brasil encontre meios mais eficientes na indução de seu próprio crescimento.

Esta é a razão de ser do PAC, cujos investimentos no período 2011-2014 são da ordem de R\$ 955 bilhões, e que foi fundamental para que obtivéssemos, em 2012, um nível de investimentos na ordem de 20,8% do PIB. O grande vulto dessas ações, e seu impacto no desenvolvimento nacional e das regiões, inclusive com a geração de milhões de empregos, tornam ainda mais evidentes os benefícios de sua inclusão na Lei do Regime Diferenciado de Contratações: segundo dados do governo federal, nesse breve período de vigência, o RDC propiciou que a média de tempo de finalização dos processos licitatórios caísse de 250 dias para 80, com redução aproximada de custo na ordem de 15% nos valores das licitações.

Em relação aos ensinos superior e profissional, com a terceira etapa do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), iniciada em 2011, a expectativa é de abertura de 250 mil vagas nas universidades federais e de 600 mil matrículas nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia, até 2014. Serão criadas quatro universidades federais, nos estados do Pará, Ceará e Bahia, e Inaugurados 47 campus universitários. Desses campus, 20 serão instalados até 2012 e os outros 27, até 2014. Já a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica terá 208 novas unidades, distribuídas em municípios dos 26 estados e no Distrito Federal. É premente a necessidade de que a infraestrutura de obras e serviços de engenharia destinada a atender a essa muito bem-vinda expansão do nosso sistema de ensino seja disponibilizada com maior celeridade do que permitem os modelos de contratação atuais, sob pena de um déficit na disponibilidade dessas obras que prejudicaria dezenas de milhares de estudantes em todo o país.

O RDC traz a baila um regime jurídico inovador, com um instrumental apto a tornar os procedimentos licitatórios eficientes, tais como: a) a inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas; b) os modos de disputa aberto, fechado e combinado, modos esses que podem ser eleitos de acordo com a contratação em tela; c) a possibilidade de postergação da publicação do orçamento, o que leva os licitantes a apresentarem seus preços de mercado e não preços pautados pela estimativa da administração; e, d) a possibilidade de realizar contratação integrada, remuneração variável e contratação simultânea, instrumentos já consolidados no direito internacional e mesmo aqui no sistema jurídico brasileiro, em diplomas legais que disciplinam processos licitatórios específicos, como o da Petrobras.

Na mesma seara, o RDC eleva a transparência do processo de contratação e controle, uma vez que estimula ampla utilização de meios e procedimentos eletrônicos, o que possibilita aos órgãos de controle internos e externos o acompanhamento das licitações em tempo real e o acesso a todos os seus detalhes, bem como desburocratiza o procedimento licitatório, com fase recursal única e a inversão de fases, medidas essas que igualmente facilitam o controle.

Portanto, a fim de dar resposta a essas cogentes necessidades do desenvolvimento econômico e educacional brasileiro, incluímos neste Projeto de Lei de conversão os dispositivos relativos à extensão do RDC para as obras do PAC, do sistema público de ensino e do sistema único de Saúde SUS.

Procedemos, ainda, a urgentes alterações em dispositivos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que trata da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público - PSS, em razão da necessidade de suprir lacunas, que atualmente estão gerando dificuldades na aplicação da Lei, bem como de prever expressamente situações cuja falta de previsão tem dado origem a ações judiciais recorrentes.

Adicionalmente, alteramos o art. 16 da Lei nº 11.033, de 2004, para prorrogar até 31 de dezembro de 2015 os benefícios tributários proporcionados pelo Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, cuja vigência se encerraria dia 31 de dezembro de 2011. Tal providência tem por objetivo a captação de investimentos em infraestrutura, modernização e capacitação de pessoas, inclusive para recintos alfandegados de zona secundária, com a consequente melhoria das condições e da competitividade dos portos brasileiros. Tais investimentos, sem a prorrogação das desonerações tributárias previstas, poderão ser inviabilizados ou retardados, com impacto no comércio exterior do País.

Também, introduzimos alterações na Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, com o objetivo de reajustar, para R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), o limite de valor para a contratação de construção de unidade habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para que as construções possam ser enquadradas no Regime especial de Tributação aplicável às construções imobiliárias de que trata a referida Lei. O aumento desse limite possibilitará que

as construtoras sejam estimuladas a aumentar seus investimentos no âmbito do referido Programa, que foi criado para reduzir o déficit habitacional principalmente da população de renda mais baixa. Logo, a urgência e relevância dessa medida se justificam pela necessidade de estimular a indústria da construção civil e contribuir para a manutenção dos níveis de atividade econômica, de emprego e de renda.

Ainda, alteramos o art. 2º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, tendo em vista que, para que a Secretaria da Receita Federal do Brasil proceda ao ressarcimento do valor apurado em decorrência do Reintegra, é necessário que lhe seja dada natureza tributária. E, considerando a composição preponderante dos resíduos tributários na cadeia de produção, deve-se admitir que este valor refere-se a créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

Finalmente, observamos que, atualmente, na nossa legislação tributária, as sociedades de advogados submetidas ao lucro real são tributadas às alíquotas de 1,65% a título de Contribuição ao PIS/PASEP e 7,6% a título de Contribuição ao Financiamento da Seguridade Social, resultando em 9,25% de PIS/COFINS a serem recolhidos no regime não cumulativo de recolhimento.

Contudo, ao contrário dos setores de indústria e comércio, as sociedades de advogados não possuem crédito e não geram crédito a ser compensado, visto que sua principal atividade é a prestação de serviços, tendo como insumo a mão de obra de seus profissionais.

Além desta clara distorção do ponto de vista tributário, a Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil) veda aos advogados a prática mercantil, afastando suas atividades das práticas de comércio. Logo, esta categoria de profissionais não pode estar sujeita a uma legislação de PIS/COFINS que é específica para os setores de varejo e indústria, com a sistemática de aproveitamento de créditos da cadeia produtiva e comercial.

Paralelamente, o Brasil vivencia uma intensa invasão de escritórios estrangeiros de advocacia, que, ao se instalarem em nosso País, são tributados à alíquota de 3,65% a título de PIS/COFINS. Esta tributação ocorre pelo fato de que os escritórios estrangeiros montam estruturas de menor porte,

enquadradas na tributação com base no lucro presumido, pagando 3,65% de PIS/COFINS.

O fato é que os estrangeiros concorrem diretamente com as sociedades brasileiras na prestação de serviços jurídicos, sendo que tais estrangeiros são tributados a 3,65% de PIS/COFINS, enquanto os brasileiros sofrem a carga de 9,25%, sem direito à compensação de créditos. Sem dúvida, estamos diante de uma nítida desigualdade de concorrência.

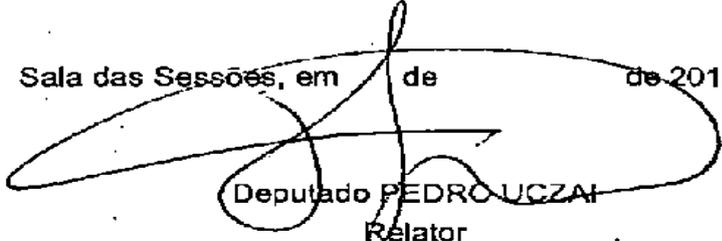
Por esta razão, a presente sugestão tem por objetivo fazer com que as sociedades de advogados paguem PIS/COFINS à alíquota de 3,65%, equiparando-as a outros prestadores de serviço, tais como hospitais, telemarketing, segurança e telecomunicações, para citar alguns exemplos abrangidos pelo regime cumulativo de que tratam as Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003.

Foi incluído dispositivo que garante que as unidades consumidoras que realizem micro ou minigeração de energia elétrica tenham seu consumo calculado como a diferença entre a energia consumida da rede elétrica e a nela injetada. Ainda se prevê que a partir da data de conexão da central de micro ou de minigeração, na hipótese de existência de excedente, terá essa energia comprada pelas distribuidoras. Essa medida garante incentivo para a expansão dessas centrais de geração que, sem dúvida, ajuda no crescimento da oferta de energia para desenvolvimento do Brasil.

Em razão de todo o exposto, votamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 559, de 2012, considerando atendidos os pressupostos de relevância e urgência, bem como observadas as vedações expressas na Constituição Federal. Manifestamo-nos, também, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 559, de 2012 e das emendas a ela oferecidas.

No mérito, votamos pela **APROVAÇÃO** da Medida Provisória nº 559, de 2012, nos termos do **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO** em anexo, composto pelas disposições originalmente propostas, com as alterações decorrentes das Emendas de número 4, que acolhemos integralmente, e de números 8 e 9, que acolhemos parcialmente, votando pela rejeição das demais; e os acréscimos referidos anteriormente, que julgamos imprescindíveis.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

  
Deputado PEDRO UCZAI  
Relator

**PARECER DO RELATOR DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA  
COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA APRECIÇÃO DA MATÉRIA****REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA,  
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 559, DE 2012. (PROJETO DE LEI DE  
CONVERSÃO)**

O SR. PEDRO UCZAI (PT-SC, Para emitir parecer sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos num momento importante deste Plenário, para definir alguns temas centrais.

Se for do entendimento dos nobres Líderes, eu passo a fazer uma síntese das alterações que procedemos da semana passada para esta semana. Se não há oposição, eu faço. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, só uma síntese das alterações, o.k.?

Em relação à CELG, que permite à ELETROBRAS assumir o controle acionário de 51%, o.k., mantemos a possibilidade de a ELETROBRAS também, não só produzir geração, mas também transmissão e distribuição; e, terceiro, permite, sem licitação, incorporar a CELG à ELETROBRAS.

Em segundo lugar, mantemos o texto da Sociedade de Advogados. Na área jurídica, está mantido.

O texto de saúde está mantido.

Do relatório, com uma pequena alteração, permitindo deixar mais clara a data de finalização do relatório, estamos permitindo manter o texto.

RDC. Nas discussões com os Líderes das bancadas, da base do Governo, ouvindo também os diferentes Deputados, aperfeiçoamos, discutimos e, no entendimento desta Casa, vamos votar o RDC para o Programa de Aceleração do Crescimento.

Deixamos fora, excluimos da primeira apresentação da semana passada, sistema de educação e o Sistema Único de Saúde, para o bom

entendimento, para a boa construção do diálogo aqui dos Deputados e das Lideranças.

Terceiro lugar. Em relação às universidades, o texto geral permanece, porque a questão é o eixo central das universidades que hoje têm um passivo que se caracteriza por grave crise financeira, qual é a solução delas? Ou aumentam e dobram as mensalidades, o que é impossível na condição socioeconômica dos estudantes, ou o Governo busca uma alternativa de cobrar esse tributo sem fazer anistia, sem fazer perdão de dívida, mas transformar essa dívida de 100%. 10% em espécie, pagando durante 15 anos; e os outros 90% em bolsa de estudo, nos critérios de PROUNI.

Esse é o mérito desse texto que construímos coletivamente, aqui e junto com o Governo. Esse é o grande mérito social de transformar uma dívida tributária impagável, Deputado Mariano. E, transformando, milhares de jovens, filho de trabalhador, filho de agricultor ou de micro e pequeno empresário, terão direito a estudar, terão direito a universidade, terão direito a ensino superior. Esse é o grande mérito desse projeto.

Quais as alterações da semana passada para esta? Nós temos a classificação de diferentes naturezas jurídicas para essas instituições. Vamos lá: para as instituições públicas de origem municipal, que foram instituídas por lei municipal, que não distribuem lucro, não distribuem patrimônio — são algumas atingidas pelo art. 242 da Constituição Federal —, a estas damos um tratamento referencial, REFIS IV. Às instituições sem fins lucrativos, que tenham redução de multa de 60%; e às demais, 40% da redução da multa. Essa é a configuração que nós construímos.

Com respeito à preocupação com o capital estrangeiro, nós colocamos uma barreira nessa relação de incorporação de capital estrangeiro às nossas faculdades, às universidades brasileiras.

Terceiro ponto: a base de cálculo para as bolsas de estudo nas nossas instituições vai ser feito no momento de consolidação e adesão ao PROIES. A

partir daí, será consolidado o passivo e calculada a atualização, de acordo com o art. 10º, pela Taxa SELIC.

Então, com essas mudanças, atendendo à ABRUC, à COMUNG, ao Sistema ACAFE, às demais instituições deste País, hoje este Parlamento brasileiro está permitindo que o ensino superior, que essas instituições resolvam seu passivo, paguem seu tributo. Não há renúncia de tributo, não há perdão; há transformação em direito ao ensino superior. Esse é um primeiro ponto.

Sobre o último ponto, as mudanças no RDC, quero fazer um comentário. Este Parlamentar tinha críticas ao RDC para a Copa, eu tinha dificuldade de compreender a complexidade desse RDC. Estudei a forma como a PETROBRAS vem se desenvolvendo desde o tempo do Governo Fernando Henrique Cardoso. Estudei licitações e tive o privilégio de ser Prefeito de uma cidade como Chapecó.

Estudei a experiência europeia; estudei a experiência americana. Estudei as seis licitações de agora da INFRAERO. Não tenho dúvida de que não é um problema esta medida provisória; ela é uma solução para os conflitos que acontecem com a atual legislação, para os aditivos que acontecem nesses projetos grandes.

Eu sou Presidente da Frente Parlamentar das Ferrovias. Vejo que um projeto de viabilidade técnica é feito por uma empresa com aditivo; um projeto básico de engenharia é traçado, e vem mais um projeto de outra empresa com aditivo; um projeto executivo, outra empresa, outro aditivo. Se o projeto da obra foi feito por outra empresa, qual é a responsabilidade que tem? Mais um aditivo vai se somando a essa cadeia.

O RDC de licitação integrada evita aditivo, proíbe aditivo. Segundo, na integração, a empresa que faz o projeto o executa. Se fez besteira no projeto, ela paga a conta pelo projeto, portanto vai ter responsabilidade sobre o projeto

que elabora. Em terceiro lugar, não é anunciado o valor máxima da licitação,

Vou dar um exemplo de um Município: merenda escolar. A licitação definiu R\$1,40 a unidade da merenda escolar. As duas empresas que participaram deram R\$1,40 e R\$1,39. É brincadeira! O RDC evita isso e permite, pela lógica do mercado, a competitividade fechada, a aberta, a semiaberta. Quando é apresentada a proposta, pode-se dizer na mesa: "Faça mais barato esse projeto". É transparente, aberta.

Portanto, Deputados que discutem, questionam e criticam o RDC não querem modernizar...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) - Conclua, Deputado. Qual é a alteração que V.Exa. está fazendo?

O SR. PEDRO UCZAI - Então, eu estou bem convencido, estou convicto de que é importante que os Deputados da base do Governo possam votar com convicção e modernizar o processo de licitação do PAC, o Programa de Aceleração do Crescimento deste País.

Concluo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, agradecendo a confiança ao Governo, à minha bancada, à base do Governo, que confiou a este humilde Deputado a Relatoria da MP 559. E quero agradecer à CELG. A questão é energia, e todos sabem da minha experiência nessa área. Com a maior gratificação, relato a medida, e as nossas universidades comunitárias, de origem pública, e as demais instituições saíram da condição de limão, foram transformadas numa limonada.

Vai ficar para a história deste Parlamento, vai ficar para a história das Sras. e Srs. Deputados a votação dessa perspectiva, dessa solução. São bolsas de estudos para os mais jovens. Eu, que fui autor da regulamentação do art. 170, lá de Santa Catarina, como professor, agora passo aqui à Mesa a versão que eu alterei tanto no voto quanto na transformação do projeto de medida provisória.

Muito obrigado, Srs. Deputados.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA**

*Parecer reformulado proferido em Plenário em 12/06/2012,  
às 18 hrs. 50 min.*

**PARECER DO RELATOR DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE  
PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA APRECIÇÃO DA  
MATÉRIA**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 559, DE 2012  
(MENSAGEM Nº 70, DE 2 DE MARÇO DE 2012)**

Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a adquirir o controle acionário da Celg Distribuição S.A. - CELG D e dá outras providências.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado PEDRO UCZAI

**COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Com o objetivo de aprimorar o Parecer e o Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória Nº 559, de 2 de março de 2012, apresentado em plenário, em 5 de maio de 2012, elaboramos essa complementação de voto, que busca corrigir falhas detectadas no Parecer, bem como propor nova redação para alguns dispositivos contidos no Projeto de Lei de Conversão.

1 - A fim de estender o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES às Instituições de Ensino Superior integrantes do sistema estadual de ensino; incluir no programa aquelas de menor porte; e evitar disparidades entre a capacidade de pagamento das instituições que aderirem ao programa e a correção do saldo devedor ao longo do programa, solicitamos que sejam observadas as seguintes alterações:

a) na pág. 5 do Parecer, onde se lê:

"Nesse sentido, no campo de educação, julgamos urgente a adoção de providências para assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de instituições integrantes do sistema federal de ensino..."

Leia-se:

"Nesse sentido, no campo de educação, julgamos urgente a adoção de providências para assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de instituições integrantes dos sistemas federal ou estadual de ensino..."

b) o art. 3º do Projeto de Lei de Conversão passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Fica instituído o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES, com o objetivo de assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de instituições integrantes:

**I – do sistema de ensino federal; e**

**II – do sistema de ensino estadual.**

**§ 1º O programa previsto no caput tem por objeto viabilizar:**

**I – a manutenção dos níveis de matrículas ativas de alunos;**

**II - a qualidade do ensino, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC;**

**III – a recuperação dos créditos tributários da União; e**

**IV – a ampliação da oferta de bolsas de estudo integrais para estudantes de cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior – IES participantes do programa.**

**§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:**

**I – mantenedora: a instituição de direito público ou privado que se responsabiliza pelo provimento dos fundos necessários para a manutenção de ensino superior; e**

**II – mantida: a instituição de ensino superior, integrante do sistema federal ou estadual de ensino, que realiza a oferta da educação superior.**

§ 3º Fica vedada a adesão ao PROIES das IES com fins lucrativos controladas por pessoa jurídica ou física não sediada ou não residente no Brasil."

d) o art. 5º do Projeto de Lei de Conversão passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º A adesão ao PROIES implica a necessidade de autorização prévia do Ministério da Educação ou do Conselho Estadual de Educação para:

....."

e) o art. 8º do Projeto de Lei de Conversão passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º .....

....."

**V – submissão à prévia aprovação do MEC ou do Conselho Estadual de Educação de quaisquer aquisições, fusões, cisões, transferência de mantença, unificação de mantidas ou o descredenciamento voluntário de qualquer IES vinculada à optante."**

f) o art 13 do Projeto de Lei de Conversão passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. Fica facultado o pagamento de até noventa por cento do valor das prestações mensais de que trata o art. 10 mediante a utilização de certificados de emissão do Tesouro Nacional, emitidos pela União, na forma de títulos da dívida

pública, em contrapartida às bolsas PROIES concedidas pelas mantenedoras das Instituições de Ensino Superior para estudantes de cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação a que estiver vinculada, condicionada à observância das seguintes condições por ocasião da adesão:

.....

**§ 4º As bolsas a que se refere o parágrafo anterior serão consolidadas na data de requerimento de adesão ao PROIES e atualizadas, para fins de pagamento do presente parcelamento, no período da concessão, nos mesmos índices a que se refere o parágrafo único do art. 10.**

**§ 5º O valor do certificado será mensalmente apurado e corresponderá ao total de bolsas de estudo concedidas no mês imediatamente anterior multiplicado pelo valor da bolsa de estudos definido no § 3º.**

**§ 6º O valor mensal da prestação não liquidada com o certificado deverá ser liquidado em moeda corrente.**

**§ 7º O certificado, que será nominativo e não poderá ser transferido para terceiros, terá sua característica definida em ato do Ministro de Estado da Fazenda, não podendo ser utilizado para outra finalidade que não seja a liquidação de parcela das prestações de que trata o art. 10.**

**§ 8º Nos casos em que o valor do certificado exceder ao percentual máximo estabelecido no *caput*, as mantenedoras poderão utilizar o saldo remanescente para pagamento das prestações vincendas, desde que respeitado o pagamento mínimo em moeda corrente.**

**§ 9º As IES que já participavam do PROUNI ou do FIES por ocasião da adesão ao PROIES, deverão se adaptar para**

cumprimento integral das condições fixadas nos incisos I e II do *caput*."

2 – Visando incluir no Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES às Instituições de Ensino Superior de menor porte, o art. 4º do Projeto de Lei de Conversão passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º .....

Parágrafo único. Considera-se em estado de grave situação econômico-financeira a mantenedora de IES que, em 31 de maio de 2012, apresente montante de dívidas tributárias federais vencidas que, dividido pelo número de matrículas total, resulte valor igual ou superior a **hum mil e quinhentos reais**, observadas as seguintes regras:

....."

3 – Com a finalidade de estender às Instituições de Ensino Superior participantes do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES condições semelhantes àquelas concedidas no REFIS IV, o art. 6º do Projeto de Lei de Conversão passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A moratória será concedida pelo prazo de doze meses e terá por objetivo viabilizar a superação de situação transitória de crise econômico-financeira da mantenedora da IES, a fim de permitir a manutenção de suas atividades.

Parágrafo único. A moratória abrangerá todas as dívidas tributárias federais da mantenedora da IES, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, na condição de contribuinte ou responsável, vencidas até 31 de maio de 2012, apuradas da seguinte forma:

I – aplicam-se aos débitos os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, aos juros

**moratórios e aos demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente.**

**II – nos débitos das IES de que trata o art. 242 da Constituição Federal, aplica-se o disposto no art. 1º, § 3º, inciso V da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009;**

**III – quando não aplicável o disposto no inciso II aplica-se ao total apurado redução equivalente a sessenta por cento das multas de mora e de ofício, para as instituições sem fins lucrativos.**

**IV – quando não aplicável o disposto nos incisos II e III aplica-se ao total apurado redução equivalente a quarenta por cento das multas de mora e de ofício.”**

4 – Observando que o disposto no inciso VI do art. 3º do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, está contido, com redação aperfeiçoada, nas disposições do § 1º do art. 10 e do inciso I do art. 11 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e tendo em vista que o Decreto nº 2.536, de 1998, foi revogado pelo Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, excluimos a referência equivocada que a ele fazíamos na nova redação do § 3º do art. 17 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, proposta pelo art. 24 do Projeto de Lei de Conversão, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 24. O art. 17 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 17. No ato de concessão ou de renovação da certificação, as entidades de educação que não tenham aplicado em gratuidade o percentual mínimo previsto no *caput* do art. 13, poderão compensar o percentual devido nos três exercícios subsequentes com acréscimo de vinte por cento sobre o percentual a ser compensado, mediante a assinatura de Termo de Compromisso, nas condições estabelecidas pelo MEC.**

**§ 1º Na hipótese de descumprimento do Termo de Compromisso, a certificação da entidade será**

cancelada relativamente a todo o seu período de validade.

§ 2º O Termo de Compromisso poderá ser celebrado somente uma vez com cada entidade.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se também aos percentuais mínimos previstos no § 1º do art. 10 e no inciso I do art. 11 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005." (NR)

5 – Na busca do entendimento em relação ao PLV, retiramos do regime do RDC as obras e serviços de engenharia no âmbito do sistema público de ensino e do Sistema Único de Saúde, alterando o art. 28 do Projeto de Lei de Conversão, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28. Os arts. 1º e 43 da Lei nº 12.462, de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

IV – das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

..... (NR)

"Art. 43. Na hipótese do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os contratos celebrados pelos entes públicos responsáveis pelas atividades descritas nos incisos I a III do art. 1º desta Lei poderão ter sua vigência estabelecida até a data da extinção da APO." (NR)

6 – Objetivando tratar o tema de forma mais abrangente, em proposição específica, estamos retirando o art. 35 do Projeto de Lei de Conversão, renumerando os seguintes, e excluindo da pág. 9 do nosso Parecer o parágrafo onde se lê:

"Foi incluído dispositivo que garante que as unidades consumidoras que realizem micro ou minigeração de

energia elétrica tenham seu consumo calculado como a diferença entre a energia consumida da rede elétrica e a nela injetada. Ainda se prevê que a partir da data de conexão da central de micro ou de minigeração, na hipótese de existência de excedente, terá essa energia comprada pelas distribuidoras. Essa medida garante incentivo para a expansão dessas centrais de geração que, sem dúvida, ajuda no crescimento da oferta de energia para desenvolvimento do Brasil.”

7 – Objetivando melhor compreensão do objeto do Projeto de Lei de Conversão à MP 559, de 2012, a sua ementa passa a ter a seguinte redação:

“Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a adquirir o controle acionário da Celg Distribuição S.A. - CELG D; institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES; altera as Leis nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, nº 10.887, de 18 de junho de 2004, nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nº 11.128, de 28 de junho de 2005, nº 11.651, de 7 de abril de 2008, nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, nº 12.429, de 20 de junho de 2011, nº 12.462 de 4 de agosto de 2011, nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

8 – Também procedemos a pequeno ajuste no texto da cláusula de vigência do Projeto de Lei de Conversão.

9 – Finalmente procedemos alterações nos arts. 18 e art. 30 do Projeto de Lei de Conversão que passou a ter a seguinte redação:

“Art. 18. Na hipótese de extinção, incorporação, fusão ou cisão da optante, a moratória será revogada e o parcelamento rescindido.”

"Art. 30. Os arts. 15 e 16 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 15. ....

.....

§ 2º A Secretaria da Receita Federal do Brasil estabelecerá os requisitos e os procedimentos para habilitação dos beneficiários ao Reporto, bem como para co-habilitação dos fabricantes dos bens listados no § 8º do art. 14 desta Lei.'

'Art. 16. Os beneficiários do REPORTO, descritos no art. 15 desta Lei, ficam acrescidos das empresas de dragagem, definidas na Lei nº 11.610, de 12 de dezembro de 2007, dos recintos alfandegados de zona secundária e dos centros de treinamento profissional, de que trata o art. 32 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e poderão efetuar aquisições e importações amparadas pelo REPORTO até 31 de dezembro de 2015.' (NR)''

São essas as alterações que temos a apresentar ao Parecer e ao Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória Nº 559, de 2 de março de 2012, que apresentamos anteriormente aos Nobres Pares.

A fim de possibilitar melhor compreensão das modificações a que procedemos, anexamos à presente complementação de voto, o Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória Nº 559, com as citadas alterações.

Sala das Sessões, em        de        de 2012.

Deputado PEDRO UCZAI  
Relator

**PARECER DO RELATOR DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE  
PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA APRECIÇÃO DA  
MATÉRIA**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO À MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº 559, DE 2 DE MARÇO DE 2012**

Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a adquirir o controle acionário da Celg Distribuição S.A. - CELG D; institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES; altera as Leis nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, nº 10.887, de 18 de junho de 2004, nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nº 11.128, de 28 de junho de 2005, nº 11.651, de 7 de abril de 2008, nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, nº 12.429, de 20 de junho de 2011, nº 12.462 de 4 de agosto de 2011, nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS autorizada a adquirir o controle acionário da Celg Distribuição S.A. - CELG D.

§ 1º A ELETROBRAS adquirirá, no mínimo, cinquenta e um por cento das ações ordinárias com direito a voto.

§ 2º A ELETROBRAS deverá publicar, em seu sítio oficial, informações relativas ao processo de transação do controle acionário da CELG D,

desde que preservadas as regras inerentes à divulgação de fato relevante aos mercados nacional e internacional e ressalvadas as hipóteses legais de sigilo e de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pela ELETROBRAS.

§ 3º A CELG D, após a aquisição do seu controle acionário pela ELETROBRAS, deverá disponibilizar, em seu sítio oficial, prestação de contas das medidas saneadoras aplicadas para sua recuperação financeira, do uso de seus recursos, e da realização de seus investimentos, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo e de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pela CELG D.

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. ....

§ 1º A ELETROBRAS, diretamente ou por meio de suas subsidiárias ou controladas, poderá associar-se, com ou sem aporte de recursos, para constituição de consórcios empresariais ou participação em sociedades, com ou sem poder de controle, no Brasil ou no exterior, que se destinem direta ou indiretamente à exploração da produção, transmissão ou distribuição de energia elétrica.

.....

§ 4º Fica autorizada a dispensa de procedimento licitatório para a venda à ELETROBRAS de participação acionária em empresas relacionadas ao seu objeto social". (NR)

Art. 3º Fica instituído o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES, com o objetivo de assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de instituições integrantes:

- I – do sistema de ensino federal; e
- II – do sistema de ensino estadual.

§ 1º O programa previsto no *caput* tem por objeto viabilizar:

- I – a manutenção dos níveis de matrículas ativas de alunos;
- II – a qualidade do ensino, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC;
- III – a recuperação dos créditos tributários da União; e
- IV – a ampliação da oferta de bolsas de estudo integrais para estudantes de cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior – IES participantes do programa.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- I – mantenedora: a instituição de direito público ou privado que se responsabiliza pelo provimento dos fundos necessários para a manutenção de ensino superior; e
- II – mantida: a instituição de ensino superior, integrante do sistema federal ou estadual de ensino, que realiza a oferta da educação superior.

§ 3º Fica vedada a adesão ao PROIES das IES com fins lucrativos controladas por pessoa jurídica ou física não sediada ou não residente no Brasil.

Art. 4º O PROIES será implementado por meio da aprovação de plano de recuperação tributária e da concessão de moratória de dívidas tributárias federais, nos termos dos arts. 152 a 155-A da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, em benefício das entidades de que trata o art. 3º que estejam em grave situação econômico-financeira.

Parágrafo único. Considera-se em estado de grave situação econômico-financeira a mantenedora de IES que, em 31 de maio de 2012, apresente montante de dívidas tributárias federais vencidas que, dividido pelo número de matrículas total, resulte valor igual ou superior a um mil e quinhentos reais, observadas as seguintes regras:

- I – o montante de dívidas tributárias federais vencidas engloba as inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, as ajuizadas ou não, e as com exigibilidade suspensa ou não, em 31 de maio de 2012; e

II – o número de matrículas total da mantenedora corresponderá ao número de alunos matriculados nas IES vinculadas à mantenedora, de acordo com os dados disponíveis do Censo da Educação Superior, em 31 de maio de 2012.

Art. 5º A adesão ao PROIES implica a necessidade de autorização prévia do Ministério da Educação ou do Conselho Estadual de Educação para:

- I - criação, expansão, modificação e extinção de cursos; e
- II – ampliação ou diminuição de vagas.

Art. 6º A moratória será concedida pelo prazo de doze meses e terá por objetivo viabilizar a superação de situação transitória de crise econômico-financeira da mantenedora da IES, a fim de permitir a manutenção de suas atividades.

Parágrafo único. A moratória abrangerá todas as dívidas tributárias federais da mantenedora da IES, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, na condição de contribuinte ou responsável, vencidas até 31 de maio de 2012, apuradas da seguinte forma:

I – aplicam-se aos débitos os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, aos juros moratórios e aos demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente.

II – nos débitos das IES de que trata o art. 242 da Constituição Federal, aplica-se o disposto no art. 1º, § 3º, inciso V da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009;

III – quando não aplicável o disposto no inciso II aplica-se ao total apurado redução equivalente a sessenta por cento das multas de mora e de ofício, para as instituições sem fins lucrativos.

IV – quando não aplicável o disposto nos incisos II e III aplica-se ao total apurado redução equivalente a quarenta por cento das multas de mora e de ofício.

Art. 7º A concessão da moratória fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos por parte da mantenedora da IES:

- I – requerimento com a fundamentação do pedido;
- II – estatutos sociais e atos de designação e responsabilidade de seus gestores;
- III – demonstrações financeiras e contábeis, nos termos da legislação aplicável;
- IV – parecer de empresa de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras e contábeis;
- V – plano de recuperação econômica e tributária em relação a todas as dívidas vencidas até 31 de maio de 2012;
- VI – demonstração do alcance da capacidade de autofinanciamento ao longo do PROIES, atestada por empresa de auditoria independente, considerando eventual uso da prerrogativa disposta no art. 13;
- VII – apresentação dos indicadores de qualidade de ensino da IES e dos respectivos cursos; e
- VIII – relação de todos os bens e direitos, discriminados por mantidas, bem como a relação de todos os bens e direitos de seus controladores, administradores, gestores e representantes legais, discriminando a data de aquisição, a existência de ônus, encargo ou restrição de penhora ou alienação, legal ou convencional, com a indicação da data de sua constituição e da pessoa a quem ele favorece.

Parágrafo único. A alteração dos controladores, administradores, gestores e representantes legais da mantenedora da IES implicará nova apresentação da relação de bens e direitos prevista no inciso VIII.

Art. 8º A manutenção da instituição no PROIES fica condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos, por parte da mantenedora da IES, sob pena de sua revogação:

- I – regular recolhimento espontâneo de todos os tributos federais não contemplados no requerimento da moratória;
- II – integral cumprimento do plano de recuperação econômica e tributária;

III – demonstração periódica da capacidade de autofinanciamento e da melhoria da gestão da IES, considerando a sustentabilidade do uso da prerrogativa disposta no art. 13, nos termos estabelecidos pelo MEC;

IV – manutenção dos indicadores de qualidade de ensino da IES e dos respectivos cursos; e

V – submissão à prévia aprovação do MEC ou do Conselho Estadual de Educação de quaisquer aquisições, fusões, cisões, transferência de mantença, unificação de mantidas ou o descredenciamento voluntário de qualquer IES vinculada à optante.

Art. 9º O plano de recuperação econômica e tributária deverá indicar, detalhadamente:

I – a projeção da receita bruta mensal e os respectivos fluxos de caixa até o mês do vencimento da última parcela do parcelamento de que trata o art. 10;

II – a relação de todas as dívidas tributárias objeto do requerimento de moratória;

III – a relação de todas as demais dívidas; e

IV – a proposta de uso da prerrogativa disposta no art. 13 e sua viabilidade, tendo em vista a capacidade de autofinanciamento.

Art. 10 Os débitos discriminados no requerimento de moratória serão consolidados na data do requerimento e deverão ser pagos em até cento e oitenta prestações mensais e sucessivas, a partir do 13º mês subsequente à concessão da moratória.

Parágrafo único. Cada prestação do parcelamento será calculada observando-se os seguintes percentuais mínimos aplicados sobre o valor da dívida consolidada, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao fim do prazo da moratória até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado:

I – 1ª a 12ª prestação: 0,104% (cento e quatro milésimos por cento)

II – da 13ª a 24ª prestação: 0,208% (duzentos e oito milésimos por cento);

III – da 25ª a 36ª prestação: 0,313% (trezentos e treze centésimos por cento);

IV – da 37ª a 48ª prestação: 0,417% (quatrocentos e dezessete milésimos por cento);

V – da 49ª a 60ª prestação: 0,521% (quinhentos e vinte e um milésimos por cento);

VI – da 61ª a 72ª prestação: 0,625% (seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento);

VII – da 73ª a 84ª prestação: 0,729% (setecentos e vinte e nove milésimos por cento);

VIII – da 85ª a 144ª prestação: 0,833% (oitocentos e trinta e três milésimos por cento);

IX – da 145ª a 156ª prestação: 0,625% (seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento);

X – da 157ª a 168ª prestação: 0,417% (quatrocentos e dezessete milésimos por cento);

XI – da 169ª a 179ª prestação: 0,208% (duzentos e oito milésimos por cento); e

XII – a 180ª prestação: o saldo devedor remanescente.

Art. 11. Será permitida a inclusão de débitos remanescentes de parcelamento ativo, desde que a mantenedora da IES apresente, formalmente, pedido de desistência do parcelamento anterior.

§ 1º O pedido de desistência do parcelamento implicará:

I – sua rescisão, considerando-se a mantenedora da IES optante como notificada da extinção dos referidos parcelamentos, dispensada qualquer outra formalidade; e

II – o encaminhamento dos saldos dos débitos para inscrição em DAU.

§ 2º Na hipótese do inciso II do § 1º, o encargo legal de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, somente será exigido se houver a exclusão do PROIES com a revogação da moratória ou rescisão do parcelamento.

Art. 12. Poderão ser incluídos no PROIES os débitos que se encontrem sob discussão administrativa ou judicial, estejam ou não submetidos à causa legal de suspensão de exigibilidade, desde que a entidade mantenedora desista expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial e, cumulativamente, renuncie a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem os referidos processos administrativos ou judiciais.

Art. 13. Fica facultado o pagamento de até noventa por cento do valor das prestações mensais de que trata o art. 10 mediante a utilização de certificados de emissão do Tesouro Nacional, emitidos pela União, na forma de títulos da dívida pública, em contrapartida às bolsas PROIES concedidas pelas mantenedoras das Instituições de Ensino Superior para estudantes de cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação a que estiver vinculada, condicionada à observância das seguintes condições por ocasião da adesão:

I – adesão ao Programa Universidade para Todos - PROUNI, instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, com oferta exclusiva de bolsas obrigatórias integrais;

II – adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, sem limitação do valor financeiro destinado à concessão de financiamentos, nos termos e condições estabelecidos pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001;

III – adesão ao Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC, criado a partir da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, nos termos e condições que regulamentam aquele Fundo.

§ 1º As bolsas de estudo de que trata o *caput* atenderão ao requisito previsto no art. 3º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e demais condições estabelecidas pelo MEC, eliminada a etapa final de seleção pelos critérios da IES.

§ 2º As bolsas concedidas no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI, instituído pela Lei nº 11.096, de 2005, não poderão ser utilizadas para pagamento das prestações de que trata o art. 10.

§ 3º O valor de cada bolsa de estudo corresponderá ao encargo educacional mensalmente cobrado dos estudantes sem direito a bolsa, mesmo que parcial, por parte da IES, considerando todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela instituição, inclusive aqueles concedidos em virtude de seu pagamento pontual.

§ 4º As bolsas a que se refere o parágrafo anterior serão consolidadas na data de requerimento de adesão ao PROIES e atualizadas, para fins de pagamento do presente parcelamento, no período da concessão, nos mesmos índices a que se refere o parágrafo único do art. 10.

§ 5º O valor do certificado será mensalmente apurado e corresponderá ao total de bolsas de estudo concedidas no mês imediatamente anterior multiplicado pelo valor da bolsa de estudos definido no § 3º.

§ 6º O valor mensal da prestação não liquidada com o certificado deverá ser liquidado em moeda corrente.

§ 7º O certificado, que será nominativo e não poderá ser transferido para terceiros, terá sua característica definida em ato do Ministro de Estado da Fazenda, não podendo ser utilizado para outra finalidade que não seja a liquidação de parcela das prestações de que trata o art. 10.

§ 8º Nos casos em que o valor do certificado exceder ao percentual máximo estabelecido no *caput*, as mantenedoras poderão utilizar o saldo remanescente para pagamento das prestações vincendas, desde que respeitado o pagamento mínimo em moeda corrente.

§ 9º As IES que já participavam do PROUNI ou do FIES por ocasião da adesão ao PROIES, deverão se adaptar para cumprimento integral das condições fixadas nos incisos I e II do *caput*.

Art. 14. O requerimento de moratória deverá ser apresentado na unidade da PGFN do domicílio do estabelecimento sede da instituição até 31 de dezembro de 2012, acompanhado de todos os documentos referidos nos arts. 7º ao 9º, que comporão processo administrativo específico.

§ 1º O requerimento de moratória constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário, podendo a exatidão dos valores da dívida ser objeto de verificação.

§ 2º Na hipótese de haver dívidas não constituídas, a mantenedora da IES poderá confessá-las perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

§ 3º Se houver dívidas no âmbito da RFB, a mantenedora da IES poderá requerer, perante esse órgão, o encaminhamento dessas dívidas para inscrição em DAU, inclusive aquelas objeto do § 2º e da renúncia prevista no art. 12, com vistas a compor a relação de que trata o inciso II do art. 9º.

§ 4º Na hipótese do § 3º, o encargo legal de que trata o art. 1º do Decreto-lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, somente será exigido se houver a exclusão do programa de que trata esta Lei com revogação da moratória ou a rescisão do parcelamento.

Art. 15. O titular da unidade regional da PGFN proferirá, até o último dia útil do mês subsequente à apresentação do requerimento, devidamente instruído, ou de sua adequada complementação, despacho fundamentado acerca do deferimento ou indeferimento do pedido.

§ 1º Será considerado automaticamente deferido, sob condição resolutiva, o requerimento de moratória quando, decorrido o prazo de que trata o *caput*, a unidade regional da PGFN não tenha se pronunciado.

§ 2º Em relação aos requerimentos deferidos, a PGFN fará publicar no Diário Oficial da União ato declaratório de concessão de moratória, com a indicação da mantenedora e suas mantidas, da data de seu deferimento e da data a partir da qual produzirá efeitos.

§ 3º A mantenedora da IES poderá, no prazo de trinta dias da ciência do indeferimento, apresentar manifestação de inconformidade, em instância única, ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional, inclusive apresentando complementação de documentos, se for o caso.

§ 4º Na análise da manifestação de inconformidade apresentada pela mantenedora da IES, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional observará o disposto no *caput* e nos §§ 1º e 2º.

Art. 16. Deferido o pedido e havendo opção pelo uso da prerrogativa disposta no art. 12, a mantenedora da IES deverá realizar a oferta das bolsas PROIES em sistema eletrônico de informações mantido pelo Ministério da Educação, a cada semestre do período do parcelamento.

Parágrafo único. O Ministério da Educação disporá sobre os procedimentos operacionais para a oferta das bolsas e a seleção dos bolsistas, especialmente quanto à definição de nota de corte e aos critérios para preenchimento de vagas eventualmente remanescentes.

Art. 17. A concessão de moratória não implica a liberação dos bens e direitos da mantenedora e da mantida ou de seus responsáveis que tenham sido constituídos em garantia dos respectivos créditos tributários.

Art. 18. Na hipótese de extinção, incorporação, fusão ou cisão da optante, a moratória será revogada e o parcelamento rescindido.

Art. 19. O indeferimento do plano de recuperação econômica e tributária, a exclusão do PROIES ou a rescisão do parcelamento implicarão o restabelecimento dos juros moratórios sobre o saldo devedor, relativamente ao período da moratória.

Art. 20. Em relação ao disposto nos incisos III e IV do art. 8º, o MEC fará, periodicamente, auditorias de conformidade com os padrões estabelecidos e, se for o caso, representará à PGFN para a revogação da moratória concedida por descumprimento ao disposto nesta Lei e procederá à instauração de processo administrativo de descredenciamento da instituição por descumprimento do disposto no inciso III do art. 7º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º A rescisão do parcelamento por qualquer motivo ensejará abertura de processo de supervisão por descumprimento do disposto no inciso III, art. 7º da Lei nº 9.394, de 1996.

§ 2º Para os fins de que trata o *caput*, a PGFN informará ao MEC o montante consolidado da dívida parcelada nos termos do art. 10, bem como o regular cumprimento das obrigações dispostas nos incisos I e II do art. 8º.

Art. 21. Aplicam-se ao parcelamento de que trata essa Lei o disposto nos arts. 13 e 14-B da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 22. Não se aplicam ao parcelamento de que trata essa Lei:

I - o § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000;

II - o § 10 do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003; e

III - o § 21 do art. 10 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

Art. 23. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. O atendimento ao disposto no art. 60 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995 poderá ser efetuado, excepcionalmente, até 30 de setembro de 2012." (NR)

Art. 24. O art. 17 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. No ato de concessão ou de renovação da certificação, as entidades de educação que não tenham aplicado em gratuidade o percentual mínimo previsto no *caput* do art. 13, poderão compensar o percentual devido nos três exercícios subsequentes com acréscimo de vinte por cento sobre o percentual a ser compensado, mediante a assinatura de Termo de

Compromisso, nas condições estabelecidas pelo MEC.

§ 1º Na hipótese de descumprimento do Termo de Compromisso, a certificação da entidade será cancelada relativamente a todo o seu período de validade.

§ 2º O Termo de Compromisso poderá ser celebrado somente uma vez com cada entidade.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se também aos percentuais mínimos previstos no § 1º do art. 10 e no inciso I do art. 11 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005." (NR)

Art. 25. As instituições de ensino superior não integrantes do sistema federal de ensino poderão requerer, por intermédio de suas mantenedoras, para fins do PROIES, a adesão ao referido sistema até 30 de setembro 2012.

Art. 26. O art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 10. As indenizações correspondentes aos eventos ocorridos de que trata o inciso III do § 9º referem-se às despesas e custos operacionais com os atendimentos médicos realizados em seus próprios beneficiários e em beneficiários pertencentes a outra operadora atendidos pela rede conveniada ou credenciada, inclusive por outros profissionais cujo atendimento estejam obrigadas a custear nos termos dos planos por elas oferecidos.

§ 11. Aplica-se o disposto no inciso I do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, quanto às disposições estabelecidas no § 10." (NR)

Art. 27. O art. 1º da Lei nº 12.429, de 20 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A União fica autorizada a doar, por intermédio do Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas – PMA, ao Estado Plurinacional da Bolívia, à República de El Salvador, à República da Guatemala, à República do Haiti, à República da Nicarágua, à República do Zimbábue, à República de Cuba, aos países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, à Autoridade Nacional Palestina, à República do Sudão, à República Democrática Federal da Etiópia, à República Centro-Africana, à República Democrática do Congo, à República Democrática Somali, à República do Níger e à República Democrática Popular da Coreia os produtos nos respectivos limites identificados no Anexo desta Lei, desde que não comprometa o atendimento às populações vitimadas por eventos socionaturais adversos no território nacional.

....." (NR)

Art. 28. Os arts. 1º e 43 da Lei nº 12.462, de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

IV – das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

..... (NR)

"Art. 43. Na hipótese do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os contratos celebrados pelos entes públicos responsáveis pelas atividades descritas nos incisos I a III do art. 1º desta Lei poderão ter sua vigência estabelecida até a data da extinção da APO." (NR)

Art. 29. A Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

§ 1º .....

VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;

IX - o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

X - o adicional de férias;

XI - o adicional noturno;

XII - o adicional por serviço extraordinário;

XIII - a parcela paga a título de assistência à saúde suplementar;

XIV - a parcela paga a título de assistência pré-escolar;

XV - a parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da Administração Pública do qual é servidor;

XVI – o auxílio-moradia;

XVII – gratificação por encargo de curso ou concurso, de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

XVII – a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, instituída pela Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006;

XVIII – Gratificação de Raio X.

§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de

local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada, de gratificação de Raio Xe daquelas recebidas a título de adicional noturno ou de adicional por serviço extraordinário, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição.” (NR)

“Art. 8º-A .....

.....§  
 3º A não retenção das contribuições pelo órgão pagador sujeita o responsável às sanções penais e administrativas, cabendo a esse órgão apurar os valores não retidos e proceder ao desconto na folha de pagamento do servidor ativo, do aposentado e do pensionista, em rubrica e classificação contábil específicas, podendo essas contribuições serem parceladas na forma do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observado o disposto no art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 4º Caso o órgão público não observe o disposto no § 3º, a Secretaria da Receita Federal do Brasil formalizará representações aos órgãos de controle e constituirá o crédito tributário relativo à parcela devida pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.” (NR)

“Art. 16-A. ....

Parágrafo único. O recolhimento da contribuição deverá ser efetuado nos mesmos prazos previstos no § 1º do art. 8º-A, de acordo com a data do pagamento.” (NR)

Art. 30. Os arts. 15 e 16 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. ....

.....

§ 2º A Secretaria da Receita Federal do Brasil estabelecerá os requisitos e os procedimentos para habilitação dos beneficiários ao Reporto, bem como para co-habilitação dos fabricantes dos bens listados no § 8º do art. 14 desta Lei."

"Art. 16. Os beneficiários do REPORTO, descritos no art. 15 desta Lei, ficam acrescidos das empresas de dragagem, definidas na Lei nº 11.610, de 12 de dezembro de 2007, dos recintos alfandegados de zona secundária e dos centros de treinamento profissional, de que trata o art. 32 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e poderão efetuar aquisições e importações amparadas pelo REPORTO até 31 de dezembro de 2015." (NR)

Art. 31. A Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Até 31 de dezembro de 2014, a empresa construtora contratada para construir unidades habitacionais de valor comercial de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, fica autorizada, em caráter opcional, a efetuar o pagamento unificado de tributos equivalente a um por cento da receita mensal auferida pelo contrato de construção.

....." (NR)

Art. 32. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

§ 8º O recolhimento do valor referido no § 7º deverá ser efetuado até o décimo dia subsequente:

I – ao da revenda no mercado interno; ou

II – ao do vencimento do prazo estabelecido para a efetivação da exportação.

§ 9º O recolhimento do valor referido no § 7º deverá ser efetuado acrescido de multa de mora ou de ofício e de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal de venda dos produtos para a empresa comercial exportadora até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de um por cento no mês do pagamento.

§ 10. As pessoas jurídicas de que tratam os arts. 11-A e 11-B da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, e o art. 1º na Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, poderão requerer o REINTEGRA.

§ 11. Do valor apurado referido no *caput*:

I - dezessete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento corresponderão a crédito da Contribuição para o PIS/PASEP; e

II - oitenta e dois inteiros e dezesseis centésimos por cento corresponderão a crédito da COFINS." (NR).

Art. 33. O artigo 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....  
.....

XII – as receitas decorrentes dos serviços prestados pelas sociedades de advogados regulamentadas pela Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994." (NR)

Art. 34. O artigo 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. ....  
.....

XXVIII – as receitas decorrentes dos serviços prestados pelas sociedades de advogados regulamentadas pela Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994." (NR)

Art. 35. Fica revogado o art. 2º da Lei nº 11.651, de 7 de abril de 2008.

Art. 36. Esta lei entra em vigor:

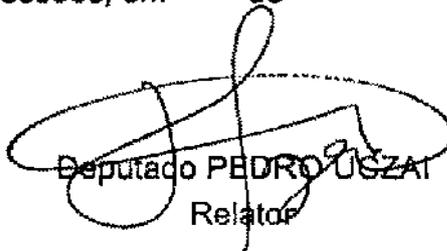
I - a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da sua publicação, em relação ao disposto no art. 29 desta lei;

II - em relação aos arts. 33 e 34, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente a sua publicação.

III - na data de sua publicação, em relação aos demais artigos.

IV - a partir de 1º de junho de 2012, quanto ao disposto no art. 30

Sala das Sessões, em                      de                      de 2012.



Deputado PEDRO USZATI  
Relator

## **MPV 559/2012**

**Medida Provisória**

**Situação: Aguardando Encaminhamento na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**

**Autor**  
Poder Executivo

**Apresentação**  
05/03/2012

**Ementa**  
Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a adquirir participação na Celg Distribuição S.A. - CELG D e dá outras providências.

**Explicação Ementa**  
Alteração do § 1º, art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961.  
O PLV apresentado altera também as Leis nºs 9.718, de 1998; 10.637, de 2002; 10.833, de 2003; 10.887, de 1998; 11.033, de 2004; 11.128, de 2005; 12.024 e 12.101, de 2009; 12.429, 12.462 e 12.546, de 2011.

**Apreciação**  
Proposição Sujeta à Apreciação do Plenário

**Regime**  
Urgência

**Última Ação**

12/06/2012 PLENÁRIO (PLEN)

A matéria vai ao Senado Federal (MPV 559-B/2012) (PLV 13/12).

**Último Despacho**

22/03/2012 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

**Documentos Relacionados****Apensados**

-

**Outros Documentos**

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (2)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (10)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

**Andamento****05/03/2012 Poder Executivo - EXEC**

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União - edição extra.

**05/03/2012 CONGRESSO NACIONAL - CN**

Prazo para Emendas: 06/03/2012 a 11/03/2012.

Comissão Mista: 05/03/2012 a 18/03/2012.

Câmara dos Deputados: 19/03/2012 a 01/04/2012.

Senado Federal: 02/04/2012 a 15/04/2012.

Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/04/2012 a 18/04/2012.

Sobrestar Pauta: a partir de 19/04/2012.

Congresso Nacional: 05/03/2012 a 03/05/2012.

Prorrogação pelo Congresso Nacional: 04/05/2012 a 02/07/2012.

**22/03/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Recebido o Ofício nº 113/2012, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 559/2012. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 10 (dez) emendas e que a Comissão Mista não se instalou.

**22/03/2012 PLENÁRIO - PLEN**

Apresentação da Mensagem n. 70/2012, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 559/2012, que 'Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a adquirir participação na Celg Distribuição S.A. - CELG D e dá outras providências'".

**22/03/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP**

Publicação inicial no DCD do dia 23/03/2012

**22/03/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

**22/03/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP**

Publicação do despacho no DCD do dia 23/03/2012

Encaminhada à publicação. Avulso Inicial

**27/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

**28/03/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Retirada de pauta, de ofício.

**02/04/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA**

Despacho exarado nas emendas apresentadas à MPV 559/12: "Com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução 1/02-CN, c/c. o art. 125 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, indefiro liminarmente a Emenda 10 apresentada à Medida Provisória 559/12, por versar sobre matéria estranha, tudo em conformidade com a decisão desta Presidência proferida à Questão de Ordem 478/2009. Publique-se. Oficie-se".

**03/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 549/2011, Item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**10/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**11/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 551/2011, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**17/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**18/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**24/04/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**02/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**08/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.

**09/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**15/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 556/11, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**16/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**22/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.

**23/05/2012 Presidência da Câmara dos Deputados - PRESI**

Designado Relator, Dep. Pedro Uczal (PT-SC), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.

**23/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

**29/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo.

**30/05/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia.

**05/06/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

- Discussão em turno único.

Votação do Requerimento do Dep. Cláudio Cajado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Encaminharam a Votação: Dep. Mendonça Filho (DEM-PE) e Dep. Bohn Gass (PT-RS).

Verificação conjunta, solicitada pelos Deputados Mendonça Filho, na qualidade de Líder do DEM, Duarte Nogueira, na qualidade de Líder do PSDB, Décio Lima, na qualidade de Líder do PT, Marcelo Castro, na qualidade de Líder do PMDB, e Roberto Freire (PPS-SP), em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.

Rejeitado o Requerimento. Sim: 7; não: 263; abstenção: 01; total: 271.

Prejudicado o Requerimento do Dep. César Colnago, na qualidade de líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Pedro Uczal (PT-SC), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória e das Emendas apresentadas; e no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e pela aprovação, total ou parcial, das Emendas de nºs 4, 8 e 9, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7. (A Emenda de nº 10 foi indeferida liminarmente).

Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.

**05/06/2012 PLENÁRIO - PLEN**

Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 13/2012, pelo Deputado Pedro Uczal (PT-SC), que: "Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a adquirir participação na Celg Distribuição S.A. - CELGD e dá outras providências".

**06/06/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP**

Encaminhada à publicação. Parecer proferido em Plenário pelo relator pela Comissão Mista - Avulso, Letra A.

**12/06/2012 14:00 Sessão - Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN**

Discussão em turno único.

Votação do Requerimento do Dep. Pauderney Avelino, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Encaminharam a Votação: Dep. Pauderney Avelino (DEM-AM) e Dep. Bohn Gass (PT-RS).

Verificação da votação do requerimento, solicitada pelos Deputados Pauderney Avelino, na qualidade de Líder do DEM, Bohn Gass, na qualidade de Líder do PT, e César Colnago, na qualidade de Líder do PSDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.

Rejeitado o Requerimento. Sim: 12; não: 251; abstenção: 2; total: 255.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Marcus Pestana, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Cesar Colnago, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.

Prejudicado o Requerimento do Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.

Rejeitado o Requerimento do Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita que a discussão seja feita por grupo de artigos.

Discutiram a Matéria: Dep. Paulo Rubem Santiago (PDT-PE), Dep. Izalci (PR-DF), Dep. Marcus Pestana (PSDB-MG), Dep. Bohn Gass (PT-RS) e Dep. Luiz Noé (PSB-RS).

Encerrada a discussão.

Votação em turno único.

Retirado pelo autor, Dep. César Colnago, na qualidade de Líder do PSDB, o requerimento que solicita o adiamento da votação por duas sessões.

Parecer reformulado em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Pedro Uczai (PT-SC), pela Comissão Mista, que conduziu pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações.

Votação do Requerimento do Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por uma sessão.

Encaminharam a Votação: Dep. Pauderney Avelino (DEM-AM) e Dep. Sibá Machado (PT-AC).

Rejeitado o Requerimento.

Votação do Requerimento do Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita que a votação seja feita artigo por artigo.

Encaminharam a Votação: Dep. Alexandre Leite (DEM-SP) e Dep. Décio Lima (PT-SC).

Verificação da votação do requerimento, solicitada pelos Deputados Pauderney Avelino, na qualidade de Líder do DEM, e Rubens Bueno, Líder do Bloco PV-PPS, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.

Rejeitado o Requerimento. Sim: 9; não: 261; abstenção: 3; Total: 273.

Rejeitado o Requerimento do Dep. Claudio Cajado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita que as emendas sejam votadas uma a uma.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovado o Requerimento dos Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.

Aprovada a Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações, ressalvados os destaques.

Votação do art. 28 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Encaminharam a Votação: Dep. Cesar Colnago (PSDB-ES) e Dep. Marcus Pestana (PSDB-MG).

Mantido o texto. Sim: 221; não: 150; abstenção: 3; total: 374.

Prejudicados os Destaques de Bancada do PSD, do DEM e do Bloco PV, PPS, para votação em separado do art. 28 do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

Prejudicados os Destaques de Bancada do PSDB e do DEM, para votação em separado do inciso IV do art. 1º da Lei 12.462/2011, constante do art. 28 do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Pedro Uczai (PT-SC).

A matéria vai ao Senado Federal (MPV 559-B/2012) (PLV 13/12).

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 16, DE 2012

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 559, de 2 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 2012, em Edição Extra, que "Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a adquirir participação na Celg Distribuição S.A. - CELG D e dá outras providências", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 24 de abril de 2012.

  
 Deputada Rose de Freitas  
 Primeira Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,  
 no exercício da Presidência

<b>MPV Nº 559</b>	
Publicação no DO	5-3-2012 (Ed. Extra)
Designação Prevista da Comissão	6-3-2012(SF)
Instalação Prevista da Comissão	7-3-2012
Emendas	até 11-3-2012
Prazo na Comissão	5-3-2012 a 18-3-2012 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	18-3-2012
Prazo na CD	19-3-2012 a 1º-4-2012 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-4-2012
Prazo no SF	2-4-2012 a 15-4-2012 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-4-2012
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	16-4-2012 a 18-4-2012 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-4-2012 (46º dia)
Prazo final no Congresso	3-5-2012 (60 dias)
(*) Prazo prorrogado	2-7-2012
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2012 – DOU (Seção 1) de 25-4-2012.	

<b>MPV Nº 559</b>	
Votação na Câmara dos Deputados	12-6-2012
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 2º - Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

~~§ 3º - Os proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

~~§ 4º - É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a~~

~~integridade física, definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

I portadores de deficiência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

II que exerçam atividades de risco; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

III cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 5º - Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

~~§ 6º As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

§ 6º - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

~~§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observado o disposto no § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será igual: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

~~§ 8º Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 9º - O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 10 - A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 11 - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 12 - Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 13 - Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 14 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituíam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

~~§ 15 - Observado o disposto no art. 202, lei complementar disporá sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender aos seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 16 - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido

para os servidores titulares de cargos efetivos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 19. O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no § 1º, III, a, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, II. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 20. Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal, ressalvado o disposto no art. 142, § 3º, X. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 21. A contribuição prevista no § 18 deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....

Art. 242. O princípio do art. 206, IV, não se aplica às instituições educacionais oficiais criadas por lei estadual ou municipal e existentes na data da promulgação desta Constituição, que não sejam total ou preponderantemente mantidas com recursos públicos.

§ 1º - O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.

§ 2º - O Colégio Pedro II, localizado na cidade do Rio de Janeiro, será mantido na órbita federal.

.....

#### **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

.....

Art. 2º Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

.....

§ 5º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no *caput*, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

.....

Art. 3º É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação desta Emenda, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

---

**LEI Nº 3.890-A, DE 25 DE ABRIL DE 1961.**

Autoriza a União a constituir a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS, e dá outras providências.

Art. 15. A ELETROBRÁS operará diretamente ou por intermédio de subsidiárias ou empresas a que se associar, para cumprimento de seu objeto social. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º A ELETROBRÁS, diretamente ou por meio de suas subsidiárias ou controladas, poderá associar-se, com ou sem aporte de recursos, para constituição de consórcios empresariais ou participação em sociedades, com ou sem poder de controle, no Brasil ou no exterior, que se destinem direta ou indiretamente à exploração da produção, transmissão ou distribuição de energia elétrica sob regime de concessão ou autorização. (Redação dada pela Medida Provisória nº 559, de 2012)

§ 2º A aquisição de bens e a contratação de serviços pela Eletrobrás e suas controladas poderão dar-se tanto na modalidade consulta e pregão, observados, no que for aplicável, os arts. 55 a 58 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e nos termos de regulamento próprio, bem como poderá dar-se por procedimento licitatório simplificado a ser definido em decreto do Presidente da República. (Redação dada pela Lei nº 11.943, de 2009)

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica às contratações referentes a obras e serviços de engenharia, cujos procedimentos deverão observar as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. (Incluído pela Lei nº 10.438, de 2002) (Revogado pela Lei nº 11.943, de 2009)

§ 4º Fica autorizada a dispensa de procedimento licitatório para a venda à ELETROBRÁS de participação acionária em empresas relacionadas ao seu objeto social. (Incluído pela Medida Provisória nº 559, de 2012)

---

**LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.**

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

---

Art. 106. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito:

I - em qualquer caso, quando seja expressamente interpretativa, excluída a aplicação de penalidade à infração dos dispositivos interpretados;

.....

Art. 152. A moratória somente pode ser concedida:

I - em caráter geral:

a) pela pessoa jurídica de direito público competente para instituir o tributo a que se refira;

b) pela União, quanto a tributos de competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, quando simultaneamente concedida quanto aos tributos de competência federal e às obrigações de direito privado;

II - em caráter individual, por despacho da autoridade administrativa, desde que autorizada por lei nas condições do inciso anterior.

Parágrafo único. A lei concessiva de moratória pode circunscrever expressamente a sua aplicabilidade à determinada região do território da pessoa jurídica de direito público que a expedir, ou a determinada classe ou categoria de sujeitos passivos.

.....

Art. 155-A. O parcelamento será concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica. (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

§ 1º Salvo disposição de lei em contrário, o parcelamento do crédito tributário não exclui a incidência de juros e multas. (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

§ 2º Aplicam-se, subsidiariamente, ao parcelamento as disposições desta Lei, relativas à moratória. (Incluído pela Lcp nº 104, de 10.1.2001)

§ 3º Lei específica disporá sobre as condições de parcelamento dos créditos tributários do devedor em recuperação judicial. (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

§ 4º A inexistência da lei específica a que se refere o § 3º deste artigo importa na aplicação das leis gerais de parcelamento do ente da Federação ao devedor em recuperação judicial, não podendo, neste caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido pela lei federal específica. (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

.....

#### **LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

Art. 46. As reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de junho de 1994, serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento, no

prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a dez por cento da remuneração, provento ou pensão. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§ 2º Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§ 3º Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento a decisão liminar, a tutela antecipada ou a sentença que venha a ser revogada ou rescindida, serão eles atualizados até a data da reposição. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

.....

Art. 76-A. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é devida ao servidor que, em caráter eventual: (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006) (Regulamento)

I - atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

II - participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

III - participar da logística de preparação e da realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

IV - participar da aplicação, fiscalizar ou avaliar provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisionar essas atividades. (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

§ 1º Os critérios de concessão e os limites da gratificação de que trata este artigo serão fixados em regulamento, observados os seguintes parâmetros: (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

I - o valor da gratificação será calculado em horas, observadas a natureza e a complexidade da atividade exercida; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

II - a retribuição não poderá ser superior ao equivalente a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

III - o valor máximo da hora trabalhada corresponderá aos seguintes percentuais, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal: (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

a) ~~2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), em se tratando de atividade prevista no inciso I do caput deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006) (Vide Medida Provisória nº 350, de 2007)~~

~~b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), em se tratando de atividade prevista nos incisos II a IV do caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006) (Vide Medida Provisória nº 259 de 2007)~~

a) 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), em se tratando de atividades previstas nos incisos I e II do caput deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007)

b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), em se tratando de atividade prevista nos incisos III e IV do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007)

§ 2º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades referidas nos incisos do caput deste artigo forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

§ 3º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões. (Incluído pela Lei nº 11.314 de 2006)

.....

**LEI Nº 8.630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993.**

Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (LEI DOS PORTOS)

.....

Art. 32. Os Conselhos de Autoridade Portuária (CAPs) instituirão Centros de Treinamento Profissional destinados à formação e aperfeiçoamento de pessoal para o desempenho de cargos e o exercício de funções e ocupações peculiares às operações portuárias e suas atividades correlatas.

.....

**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

.....

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

.....

**LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.**

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

.....

**LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995.**

Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências.

.....

Art. 60. A concessão ou reconhecimento de qualquer incentivo ou benefício fiscal, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal fica condicionada à comprovação pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, da quitação de tributos e contribuições federais. (Vide Lei nº 11.128, de 2005)

.....

**LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

.....

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

.....

**LEI Nº 9.440, DE 14 DE MARÇO DE 1997.**

Estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências.

.....

Art. 11-A. As empresas referidas no § 1º do art. 1º, entre 1º de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2015, poderão apurar crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, como ressarcimento das contribuições de que tratam as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970, 8, de 3 de dezembro de 1970, e 70, de 30 de dezembro de 1991, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por: (Incluído pela Lei nº 12.218, de 2010) (Regulamento)

I - 2 (dois), no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011; (Incluído pela Lei nº 12.218, de 2010)

II - 1,9 (um inteiro e nove décimos), no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012; (Incluído pela Lei nº 12.218, de 2010)

III - 1,8 (um inteiro e oito décimos), no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013; (Incluído pela Lei nº 12.218, de 2010)

IV - 1,7 (um inteiro e sete décimos), no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014; e (Incluído pela Lei nº 12.218, de 2010)

V - 1,5 (um inteiro e cinco décimos), no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. (Incluído pela Lei nº 12.218, de 2010)

§ 1º No caso de empresa sujeita ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, o montante do crédito presumido de que trata o caput será calculado com base no valor das contribuições efetivamente devidas, em cada mês, decorrentes das vendas no mercado interno, considerandose os débitos e os créditos referentes a essas operações de venda. (Incluído pela Lei nº 12.218, de 2010)

§ 2º Para os efeitos do § 1º, o contribuinte deverá apurar separadamente os créditos decorrentes dos custos, despesas e encargos vinculados às receitas auferidas com a venda no mercado interno e os créditos decorrentes dos custos, despesas e encargos vinculados às receitas de exportações, observados os métodos de apropriação de créditos previstos nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nos §§ 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Incluído pela Lei nº 12.218, de 2010)

§ 3º Para apuração do valor da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS devidas na forma do § 1º, devem ser utilizados os créditos decorrentes da importação e da aquisição de insumos no mercado interno. (Incluído pela Lei nº 12.218, de 2010)

§ 4º O benefício de que trata este artigo fica condicionado à realização de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na região, inclusive na área de engenharia automotiva, correspondentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do crédito presumido apurado. (Incluído pela Lei nº 12.218, de 2010)

§ 5º A empresa perderá o benefício de que trata este artigo caso não comprove no Ministério da Ciência e Tecnologia a realização dos investimentos previstos no § 4º, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.218, de 2010)

Art. 11-B. As empresas referidas no § 1º do art. 1º, habilitadas nos termos do art. 12, farão jus a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, como ressarcimento das contribuições de que tratam as Leis Complementares nºs 7, de 7 de setembro de 1970, e 70, de 30 de dezembro de 1991, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes. (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011) (Regulamento)

§ 1º Os novos projetos de que trata o caput deverão ser apresentados até o dia 29 de dezembro de 2010, na forma estabelecida pelo Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011)

§ 2º O crédito presumido será equivalente ao resultado da aplicação das alíquotas do art. 1º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, sobre o valor das vendas no mercado interno, em cada mês, dos produtos constantes dos projetos de que trata o caput, multiplicado por: I - 2 (dois), até o 12º mês de fruição do benefício; (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011)

I - 2 (dois), até o 12º mês de fruição do benefício; (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011)

II - 1,9 (um inteiro e nove décimos), do 13º ao 24º mês de fruição do benefício; (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011)

III - 1,8 (um inteiro e oito décimos), do 25º ao 36º mês de fruição do benefício; (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011).

IV - 1,7 (um inteiro e sete décimos), do 37º ao 48º mês de fruição do benefício; e (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011)

V - 1,5 (um inteiro e cinco décimos), do 49º ao 60º mês de fruição do benefício. (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011)

§ 3º Fica vedado o aproveitamento do crédito presumido previsto no art. 11-A nas vendas dos produtos constantes dos projetos de que trata o caput. (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011)

§ 4º O benefício de que trata este artigo fica condicionado à realização de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na região, inclusive na área de engenharia automotiva, correspondentes a, no mínimo, dez por cento do valor do crédito presumido apurado. (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011)

§ 5º Sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 8º da Lei nº 11.434, de 28 de dezembro de 2006, fica permitida, no prazo estabelecido no § 1º, a habilitação para alteração de benefício inicialmente concedido para a produção de produtos referidos nas alíneas “a” a “e” do § 1º do art. 1º da citada Lei, para os referidos nas alíneas “f” a “h”, e vice-versa. (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011)

§ 6º O crédito presumido de que trata o caput extingue-se em 31 de dezembro de 2020, mesmo que o prazo de que trata o § 2º ainda não tenha se encerrado. (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011)

§ 7º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011)

§ 8º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011)

§ 9º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011)

§ 10. (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011)

§ 11. (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011)

§ 12. (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011)

§ 13. (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.407, de 2011)

---

**LEI Nº 9.718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.**

Altera a Legislação Tributária Federal.

**Art. 3º** O faturamento a que se refere o artigo anterior corresponde à receita bruta da pessoa jurídica. (Vide Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

**§ 1º** ~~Entende-se por receita bruta a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevantes o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas. (Revogado pela Lei nº 11.941, de 2009)~~

**§ 2º** Para fins de determinação da base de cálculo das contribuições a que se refere o art. 2º, excluem-se da receita bruta:

I - as vendas canceladas, os descontos incondicionais concedidos, o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, quando cobrado pelo vendedor dos bens ou prestador dos serviços na condição de substituto tributário;

~~II - as reversões de provisões operacionais e recuperações de créditos baixados como perda, que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição, que tenham sido computados como receita;~~

II - as reversões de provisões e recuperações de créditos baixados como perda, que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição, que tenham sido computados como receita; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

~~III - os valores que, computados como receita, tenham sido transferidos para outra pessoa jurídica, observadas normas regulamentadoras expedidas pelo Poder Executivo; (Revogado pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)~~

IV - a receita decorrente da venda de bens do ativo permanente.

~~V - a receita decorrente da transferência onerosa, a outros contribuintes do ICMS, de créditos de ICMS originados de operações de exportação, conforme o disposto no inciso II do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. (Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008) (Produção de efeito)~~

V - a receita decorrente da transferência onerosa a outros contribuintes do ICMS de créditos de ICMS originados de operações de exportação, conforme o disposto no inciso II do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeitos).

~~§ 3º Nas operações realizadas em mercados futuros, considera-se receita bruta o resultado positivo dos ajustes diários ocorridos no mês. (Revogado pela Lei nº 11.051, de 2004)~~

**§ 4º** Nas operações de câmbio, realizadas por instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, considera-se receita bruta a diferença positiva entre o preço de venda e o preço de compra da moeda estrangeira.

**§ 5º** Na hipótese das pessoas jurídicas referidas no **§ 1º** do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, serão admitidas, para os efeitos da COFINS, as mesmas exclusões e deduções facultadas para fins de determinação da base de cálculo da contribuição para o PIS/PASEP.

§ 6º Na determinação da base de cálculo das contribuições para o PIS/PASEP e COFINS, as pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, além das exclusões e deduções mencionadas no § 5º, poderão excluir ou deduzir: (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

I - no caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil e cooperativas de crédito: (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

a) despesas incorridas nas operações de intermediação financeira; (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

b) despesas de obrigações por empréstimos, para repasse, de recursos de instituições de direito privado; (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

c) deságio na colocação de títulos; (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

d) perdas com títulos de renda fixa e variável, exceto com ações; (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

e) perdas com ativos financeiros e mercadorias, em operações de hedge; (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

II - no caso de empresas de seguros privados, o valor referente às indenizações correspondentes aos sinistros ocorridos, efetivamente pago, deduzido das importâncias recebidas a título de cosseguro e resseguro, salvados e outros ressarcimentos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

III - no caso de entidades de previdência privada, abertas e fechadas, os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas ao pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgates; (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

IV - no caso de empresas de capitalização, os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas ao pagamento de resgate de títulos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

§ 7º As exclusões previstas nos incisos III e IV do § 6º restringem-se aos rendimentos de aplicações financeiras proporcionados pelos ativos garantidores das provisões técnicas, limitados esses ativos ao montante das referidas provisões. (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

§ 8º Na determinação da base de cálculo da contribuição para o PIS/PASEP e COFINS, poderão ser deduzidas as despesas de captação de recursos incorridas pelas pessoas jurídicas que tenham por objeto a securitização de créditos: (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

I - imobiliários, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

II - financeiros, observada regulamentação editada pelo Conselho Monetário Nacional. (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

III - agrícolas, conforme ato do Conselho Monetário Nacional. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 9º Na determinação da base de cálculo da contribuição para o PIS/PASEP e COFINS, as operadoras de planos de assistência à saúde poderão deduzir: (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

I - co-responsabilidades cedidas; (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

II - a parcela das contraprestações pecuniárias destinada à constituição de provisões técnicas; (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

III - o valor referente às indenizações correspondentes aos eventos ocorridos, efetivamente pago, deduzido das importâncias recebidas a título de transferência de responsabilidades. (Incluído pela Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)

~~Art. 4º As refinarias de petróleo, relativamente às vendas que fizerem, ficam obrigadas a cobrar e a recolher, na condição de contribuintes substitutos, as contribuições a que se refere o art. 2º, devidas pelos distribuidores e comerciantes varejistas de combustíveis derivados de petróleo, inclusive gás. (Vide arts. 4º e art. 92, da Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)~~

~~Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a contribuição será calculada sobre o preço de venda da refinaria, multiplicado por quatro. (Vide Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)~~

~~Art. 4º As contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, devidas pelas refinarias de petróleo serão calculadas, respectivamente, com base nas seguintes alíquotas: (Redação dada pela Lei nº 9.990, de 2000) (Vide Medida Provisória nº 2158-35, de 2001)~~

~~I - dois inteiros e sete décimos por cento e doze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gasolinas, exceto gasolina de aviação; (Incluído pela Lei nº 9.990, de 2000)~~

~~II - dois inteiros e vinte e três centésimos por cento e dez inteiros e vinte e nove centésimos por cento, incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de óleo diesel; (Incluído pela Lei nº 9.990, de 2000)~~

~~III - dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento e onze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gás liquefeito de petróleo - GLP; (Incluído pela Lei nº 9.990, de 2000)~~

#### LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 56. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.

§ 2º Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.

§ 3º Se o recorrente alegar que a decisão administrativa contraria enunciado da súmula vinculante, caberá à autoridade prolatora da decisão impugnada, se não a reconsiderar, explicitar,

antes de encaminhar o recurso à autoridade superior, as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso. (Incluído pela Lei nº 11.417, de 2006)

**LEI Nº 9.826, DE 23 DE AGOSTO DE 1999.**

Dispõe sobre incentivos fiscais para desenvolvimento regional, altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, e dá outras providências.

Art. 1º Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE farão jus a crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, a ser deduzido na apuração deste imposto, incidente nas saídas de produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 2.092, de 10 de dezembro de 1996. (Regulamento)

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos empreendimentos industriais instalados na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal.

§ 2º O crédito presumido corresponderá a trinta e dois por cento do valor do IPI incidente nas saídas, do estabelecimento industrial, dos produtos referidos no caput, nacionais ou importados diretamente pelo beneficiário.

~~§ 3º O crédito presumido poderá ser aproveitado em relação às saídas ocorridas até 31 de dezembro de 2010.~~

§ 3º O crédito presumido poderá ser aproveitado em relação às saídas ocorridas até 31 de dezembro de 2015. (Redação dada pela Lei nº 12.218, de 2010) (Vigência)

§ 4º O benefício de que trata este artigo fica condicionado à realização de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica na região, inclusive na área de engenharia automotiva, correspondentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do crédito presumido apurado. (Incluído pela Lei nº 12.218, de 2010) (Vigência)

§ 5º A empresa perderá o benefício de que trata este artigo caso não comprove no Ministério da Ciência e Tecnologia a realização dos investimentos previstos no § 4º, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.218, de 2010) (Vigência)

**LEI Nº 9.964, DE 10 DE ABRIL DE 2000.**

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis e dá outras providências, e altera as Leis nºs 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.844, de 20 de janeiro de 1994.

Art. 3º A opção pelo Refis sujeita a pessoa jurídica a:

§ 1º A opção pelo Refis exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e às contribuições referidos no art. 1º.

**LEI Nº 10.260, DE 12 DE JULHO DE 2001.**

Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.

Art. 10. Os certificados de que trata o art. 7º serão utilizados para pagamento das contribuições sociais previstas nas alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como das contribuições previstas no art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007. (Redação dada pela Lei nº 12.202, de 2010)

§ 21. As entidades mantenedoras que optarem pelo parcelamento não poderão, enquanto este não for quitado, parcelar quaisquer outros débitos perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. (Incluído pela Lei nº 11.552, de 2007).

**LEI Nº 10.522, DE 19 DE JULHO DE 2002.**

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

Art. 13. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 1º O valor mínimo de cada prestação será fixado em ato conjunto do Secretário da Receita Federal do Brasil e do Procurador-Geral da Fazenda Nacional. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 2º No caso de parcelamento de débito inscrito em Dívida Ativa da União, o devedor pagará custas, emolumentos e demais encargos legais. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

Art. 14-B. Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União ou prosseguimento da execução, conforme o caso, a falta de pagamento: (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

I – de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

II – de 1 (uma) parcela, estando pagas todas as demais. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

**LEI Nº 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

.....

Art. 8º Permanecem sujeitas às normas da legislação da contribuição para o PIS/Pasep, vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 6º:  
Produção de efeito

I – as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998 (parágrafos introduzidos pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001), e Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983;

II – as pessoas jurídicas tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado; (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

III – as pessoas jurídicas optantes pelo Simples;

IV – as pessoas jurídicas imunes a impostos;

V – os órgãos públicos, as autarquias e fundações públicas federais, estaduais e municipais, e as fundações cuja criação tenha sido autorizada por lei, referidas no art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988;

VI - (VETADO)

VII – as receitas decorrentes das operações:

a) referidas no inciso IV do § 3º do art. 1º; (Vide Medida Provisória nº 413, de 2008)  
(Revogado pela Lei nº 11.727, de 2008)

b) sujeitas à substituição tributária da contribuição para o PIS/Pasep;

c) referidas no art. 5º da Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998;

VIII - as receitas decorrentes de prestação de serviços de telecomunicações;

IX - (VETADO)

X - as sociedades cooperativas; (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)

XI - as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)

.....

**LEI Nº 10.684, DE 30 DE MAIO DE 2003.**

Altera a legislação tributária, dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os débitos junto à Secretaria da Receita Federal ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com vencimento até 28 de fevereiro de 2003, poderão ser parcelados em até cento e oitenta prestações mensais e sucessivas.

.....

§ 10. A opção pelo parcelamento de que trata este artigo exclui a concessão de qualquer outro, extinguindo os parcelamentos anteriormente concedidos, admitida a transferência de seus saldos para a modalidade desta Lei.

**LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

.....

Art. 10. Permanecem sujeitas às normas da legislação da COFINS, vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º:

I - as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 1998, e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983;

II - as pessoas jurídicas tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado; (Vide Medida Provisória nº 497, de 2010)

III - as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES;

IV - as pessoas jurídicas imunes a impostos;

V - os órgãos públicos, as autarquias e fundações públicas federais, estaduais e municipais, e as fundações cuja criação tenha sido autorizada por lei, referidas no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição;

~~VI - as sociedades cooperativas;~~

VI - sociedades cooperativas, exceto as de produção agropecuária, sem prejuízo das deduções de que trata o art. 15 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o art. 17 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, não lhes aplicando as disposições do § 7º do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e as de consumo; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

VII - as receitas decorrentes das operações:

a) referidas no inciso IV do § 3º do art. 1º; ~~(Vide Medida Provisória nº 413, de 2008)~~  
(Vide Lei nº 11.727, de 2008) (Vigência)

b) sujeitas à substituição tributária da COFINS;

c) referidas no art. 5º da Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998;

VIII - as receitas decorrentes de prestação de serviços de telecomunicações;

~~IX - as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;~~

IX - as receitas decorrentes de venda de jornais e periódicos e de prestação de serviços das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

X - as receitas submetidas ao regime especial de tributação previsto no art. 47 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XI - as receitas relativas a contratos firmados anteriormente a 31 de outubro de 2003:

a) com prazo superior a 1 (um) ano, de administradoras de planos de consórcios de bens móveis e imóveis, regularmente autorizadas a funcionar pelo Banco Central;

b) com prazo superior a 1 (um) ano, de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços;

c) de construção por empreitada ou de fornecimento, a preço predeterminado, de bens ou serviços contratados com pessoa jurídica de direito público, empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, bem como os contratos posteriormente firmados decorrentes de propostas apresentadas, em processo licitatório, até aquela data;

XII - as receitas decorrentes de prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros;

~~XIII - as receitas decorrentes do serviço prestado por hospital, pronto-socorro, casa de saúde e de recuperação sob orientação médica e por banco de sangue;~~

XIII - as receitas decorrentes de serviços: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

a) prestados por hospital, pronto-socorro, clínica médica, odontológica, de fisioterapia e de fonoaudiologia, e laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

b) de diálise, raios X, radiodiagnóstico e radioterapia, quimioterapia e de banco de sangue; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XIV - as receitas decorrentes de prestação de serviços de educação infantil, ensinos fundamental e médio e educação superior.

XV - as receitas decorrentes de vendas de mercadorias realizadas pelas pessoas jurídicas referidas no art. 15 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XVI - as receitas decorrentes de prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, efetuado por empresas regulares de linhas aéreas domésticas, e as decorrentes da prestação de serviço de transporte de pessoas por empresas de táxi aéreo; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XVII - as receitas auferidas por pessoas jurídicas, decorrentes da edição de periódicos e de informações neles contidas, que sejam relativas aos assinantes dos serviços públicos de telefonia; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XVIII – as receitas decorrentes de prestação de serviços com aeronaves de uso agrícola inscritas no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB); (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XIX – as receitas decorrentes de prestação de serviços das empresas de call center, telemarketing, telecobrança e de teleatendimento em geral; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

~~XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2006; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)~~

~~XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2008; (Redação dada pela Lei nº 11.434, de 2006)~~

~~XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2010; (Redação dada pela Medida Provisória nº 461, de 2008)~~

~~XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2010; (Redação dada pela Lei nº 11.945, de 2009). (Produção de efeito)~~

XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2015; (Redação dada pela Lei nº 12.375, de 2010)

XXI – as receitas auferidas por parques temáticos, e as decorrentes de serviços de hotelaria e de organização de feiras e eventos, conforme definido em ato conjunto dos Ministérios da Fazenda e do Turismo. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

XXII - as receitas decorrentes da prestação de serviços postais e telegráficos prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

XXIII - as receitas decorrentes de prestação de serviços públicos de concessionárias operadoras de rodovias; (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

XXIV - as receitas decorrentes da prestação de serviços das agências de viagem e de viagens e turismo. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

XXV - as receitas auferidas por empresas de serviços de informática, decorrentes das atividades de desenvolvimento de software e o seu licenciamento ou cessão de direito de uso, bem como de análise, programação, instalação, configuração, assessoria, consultoria, suporte técnico e manutenção ou atualização de software, compreendidas ainda como softwares as páginas eletrônicas. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

XXVI - as receitas relativas às atividades de revenda de imóveis, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construção de prédio destinado à venda, quando decorrentes de contratos de longo prazo firmados antes de 31 de outubro de 2003; (Incluído dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

XXVII – (VETADO) (Incluído dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

~~Parágrafo único. Ficam convalidados os recolhimentos efetuados de acordo com a atual redação do inciso IX deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)~~

§ 1º Ficam convalidados os recolhimentos efetuados de acordo com a atual redação do inciso IX deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 2º O disposto no inciso XXV do caput deste artigo não alcança a comercialização, licenciamento ou cessão de direito de uso de software importado. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

**LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004.**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Art. 4º A contribuição social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de 11% (onze por cento), incidentes sobre: (Redação dada pela Lei nº 12.618, de 2012)

I - a totalidade da base de contribuição, em se tratando de servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo e não tiver optado por aderir a ele; (Incluído pela Lei nº 12.618, de 2012)

II - a parcela da base de contribuição que não exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, em se tratando de servidor; (Incluído pela Lei nº 12.618, de 2012)

a) que tiver ingressado no serviço público até a data a que se refere o inciso I e tenha optado por aderir ao regime de previdência complementar ali referido; ou (Incluído pela Lei nº 12.618, de 2012)

b) que tiver ingressado no serviço público a partir da data a que se refere o inciso I, independentemente de adesão ao regime de previdência complementar ali referido. (Incluído pela Lei nº 12.618, de 2012)

§ 1º Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - a indenização de transporte;

IV - o salário-família;

V - o auxílio-alimentação;

VI - o auxílio-creche;

VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

~~VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; e~~

~~IX - o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.~~

~~§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal.~~

VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada; (Redação dada pela Medida Provisória nº 556, de 2011) (Produção de efeito)

IX - o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; (Redação dada pela Medida Provisória nº 556, de 2011) (Produção de efeito)

X - o adicional de férias; (Incluído pela Medida Provisória nº 556, de 2011) (Produção de efeito)

XI - o adicional noturno; (Incluído pela Medida Provisória nº 556, de 2011) (Produção de efeito)

XII - o adicional por serviço extraordinário; (Incluído pela Medida Provisória nº 556, de 2011) (Produção de efeito)

XIII - a parcela paga a título de assistência à saúde suplementar; (Incluído pela Medida Provisória nº 556, de 2011) (Produção de efeito)

XIV - a parcela paga a título de assistência pré-escolar; e (Incluído pela Medida Provisória nº 556, de 2011) (Produção de efeito)

XV - a parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da Administração Pública do qual é servidor. (Incluído pela Medida Provisória nº 556, de 2011) (Produção de efeito)

§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada, e daquelas recebidas a título de adicional noturno ou de adicional por serviço extraordinário, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição. (Redação dada pela Medida Provisória nº 556, de 2011) (Produção de efeito)

.....

Art. 8º-A. A responsabilidade pela retenção e recolhimento das contribuições de que tratam os arts. 4º a 6º e 8º será do dirigente e do ordenador de despesa do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou do benefício. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

§ 1º O recolhimento das contribuições de que trata este artigo deve ser efetuado: (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

I – até o dia 15, no caso de pagamentos de remunerações ou benefícios efetuados no primeiro decêndio do mês; (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

II – até o dia 25, no caso de pagamentos de remunerações ou benefícios efetuados no segundo decêndio do mês; ou (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

III – até o dia 5 do mês posterior, no caso de pagamentos de remunerações ou benefícios efetuados no último decêndio do mês. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

§ 2º O não recolhimento das contribuições nos prazos previstos no § 1º: (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

I – enseja a aplicação dos acréscimos de mora previstos para os tributos federais; e (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

II – sujeita o responsável às sanções penais e administrativas cabíveis. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

§ 3º A não retenção das contribuições pelo órgão pagador sujeita o responsável às sanções penais e administrativas, cabendo a esse órgão apurar os valores não retidos e proceder ao desconto na folha de pagamento do servidor ativo, do aposentado e do pensionista, em rubrica e classificação contábil específicas, podendo essas contribuições serem parceladas na forma do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observado o disposto no art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. (Incluído pela Medida Provisória nº 556, de 2011) (Produção de efeito)

§ 4º Caso o órgão público não observe o disposto no § 3º, a Secretaria da Receita Federal do Brasil formalizará representações aos órgãos de controle e constituirá o crédito tributário relativo à parcela devida pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista. (Incluído pela Medida Provisória nº 556, de 2011) (Produção de efeito)

.....

Art. 16-A. A contribuição do Plano de Seguridade do Servidor Público (PSS), decorrente de valores pagos em cumprimento de decisão judicial, ainda que derivada de homologação de acordo, será retida na fonte, no momento do pagamento ao beneficiário ou seu representante legal, pela instituição financeira responsável pelo pagamento, por intermédio da quitação da guia de recolhimento remetida pelo setor de precatórios do Tribunal respectivo, no caso de pagamento de precatório ou requisição de pequeno valor, ou pela fonte pagadora, no caso de implantação de rubrica específica em folha, mediante a aplicação da alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor pago. (Redação dada pela Lei nº 12.350, de 2010)

~~Parágrafo único. A instituição financeira deverá efetuar o recolhimento do valor retido até o 10º (décimo) dia útil do mês posterior à sua efetivação, devendo a fonte pagadora observar, na retenção e recolhimento, o disposto no art. 8º-A. (Redação dada pela Lei nº 12.350, de 2010)~~

Parágrafo único. O recolhimento da contribuição deverá ser efetuado nos mesmos prazos previstos no § 1º do art. 8º-A, de acordo com a data do pagamento. (Redação dada pela Medida Provisória nº 556, de 2011) (Produção de efeito)

.....

**LEI Nº 11.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais; institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 10.522, de 19 de julho de 2002, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências.

Art. 15. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore. (Redação dada pela Medida Provisória nº 563, de 2012)

§ 1º Pode ainda ser beneficiário do Reporto o concessionário de transporte ferroviário. (Incluído pela Lei nº 11.774, de 2008)

§ 2º A Secretaria da Receita Federal do Brasil estabelecerá os requisitos e os procedimentos para habilitação dos beneficiários ao Reporto. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 11.774, de 2008)

Art. 16. Os beneficiários do REPORTO, descritos no art. 15 desta Lei, ficam acrescidos das empresas de dragagem, definidas na Lei nº 11.610, de 12 de dezembro de 2007, dos recintos alfandegados de zona secundária e dos centros de treinamento profissional, de que trata o art. 32 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e poderão efetuar aquisições e importações amparadas pelo REPORTO até 31 de dezembro de 2015. (Redação dada pela Medida Provisória nº 556, de 2011) (Produção de efeito)

**LEI Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

Art. 10. A instituição de ensino superior, ainda que atue no ensino básico ou em área distinta da educação, somente poderá ser considerada entidade beneficente de assistência social se oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para estudante de curso de graduação ou seqüencial de formação específica, sem diploma de curso superior, enquadrado no § 1º do art. 1º desta Lei, para cada 9 (nove) estudantes pagantes de cursos de graduação ou seqüencial de formação específica regulares da instituição, matriculados em cursos efetivamente instalados, e atender às demais exigências legais.

§ 1º A instituição de que trata o caput deste artigo deverá aplicar anualmente, em gratuidade, pelo menos 20% (vinte por cento) da receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, respeitadas, quando couber, as normas que disciplinam a atuação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde.

Art. 11. As entidades beneficentes de assistência social que atuem no ensino superior poderão, mediante assinatura de termo de adesão no Ministério da Educação, adotar as regras do Prouni,

contidas nesta Lei, para seleção dos estudantes beneficiados com bolsas integrais e bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), em especial as regras previstas no art. 3º e no inciso II do caput e §§ 1º e 2º do art. 7º desta Lei, comprometendo-se, pelo prazo de vigência do termo de adesão, limitado a 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, e respeitado o disposto no art. 10 desta Lei, ao atendimento das seguintes condições:

I - oferecer 20% (vinte por cento), em gratuidade, de sua receita anual efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, ficando dispensadas do cumprimento da exigência do § 1º do art. 10 desta Lei, desde que sejam respeitadas, quando couber, as normas que disciplinam a atuação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde;

---

#### **LEI Nº 11.128, DE 28 DE JUNHO DE 2005.**

Dispõe sobre o Programa Universidade para Todos – PROUNI e altera o inciso I do art. 2º da Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

---

Art. 1º A adesão da instituição de ensino superior ao Programa Universidade para Todos - PROUNI, nos termos da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, dar-se-á por intermédio de sua mantenedora, e a isenção prevista no art. 6º dessa Lei será aplicada pelo prazo de vigência do termo de adesão, devendo a mantenedora comprovar, ao final de cada ano-calendário, a quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob pena de desvinculação do Programa, sem prejuízo para os estudantes beneficiados e sem ônus para o Poder Público.

Parágrafo único. O atendimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para as instituições que aderirem ao Programa até 31 de dezembro de 2006, poderá ser efetuado, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2011. (Redação dada pela Lei nº 12.431, de 2011).

---

#### **LEI Nº 11.356, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.**

Dispõe sobre a criação dos Planos Especiais de Cargos da SUFRAMA e da EMBRATUR, e da Gratificação Temporária dos Órgãos Centrais - GSISTE; a alteração dos dispositivos da Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004, que dentre outras providências reestrutura a remuneração dos cargos das carreiras de Auditoria da Receita Federal, de Auditoria-Fiscal da Previdência Social e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, da Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Lei no 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; a instituição da Gratificação Específica de Apoio Técnico e Administrativo ao Serviço Exterior Brasileiro - GEASEB; a instituição da Gratificação Especial de Função Militar - GEFM; e dá outras providências.

---

**LEI Nº 11.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Institui o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária, e dá outras providências.

**LEI Nº 11.651, DE 7 DE ABRIL DE 2008.**

Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei no 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, que autoriza a União a permutar Certificados Financeiros do Tesouro, e ao § 1º do art. 15 da Lei no 3.890-A, de 25 de abril de 1961, que autoriza a União a constituir a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS.

~~Art. 2º O § 1º do art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: (Revogado pela Medida Provisória nº 559, de 2012)~~

~~"Art. 15.-~~

~~§ 1º A Eletrobrás, diretamente ou por meio de suas subsidiárias ou controladas, poderá associar-se, com ou sem aporte de recursos, para constituição de consórcios empresariais ou participação em sociedades, com ou sem poder de controle, no Brasil ou no exterior, que se destinem direta ou indiretamente à exploração da produção ou transmissão de energia elétrica sob regime de concessão ou autorização.~~

~~"} (NR)~~

**LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto no 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 8.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei no 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nos 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1989, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei no 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nos 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei no 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nos 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nos 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

Art. 1º Poderão ser pagos ou parcelados, em até 180 (cento e oitenta) meses, nas condições desta Lei, os débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e os débitos para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000,

no Parcelamento Especial – PAES, de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no Parcelamento Excepcional – PAEX, de que trata a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, no parcelamento previsto no art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e no parcelamento previsto no art. 10 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, mesmo que tenham sido excluídos dos respectivos programas e parcelamentos, bem como os débitos decorrentes do aproveitamento indevido de créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota 0 (zero) ou como não-tributados.

.....

§ 3º Observado o disposto no art. 3º desta Lei e os requisitos e as condições estabelecidos em ato conjunto do Procurador-Geral da Fazenda Nacional e do Secretário da Receita Federal do Brasil, a ser editado no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei, os débitos que não foram objeto de parcelamentos anteriores a que se refere este artigo poderão ser pagos ou parcelados da seguinte forma:

.....

V – parcelados em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 20% (vinte por cento) das isoladas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal.

.....

**LEI Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009.**

Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

.....

**LEI Nº 12.087, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e para produtores rurais e suas cooperativas; e altera as Leis nos 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990.

.....

**LEI Nº 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória no 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Art. 13. Para os fins da concessão da certificação de que trata esta Lei, a entidade de educação deverá aplicar anualmente em gratuidade, na forma do § 1º, pelo menos 20% (vinte por cento) da receita anual efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput, a entidade deverá:

I - demonstrar adequação às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE, na forma do art. 214 da Constituição Federal;

II - atender a padrões mínimos de qualidade, aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação; e

III - oferecer bolsas de estudo nas seguintes proporções:

a) no mínimo, uma bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes da educação básica;

b) bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para o alcance do número mínimo exigido.

§ 2º As proporções previstas no inciso III do § 1º poderão ser cumpridas considerando-se diferentes etapas e modalidades da educação básica presencial.

§ 3º Complementarmente, para o cumprimento das proporções previstas no inciso III do § 1º, a entidade poderá contabilizar o montante destinado a ações assistenciais, bem como o ensino gratuito da educação básica em unidades específicas, programas de apoio a alunos bolsistas, tais como transporte, uniforme, material didático, além de outros, definidos em regulamento, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) da gratuidade prevista no caput.

§ 4º Para alcançar a condição prevista no § 3º, a entidade poderá observar a escala de adequação sucessiva, em conformidade com o exercício financeiro de vigência desta Lei:

I - até 75% (setenta e cinco por cento) no primeiro ano;

II - até 50% (cinquenta por cento) no segundo ano;

III - 25% (vinte e cinco por cento) a partir do terceiro ano.

§ 5º Consideram-se ações assistenciais aquelas previstas na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 6º Para a entidade que, além de atuar na educação básica ou em área distinta da educação, também atue na educação superior, aplica-se o disposto no art. 10 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

**LEI Nº 12.024, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.**

Dá nova redação aos arts. 4o, 5o e 8o da Lei no 10.931, de 2 de agosto de 2004, que tratam de patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias; dispõe sobre o tratamento tributário a ser dado às receitas mensais auferidas pelas empresas construtoras nos contratos de construção de moradias firmados dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, atribui à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL as atribuições de apurar, constituir, fiscalizar e arrecadar a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública; altera as Leis nos 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.652, de 7 de abril de 2008, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 6.099, de 12 de setembro de 1974, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências.

Art. 2º Até 31 de dezembro de 2014, a empresa construtora contratada para construir unidades habitacionais de valor comercial de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, fica autorizada, em caráter opcional, a efetuar o pagamento unificado de tributos equivalente a um por cento da receita mensal auferida pelo contrato de construção. (Redação dada Medida Provisória nº 556, de 2011) (Produção de efeito)

§ 1º O pagamento mensal unificado de que trata o caput corresponderá aos seguintes tributos:

- I - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ;
- II - Contribuição para o PIS/Pasep;
- III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL; e
- IV - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

§ 2º O pagamento dos impostos e contribuições na forma do disposto no caput será considerado definitivo, não gerando, em qualquer hipótese, direito à restituição ou à compensação com o que for apurado pela construtora.

§ 3º As receitas, custos e despesas próprios da construção sujeita a tributação na forma deste artigo não deverão ser computados na apuração das bases de cálculo dos impostos e contribuições de que trata o § 1º, devidos pela construtora em virtude de suas outras atividades empresariais.

§ 4º Para fins de repartição de receita tributária, o percentual de 1% (um por cento) de que trata o caput será considerado:

- I - 0,44% (quarenta e quatro centésimos por cento) como Cofins;
- II - 0,09% (nove centésimos por cento) como Contribuição para o PIS/Pasep;
- III - 0,31% (trinta e um centésimos por cento) como IRPJ; e
- IV - 0,16% (dezesseis centésimos por cento) como CSLL.

§ 5º O disposto neste artigo somente se aplica às construções iniciadas ou contratadas a partir de 31 de março de 2009.

§ 6º O pagamento unificado de tributos efetuado na forma do caput deverá ser feito até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita.

**LEI Nº 12.429, DE 20 DE JUNHO DE 2011.**

Autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos, para assistência humanitária internacional.

Art. 1º A União fica autorizada a doar, até 12 (doze) meses após a publicação desta Lei, por intermédio do Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas - PMA, ao Estado Plurinacional da Bolívia, à República de El Salvador, à República da Guatemala, à República do Haiti, à República da Nicarágua, à República do Zimbábue, à República de Cuba, aos países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, à Autoridade Nacional Palestina, à República do Sudão, à República Democrática Federal da Etiópia, à República Centro-Africana, à República Democrática do Congo, à República Democrática Somali, à República do Níger e à República Democrática Popular da Coreia os produtos nos respectivos limites identificados no Anexo desta Lei, desde que não comprometa o atendimento às populações vitimadas por eventos socionaturais adversos no território nacional.

§ 1º As doações serão efetivadas por meio de termo firmado pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e correrão à conta de dotações orçamentárias da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM e do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

§ 2º Caberá ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

I - caso haja necessidade premente, autorizar o beneficiamento dos produtos em alimentos prontos para consumo humano; e

II - disponibilizar, por intermédio da CONAB, os produtos, livres e desembaraçados, dentro dos navios nos portos do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, de Santos, no Estado de São Paulo, de Paranaguá, no Estado do Paraná, de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, e de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, por meios próprios ou de terceiros, correndo tocas as despesas decorrentes, inclusive na forma de equivalência em produto, à conta de dotações consignadas no orçamento da União.

§ 3º O frete e demais despesas de transporte serão cobertos pelo PMA, que poderá ser ressarcido na forma de equivalência em produto.

§ 4º Em casos excepcionais, nas situações em que o PMA não puder arcar de forma integral com as despesas de transporte, os referidos custos deverão ser cobertos pelas dotações orçamentárias mencionadas no § 1º.

**LEI Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011.**

Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de

controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nos 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória no 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei no 9.649, de 27 de maio de 1998.

.....

**Art. 1º** É instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:

I - dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, constantes da Carteira de Projetos Olímpicos a ser definida pela Autoridade Pública Olímpica (APO); e

II - da Copa das Confederações da Federação Internacional de Futebol Associação - Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014, definidos pelo Grupo Executivo - Gecopa 2014 do Comitê Gestor instituído para definir, aprovar e supervisionar as ações previstas no Plano Estratégico das Ações do Governo Brasileiro para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 - CGCOPA 2014, restringindo-se, no caso de obras públicas, às constantes da matriz de responsabilidades celebrada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

III - de obras de infraestrutura e de contratação de serviços para os aeroportos das capitais dos Estados da Federação distantes até 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros) das cidades sedes dos mundiais referidos nos incisos I e II.

§ 1º O RDC tem por objetivos:

I - ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes;

II - promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público;

III - incentivar a inovação tecnológica; e

IV - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

§ 2º A opção pelo RDC deverá constar de forma expressa do instrumento convocatório e resultará no afastamento das normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exceto nos casos expressamente previstos nesta Lei.

.....

**Art. 43.** Na hipótese do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os contratos celebrados pelos entes públicos responsáveis pelas atividades descritas no art. 1º desta Lei poderão ter sua vigência estabelecida até a data da extinção da APO.

**LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra); dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona; altera as Leis no 11.774, de 17 de setembro de 2008, no 11.033, de 21 de dezembro de 2004, no 11.196, de 21 de novembro de 2005, no 10.865, de 30 de abril de 2004, no 11.508, de 20 de julho de 2007, no 7.291, de 19 de dezembro de 1984, no 11.491, de 20 de junho de 2007, no 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no 9.294, de 15 de julho de 1996, e a Medida Provisória no 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga o art. 1º da Lei no 11.529, de 22 de outubro de 2007, e o art. 6º do Decreto-Lei no 1.593, de 21 de dezembro de 1977, nos termos que especifica; e dá outras providências.

**DECRETO-LEI Nº 1.025, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969.**

Declara extinta a participação de servidores públicos na cobrança da Dívida Ativa da União e dá outras providências.

Art 1º É declarada extinta a participação de servidores públicos na cobrança da Dívida da União, a que se referem os artigos 21 da Lei nº 4.439, de 27 de outubro de 1964, e 1º, inciso II, da Lei nº 5.421, de 25 de abril de 1968, passando a taxa, no total de 20% (vinte por cento), paga pelo executado, a ser recolhida aos cofres públicos, como renda da União.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2012**, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 2 de julho.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de amanhã e designa o Senador Renan Calheiros Relator revisor da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A algumas pessoas que me mandaram mensagens, antes de encerrar a sessão, eu só quero dizer que, de fato, ontem houve a reunião com o Ministro Luís Inácio Adams, da AGU, para discutir a questão do Aerus.

De lá, tomamos o seguinte encaminhamento: pedimos audiência pública com a Ministra Cármen Lúcia, relatora do projeto no Supremo Tribunal Federal, e também uma audiência, até por sugestão do próprio Ministro Luís Inácio Adams, com o Ministro Gilberto Carvalho, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Repito o que falei ontem. Essa reunião com o Ministro teve a presença da Senadora Ana Amélia e da líder dos trabalhadores nos transportes aéreos, Graziella Baggio.

Amanhã, às 17 horas, em Curitiba, eu estarei recebendo uma delegação de aposentados e pensionistas do Aerus.

Dada essa última informação, Senador Ricardo Ferraço, gostaria de dizer que o nosso querido amigo e Senador Jarbas Vasconcelos está afastado por motivo de doença e amanhã passará por uma operação

no Sírio Libanês, em São Paulo, mas tenho certeza de que vai dar tudo certo e ele voltará logo para o nosso convívio para cumprir aqui o seu papel com o brilho de sempre.

Fica aqui, meu querido Senador Jarbas Vasconcelos, a solidariedade total de todos os Senadores e Senadoras desta Casa, dos funcionários e, tenho certeza, do povo brasileiro.

Senador Ricardo Ferraço com a palavra.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Senador Paulo Paim, eu também gostaria de me associar a essa manifestação e deixar aqui a nossa torcida, a nossa oração para que tudo possa correr muito bem com o Senador Jarbas Vasconcelos, por tudo o que ele representa de referência aqui para todos nós, por uma vida devotada à democracia, à política com qualidade, feita não apenas aqui no Senado, mas também em seu Estado de Pernambuco, onde teve a oportunidade de ser Governador várias vezes, Prefeito de Recife.

Então, a nossa torcida e a nossa oração para que tudo ocorra muito, muito bem com o Senador Jarbas Vasconcelos, e ele possa retornar o mais breve possível, com sua saúde plenamente restabelecida, para o convívio pessoal e político.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Na linha do que falou V. Ex<sup>a</sup>, ficam aqui as nossas orações para que o nosso Senador seja vitorioso nessa etapa da vida, já que ele vai ser operado amanhã em São Paulo. Pelas informações que temos, tudo se encaminha bem.

Senador Jarbas Vasconcelos, amigo de todos nós, estamos aguardando o retorno de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, recebi, recentemente, em meu Gabinete, publicação comemorativa dos 21 anos do Fundo Nacional do Meio Ambiente, intitulada 21 Anos Fomentando a Vida. Ela traz, naturalmente, uma retrospectiva do quanto o trabalho do Fundo tem sido relevante para a preservação da natureza, bem como mostra muitos de seus resultados práticos.

Criado pela Lei nº 7.797, em 10 de julho de 1989, o Fundo Nacional do Meio Ambiente foi o primeiro mecanismo de fomento à Política Nacional do Meio Ambiente. Essa legislação representou, à época, um avanço importante, porque, pela primeira vez, o Estado assumiu a missão de

apoiar com recursos financeiros a implementação da agenda ambiental, que começava a se tornar relevante no Brasil.

Logo depois viria a ECO-92, realizada no Rio de Janeiro, embalada pelos movimentos ambientalistas e extrativistas que começavam a ganhar força no Brasil. Fruto de tudo isso, a Política Ambiental Brasileira foi fortemente influenciada pelos consensos que iam sendo construídos na discussão internacional e se materializavam em documentos como a Carta da Terra, a Declaração de Princípios sobre Florestas, a Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento e a Agenda 21,

Nesse contexto, o Fundo passou a ter um papel relevante na captação de recursos, Se antes esses recursos eram exclusivamente nacionais, logo eles passaram a vir também do exterior, de instituições como o BID, a União Européia e o banco KFW alemão. Logo o Fundo se tornaria a principal agência de fomento ambiental do País.

Diante desse enorme desafio, o Fundo Nacional do Meio Ambiente criou estratégias próprias para provocar e receber demandas e para controlar os recursos que operava, mediante mecanismos de controle social. Nesse sentido, foi criado o Conselho Deliberativo do Fundo, que desde seus primeiros desembolsos, contou com a participação de representantes do Governo e da sociedade civil para decidir sobre suas ações de fomento.

“Esse modelo de gestão, que se manteve preservado durante os 21 anos de história do Fundo, proporcionou a consolidação das bases para a implementação de instrumentos de avaliação e seleção de projetos pautados em critérios eminentemente técnicos, um dos principais traços do portfólio do Fundo e que o qualifica como referência na gestão responsável, moral e ética dos recursos operados”, segundo diz a Ministra Izabella Teixeira, do Meio Ambiente, na apresentação dessa publicação a que me refiro.

Dentro dessa estratégia de atuação, o Fundo Nacional do Meio Ambiente já apoiou, em seus 21 anos de existência, mais de 1.400 projetos, o que representou um investimento de 232 milhões de reais, que se somaram a mais 95 milhões de contrapartidas dos seus executores.

Os objetos dessas ações foram os mais variados, indo do combate à erosão, quando o Fundo financiou a Prefeitura de Nazareno, em Minas Gerais, na luta contra as voçorocas; passando pelo projeto Etnobotânica, para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, liderado pelo Instituto de Pesquisas Ecológicas, no Parque Nacional de Anavühanas, no Baixo Rio Negro; e indo até o projeto de pesca responsável na Baía de Tijucas, em Santa Catarina, coordenado pela Universidade do Vale do Itajaí.

O Fundo procurou diversificar os projetos apoiados, mas sempre concentrou suas ações em seis grandes eixos temáticos: Extensão Florestal; Conser-

vação e Manejo da Biodiversidade; Gestão Pesqueira Compartilhada; Planejamento e Gestão Territorial; Qualidade Ambiental; e Educação Ambiental.

Dentro desses eixos, suas ações derivavam das diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente, dos Planos Plurianuais e das demandas do próprio Ministério do Meio Ambiente e de outros Ministérios, além das provocações provenientes da sociedade mediante demandas espontâneas.

A partir de 2000, no entanto, o Fundo colocou em prática uma estratégia de indução da demanda de recursos, por meio do lançamento de editais e termos de referência sobre diversos temas. Essa nova forma de trabalho acabou permitindo o surgimento de 573 projetos descentralizados, que receberam 150 dos 232 milhões empenhados pelo Fundo nesse período.

Esses editais também foram regionalizados, de modo a evitar a competição entre Estados da Federação com capacidades distintas, principalmente aqueles historicamente mais “tímidos” na busca de recursos do Fundo.

Com isso, a distribuição regional dos projetos passou de 57% para as regiões Sul-Sudeste, no período de 1990 a 2002, para 34%, entre 2003 e 2007. Norte, Nordeste e Centro-Oeste ficaram, em consequência, com 66% dos projetos do Fundo nesse mesmo período, contra 43% do período de 1990 a 2002.

Como se vê, foram 21 anos de trabalhos profícuos e concretos em favor do meio ambiente, preservando a natureza e criando as condições para um relacionamento saudável entre o homem e o meio em que ele vive e de onde tira a sua sobrevivência. Mas não só isso: o Fundo Nacional do Meio Ambiente buscou também se aprimorar no sentido de favorecer os Estados mais carentes de recursos para a preservação.

Só nos resta cumprimentar, na pessoa da Dra. Ana Beatriz de Oliveira, Diretora do Fundo, todos os seus dedicados servidores que, ao longo desses 21 anos, ajudaram a fazer com que o Fundo Nacional do Meio Ambiente fosse uma instituição produtiva, sempre a serviço da sociedade brasileira. Quero cumprimentar, também, a Ministra Izabella Teixeira, que vem exercendo competente gestão à frente do Ministério do Meio Ambiente.

Quero homenagear, ainda, antes de concluir, todos os membros do Conselho Deliberativo do Fundo, pelo excelente trabalho que vêm realizando no sentido da boa aplicação de seus recursos, administrando com prudência e correção esse importante mecanismo de conservação ambiental.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se, amanhã, às 14 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 559, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2012, que *autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETRONBRAS a adquirir o controle acionário da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D; institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - PROIES; altera as Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, 10.883, de 29 de dezembro de 2003, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.128, de 28 de junho de 2005, 11.651, de 7 de abril de 2008, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.429, de 20 de junho de 2011, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 559, de 2012).*

(Lido no Senado Federal no dia 13-6-12)

Relator revisor: Senador Renan Calheiros  
(Sobrestando a pauta a partir de: 19-4-12)

Prazo final prorrogado: 2-7-12

2

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004

(Votação nominal)

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda a Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006; 1.185, de 2007; e 974, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Antonio Carlos Valadares:

- 1º Pronunciamento: (sobre a Proposta de Emenda a Constituição nº 38, de 2004), favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece;

- 2º Pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário, à Proposta de Emenda a Constituição nº 38, de 2004), pela rejeição;

- 3º Pronunciamento: (sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004; e 86, de 2007, nos termos do Requerimento nº 701, de 2009), favorável à Proposta de Emenda a Constituição nº 38, de 2004, nos termos da Emenda nº 3-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, que tramita em conjunto.

### 3

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007

*(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004; e 86, de 2007)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores)*.

### 4

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar*.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Subemenda (Substitutivo), que apresenta.

### 5

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art.*

*3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

### 6

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Terceira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista*.

Parecer sob nº 1.354, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Ribeiro, oferecendo a redação para o segundo turno.

### 7

#### REQUERIMENTO Nº 493, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 493, de 2012, do Senador Eduardo Lopes, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da do Senado nº 169, de 2008, dos Projetos de Lei do Senado nºs 718, de 2007; 494, de 2009; e 148, de 2011 (isenção de IPI em bens adquiridos para serviços de reciclagem)*.

### 8

#### REQUERIMENTO Nº 494, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 2012, do Senador Eduardo Lopes, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da do Senado nº 494, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 718, de 2007; 169, de 2008; e 148, de 2011 (utilização de aterros sanitários como fonte de energia elétrica)*.

### 9

#### REQUERIMENTO Nº 502, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 502, de 2012, do Senador Cyro Miranda, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da do Senado nº 148, de 2011, dos Proje-*

tos de Lei do Senado n.ºs 718, de 2007; 169,  
de 2008; e 494, de 2009 (descarte de medica-  
mentos de uso humano ou de uso veterinário).

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT –  
RS) – Está encerrada a sessão. Que Deus ilumine  
todos nós!

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 56  
minutos.)

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

# Emendas

À

## MEDIDA PROVISÓRIA N.º 572, de 2012

### MENSAGEM

N.º 0059/2012 – CN  
(Nº 00244/2012, na origem)

**Ementa:** “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 381.252.988,00 (trezentos e oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), para os fins que especifica.”

### Índice de Emendas

Medida Provisória Nº 572/2012

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO	00002	1	1
FELIPE MAIA	00001	1	1
MAURO NAZIF	00003 a 00005	3	3
SANDRO MABEL	00006 a 00008	3	3
<b>Total de Emendas:</b>			<b>8</b>

**EMENDA - 00001**

**MPV 572/2012**

Mensagem 0059/2012-CN

Mensagem nº 00244/2012 - PR

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV 572/2012

1 DE 1

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA

TEXTO

Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 572/2012 a seguinte dotação:  
 Órgão: 52000 – MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Unidade Orçamentária: 52121 - Comando do Exército  
 Funcional Programática: 05.153.2058.14N1.0101- Apoio a Comunidades Afetadas por Desastres ou Calamidades – Nacional (Crédito Extraordinário)  
 Valor: R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)  
 Acresçam-se ao Anexo da Medida Provisória nº 572/2012 as seguintes dotações:  
 52000 – MINISTÉRIOS DA DEFESA  
 Unidade Orçamentária: 52121 - Comandos do Exército  
 Funcional Programática: 05.153.2058.14N1.0024- Apoio a Comunidades Afetadas por Desastres ou Calamidades – Estado do Rio Grande do Norte.  
 Valor: R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

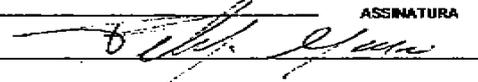
Pelo fato do Estado do Rio Grande do Norte estar localizado dentro da região do nordeste setentrional, qual seja a área com maior índice de estiagem no ano de 2012, tendo como consequência a decretação de mais de 80% (oitenta) dos municípios em estado de emergência. Ainda em consonância com as ações de combate a seca anunciadas pela Presidente da República no último encontro com os Governadores do Nordeste, (23/04/2012), em reunião no estado de Sergipe, onde se estabeleceu metas e prioridades com ações imediatas no apoio ao combate da violenta estiagem que atinge a maioria dos estados nordestinos.

Com efeito, pelos números revelados em diversos órgãos da imprensa, dos 167 municípios do Rio Grande do Norte, cerca de 139 já decretaram estado de emergência, sendo certo que mais de 2 milhões de pessoas no Estado estão sofrendo com a falta de chuvas.

A emenda proposta tem como objetivo a regionalização dos recursos propostos nas ações de Desastres ou Calamidades, com base em portaria do Ministro de Estado da Defesa, conforme determina a legislação vigente. Embora, a Resolução nº 01 de 2006 – CN, em seu art. 111, vede o remanejamento de recursos, o quadro abaixo demonstra a abertura de precedentes na tramitação da MP nº 448/2008 para a questão, em situações similares, como ocorre com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 572, de 05 de junho de 2012. Ademais, propugnamos pela prerrogativa parlamentar constitucional de apresentar emendas de forma ampla, que somente poderia ser inibida pela própria Constituição, que para o caso em questão não encontramos nenhuma restrição.

MPV 448/2008	MPV 572/2012
06.182.1027.8348.4003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL R\$ 240.000.000	06.182.1027.8348.0098 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA R\$ 120.000.000
	06.182.1027.8348.4003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL R\$ 120.000.000
06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL R\$ 210.000.000	06.182.1029.4564.0098 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NO ESTADO DE SC R\$ 105.000.000
	06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS AGINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL R\$ 105.000.000
06.182.1029.4570.0103 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL R\$ 270.000.000	06.182.1029.4570.0098 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA R\$ 135.000.000
	06.182.1029.4570.0103 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES/ R\$ 135.000.000
VALOR TOTAL R\$ 720.000.000	VALOR TOTAL R\$ 720.000.000

CÓDIGO: \_\_\_\_\_ NOME DO PARLAMENTAR: **DEP. FELIPE MAIA** UF: **RN** PARTIDO: **DEMOCRATAS**

DATA: **11** ASSINATURA: 

**EMENDA - 00002**

**MPV 572/2012**

Mensagem 0059/2012-CN

Mensagem nº 00244/2012 - PR

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

	<b>MPV 572/2012</b>	1 DE 1
MEDIDAS PROVISÓRIAS		PÁGINA

**TEXTO**

**Suprima-se do Anexo da Medida Provisória nº 572/2012 a seguinte dotação:**  
**Órgão: 52000 - MINISTERIO DA DEFESA**  
**Unidade Orçamentária: 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO**  
**Funcional Programática: 05 153 2058 14N1 0101 - Apoio a Comunidades Afetadas por Desastres ou Calamidades - Nacional (Crédito Extraordinário)**  
**Valor: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)**  
**Acresçam-se ao Anexo da Medida Provisória nº 572/2012 as seguintes dotações:**  
**Órgão: 52000 - MINISTERIO DA DEFESA**  
**Unidade Orçamentária: 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO**  
**Funcional Programática: 05 153 2058 14N1 0029 - Apoio a Comunidades Afetadas por Desastres ou Calamidades no Estado da Bahia**

**JUSTIFICAÇÃO**

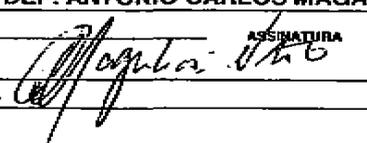
Diante das recentes medidas anunciadas pelo Governo Federal para combate a seca e ajuda às populações atingidas pela estiagem no Nordeste, e considerando que no estado da Bahia está concentrado o maior número de municípios do Nordeste em estado de emergência, visa a presente emenda distribuir proporcionalmente os recursos disponibilizados pela MP 572/2012, de acordo com o número de municípios e população atingida. Com efeito, pelos números revelados, dos 417 municípios da Bahia, mais de 230 já decretaram estado de emergência, sendo certo que quase três milhões de pessoas no Estado estão sofrendo com a falta de chuvas.

Registre-se, por ser importante, que a presente emenda atende ao que determina o § 3º, inciso III do art. 166 da Constituição Federal, uma vez que o subtítulo contido na MP 572/2012 deveria ser específico para a região Nordeste, e não Nacional. Tal situação evidencia uma omissão do Poder Executivo, a qual deverá ser corrigida pelo Congresso Nacional.

No caso, a emenda proposta tem como objetivo a regionalização dos recursos propostos nas ações de Defesa Civil, com base em portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional, conforme determina a legislação vigente. Embora, a Resolução nº 01 de 2006 - CN, em seu art. 111, vede o remanejamento de recursos, o quadro abaixo demonstra a abertura de precedentes na tramitação da MP nº 448/2008 para a questão, em situações similares, como ocorre com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 572, DE 05 DE JUNHO DE 2012. Ademais, propugnamos pela prerrogativa parlamentar constitucional de apresentar emendas de forma ampla, que somente poderia ser inibida pela própria Constituição, que para o caso em questão não encontramos nenhuma restrição.

06.182.1027.8348.4003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL R\$ 240.000.000	06.182.1027.8348.0098 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA R\$ 120.000.000 06.182.1027.8348.4003 - APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL R\$ 120.000.000
06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL R\$ 210.000.000	06.182.1029.4564.0098 - SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NO ESTADO DE SC R\$ 105.000.000 06.182.1029.4564.0103 - SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL R\$ 105.000.000
06.182.1029.4570.0103 - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL R\$ 270.000.000	06.182.1029.4570.0098 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA R\$ 135.000.000 06.182.1029.4570.0103 - RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENARIO DE DESASTRES - R\$ 135.000.000

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO PARLAMENTAR</b>	<b>UF</b>	<b>PARTIDO</b>
	<b>DEP. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO</b>	<b>BA</b>	<b>DEMOCRATAS</b>

<b>DATA</b> 11	<b>ASSINATURA</b> 
-------------------	--

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**EMENDA - 00003**

**MPV 572/2012**

Mensagem 0059/2012-CN

Mensagem nº 00244/2012 - PR

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	<b>MP n.º 572/2012</b>	<b>MEDIDAS PROVISÓRIAS</b>
----------------------------	------------------------	----------------------------

**PÁGINA**  
1 DE 1

**TEXTO**

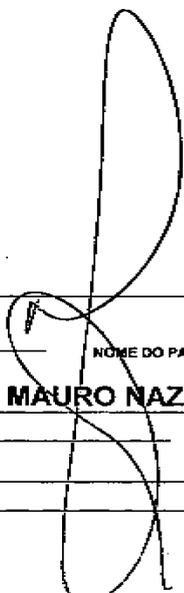
Acréscimo à proposta de Medida Provisória n.º 572/2012-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Defesa - Unidade Orçamentária 52121 (Comando do Exército) - Programa 2058 (Política Nacional de Defesa), o seguinte subtítulo:

UO: 52000 – Ministério da Defesa  
 Programa 2058 (Política Nacional de Defesa)  
 Funcional Programática: 05.153.2058.14N1.XXXX  
 Apoio a Obras Preventivas de Desastres – No Distrito de Calama no Município de Porto Velho - No Estado do Rondônia (Crédito Extraordinário)  
 GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

Cancelar:  
 UO: 52000 – Ministério da Defesa  
 Programa 2058 (Política Nacional de Defesa)  
 Funcional Programática: 05.153.2058.14N1.0101  
 Apoio a Comunidades Afetadas por Desastres ou Calamidades (Crédito Extraordinário) - Nacional  
 GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

**JUSTIFICAÇÃO**

A construção de um Muro de Contenção as margem do Rio Madeira no Distrito de Calama, localizado no Município de Porto Velho/RO, é de extrema urgência. A violência das águas do Rio Madeira, principalmente nas épocas de cheia, vem causando grandes deslizamentos das margens. Tal situação progressiva vem colocando em risco as edificações ribeirinhas, ocasionando a toda a comunidade afetada transtornos de toda ordem.



<b>CÓDIGO</b> 046	<b>NOME DO PARLAMENTAR</b> MAURO NAZIF	<b>UF</b> RO	<b>PARTIDO</b> PSB
<b>DATA</b> 11/06/12	<b>ASSINATURA</b>		

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00004

MPV 572/2012

Mensagem 0059/2012-CN

Mensagem nº 00244/2012 - PR

INSTRUÇÕES NO VERSO	MP n.º 572/2012	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------	---------------------	------------------

## TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 572/2012-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Defesa - Unidade Orçamentária 52121(Comando do Exército) - Programa 2058 (Política Nacional de Defesa), o seguinte subtítulo:

UO: 52000 – Ministério da Defesa  
Programa 2058 (Política Nacional de Defesa)  
Funcional Programática: 05.153.2058.14N1.XXXX  
Apoio a Obras Preventivas de Desastres – No Município de Rio Crespo - No Estado do Rondônia (Crédito Extraordinário)  
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Cancelar:

UO: 52000 – Ministério da Defesa  
Programa 2058 (Política Nacional de Defesa)  
Funcional Programática: 05.153.2058.14N1.0101  
Apoio a Comunidades Afetadas por Desastres ou Calamidades (Crédito Extraordinário) - Nacional  
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

## JUSTIFICAÇÃO

O Município de Rio Crespo, no Estado de Rondônia, é cortado em sua área urbana pelo Córrego denominado Esperança, que na época das chuvas transborda, ocasionando alagamento de várias ruas da cidade, o que deixa o trânsito intrafegável e o isolamento de vários bairros.

Esta emenda visa alocar recursos extraordinários que possibilitará a construção de contenções e dragagem do Igarapé, minimizando os danos causados por esse tipo de desastre ou calamidades no município.

CÓDIGO 046	NOME DO PARLAMENTAR MAURO NAZIF	UF RO	PARTIDO PSB
DATA 11/06/12	ASSINATURA		

## EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00005

MPV 572/2012

Mensagem 0059/2012-CN

Mensagem nº 00244/2012 - PR

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP n.º 572/2012	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

### TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 572/2012-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Defesa - Unidade Orçamentária 52121 (Comando do Exército) - Programa 2058 (Política Nacional de Defesa), o seguinte subtítulo:

UO: 52000 – Ministério da Defesa  
 Programa 2058 (Política Nacional de Defesa)  
 Funcional Programática: 05.153.2058.14N1.XXXX  
 Apoio a Obras Preventivas de Desastres – No Município de Alta Floresta do Oeste - No Estado do Rondônia (Crédito Extraordinário)  
 GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Cancelar:  
 UO: 52000 – Ministério da Defesa  
 Programa 2058 (Política Nacional de Defesa)  
 Funcional Programática: 05.153.2058.14N1.0101  
 Apoio a Comunidades Afetadas por Desastres ou Calamidades (Crédito Extraordinário) - Nacional  
 GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

### JUSTIFICAÇÃO

O Município de Alta Floresta do Oeste, no Estado de Rondônia, é cortado em sua área urbana por vários córregos, que na época das chuvas transbordam, ocasionando grandes enchentes, deixando inúmeros desabrigados. Dentre esses córregos o que passa pela área Central da Cidade, o maior deles, tem ocasionado um grande desastre e danos para toda população do município.

Esta emenda visa alocar recursos extraordinários que possibilitará a construção muros de contenção e dragagem dos córregos, minimizando os danos causados por esse tipo de desastre ou calamidade no município.

CÓDIGO 046	NOME DO PARLAMENTAR <b>MAURO NAZIF</b>	UF RO	PARTIDO PSB
DATA 11/06/12	ASSINATURA		

## EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00006

MPV 572/2012

Mensagem 0059/2012-CN

Mensagem nº 00244/2012 - PR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 572/2012 - CN

PÁGINA

01

TEXTO

Acrescente-se à Medida Provisória 572, de 5 de junho de 2012, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O art. 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

\*Art. 5º .....

§ 5º Aos produtos classificados na posição 9303.20.00, 9303.30.00 e 9303.90.00 da NCM, cujo proprietário comprove residir em área rural, não se aplica o disposto no § 2º deste artigo, e, no caso de aquisição destes produtos, o interessado deve atender os requisitos do inciso II, do art. 4º e realizar o pagamento da respectiva taxa constante no Anexo, ambos desta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

No final de 2009, terminou o prazo para a realização do cadastramento de armas. Entidades ligadas ao segmento estimavam que houvesse cerca de 14 milhões de armas a serem cadastradas, no entanto, apenas 4 milhões foram regularizadas.

Assim, existem mais de 10 milhões de proprietários que estão ilegais e precisam regularizar a sua situação. No entanto, estas pessoas não entregarão suas armas para o Governo, pois o procedimento para adquirir uma arma nova é inviável, principalmente para aqueles que residem nas áreas rurais e possuem uma arma de cano longo, para proteger a sua criação e para a subsistência de sua família.

As armas de fogo curtas são utilizadas para a defesa pessoal, sendo que as longas são geralmente empregadas na defesa da propriedade e da família, bem como para a caça de subsistência.

Na Amazônia brasileira existem cerca de 149.000 caçadores que utilizam a fauna diariamente para sua subsistência, de sua família ou tribo. A carne da caça é responsável por 50 a 70% da proteína animal consumida, números estes que mostram a importância da caça para estes povos. Conseqüentemente, a arma de fogo quase sempre é o equipamento e o maior bem que o homem da floresta possui. A aquisição de uma arma de fogo é muito valorizada na comunidade e uma prioridade de muitos moradores da floresta, pois sabem que a arma desenvolve um importante papel na sua sobrevivência.

A Lei 10.826/2003 tentou corrigir esta situação, disciplinando a figura do caçador de subsistência no § 5º, art. 6º, mas na prática este dispositivo não surtiu o efeito desejado. Devido às

grandes distâncias existentes entre os caçadores e os postos da Polícia Federal, bem como o receio daqueles em procurar a polícia e cadastrar suas armas, os caçadores ficassem com suas armas na ilegalidade.

Pelo próprio tamanho, as armas longas não podem ser portadas dissimuladamente, motivo pelo qual praticamente inexistem notícias de utilização de armas com essas características pela criminalidade.

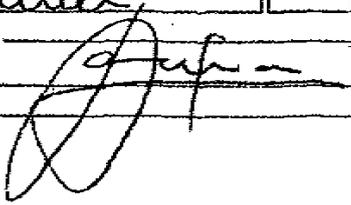
Outra diferença entre essas armas, é que as curtas são portáveis, assim, é possível que os seus proprietários solicitem ao órgão responsável o porte, documento este que lhes autorizam a transitar com suas armas pelas ruas. Já o proprietário de uma arma longa não pode solicitar o porte, pois este tipo de arma possui natureza de não portáveis. Desta maneira, seu dono só pode possuir o registro, que lhe permite apenas manter a arma no interior de sua residência.

Tendo em vista esta diferenciação, as armas longas são muito populares e de uso amplamente difundido entre a população rural brasileira, principalmente entre pequenos proprietários rurais, sítiantes e pequenos arrendatários. Assim, a Lei 10.826/03, ao equiparar armas curtas e armas longas, deixou de atender, principalmente, as reais necessidades destas pessoas, que enfrentam situações nas quais se torna, muitas vezes, necessário o uso de armas longas para a defesa de sua propriedade, da família e até de sua própria vida.

Em muitos casos, a arma representa o único meio de defesa diante da ação de bandidos, que atuam nessas áreas isoladas, onde é difícil buscar socorro imediato das autoridades policiais. É empregada inclusive, para a defesa contra os frequentes ataques de quadrilhas especializadas em roubo de gado, conforme constantemente noticiado pela mídia. A arma pode representar ainda um meio capaz de repelir as agressões de animais selvagens, soltos pelas matas, atacando criação de animais ou mesmo pessoas. Nestas situações, a arma de fogo pode ser o único instrumento eficaz para debelar o perigo.

Desta maneira, tendo em vista que essas armas, ao contrário das armas de cano curto, como pistolas e revólveres, não são utilizadas por criminosos, é necessário criar meios para que seus proprietários fiquem na legalidade e tragam suas armas para conhecimento do Estado.

Desta maneira, dada a importância do tema, apresento a presente emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Sandra Maluel	GO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
12/06/12			

## EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00007

MPV 572/2012

Mensagem 0059/2012-CN

Mensagem nº 00244/2012 - PR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 572/2012 - CN

PAGINA

01

TEXTO

Acrescente-se à Medida Provisória 572, de 5 de junho de 2012, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O art. 5º da Lei 10.826/03 passa a vigor acrescido do seguinte dispositivo:

\*Art. 5º .....

§ 5º Fica prorrogada por mais 10 (dez) anos a validade de todos os certificados de registro de propriedade expedido até 2016 por órgão federal, devendo após o término desta data, proceder de acordo com o § 2º.

Art. Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2015 o prazo de que trata o § 3º do art. 5º da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

---

JUSTIFICAÇÃO

---

A Lei 10.826/03 dispõe que os requisitos de que tratam os incisos I, II e III do art. 4º deverão ser comprovados periodicamente, em período não inferior a 3 anos, para a renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo - CRAF.

Assim sendo, a cada 3 anos, o proprietário de uma arma de fogo deverá comparecer a uma delegacia da Polícia Federal e comprovar, dentre outros requisitos, a efetiva necessidade de manter a posse de sua arma, realizar exames psicológico e prático, bem como, pagar taxa de renovação.

A prática tem nos mostrado que o excesso de burocracia e a renovação em tão curto espaço de tempo, tem feito com que os proprietários deixem de manter regularizada a situação de suas armas, passando a ficar com elas na ilegalidade. A cada ano que passa, o sistema da Polícia Federal fica mais defasado, pois menos proprietários realizam a renovação de suas armas.

Prova disto é que em junho de 2009, havia aproximadamente 7 milhões de armas cadastradas no Sinarm, sendo que apenas 1,8 milhões foram regularizadas. Cerca de 500 mil foram entregues na Campanha do Desarmamento e outras 700 mil estão em fóruns e em delegacias. Assim, uma pergunta é inevitável: "o que será feito com as mais de 4 milhões de armas que precisam ser regularizadas?" Isso sem considerar os outros milhões de armas que estavam registradas nos Estados e que nunca foram migradas para a Polícia Federal.

O que podemos observar, é que as atuais restrições, ao invés de dar maior controle às armas existentes nas mãos dos brasileiros, possuem efeito contrário. Faz com que, a cada período, mais brasileiros deixem de realizar a renovação do registro. No entanto, também não entregam suas armas nas Campanhas de Desarmamento, permanecendo com elas na ilegalidade.

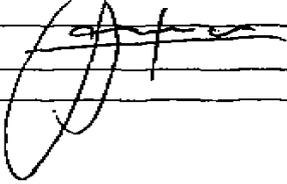
No mais, outro grande impasse em cumprir este prazo (renovação do registro a cada 3 anos) é referente à falta de estrutura da Polícia Federal. As dificuldades incluem as dimensões continentais do Brasil e áreas de difícil acesso. São apenas 850 psicólogos e 120 instrutores de tiro cadastrados, e 143 unidades da Polícia Federal, para avaliar milhões de laudos em todo o Brasil a cada período. Isso significa que faltam profissionais para realizar esta ação em um período de tempo tão pequeno.

Na última campanha de recadastramento existente, algumas unidades da Polícia Federal levaram mais de 1 ano para expedir o Registro definitivo, devido a falta de estrutura para a conferência dos documentos e expedição dos registros. Isso sem considerar que estes processos referiam-se apenas às armas que necessitavam de regularização. Quando da renovação, o número de processos será bem maior, pois a estes 4 milhões serão somadas os pedidos de renovação das armas que já haviam sido regularizadas nos anos anteriores à última Campanha do Recadastramento, mais aquelas que forem sendo adquiridas ao longo destes anos.

Desta maneira, é necessário conceder um prazo maior na renovação atual, para que durante este prazo, a Polícia Federal crie mecanismos para providenciar as próximas renovações a cada 3 anos.

Assim, para que o Estado não perca o controle das armas que hoje já estão registradas no Sinarm e também daquelas que ainda serão cadastradas, é necessário conceder meios possíveis, viáveis para a realização deste procedimento.

Desta maneira, dada a importância do tema, e tendo em vista as razões expostas, apresento a presente emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Sandro Mabel	GO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
12/06/12			

### EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**EMENDA - 00008**  
 MPV 572/2012  
 Mensagem 0059/2012-CN  
 Mensagem nº 00244/2012 - PR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 572/2012 - CN

01

TEXTO

Acrescente-se à Medida Provisória 572, de 5 de junho de 20 12, onde couber, o seguinte artigo:

Art. Os arts. 4º e 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

§ 1º O Sinarm concederá licença de compra de arma de fogo após atendidos os requisitos anteriormente estabelecidos, em nome do requerente e para a arma indicada, sendo intransferível esta licença.  
 .....

§ 5º A comercialização de armas de fogo, acessórios e munições entre pessoas físicas somente será efetivada mediante licença do Sinarm.

§ 6º A expedição da licença a que se refere o § 1º será concedida, ou recusada com a devida fundamentação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do requerimento do interessado.

.....” (NR)

“Art. 5º .....

§ 1º O certificado de registro de arma de fogo será expedido pela Polícia Federal e será precedido de licença do Sinarm.

.....” (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei 10.826/2003 estabelece que mediante o cumprimento das exigências por ela estabelecidas, o Sinarm concederá autorização para a compra de arma de fogo.

Embora a posse de arma de fogo seja um direito, ratificado nas urnas no Referendo de 2005, onde cerca de 60 milhões de brasileiros disseram "não" à proibição do comércio de armas e munições, as autoridades responsáveis pela expedição do registro, mesmo após o cumprimento de todas as exigências, têm negado este direito com a justificativa de que por tratar-se de uma autorização, é ato discricionário que pode ser negado a qualquer momento mediante juízo de conveniência.

Assim, se a autoridade competente, por convicções pessoais ou por influência de ONGs desarmamentistas, não quiser conceder a posse de arma de fogo, pode simplesmente negá-lo.

Desta maneira, para que não ocorra esta situação, é necessário que a Lei, ao invés de estabelecer que a concessão de porte é uma autorização, deve tratá-la como licença, para que uma vez preenchido os requisitos legais, este direito seja concedido.

A licença é o ato vinculado, unilateral, pelo qual a Administração faculta a alguém o exercício de uma atividade, uma vez demonstrado pelo interessado o preenchimento dos requisitos legais exigidos.

Assim, o certificado de registro de arma de fogo deve ser concedido pela Polícia Federal, se preenchidos os requisitos elencados na Lei 10.826/2003

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Sandro Maltiel	GO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
12/06/12			

## CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MÓRAES

### ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2012

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, realizada em 11 de abril de 2012, quarta-feira, às 15h, na Sala anexa ao Plenário, destinada à apreciação das indicações e escolha dos agraciados.

Estiveram presentes os Srs. Senadores titulares:

**PMDB**

Waldemir Moka

**PT**

Jorge Viana

**PSDB**

Cyro Miranda

**PTB**

Armando Monteiro (Presidente)

**PDT**

Acir Gurgacz

**PP**

Ivo Cassol

**PSB**

Rodrigo Rollemberg

**PC do B**

Inácio Arruda

**PRB**

Eduardo Lopes

**PSC**

Eduardo Amorim

**PV**

Paulo Davim

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Nós temos a reunião que foi convocada com o fim de deliberar sobre as indicações para a medalha de mérito José Ermírio de Moraes no ano de 2012.

Primeiro ponto: encontra-se sobre a bancada a Ata circunstanciada da 2ª Reunião de 2011, realizada em 24 de maio. Se não houver objeção do colegiado, será submetida à apreciação, dispensada a leitura.

Há alguma objeção? *(Pausa.)*

Não havendo, os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Esta reunião tem por objetivo a apreciação das indicações de escolha para a 3ª premiação do Diploma José Ermírio de Moraes.

Antes de iniciar o processo de votação, gostaria de informar que a Secretaria do Conselho recebeu 24 indicações dentro do prazo, que se esgotou em 25 de fevereiro.

Informo também que foi recebida, no dia 15 de março – portanto, fora do prazo –, a indicação do Sr. Josué Christiano Gomes da Silva, feita pelo ilustre Senador Clésio Andrade. Proponho ao colegiado que tal indicação seja convalidada para a próxima premiação, a realizar-se em 2013, tendo em vista que foi feita fora de prazo e que tem um mérito que é indiscutível. Portanto, que seja considerada no próximo ano.

Então, se não há objeção, os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Vamos dar início ao processo de votação.

Solicito à Secretaria que distribua aos Srs. Senadores a cédula de votação. Esclareço que cada Senador deverá marcar na cédula até três nomes entre os 24 indicados.

Vamos suspender por um minuto para processarmos a votação. *(Pausa.)*

Vamos registrar, então, os três votos.

Um voto para Acir Gurgacz; um voto para José Carlos da Silva Júnior; e um voto para Ricardo Brennand.

Segunda cédula: um voto para Acir Gurgacz; um voto para José Carlos da Silva Júnior; um voto para Ricardo Brennand.

Terceira: Acir Gurgacz; José Carlos da Silva Júnior; Ricardo Brennand.

Quarto voto: José Carlos da Silva Júnior; Ricardo Brennand; Yolanda Vidal Queiroz.

Quinto voto: Acir Gurgacz, um; José Carlos da Silva Júnior; Ricardo Brennand.

Sexto voto: Acir Gurgacz, um; José Carlos da Silva Júnior, dois; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand, três.

Sétimo voto: Acir Gurgacz, um; José Carlos da Silva Júnior, dois; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand, três.

Oitavo voto: João Carlos Paes Mendonça, um; José Carlos da Silva Júnior, dois; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand, três.

Tem um voto só para Ricardo Brennand. Foi o nono voto.

Décimo voto: Acir Gurgacz; José Carlos da Silva Júnior; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand.

Vamos tabular aí. Está tabulado.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Dez para Ricardo Coimbra de Almeida Brennand; nove para José Carlos da Silva Júnior; sete para Acir Gurgacz; um para João Carlos Paes Mendonça; e um para Yolanda Vidal Queiroz.

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Muito bem.

Foram, então, escolhidos os seguintes nomes para receber o Diploma José Ermírio de Moraes: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand, dez votos; José Carlos da Silva Júnior, nove votos; Acir Gurgacz, sete votos. São esses, então, os escolhidos para o 3º Diploma José Erminio de Moraes.

A Secretaria do Conselho tomará as providências para a comunicação à Mesa do Senado dos nomes a serem agraciados, de acordo com o art. 7º.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Quem é que propôs a homenagem? Porque não sei quem propôs. Você sabe, Acir?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Não.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Mas eu lhe pergunto: não é votar *in memoriam*?

(Pausa.)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Além dos indicados ou dentro dos indicados?

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Porque você pode fazer uma premiação de alguém *in memoriam*.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Mas é além da cota de três?

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Eu não tenho por que me opor, de forma nenhuma.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Eu também não.

Quem fez a indicação?

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – A Senadora Angela Portela.

Eu não tenho por que me opor.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Eu também não.

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Eu não recebi nenhuma comunicação.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Mas não vou opor-me, de forma nenhuma, à homenagem *in memoriam*.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – É uma homenagem especial. Quer dizer, não é o título.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Está certo. Muito obrigado. Cyro, obrigado pelo apoio.

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – Quando deverá ser a premiação? Nós vamos marcar ainda?

(Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – 31 de maio, que é uma quarta-feira. Está ok.  
Muito obrigado a vocês.

(Iniciada às 17 horas e 50 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 59 minutos.)

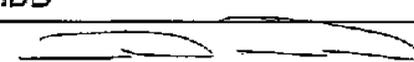
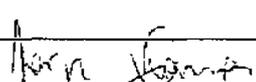
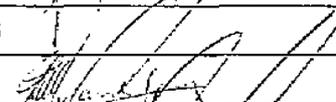
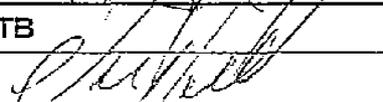
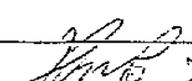
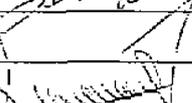
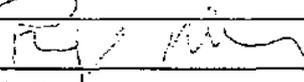
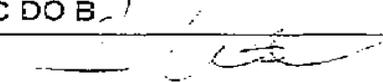
Documentos pertinentes à 1ª Reunião de 2012 do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes:

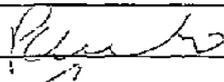
- Lista de Presença (02 folhas)

**CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**  
**1ª REUNIÃO DE 2012**

Em 11 de abril de 2012, quarta-feira, às 15h, na sala anexa ao Plenário, destinada à apreciação das indicações e escolha dos agraciados.

**LISTA DE PRESENÇA**

	PMDB
Senador WALDEMIR MOKA (MS)	
	PT
Senador JORGE VIANA (AC)	
	PSDB
Senador CYRO MIRANDA (GO)	
	PTB
Senador ARMANDO MONTEIRO (PE)	
	DEM
Senador JOSÉ AGRIPINO (RN)	
	PR
	PP
Senador IVO CASSOL (RO)	
	PDT
Senador ACIR GURGACZ (RO)	
	PSB
Senador RODRIGO ROLLEMBERG (DF)	
	PC DO B.
Senador INÁCIO ARRUDA (CE)	

	PSOL
	PRB
Senador EDUARDO LOPES (RJ)	
	PSG
Senador EDUARDO AMORIM (SE)	
	PPS
	PMN
Senador SÉRGIO PETECÃO (PSD-AC)	
	PV
Senador PAULO DAVIM (RN)	

Visto:



PRESIDENTE

Brasília, 11 de abril de 2012

O SR. PRESIDENTE (Armando Monteiro. Bloco/PTB – PE) – 31 de maio, que é uma quarta-feira. Está ok.  
Muito obrigado a vocês.

*(Iniciada às 17 horas e 50 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 59 minutos.)*

**Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney  
13/06/2012  
quarta-feira**

- 15h45 Recebe o Senador Pedro Taques acompanhado de representantes do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral e Lei da Ficha Limpa**  
Sala de Audiências
- 16h Recebe os Deputados da Bancada do Nordeste na Câmara dos Deputados**  
Sala de Audiências
- 16h Ordem do Dia**  
Plenário

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

### Bahia

**Bloco-PDT** - João Durval\*  
**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*\*  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*\*

### Rio de Janeiro

**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*  
**Bloco-PRB** - Eduardo Lopes\*\* (S)  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*\*

### Maranhão

**Bloco-PTB** - Epitácio Cafeteira\*  
**Bloco-DEM** - Clovis Fecury\*\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho\*\* (S)

### Pará

**Bloco-PSDB** - Mário Couto\*  
**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*\*  
**Bloco-PMDB** - Jader Barbalho\*\*

### Pernambuco

**Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*  
**Bloco-PTB** - Armando Monteiro\*\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*

### São Paulo

**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*\*  
**Bloco-PT** - Marta Suplicy\*\*

### Minas Gerais

**Bloco-PMDB** - Clésio Andrade\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*\*  
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella\*\* (S)

### Goiás

**Bloco-PSDB** - Cyro Miranda\* (S)  
**S/PARTIDO** - Demóstenes Torres\*\*  
**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia\*\*

### Mato Grosso

**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*  
**Bloco-PR** - Blairo Maggi\*\*  
**Bloco-PDT** - Pedro Taques\*\*

### Rio Grande do Sul

**Bloco-PMDB** - Pedro Simon\*  
**Bloco-PP** - Ana Amélia\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

### Ceará

**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*  
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira\*\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*\*

### Paraíba

**Bloco-PSDB** - Cícero Lucena\*  
**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima\*\*  
**Bloco-PMDB** - Vital do Rêgo\*\*

### Espírito Santo

**Bloco-PT** - Ana Rita\* (S)  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*\*  
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço\*\*

### Piauí

**Bloco-PTB** - João Vicente Claudino\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-PT** - Wellington Dias\*\*

### Rio Grande do Norte

**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves\* (S)  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*\*  
**Bloco-PV** - Paulo Davim\*\* (S)

### Santa Catarina

**Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique\*\*  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*\*

### Alagoas

**Bloco-PTB** - Fernando Collor\*  
**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*\*  
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros\*\*

### Sergipe

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*\*

### Mandatos

\*: Período 2007/2015    \*\*: Período 2011/2019

### Amazonas

**Bloco-PR** - Alfredo Nascimento\*  
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PC DO B** - Vanessa Grazziotin\*\*

### Paraná

**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião\*\*  
**Bloco-PMDB** - Sérgio Souza\*\* (S)

### Acre

**Bloco-PT** - Anibal Diniz\* (S)  
**Bloco-PT** - Jorge Viana\*\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-PR** - Antonio Russo\* (S)  
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*\*  
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka\*\*

### Distrito Federal

**Bloco-PTB** - Gim Argello\* (S)  
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*\*  
**Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg\*\*

### Rondônia

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*\*  
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp\*\*

### Tocantins

**PSD** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-PR** - João Ribeiro\*\*  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*\*

### Amapá

**Bloco-PMDB** - José Sarney\*  
**Bloco-PSB** - João Capiberibe\*\*  
**PSOL** - Randolfé Rodrigues\*\*

### Roraima

**Bloco-PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*  
**Bloco-PT** - Angela Portela\*\*  
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá\*\*

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(5,12)</sup>

**RELATORA:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(14,16)</sup>

**Leitura:** 16/03/2011

**Instalação:** 27/04/2011

**Prazo final:** 06/09/2011

**Prazo prorrogado:** 15/04/2012

**Prazo prorrogado:** 30/06/2012

**Prazo prorrogado:** 12/10/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(10)</sup></b>	
Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(2,4,7)</sup>	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(2,6,9)</sup>
Angela Portela (PT-RR) <sup>(2)</sup>	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(17)</sup></b>	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO <sup>(8)</sup>	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(1,15)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(17)</sup></b>	
(3,11)	

**Notas:**

\*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

\*\*. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*. Em 5.06.2012, foi lido o Requerimento nº 521, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão por noventa dias, a partir de 30 de junho de 2012.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 061 33033514

**Fax:** 061 33031176

**E-mail:** [sscepi@senado.gov.br](mailto:sscepi@senado.gov.br)

## 2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

**Número de membros:** 11 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(9)</sup>

**RELATOR:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(9)</sup>

**Leitura:** 17/05/2011

**Instalação:** 28/06/2011

**Prazo final:** 22/12/2011

**Prazo prorrogado:** 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(11)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(6)</sup>	1. Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(6)</sup>
VAGO <sup>(6,14)</sup>	2. Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(13)</sup>
Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(6)</sup>	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(1,2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(18)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(4)</sup>	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(4,15)</sup>
Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(4)</sup>	2. VAGO <sup>(4,17)</sup>
Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,16)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Demóstenes Torres (S/PARTIDO-GO) <sup>(3,19)</sup>	1. VAGO <sup>(7,8)</sup>
VAGO <sup>(10,12)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(18)</sup></b>	
João Vicente Claudino (PTB-PI) <sup>(5)</sup>	1. Gim Argello (PTB-DF) <sup>(5)</sup>

### Notas:

\*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.

\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. Nº 67/2011-GLDBAG).

2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).

3. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
5. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindbergh Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (Of. nº 119/2011-GLDBAG).
14. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (Of. nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
18. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
19. Em 26.04.2012, foi lido expediente do Senador Demóstenes Torres comunicando ter deixado de integrar, a partir de 03.04.2012, a bancada do Partido Democratas - DEM.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 6133033514

**Fax:** 6133031176

**E-mail:** [sscepi@senado.gov.br](mailto:sscepi@senado.gov.br)

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado  
pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008

**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo prorrogado:** 17/07/2010

**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

### MEMBROS

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup>

Senador José Pimentel (PT) <sup>(1)</sup>

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(1)</sup>

#### Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(4)</sup>

Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(2)</sup>

#### Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )

#### Membro da Comissão Diretora

**Notas:**

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*.. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

\*\*\*\*\*. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio

**Telefone(s):** 33033511

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antio시오@senado.gov.br

**COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE  
ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL**

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado  
pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

**Número de membros: 17**

**PRESIDENTE:** Gilson Dipp <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Luiz Carlos Gonçalves

**Aprovação do Requerimento:** 10/08/2011

**Designação:** 21/09/2011

**Instalação:** 18/10/2011

**Prazo final:** 25/05/2012

**Prazo prorrogado:** 24/06/2012

**MEMBROS**

---

Gilson Dipp

---

VAGO <sup>(2)</sup>

---

Antonio Nabor Areias Bulhões

---

Emanuel Messias Oliveira Cacho

---

Gamil Föppel El Hireche

---

José Muiños Piñeiro Filho

---

Juliana Garcia Belloque

---

Luiza Nagib Eluf

---

Luiz Carlos Gonçalves

---

Luiz Flávio Gomes

---

Marcelo André de Azevedo

---

Marcelo Leal Lima Oliveira

---

Marcelo Leonardo

---

VAGO <sup>(3)</sup>

---

Técio Lins e Silva

---

Tiago Ivo Odon

---

Marco Antonio Marques da Silva

---

**Notas:**

\*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

\*\*. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

\*\*\*. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

\*\*\*\*. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.

\*\*\*\*\*. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

\*\*\*\*\*. Em 22.05.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012/GMGD, de 9.05.2012, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por trinta dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 22.05.2012.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJECF, comunicando o afastamento dos trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.

3. Em 2.04.2012, foi lido o Ofício nº 022/2012-CJECF, comunicando a solicitação do Doutor René Ariel Dotti de seu afastamento dos trabalhos a partir de 21 de março do corrente.

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** 061 33033501

**E-mail:** ref.codigopenal@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

**Finalidade:** Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**Número de membros: 5**

**Aprovação do Requerimento: 14/02/2012**

#### MEMBROS

##### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )**

Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(3)</sup>

Senador Paulo Paim (PT) <sup>(3)</sup>

##### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(5)</sup>**

Senador Sérgio Souza (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senadora Ana Amélia (PP) <sup>(4)</sup>

##### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Alvaro Dias (PSDB) <sup>(1)</sup>

#### **Notas:**

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (Of. nº 18/12-GLPSDB).

2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).

3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).

4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

#### 4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

**Finalidade:** Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 29/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
	5. Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(11,12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(5)</sup></b>	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) <sup>(7)</sup>
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) <sup>(10)</sup>
Senador Sérgio Souza (PMDB)	
Senador Francisco Dornelles (PP) <sup>(7)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) <sup>(1)</sup>
Senador José Agripino (DEM) <sup>(3,6)</sup>	2. Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(5)</sup></b>	
Senador Fernando Collor (PTB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Gim Argello (PTB) <sup>(2)</sup>
Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>	2. Senador Vicentinho Alves (PR) <sup>(4)</sup>
<b>PSD</b>	
	1. Senadora Kátia Abreu <sup>(8,9)</sup>

**Notas:**

\*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

\*\*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)

2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).
3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (Of. Nº 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB nº 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (OF. Nº 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 0143/2012).
11. Em 06.06.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLPMDB nº 0146/2012).
12. Em 06.06.2012, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 081/2012-GLDBAG), em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria.

## 5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 21/03/2012

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Humberto Costa (PT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(3)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Davim (PV) <sup>(4)</sup>	2. Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Cícero Lucena (PSDB) <sup>(1)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO  
DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS**

**Finalidade:** Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)  
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

**Número de membros: 14**

**PRESIDENTE:** Nelson Jobim

**Ato do Presidente do Senado Federal:** 15/03/2012

**Designação:** 15/03/2012

**Instalação:** 12/04/2012

**Prazo final:** 10/06/2012

**Prazo prorrogado:** 22/09/2012

---

**MEMBROS**

---

Nelson Jobim

Bernardo Appy

João Paulo dos Reis Velloso

Everardo Maciel

Ives Gandra da Silva Martins

Adib Jatene

Luís Roberto Barroso

Michal Gartenkraut

Paulo de Barros Carvalho

Bolívar Lamounier

Fernando Rezende

Sérgio Prado

Manoel Felipe do Rêgo Brandão

Marco Aurélio Marrafon

---

**Notas:**

\*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.

**Secretário(a):** Keny Cristina Rodrigues Martins

**Telefone(s):** 061 33033501

**Fax:** 061 33031176

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

**Finalidade:** Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 28/03/2012

**Designação:** 17/04/2012

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )</b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Paulo Davim (PV) <sup>(2)</sup>
Senador Luiz Henrique (PMDB) <sup>(2)</sup>	2. Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- \*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(14)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) <sup>(11,15)</sup>
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) <sup>(34)</sup>
José Pimentel (PT) <sup>(10,11)</sup>	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(9)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(30)</sup></b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(18,23)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) <sup>(4,8,17,28,29)</sup>
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) <sup>(12,13,19,20)</sup>	9. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2)</sup>	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) <sup>(3)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(31,32,33)</sup>
Jayme Campos (DEM) <sup>(31)</sup>	5. Clovis Fecury (DEM) <sup>(5,16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(30)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) <sup>(27,28,29)</sup>	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) <sup>(7)</sup>	4. Alfredo Nascimento (PR) <sup>(22)</sup>

## PSD PSOL (26)

Kátia Abreu (PSD) (24,25)

1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lidice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of. nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

### (Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE)

**Instalação:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

**Instalação:** 18/05/2011

**Prazo prorrogado:** 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) (5)</b>	
Lindbergh Farias (PT) (4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) (8)	2. Cristovam Buarque (PDT) (7)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) (9)</b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

**Notas:**

- Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
- Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
- Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
- Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
- Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

### 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) <sup>(4)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) <sup>(19)</sup>
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(23)</sup></b>	
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(24)</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(7,18,24)</sup>
Paulo Davim (PV) <sup>(2,24)</sup>	2. Pedro Simon (PMDB) <sup>(24)</sup>
Romero Jucá (PMDB) <sup>(3,5,24)</sup>	3. Lobão Filho (PMDB) <sup>(24)</sup>
Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(24)</sup>	4. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(24)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(24)</sup>	5. Roberto Requião (PMDB) <sup>(24)</sup>
Ana Amélia (PP) <sup>(15,16,17,22,24)</sup>	6. Benedito de Lira (PP) <sup>(11,24)</sup>
VAGO <sup>(24)</sup>	7. VAGO <sup>(24)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(10,12,14)</sup>
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(8,10)</sup>	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(23)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) <sup>(1,6)</sup>	2. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(25)</sup>
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) <sup>(20,21)</sup>

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calháo

**Reuniões:** quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,3)</sup>

**Instalação:** 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(7)</sup></b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Maria do Carmo Alves (DEM) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
  - Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
  - Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
  - Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
  - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  - Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
  - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*.. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** <sup>(2,5,6)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) <sup>(1)</sup>	2. Wellington Dias (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(7)</sup></b>	
VAGO <sup>(5,6)</sup>	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

**Notas:**

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

**Notas:**

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\* Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**RELATORA:** Senadora Marta Suplicy (PT-SP) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(3)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

**Notas:**

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).

2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ****Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes****PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>****VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(24)</sup></b>	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(8)</sup>
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) <sup>(8)</sup>
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) <sup>(8,10)</sup>
Jorge Viana (PT) <sup>(6)</sup>	4. Acir Gurgacz (PDT) <sup>(25,26)</sup>
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) <sup>(7)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) <sup>(33,34)</sup>	7. Humberto Costa (PT) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(39)</sup></b>	
Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(40)</sup>	1. Roberto Requião (PMDB) <sup>(2,4,16,21,28,40)</sup>
Pedro Simon (PMDB) <sup>(3,17,40)</sup>	2. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(5,16,37,40,47)</sup>
Romero Jucá (PMDB) <sup>(40)</sup>	3. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(14,16,40)</sup>
Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(40)</sup>	4. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(15,16,40)</sup>
Renan Calheiros (PMDB) <sup>(21,40)</sup>	5. Lobão Filho (PMDB) <sup>(40)</sup>
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(27,40)</sup>	6. Waldemir Moka (PMDB) <sup>(40)</sup>
Francisco Dornelles (PP) <sup>(40)</sup>	7. Benedito de Lira (PP) <sup>(40)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(23)</sup>
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(9)</sup>
José Agripino (DEM) <sup>(18,44)</sup>	4. Paulo Bauer (PSDB) <sup>(19,44,45)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(39)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(12,46)</sup>
Gim Argello (PTB)	2. Ciro Nogueira (PP) <sup>(11,46)</sup>
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) <sup>(20,22,35,36)</sup>
	4. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(48,49)</sup>
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	
<b>PSD</b>	
Sérgio Petecão <sup>(41,42,43)</sup>	1. Kátia Abreu <sup>(30,31,32,38,41,42,43)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares, e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Graziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. Nº 42/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. Nº 41/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

9. O Senador Cicero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Graziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Pedro Taques (PDT-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

**RELATOR:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

**Designação:** 19/10/2011

**Instalação:** 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(1)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
VAGO <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(1)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	

**Notas:**

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (Of. nº 56/2012-CCJ).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(3,15,17)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(18)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) <sup>(41)</sup>
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(14,26)</sup>
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(10)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) <sup>(19)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) <sup>(33)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(44)</sup></b>	
Roberto Requião (PMDB) <sup>(46)</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2,22,46,49)</sup>
Pedro Simon (PMDB) <sup>(29,30,32,42,46)</sup>	2. VAGO <sup>(46,49)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(7,13,28,46)</sup>	3. Luiz Henrique (PMDB) <sup>(46)</sup>
Benedito de Lira (PP) <sup>(31,34,43,46)</sup>	4. VAGO <sup>(46,49)</sup>
Ana Amélia (PP) <sup>(20,46)</sup>	5. VAGO <sup>(46,49)</sup>
Romero Jucá (PMDB) <sup>(46,49)</sup>	6. VAGO <sup>(23,46,49)</sup>
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(46,49)</sup>	7. VAGO <sup>(11,46)</sup>
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(46,49)</sup>	8. <sup>(46)</sup>
Ciro Nogueira (PP) <sup>(46,49)</sup>	9. <sup>(46)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(5)</sup>	1. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(36)</sup>
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(16,25)</sup>	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(4)</sup>
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(6)</sup>
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) <sup>(21)</sup>
José Agripino (DEM) <sup>(9)</sup>	5. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(8,47,48)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(44)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(1,45)</sup>
Magno Malta (PR) <sup>(12,27)</sup>	3. Antonio Russo (PR) <sup>(39,40)</sup>
João Ribeiro (PR) <sup>(27)</sup>	4. Vicentinho Alves (PR)
<b>PSD PSOL <sup>(37)</sup></b>	
Kátia Abreu (PSD) <sup>(35,38)</sup>	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

- \*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- \*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- \*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
  2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
  3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
  4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
  5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
  6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
  7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
  8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
  9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
  10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
  11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
  12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
  13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
  14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
  15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
  16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
  17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
  18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
  20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
  21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
  22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
  23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**

\*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO  
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(3)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE: VAGO <sup>(3,19)</sup>**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(15)</sup></b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) <sup>(12,16)</sup>	2. Delcídio do Amaral (PT) <sup>(4)</sup>
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(39)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(17)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(21,22)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) <sup>(22,23)</sup>
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	4. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(18)</sup>
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO <sup>(33,34,38)</sup>
Ivo Cassol (PP) <sup>(13,14,24,26)</sup>	6. VAGO <sup>(9,30,31,32,37)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) <sup>(8,11)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) <sup>(20,28,29)</sup>	3. Clovis Fecury (DEM) <sup>(28)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(39)</sup></b>	
Gim Argello (PTB) <sup>(1,27)</sup>	1. João Vicente Claudino (PTB) <sup>(2)</sup>
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
<b>PSD PSOL <sup>(35)</sup></b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(6)</sup>	1. Kátia Abreu (PSD) <sup>(5,6,10,36)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
- \*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
  2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
  3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
  4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
  5. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
  6. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfé Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
  7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
  8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
  9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
  10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
  11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
  12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
  13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
  14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
  15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
  17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
  18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSIALB.
  19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
  20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).
  21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
  22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
  23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
  24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
  25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
  26. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
  27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (OF. nº 125/2011 - GLPTB).
  28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
  29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
  30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
  31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
  32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
  33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
  34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
  35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

### 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) <sup>(1,3,6,8,14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(1,6)</sup>

**RELATOR:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(16)</sup>

**Instalação:** 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) <sup>(4,12)</sup>	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(15)</sup></b>	
VAGO <sup>(13)</sup>	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(11)</sup>	2. Waldemir Moka (PMDB) <sup>(7,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2,10)</sup>	1. Kátia Abreu (PSD)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(15)</sup></b>	
<sup>(9)</sup>	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

- Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.2012, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(7)</sup>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(7)</sup>
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(2,5)</sup>
Anibal Diniz (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(6)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(4,7)</sup>	1. Vicentinho Alves (PR) <sup>(7)</sup>

### Notas:

- Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
  - Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
  - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  - Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
  - Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
  - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
  - Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular, Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\* Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Anibal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
- \*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,2,3)</sup>

**RELATOR:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Jorge Viana (PT) <sup>(9)</sup>	1. Anibal Diniz (PT) <sup>(9,11)</sup>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(10)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(2,3,5,6,8)</sup>	1. Ivo Cassol (PP) <sup>(12)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(10)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(7,11)</sup>	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

- Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
- Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

#### 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(1,4,9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,12)</sup>

**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(6)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT) <sup>(3,7)</sup>	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(16)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(5,8,10,13)</sup>	2. Luiz Henrique (PMDB) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2,14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(16)</sup></b>	
Vicentinho Alves (PR) <sup>(11,17)</sup>	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

- Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

14. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
15. Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
16. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
17. Em 30.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 177/2012/CMA e OF. Nº 054/2012/GLBUF/SF).
- \*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.
- \*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Leany Barreiro de Sousa Lemos

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(3)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(14,24)</sup>
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) <sup>(15,25,27)</sup>
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) <sup>(12,38,40)</sup>	6. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(43)</sup></b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) <sup>(8,10,26,33)</sup>
VAGO <sup>(2,13,28,29,30,41)</sup>	2. VAGO <sup>(39)</sup>
VAGO <sup>(31,34,42)</sup>	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(18,32)</sup>	4. VAGO <sup>(21)</sup>
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(20)</sup>	5. VAGO <sup>(13)</sup>
Paulo Davim (PV)	6.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(7,9,17,36,46)</sup>	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(6,23)</sup>
VAGO <sup>(5)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) <sup>(19,37,45)</sup>	3. José Agripino (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(43)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(1)</sup>	1.
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(11,44)</sup>	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
<b>PSOL</b>	
VAGO <sup>(35)</sup>	1. Randolfê Rodrigues <sup>(4)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

\*\* Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cicero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(5)</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
VAGO <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(1,6)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
  - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  - Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
  - Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
  - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
  - Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*\*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(4)</sup>	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

### Notas:

- Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
  - Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
  - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  - Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
  - Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
  - Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

## 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 02/06/2011

#### **6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Aprovação do Requerimento:** 29/03/2012

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(8)</sup></b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(5,7)</sup>	3. Lindbergh Farias (PT) <sup>(4)</sup>
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(6,9,10)</sup>	4. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(18,19)</sup>
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) <sup>(17)</sup>
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) <sup>(16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(23)</sup></b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO <sup>(13,14,15,22)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) <sup>(3)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(23)</sup></b>	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR) <sup>(20,21)</sup>
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1.

### Notas:

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

\*\* Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular, e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

\*\*\*\*\* Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\* Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\* Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Reuniões:** quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007\*\*, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(4)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(3,5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(8)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(6,7)</sup>
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfê Rodrigues (PSOL) <sup>(1)</sup>

### Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
  2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
  3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
  4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
  6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
  7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
  8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\* Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfê Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
- \*\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

### 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(4,5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO	1. José Agripino (DEM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*.. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

\*\*\*. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

#### 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(7)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(12,13)</sup>
Jorge Viana (PT)	2. VAGO <sup>(11)</sup>
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(5,8)</sup>	4. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(3,6,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(14)</sup></b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2)</sup>	1. VAGO <sup>(1,9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(14)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

- Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reanulação do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (Of. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
- Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e Of. Nº 167/2012-CRE/PRES).
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI****Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes****PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(21,22)</sup>
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) <sup>(19)</sup>	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(26)</sup></b>	
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(27)</sup>	1. Romero Jucá (PMDB) <sup>(27)</sup>
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(27)</sup>	2. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(3,4,11,27)</sup>
Lobão Filho (PMDB) <sup>(27)</sup>	3. Roberto Requião (PMDB) <sup>(27)</sup>
Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(27)</sup>	4. Francisco Dornelles (PP) <sup>(10,27)</sup>
Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(27)</sup>	5. Clésio Andrade (PMDB) <sup>(12,23,24,27)</sup>
Eduardo Braga (PMDB) <sup>(27)</sup>	6. Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(27)</sup>
Ciro Nogueira (PP) <sup>(27)</sup>	7. Ivo Cassol (PP) <sup>(16,17,18,25,27)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(2,5)</sup>	3. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(5,8)</sup>
Jayme Campos (DEM) <sup>(30)</sup>	4. VAGO <sup>(30)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(26)</sup></b>	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
<b>PSOL</b>	
<sup>(20)</sup>	1. <sup>(20)</sup>
<b>PSD</b>	
Kátia Abreu <sup>(28,31)</sup>	1. Sérgio Petecão <sup>(6,7,13,15,28,29,31)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

- \*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
- \*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
- \*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
  2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
  3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
  4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
  5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
  6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
  7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
  8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
  9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
  11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
  12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
  13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
  14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
  15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
  16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
  17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
  18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
  19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
  20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
  21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
  22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
  23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
  24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
  25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.

28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.

29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.

30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).

31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.

### **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI n° 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### 8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(4,5,7)</sup>

**RELATOR:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(3,5)</sup>

**Instalação:** 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) <sup>(1)</sup>	2. Delcídio do Amaral (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
  2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
  3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
  4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
  5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
  6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
  7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
- \*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

#### 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 08/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV )</b>	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC )</b>	
	1. Vicentinho Alves (PR) (4,5)

**Notas:**

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).

2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).

3. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).

4. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).

5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).

\*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

\*\*. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR****Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(1,22,24,28,32,36)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(11)</sup></b>	
Wellington Dias (PT) <sup>(3)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) <sup>(8,12)</sup>
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) <sup>(2)</sup>
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(34)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(16)</sup>
VAGO <sup>(22,23,24,26,31)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO <sup>(4)</sup>
VAGO <sup>(17)</sup>	4. VAGO <sup>(30)</sup>
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) <sup>(9,10,18,19)</sup>
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO <sup>(25,27,33)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(6,13,21)</sup>	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO <sup>(7)</sup>
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(34)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(35)</sup>	2. Magno Malta (PR)
<b>PSD PSOL <sup>(29)</sup></b>	
	1. Randolfê Rodrigues (PSOL) <sup>(15)</sup>

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício nº 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.

### 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Dias (PT-PI) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(5,7,8)</sup>

**Instalação:** 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(2)</sup></b>	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(10)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
<b>PSC</b>	
Eduardo Amorim <sup>(4,6,9,11,12)</sup>	

**Notas:**

- Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
- Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
- Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
- Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
- O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,10)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(5)</sup></b>	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
VAGO <sup>(11)</sup>	2. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(9)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) <sup>(4,6,7,8)</sup>	2. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Redatário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Redatário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
11. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).

## 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

#### 9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPIÁDA E PARAOLIMPIÁDA 2016.

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella (PDT-MG) <sup>(1,5,7)</sup>

**Designação:** 14/06/2011

**Instalação:** 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(3)</sup></b>	
Zeze Perrella (PDT) <sup>(2,6)</sup>	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(12)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO <sup>(9)</sup>
VAGO <sup>(8)</sup>	2. VAGO <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(4,11)</sup>	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

- Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
- Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
- Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
- Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
- Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(16)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) <sup>(8,11,23,25)</sup>	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) <sup>(12,17)</sup>	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(5)</sup>	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(38)</sup></b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO <sup>(28,30,37)</sup>
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO <sup>(26,27,29,36)</sup>	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) <sup>(13,14,20,21)</sup>	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(4)</sup>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(3,10,15)</sup>
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) <sup>(7,19)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(38)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(1,9)</sup>	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(6)</sup>
Alfredo Nascimento (PR) <sup>(24,34,35)</sup>	2. Blairo Maggi (PR) <sup>(24)</sup>
<b>PSD PSOL <sup>(32)</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(31)</sup>	1. Kátia Abreu (PSD) <sup>(33)</sup>

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS****Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes****Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br**10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA  
BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(2)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) <sup>(2)</sup>**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB ) <sup>(9)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(12,14)</sup>
João Capiberibe (PSB) <sup>(10,11,19)</sup>	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(1,23,24)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PV ) <sup>(25)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(3,5,13)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) <sup>(7,8,15,16)</sup>
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC ) <sup>(25)</sup></b>	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) <sup>(4,18)</sup>	2. João Ribeiro (PR) <sup>(18)</sup>
<b>PSD PSOL <sup>(21)</sup></b>	
<sup>(6)</sup>	1. Sérgio Petecão (PSD) <sup>(20,22)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Anibal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
- \*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
- \*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 026/2011-GLDBAG).
  2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
  3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
  4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
  5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
  6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
  7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
  8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
  9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
  10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
  11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
  12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).
  13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).
  14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
  15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
  16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
  17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
  18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
  19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
  20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
  21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
  22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
  23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
  24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
  25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** quartas-feiras, às 09:00hs -

**Telefone(s):** 3303-1120

**Fax:** 3303-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA****Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes****Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3303-1120**Fax:** 3303-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO**  
**CONSELHOS e ÓRGÃOS**

**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 26/04/2011**Notas:**

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(7,8)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(3)</sup>**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
Eunício Oliveira (CE) <sup>(9)</sup>	1.
João Alberto Souza (MA) <sup>(5)</sup>	2. VAGO <sup>(6)</sup>
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO <sup>(1)</sup>
Romero Jucá (RR)	4. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>PT</b>	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
<b>PSDB</b>	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>PTB</b>	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
<b>DEM</b>	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PR</b>	
Vicentinho Alves (TO)	1.
<b>PP</b>	
Ciro Nogueira (PI)	1.
<b>PDT</b>	
Acir Gurgacz (RO)	1.
<b>PSB</b>	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	

---

 Vital do Rêgo (PMDB/PB)
 

---

**Atualização:** 30/05/2012**Notas:**

1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 30.05.2012, vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
6. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB-PB) ter deixado o mandato.
7. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
8. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
9. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (S/PARTIDO/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

**Atualização:** 26/04/2011**4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL***(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)***OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**1ª Designação:** 26/04/2011**Atualização:** 26/04/2011

**5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ***(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(6,17)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(17)</sup>**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**MEMBROS****PMDB**VAGO <sup>(9,16)</sup>**PT**Ana Rita (ES) <sup>(10)</sup>**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

**PTB**Mozarildo Cavalcanti (RR) <sup>(2)</sup>**DEM**Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(5)</sup>**PR**VAGO <sup>(8,14,15)</sup>**PP**Ciro Nogueira (PI) <sup>(1)</sup>**PDT**Zeze Perrella (MG) <sup>(13)</sup>**PSB**

Lídice da Mata (BA)

**PC DO B**Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(3)</sup>**PSOL**VAGO <sup>(4,11)</sup>**PRB**Eduardo Lopes (RJ) <sup>(12)</sup>**PSC**

---

Eduardo Amorim (SE) (7)

**PSD**

**PPS**

**PMN**

Sérgio Petecão (PSD-AC)

**PV**

Paulo Davim (RN)

---

**Atualização:** 09/05/2012

**Notas:**

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES***(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(13)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(13)</sup>**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**MEMBROS****PMDB**Waldemir Moka (MS) <sup>(6)</sup>**PT**Jorge Viana (AC) <sup>(7)</sup>**PSDB**Cyro Miranda (GO) <sup>(9)</sup>**PTB**Armando Monteiro (PE) <sup>(10)</sup>**DEM**José Agripino (RN) <sup>(8)</sup>**PR**VAGO <sup>(11,21,22)</sup>**PP**Ivo Cassol (RO) <sup>(16)</sup>**PDT**Acir Gurgacz (RO) <sup>(18)</sup>**PSB**Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(12)</sup>**PC DO B**Inácio Arruda (CE) <sup>(2)</sup>**PSOL**VAGO <sup>(14,15)</sup>**PRB**Eduardo Lopes (RJ) <sup>(1,19,20)</sup>**PSC**Eduardo Amorim (SE) <sup>(3,17)</sup>**PSD**

**PPS****PMN**Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>**PV**Paulo Davim (RN) <sup>(5)</sup>**Atualização:** 26/04/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of. nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
22. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

**7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(14)</sup>

**1ª Designação:** 30/11/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

**3ª Designação:** 21/03/2012

---

**MEMBROS****PMDB****PT**

Humberto Costa (PE) <sup>(7)</sup>

**PSDB**

Cícero Lucena (PB) <sup>(3)</sup>

**PTB**

Gim Argello (DF) <sup>(4)</sup>

**DEM****PR**

Vicentinho Alves (TO) <sup>(6)</sup>

**PP**

Ana Amélia (RS) <sup>(11)</sup>

**PDT**

Cristovam Buarque (DF) <sup>(8)</sup>

**PSB**

João Capiberibe (AP) <sup>(13)</sup>

**PC DO B**

Inácio Arruda (CE) <sup>(1)</sup>

**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP) <sup>(5)</sup>

**PRB**

Eduardo Lopes (RJ) <sup>(9)</sup>

**PSC****PSD**

---

Sérgio Petecão (AC) <sup>(2)</sup>

**PV**

---

Paulo Davim (RN) <sup>(10)</sup>

---

**Atualização:** 25/04/2012

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPB n° 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.n° 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR n° 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. n° 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.n°006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV n° 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPB n° 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(14)</sup>

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

---

**MEMBROS****PMDB****PT**

Paulo Paim (RS) <sup>(11)</sup>

**PSDB**

Cyro Miranda (GO) <sup>(3)</sup>

**PTB**

João Vicente Claudino (PI) <sup>(6)</sup>

**DEM**

Clovis Fecury (MA) <sup>(12)</sup>

**PR**

Vicentinho Alves (TO) <sup>(1)</sup>

**PP**

Ciro Nogueira (PI) <sup>(9)</sup>

**PDT**

Cristovam Buarque (DF) <sup>(13)</sup>

**PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF) <sup>(10)</sup>

**PC DO B**

Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(2)</sup>

**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP) <sup>(5)</sup>

**PRB**

Eduardo Lopes (RJ) <sup>(4)</sup>

**PSC****PSD**

---

Kátia Abreu (TO) <sup>(6)</sup>

**PV**

---

Paulo Davim (RN) <sup>(7)</sup>

---

**Atualização:** 09/05/2012

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):** (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260  
**E-mail:** scop@senado.gov.br

## COMISSÕES MISTAS

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**  
(Resolução nº 1/2006-CN)

**Número de membros:** 10 Senadores e 30 Deputados

**COMPOSIÇÃO**<sup>2</sup>

**Presidente:** Deputado Paulo Pimenta<sup>4</sup>  
**1º Vice-Presidente:** Senador Cássio Cunha Lima<sup>4</sup>  
**2º Vice-Presidente:** Deputado Reinaldo Azambuja<sup>4</sup>  
**3º Vice-Presidente:** Senador Vicentinho Alves<sup>4</sup>

**Instalação:** 27-3-2012

**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)</b>	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR)
Paulo Paim (PT/RS)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)</b>	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1.
Benedito de Lira (PP/AL) <sup>5</sup>	2. Sérgio Souza (PMDB/PR)
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. <sup>3</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
<b>PR</b>	
Vicentinho Alves (PR/TO)	1. Antonio Russo (PR/MS)
<b>PSD</b> <sup>1</sup>	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Kátia Abreu (PSD/TO)

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

## Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) <sup>8 e 9</sup>
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
<b>PMDB</b>	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) <sup>2</sup>
Edio Lopes (PMDB/RR) <sup>2</sup>	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) <sup>7</sup>
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) <sup>7</sup>	5.
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
<b>PSDB</b>	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) <sup>3</sup>	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) <sup>3</sup>
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) <sup>10</sup>
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3.
<b>PP</b>	
João Leão (PP/BA) <sup>4</sup>	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
<b>DEM</b>	
Augusto Coutinho (DEM/PE) <sup>6</sup>	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) <sup>6</sup>
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA)
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
<b>PR</b>	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobbo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
<b>PSB</b>	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO)	2. Antonio Balhmann (PSB/CE)
<b>PDT</b>	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
<b>PTB</b>	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
<b>PSC</b>	
Ratinho Junior (PSC/PR)	1. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
<b>PCdoB</b>	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) <sup>5</sup>
<b>PMN</b> <sup>1</sup>	
<sup>2</sup>	<sup>2</sup>

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

- 5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
- 6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
- 7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
- 9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.
- 10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.

**Secretária:** Maria do Socorro de L. Dantas

**Telefones:** (61) 3216-6892 / 3216-6893

**Fax:** (61) 3216-6905

**E-mail:** [cmo@camara.gov.br](mailto:cmo@camara.gov.br)

**Local:** Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

**Endereço na Internet:** [www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo](http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo)

**COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC**

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Deputado Márcio Macedo<sup>15 e 20</sup>  
**Vice-Presidente:** Senadora Vanessa Grazziotin<sup>15 e 20</sup>  
**Relator:** Senador Sérgio Souza<sup>16 e 20</sup>

**Instalação:** 10-4-2012<sup>15 e 20</sup>**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Jorge Viana (PT/AC) <sup>7</sup>	1. Wellington Dias (PT/PI) <sup>7</sup>
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) <sup>7, 13 e 17</sup>	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) <sup>7</sup>
Blairo Maggi (PR/MT) <sup>7</sup>	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>7</sup>
Cristovam Buarque (PDT/DF) <sup>7</sup>	4. <sup>7 e 17</sup>
<b>Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)</b>	
Sérgio Souza (PMDB/PR) <sup>3 e 14</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) <sup>3</sup>
Eduardo Braga (PMDB/AM) <sup>3</sup>	2. Romero Jucá (PMDB/RR) <sup>3</sup>
Ciro Nogueira (PP/PI) <sup>3, 11 e 12</sup>	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) <sup>3</sup>
Sérgio Petecão (PSD/AC) <sup>3 e 18</sup>	4. <sup>3 e 19</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) <sup>2</sup>	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) <sup>2</sup>
Jayme Campos (DEM/MT) <sup>6 e 10</sup>	2. José Agripino (DEM/RN) <sup>6 e 10</sup>
<b>PTB</b>	
João Vicente Claudino (PTB/PI) <sup>4</sup>	1. <sup>8, 9 e 12</sup>
<b>PSOL<sup>1</sup></b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) <sup>5</sup>	1.

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciró Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciró Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

## Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Fernando Ferro (PT/PE) <sup>2</sup>	1. Francisco Praciano (PT/AM) <sup>2</sup>
Márcio Macêdo (PT/SE) <sup>2</sup>	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) <sup>2</sup>
<b>PMDB</b>	
Valdir Colatto (PMDB/SC) <sup>2, 5 e 6</sup>	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) <sup>2</sup>
André Zacharow (PMDB/PR) <sup>2, 9 e 10</sup>	2. Adrian (PMDB/RJ) <sup>10</sup>
<b>PSDB</b>	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) <sup>2 e 11</sup>	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) <sup>2</sup>
<b>PP</b>	
José Otávio Germano (PP/RS) <sup>2</sup>	1. Rebecca Garcia (PP/AM) <sup>2</sup>
<b>DEM</b>	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) <sup>2</sup>	1. <sup>2 e 8</sup>
<b>PR</b>	
Anthony Garotinho (PR/RJ) <sup>2</sup>	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) <sup>2 e 12</sup>
<b>PSB</b>	
Luiz Noé (PSB/RS) <sup>2</sup>	1. <sup>2 e 7</sup>
<b>PDT</b>	
Giovani Cherini (PDT/RS) <sup>2</sup>	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) <sup>2</sup>
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) <sup>2</sup>	1. Sarney Filho (PV/MA) <sup>2</sup>
<b>PTB<sup>1</sup></b>	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) <sup>2 e 3</sup>	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) <sup>4</sup>

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

**Secretário:** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone:** (61) 3303-3122

**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

**Endereço na Internet:** www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO  
FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA**

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

**Número de membros:** 10 Senadores e 10 Deputados

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** \_\_\_\_\_  
**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
	1.
	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)</b>	
	1.
	2.
	3.
<b>PSDB</b>	
	1.
<b>PTB</b>	
Gim Argello (PTB/DF) <sup>2</sup>	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) <sup>2</sup>
<b>DEM</b>	
	1.
<b>PSOL<sup>1</sup></b>	
	1.

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

**Câmara dos Deputados**

Titulares	Suplentes

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI**

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Senador Fernando Collor <sup>6</sup>  
**Vice-Presidente:** Deputada Perpétua Almeida <sup>6</sup>

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Jilmar Tatto (PT/SP) <sup>1</sup>	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Renan Calheiros (PMDB/AL) <sup>2</sup>
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) <sup>3</sup>	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b> Jayme Campos (DEM/MT) <sup>4</sup>
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) <sup>5</sup>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

**Notas:**

1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Domelles (PP) e Paulo Davim (PV).

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN)

**COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO**

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público em relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

**Leitura:** 13-7-20**Designação da Comissão:** 14-12-20**Instalação da Comissão:** 8-2-20**Prazo final da Comissão:** 19-8-20**Presidente:** Deputada Jô Moraes**Vice-Presidente:** Deputada Keiko Ota**Relatora:** Senadora Ana Rita**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) <sup>11</sup>	2. Lídice da Mata (PSB/BA) <sup>10 e 11</sup>
Angela Portela (PT/RR)	3. Pedro Taques (PDT/MT)
	4. <sup>6</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)</b>	
Sérgio Souza (PMDB/PR) <sup>2, 8 e 12</sup>	1.
Ana Amélia (PP/RS) <sup>3, 4, 9 e 13</sup>	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argelo (PTB/DF) <sup>7</sup>
<b>PSOL<sup>1</sup></b>	
<sup>5</sup>	1.

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

**Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
<b>PMDB</b>	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB) <sup>9</sup>
Jô Moraes (PCdoB/MG) <sup>1</sup>	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) <sup>8</sup>
<b>PP</b>	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
<b>DEM</b>	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) <sup>5</sup>
<b>PR</b>	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) <sup>2*4</sup>
<b>PSB</b>	
Keiko Ota (PSB/SP) <sup>7</sup>	1 Sandra Rosado (PSB/RN) <sup>7</sup>
<b>PDT</b>	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) <sup>6</sup>
<b>PTB</b>	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) <sup>3</sup>

**Notas:**

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 15 (quinze) Senadores e 15 (quinze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-2012
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012

**Presidente:** Senador Vital do Rêgo  
**Vice-Presidente:** Deputado Paulo Teixeira  
**Relator:** Deputado Odair Cunha

**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)</b>	
José Pimentel (PT/CE)	1. Wellington Dias (PT/PI)
Humberto Costa (PT/PE)	2. Jorge Viana (PT/AC)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Walter Pinheiro (PT/BA)
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS)
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Acir Gurgacz (PDT/RO)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)</b>	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)</b>	
Fernando Collor (PTB/AL)	1.
Vicentinho Alves (PR/TO)	2.
<b>PSD<sup>1</sup></b>	
Kátia Abreu (PSD/TO)	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

**Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Sibá Machado (PT/AC)
<b>PMDB</b>	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) <sup>2</sup>
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
<b>PSDB</b>	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Domingos Sávio (PSDB/MG)
Fernando Francischini (PSDB/PR)	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) <sup>3</sup>
<b>PP</b>	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
<b>DEM</b>	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
<b>PR</b>	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
<b>PSB</b>	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Glauber Braga (PSB/RJ)
<b>PDT</b>	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
<b>PTB</b>	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
<b>PSC</b>	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
<b>PCdoB<sup>1</sup></b>	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Osmar Júnior (PCdoB/PI)

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**

**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho

**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514

**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

**CONSELHOS E ORGÃO****CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

**COMPOSIÇÃO****Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

<b>MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Marco Maia (PT/RS)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> José Sarney (PMDB/AP)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<b><u>1ª VICE-PRESIDENTE</u></b> Marta Suplicy (PT/SP)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Waldemir Moka (PMDB/MS) <sup>1</sup>
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> João Ribeiro (PR/TO)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Inocêncio Oliveira (PR/PE)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Júlio Delgado (PSB/MG)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Ciro Nogueira (PP/PI)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Jilmar Tatto (PT/SP) <sup>2</sup>	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) <sup>3</sup>	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Jayme Campos (DEM/MT) <sup>4</sup>
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b> Ricardo Berzoini (PT/SP) <sup>5</sup>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) <sup>5</sup>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

**Número de membros:** 13 titulares e respectivos suplentes

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Telefone:** (61) 3303-4561 / 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Térreo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN](http://www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN)

**REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

Resolução nº 1/2011-CN

**COMPOSIÇÃO <sup>1</sup>**

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

**Presidente:** Senador Roberto Requião <sup>6</sup>  
**Vice-Presidente:** Deputado Antônio Carlos Mendes Thame <sup>6</sup>  
**Vice-Presidente:** Senadora Ana Amélia <sup>6</sup>

Instalação: 31.08.2011

**Deputados**

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
vago <sup>10</sup>	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
<b>PMDB</b>	
Iris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow <sup>9</sup>	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira <sup>3</sup>
Antonio Carlos Mendes Thame <sup>2</sup>	Luiz Nishimori <sup>3</sup>
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja <sup>3</sup>
<b>PP</b>	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
<b>DEM</b>	
Júlio Campos	Marcos Montes <sup>4</sup>
Mandetta	Augusto Coutinho <sup>5</sup>
<b>PR</b>	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
<b>PSB</b>	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
<b>PDT</b>	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
<b>Bloco PV / PPS</b>	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
<b>PTB</b>	
Sérgio Moraes	Paes Landim
<b>PSC</b>	
Nelson Padovani	Takayama
<b>PCdoB</b>	
Assis Melo <sup>11</sup>	Manuela D'ávila <sup>12</sup>
<b>PRB</b>	
George Hilton	Vitor Paulo
<b>PMN</b>	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
<b>PTdoB</b>	
Luis Tibé <sup>8</sup>	

**Senadores**

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)</b>	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) <sup>7</sup>	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>13</sup>
	José Agripino (DEM)
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 16.3.2012)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 20, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

12- Designada para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 19, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

Secretaria Especial de  
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO  
FEDERAL

